



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 68

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 9 DE ABRIL DE 2025

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Executivo.....	1	29	
Casa Civil.....		34	
Secretaria de Estado de Governo.....		34	60
Secretaria de Estado de Economia.....	5	37	60
Secretaria de Estado de Saúde.....	11	41	62
Secretaria de Estado de Educação.....	11	48	70
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....	11	50	71
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	12	51	76
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	23	54	76
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....			77
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	23	55	78
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		56	78
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	25	56	78
Secretaria de Estado da Mulher.....			83
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		57	83
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....	26		84
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		57	87
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	27		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	27		87
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	27	57	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	27		100
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		58	100
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	27	58	
Secretaria de Estado de Turismo.....	28		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	28	58	101
Defensoria Pública.....		59	102
Procuradoria-Geral.....	28	59	
Tribunal de Contas.....	28	59	
Ineditorial.....			102

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.662, DE 08 DE ABRIL DE 2025

(Autoria: Poder Executivo e Deputado Iolando)

Institui a Política Distrital de Educação para a Integridade no âmbito das escolas públicas e privadas do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Distrital de Educação para a Integridade no âmbito das escolas públicas e privadas do Distrito Federal.

Parágrafo único. Educação para a Integridade compreende processos de aprendizagem que promovam a internalização de valores, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências direcionadas à preservação da integridade pessoal, honestidade, disciplina e autorresponsabilidade.

Art. 2º Constituem princípios básicos da Educação para a Integridade:

I – o desenvolvimento pessoal com foco no preparo do indivíduo para a cidadania e a sua qualificação para o mundo do trabalho;

II – o desenvolvimento da disciplina e do autocontrole para o fortalecimento de uma cultura de paz e a prática efetiva da cidadania;

III – a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas da vida civil;

IV – a garantia de acesso e permanência, tornando o indivíduo consciente e pertencente ao processo educativo;

V – a permanente avaliação crítica e a análise de indicadores quanto às metas da formação do caráter íntegro dentro do processo educativo;

VI – a abordagem articulada das questões críticas de rompimento da integridade e de tolerância a atos de corrupção cotidianos ou graves, com suas características locais, regionais, nacionais e globais;

VII – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos e à sustentabilidade;

VIII – valorização de experiências extracurriculares que abranjam o trabalho voluntário e exercício da cidadania.

Art. 3º São objetivos fundamentais da Educação para a Integridade:

I – desenvolver uma compreensão integrada dos valores da integridade, da honestidade, do respeito, da autorresponsabilidade, da cidadania e da justiça em suas múltiplas relações, envolvendo aspectos éticos, legais, políticos, econômicos e científicos;

II – difundir na sociedade noções básicas acerca da estrutura institucional e política brasileira, com foco no papel de cada representante eleito e nos mecanismos de controle das decisões do Estado;

III – estimular e fortalecer uma consciência crítica sobre a problemática da corrupção e da falta de participação da sociedade no controle das políticas públicas;

IV – incentivar a participação individual e coletiva no desenvolvimento e na preservação de uma nação fundada em integridade e intolerância à corrupção, entendendo-se a defesa da qualidade de integridade como um valor inseparável do exercício da cidadania;

V – fomentar e fortalecer a integração da Educação para a Integridade com a ciência, arte, cultura e tecnologia.

CAPÍTULO II

DA POLÍTICA DISTRITAL DE EDUCAÇÃO PARA A INTEGRIDADE

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 4º A Política Distrital de Educação para a Integridade deve ser desenvolvida por meio das seguintes linhas de atuação interrelacionadas:

I – capacitação de recursos humanos;

II – desenvolvimento de estudos, pesquisas e experimentações;

III – produção e divulgação de material educativo;

IV – desenvolvimento de práticas educativas integradas e permanentes em todos os níveis e modalidades da educação básica;

V – campanhas de conscientização e formação;

VI – acompanhamento e avaliação por meio de indicadores e cumprimento de metas anuais.

Seção II

Da Educação para a Integridade na Educação Básica

Art. 5º A Educação para a Integridade, com enfoque na formação do cidadão íntegro, virtuoso e intransigente à corrupção é um componente essencial e permanente da educação no Distrito Federal e deve estar presente, de forma articulada e transversal, em todas as etapas e modalidades da educação básica, na forma do regulamento.

Art. 6º A Educação para a Integridade na educação básica pode ser desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições de ensino por meio de:

I – disciplinas, projetos disciplinares ou interdisciplinares, unidades curriculares eletivas ou de outras formas pedagógicas condizentes com a realidade das unidades escolares;

II – construção de unidades e sequências didáticas que trabalhem, de forma interdisciplinar, valores e virtudes alinhados com os objetivos desta Lei.

Parágrafo único. A aplicação do disposto neste artigo deve estar em consonância com a faixa etária dos estudantes e priorizar:

I – a utilização de métodos gamificados de aprendizagem, desenvolvidos ao longo do ano letivo, com missões e eventos que coloquem o estudante como protagonista e o professor como mediador e facilitador;

II – a elaboração de jogos e brincadeiras que introduzam valores e virtudes de forma lúdica e participativa;

III – a promoção de ações práticas de controle social e participação cidadã nos espaços intra e extraescolar.

Art. 7º O poder público deve providenciar estrutura adequada para construção, acompanhamento e avaliação, contemplando, ainda, a formação adequada dos profissionais da educação para o cumprimento dos princípios e objetivos desta Lei.

CAPÍTULO III

DAS CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E FORMAÇÃO

Art. 8º O poder público deve desenvolver ações e práticas educativas voltadas à sensibilização e à assunção da autorresponsabilidade sobre causas, danos e impactos da corrupção e sobre a importância da integridade para a construção de uma sociedade livre, equânime e justa.

Parágrafo único. As ações e práticas previstas no caput podem incluir:

I – a difusão de programas e campanhas educativas e de informações acerca de temas relacionados à prevenção à corrupção pela propagação do comportamento íntegro, honesto e ético;

II – a participação de empresas públicas ou privadas no desenvolvimento de programas de educação em integridade em parceria com escolas e universidades.

CAPÍTULO IV

DA SEMANA DISTRITAL DE EDUCAÇÃO PARA A INTEGRIDADE

Art. 9º Fica instituída e incluída no calendário letivo da rede de ensino do Distrito Federal a Semana Distrital de Educação para a Integridade, a ser realizada, anualmente, na segunda semana de novembro.

Art. 10. Durante a semana a que se refere o art. 9º, devem ser desenvolvidas, nas instituições de ensino, iniciativas voltadas para o envolvimento de professores, estudantes e demais representantes da comunidade local na conscientização e mobilização para ações com foco na prevenção, controle, detecção e repressão à corrupção, tais como:

I – exposições e feiras, com a apresentação de projetos e iniciativas inovadoras para o enfrentamento à corrupção e para o desenvolvimento de uma cultura de integridade na sociedade;

II – seminários, workshops, palestras e debates, oficinas de produção de materiais, textos, poemas, redações, vídeos, campanhas, histórias em quadrinhos, games ou competições.

CAPÍTULO V

DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DISTRITAL DE EDUCAÇÃO PARA A INTEGRIDADE

Art. 11. Compete à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal coordenar a Política Distrital de Educação para a Integridade, garantindo a implementação, a avaliação contínua de suas ações e fornecendo todos os meios necessários para sua execução.

Art. 12. A definição de planos e programas, para fins de alocação de recursos públicos vinculados à Política Distrital de Educação para a Integridade, deve observar os seguintes critérios:

I – conformidade com os princípios, objetivos e diretrizes previstos nesta Lei;

II – economicidade, medida pela relação entre a magnitude dos recursos a alocar e o retorno social propiciado pelo plano ou programa proposto;

III – asseguarção de que os princípios e diretrizes desta Lei estejam alinhados com a legislação nacional anticorrupção.

Parágrafo único. Na definição a que se refere o caput, devem ser contemplados, de forma equitativa, os planos, programas e projetos das diferentes regiões administrativas ou que abarquem atendimento em todo o território do Distrito Federal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O Poder Executivo deve regulamentar esta Lei no prazo de 90 dias a partir de sua publicação.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de abril de 2025

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.071, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00080-0008767/2025-21, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejada a Gerência de Frequência e Controle de Pontos, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Coordenação de Cadastro e Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, para a Diretoria de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, mantendo sua estrutura administrativa e seu atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de abril de 2025

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.072, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00060-00030535/2025-58, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo Único.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Fica criada a Gerência de Dispensação e Ressarcimento de Medicamentos Judicializados, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística em Saúde.

Art. 5º Fica criado o Núcleo de Ressarcimento de Medicamentos Judicializados, subordinado à Gerência de Dispensação e Ressarcimento de Medicamentos Judicializados, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística em Saúde.

Art. 6º Excluir do Anexo I do Decreto nº 39.527, de 14 de dezembro de 2018, e do Anexo Único do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, o item 12.4.1.

Art. 7º Fica remanejado o Núcleo de Farmácia Ambulatorial Judicial, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, acrescido por meio do Decreto nº 45.092, de 20 de outubro de 2023, para a Gerência de Dispensação e Ressarcimento de Medicamentos Judicializados, mantendo sua estrutura Administrativa e seu atual ocupante.

Art. 8º O Anexo I do Decreto nº 39.527, de 14 de dezembro de 2018, e o Anexo Único do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, passam a vigorar com as seguintes alterações:

12.4
(...)

12.4.5 GERÊNCIA DE DISPENSAÇÃO E RESSARCIMENTO DE MEDICAMENTOS JUDICIALIZADOS

12.4.5.1 NÚCLEO DE FARMÁCIA AMBULATORIAL JUDICIAL

12.4.5.2 NÚCLEO DE RESSARCIMENTO DE MEDICAMENTOS JUDICIALIZADOS

Art. 9º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de abril de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.072, de 08 de abril de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, CPC-08, 01; Assessor, CPC-06, 01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - Assessor Técnico, CPC-04, 02 - GERÊNCIA DE DISPENSAÇÃO E RESSARCIMENTO DE MEDICAMENTOS JUDICIALIZADOS - Gerente, CPC-08, 01 - NÚCLEO DE RESSARCIMENTO DE MEDICAMENTOS JUDICIALIZADOS - Chefe, CPC-03, 01.

DECRETO Nº 47.073, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Polícia Civil do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00052-00006744/2025-61, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Polícia Civil do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Polícia Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de abril de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.073, de 08 de abril de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor/Delegado de Polícia ou Policial Civil, CPE-08, 01 (SIGRH 03101069) - DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Chefe da Seção Controle Contratos Convênios/Policial Civil, CPC-04, 01 (SIGRH 03101077) - DIVISÃO DE TRANSPORTES - Chefe da Seção de Manutenção/Policial Civil ou Carreira de Apoio, CPC-04, 01 (SIGRH 03101091) - DIVISÃO DE RECURSOS MATERIAIS - Diretor Adjunto/Policial Civil, CPC-07, 01 (SIGRH 03101099); Chefe da Seção de Suprimento Logístico/Policial Civil, CPC-04, 01 (SIGRH 03101104); Chefe da Seção de Aquisição/Policial Civil, CPC-04, 01 (SIGRH 03101101) - COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - Presidente/Policial Civil, CPC-08, 01 (SIGRH 03101142); Membro/Policial Civil, CPC-05, 02 (SIGRH 03101143 e 03101144) - DIVISÃO DE CUSTÓDIA DE BENS - Diretor/Policial Civil, CPE-08, 01 (SIGRH 03101610); Chefe/Policial Civil, CPC-04, 03 (SIGRH 03101611, 03101612, 03101613) - COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO - Presidente/Policial Civil, CPC-08, 01 (SIGRH 03101614); Membro/Policial Civil, CPC-05, 02, (SIGRH 03101615, 03101616); Assessor Técnico/Policial Civil, CPC-04, 01 (SIGRH 03102289) - DIVISÃO DE PROJETOS - Diretor/Delegado de Polícia ou Policial Civil, CPE-08, 01 (SIGRH 03102373); Assessor Técnico/Policial Civil, CPC-04, 01 (SIGRH 03102374) - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIRCUNSCRICIONAL - Assessor/Delegado de Polícia, CPE-08, 01 (SIGRH 03101770) - DEPARTAMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO - Assessor/Delegado de Polícia, CPC-08, 01 (SIGRH 03300781) - SERVIÇO DE CARTÓRIO - Chefe/Escrivão de Polícia, CPC-06, 01 (SIGRH 03102197) - SEÇÃO DE CONTROLE E GUARDA DE BENS APREENDIDOS - Chefe/Policial Civil, CPC-04, 01 (SIGRH 03102198) - SEÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E INTIMAÇÕES - Chefe/Escrivão de Polícia, CPC-04, 01 (SIGRH 03102390) - DELEGACIA ESPECIAL DE REPRESSÃO AOS CRIMES CIBERNÉTICOS - SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - Chefe/Policial Civil, CPC-04, 01 (SIGRH 03102393).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.073, de 08 de abril de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/CORRELAÇÃO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE DO DELEGADO-GERAL - NÚCLEO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - Chefe/Policial Civil, CPC-04, 01 - DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS - Diretor/Delegado de Polícia ou Policial Civil, CPE-08, 01; Assessor Técnico/Policial Civil, CPC-04, 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SERVIÇO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - Chefe/Policial Civil, CPC-07, 01; Chefe da Seção de Formalização de Contratos, Termos e Acordos/Policial Civil, CPC-04, 01; Chefe da Seção de Convênio e Registro de Preços/Policial Civil, CPC-04, 01; Chefe da Seção de Contratos Corporativos/Policial Civil, CPC-04, 01 - SERVIÇO DE INSTRUÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA - Chefe/Policial Civil, CPC-07, 01; Chefe da Seção de Contratação Direta/Policial Civil, CPC-04, 01; Chefe da Seção de Preparação dos Processos Licitatórios/Policial Civil, CPC-04, 01 - NÚCLEO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE LICITANTES E CONTRATADOS - Chefe/Policial Civil, CPC-04, 01 - DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Chefe da Seção de Acompanhamento Governamental e Conformidade/Policial Civil, CPC-04, 01 - DIVISÃO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVO - Diretor/Delegado de Polícia ou Policial Civil, CPE-08, 01; Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/Policial Civil, CPC-04, 01; Chefe da Seção de Formalização e Apoio Processual/Policial Civil, CPC-04, 01 - SERVIÇO DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E BENS - Chefe/Policial Civil, CPC-07, 01; Chefe da Seção de Alienação I/Policial Civil, CPC-04, 01; Chefe da Seção de Alienação II/Policial Civil, CPC-04, 01 - SERVIÇO DE DESTINAÇÃO DE ATIVOS - Chefe/Policial Civil, CPC-07, 01 - SERVIÇO DE LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS - Chefe/Policial Civil, CPC-07, 01; Chefe da Seção de Administração I/Policial Civil, CPC-04, 01; Chefe da Seção de Administração II/Policial Civil, CPC-04, 01 - DIVISÃO DE RECURSOS MATERIAIS - Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/Policial Civil, CPC-04, 01 - DEPARTAMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO - Assessor/Policial Civil, CPC-05, 01 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - Chefe de Seção de Controle e Guarda de Bens Apreendidos/Policial Civil, CPC-04, 01 - DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO - CARTÓRIO - Chefe/Escrivão de Polícia, CPC-04, 01 - DELEGACIA DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO - CARTÓRIO - Chefe/Escrivão de Polícia, CPC-04, 01 - DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - CARTÓRIO - Chefe/Escrivão de Polícia, CPC-04, 01 - DELEGACIA ESPECIAL DE REPRESSÃO AOS CRIMES CIBERNÉTICOS - CARTÓRIO - Chefe/Escrivão de Polícia, CPC-04, 01.

DECRETO Nº 47.074, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativa da Vice-Governadoria, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal e da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00002-00002343/2025-19, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Vice-Governadoria, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal e da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo Único ficam transferidos do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para as estruturas administrativas da Vice-Governadoria, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal e da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Competem aos Órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no § 1º do art. 8º do Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de abril de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.074, de 08 de abril de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - VICE-GOVERNADORIA - GABINETE - Assessor Especial, CNE-03, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-08, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 01.

DECRETO Nº 47.075, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00020-00013727/2025-49, DECRETA:

- Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.
- Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo Único ficam transferidos do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.
- Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.
- Art. 4º Compete à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de abril de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.075, de 08 de abril de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PROCURADORIA ESPECIAL
DE PROCESSOS EM TRIBUNAIS SUPERIORES E DEMANDAS ESTRATÉGICAS -
Assessor, CC-08, 04.

DECRETO Nº 47.076, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04044-00013259/2025-11, DECRETA:

- Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.
- Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo Único fica transferido do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.
- Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.
- Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no § 1º do art. 8º do Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de abril de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.076, de 08 de abril de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL -
ASSESSORIA JURÍDICO -LEGISLATIVA - UNIDADE DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - Assessor Especial,
CPE-06, 01.

DECRETO Nº 47.077, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de

2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00480-00001861/2025-06, DECRETA:

- Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal.
- Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.
- Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.
- Art. 4º Compete à Controladoria-Geral do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de abril de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.077, de 08 de abril de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL -
SUBCONTROLADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E OPERAÇÕES
- Assessor Especial, CPE-08, 01 (SIGRH 03101207).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.077, de 08 de abril de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - SUBCONTROLADORIA DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - COORDENAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO E OPERAÇÕES - Assessor Técnico, CC-04, 01; Assessor
Técnico, CC-03, 01.

DECRETO Nº 47.078, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04035-00001027/2025-11, DECRETA:

- Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.
- Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.
- Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.
- Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de abril de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.078, de 08 de abril de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 40000833).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.078, de 08 de abril de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E
RENDIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO DE
AÇÕES SOCIAIS - Assessor Especial, CNE-07, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

(Processo SEI nº 0150-002874/2014)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021, e nos termos do Processo SEI-GDF nº 0150-002874/2014:

DECLARA que a incentivadora cultural Telefônica Brasil S.A., inscrição no CF/DF nº 07.386.218/002-97 e no CNPJ nº 02.558.157/0002-43, dispõe, no exercício de 2025, do limite de R\$ 3.956.389,60 para incentivar projetos culturais no âmbito do ICMS;

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no art. 1º da Portaria SEEC nº 905, de 12 de dezembro de 2024, e nos incisos I e II do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021.

Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

ANDERSON BORGES ROEPKE

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 18, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 42.048, de 29 de abril de 2021, art. 186, III da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022 e Ordem de Serviço- CTDIR nº 10, de 06/03/2025 publicada no DODF nº 46 de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20241213-228112, GUSTAVO AYRES BESERRA BORGES, ***951.761-**. O(s) interessado(s) tem(têm) prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto nº 33.269/2011.

GABRIEL FEHR

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO
DE BENS APREENDIDOSATO DECLARATÓRIO 01 NUDEP/GEFMT/COFIT/SUREC/SEF/SEEC,
DE 07 DE ABRIL DE 2025

A CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS, no uso de suas competências legais determinada na Ordem de Serviço 025 de 15/09/17, em conformidade ao Art. 2º da Ordem de Serviço Conjunta SUREC/SUAG nº 01, de 12 de agosto de 2022, alterada pela Ordem de Serviço Conjunta SUREC/SUAG nº 01, de 26 de fevereiro de 2025, e ao art. 42, inciso II e VI, § 1º e § 2º do Decreto nº 33.269/2011, resolve declarar ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através dos Autos de Infração e Apreensão e seus respectivos processos, abaixo discriminadas:

AIA 7871/21, interessado: Tam Linhas Aéreas S/A, processo: 00040-00035525/2021-50, mercadorias: 64 unid Celular Semp GO 5C; valor total R\$ 86.883,20. AIA 5658/22, processo: 00040-00038465/2022-16, interessado: Vanessa Elias Teixeira Alves 22856845843, mercadorias: 24 unid tênis Nike Air zoom Vomero 14, valor total R\$ 4.798,32. AIA 6597/22, interessado: Chenshuo Xu Me, mercadorias: 18 PCT cabelo/fibra capilar orgânico estilo vivian 300g (modern girl), 10 PCT cabelo/fibra capilar luxo bio

fibra carolina 300g (modern girl), 10 PCT cabelo/fibra capilar luxo 1.luana 300g (modern girl), 18 PCT cabelo/fibra capilar luxo angela 300g (modern girl), 3 UNID peruca amural 100% orgânica (modern girl), 6 UNID cabelo/fibra capilar orgânico estilo anita 300g (modern girl), 3 UNID garrafas 450ml; valor total R\$ 8.001,86. AIA 971/23, processo: 04034-00002468/2023-05, interessado: Comércio e Confeções Doce Lar Ltda, mercadorias: 15 UNID rede sol a sol brim bordada 2,70 x 1,60 mt, 15 UNID rede bucho de boi carada padrão grande 100% algodão, 15 UNID capa para colchão box lisa com zíper em malha; valor total R\$ 5.707,55. AIA 1813/23, processo: 04034-00005284/2023-99, interessado: MG Bonés Ltda, mercadorias: 200 unid bonés personalizados; valor total R\$ 4.500,00. AIA 1917/23, processo: 04034-00005456/2023-24, interessado: Atacadão Zem Comércio Exterior Ltda, mercadorias: 18 unid motor porquinho lixadeira de unhas elétrica profissional, 72 unid pó de cromo metalizado, 12 unid gel pink nude, 36 unid caneta óleo hidratante cutículas opi c/ flores gel de unha, 8 unid kit estojo 12 folhas de ouro para decoração de unhas nail art; valor total R\$ 4.191,94. AIA 2137/23, processo: 04034-00005874/2023-11, interessado: Danilo Casimiro de Azevedo, mercadorias: 15 par tênis Nike Air Force branco, valor total: R\$ 4.878,30. AIA 2237/23, processo: 04034-00006476/2023-12, interessado: Marcio Santiago Molina Calçados Ltda, mercadorias: 36 unid bota feminina cano curto, 36 unid sapato feminino salto baixo, 13 unid sapatilha feminina, valor total R\$ 4.496,12. AIA 3029/23, processo: 04034-00008981/2023-00, interessado: Atacadão Zemshop Ltda, mercadorias: 576 unid esmalte em gel uv led 10 ml (zem professional), 10 unid cabine de unha 48w led/uv modelo sun 5 (make up city), 12 unid motor porquinho (removedor de unha elétrico) modelo hm-0014 (zem), 3 unid coletor de unhas, 20 unid caneta hidratante de cutículas (zem), 8 unid magic remover 15ml (zem), 2 unid kit esmalte em gel reflexivo com 12 cores (zem), 1 unid triturador de alho garlic press, 4 unid broca tungstênio umbrella m 3/32", 8 unid broca cerâmica large barrel f 3/32", 2 pct forma para fritadeira air fryer (pct com 50 unid), 12 unid escova para limpeza de brocas, 15 unid imã de esmalte efeito olho de gato, 8 unid óleo de cutícula (zem), 5 kit de decoração para unhas c/12 unidades hm-0256 (zem), 10 kit de decoração para unhas c/12 unidades wj-178 (zem); valor total R\$ 15.038,95. AIA 3214/23, processo: 04034-00009374/2023-59, mercadorias: Diarle Vieira Braga 04238562194, mercadorias: 500 unid película de vidro para celular, 882 unid capas para celulares, valor total R\$ 19.933,74. AIA 3842/23, processo: 04034-00011711/2023-78, interessado: Selena Franzen Comandolli 09747110989, mercadorias: 75 unid camisetas multimarcas, valor total R\$ 6.496,50. AIA 3852/23, processo: 04034-00011869/2023-48, interessado: Viação Novo Horizonte Ltda, mercadorias: 1 unid redmi note 12 onix gray 6gb ram 128gb rom, 2 unid redmi note 12 pro polar white 8gb ram 128 rom, 3 unid redmi 12 sky blue 8gb ram 128 rom, 3 unid redmi 12 midnight black 8gb ram 128gb rom, 3 unid sansas galaxy a14 (sm-a145m/ds) 4gb/128gb, 100 unid películas para celular, 84 unid capas de celulares, 30 unid cabo hrebos 1,2m turbo, 3 unid cabo it-blue 1.5m le -4018-v3, 10 unid fone de ouvido peinig pei-p818, 3 unid suporte de celular it-blue le -020, 2 unid caixinha de som audioformat al-958, valor total R\$ 22.099,88. AIA 3987/23, processo: 04034-00012055/2023-21, interessado: Cedric Joseph Bernard Lambert, mercadorias: 12 par tenis corino sintético preto tn 06, 12 par tenis nike dunk low, 12 par sandalia rasteira brilho infinity, 24 par tenis corino converse all star, 12 par tenis jeans converse all star, 12 par sandalia corino dedo monica, 12 par sandalia rasteira ouro lourenza, 12 par sandalia doce ouro light, 12 par tenis nike dunk low azul bebe/rosé laminate, 12 par tenis air force shadow, valor total R\$ 12.826,80. AIA 4010/23, processo: 04034-00011866/2023-12, interessado: Viação Novo Horizonte Ltda, mercadorias: 1 unid redmi note 12 mint green 6gb ram 128 gb ro, 1 unid redmi 9a granite gray 2gb ram 32gb rom, 1 unid realme c55 8gb / 256gb cor: sunshower mo, valor total R\$ 2.831,00. AIA 4306/23, processo: 04034-00012842/2023-72, interessado: Raiz Brasil Importação e Exportação Ltda, mercadorias: 12 unid mochila mmt ly 9338, 12 unid mochila mmp lxy 2209, 12 unid bolsa cintura pmt 200955, 13 unid bolsa viagem sus 2085, 8 unid mochila yoyobel mms 6815, 12 unid mochila gigante 52344 (523363), valor total R\$ 5.041,50. AIA 4670/23, processo: 04034-00014579/2023-56, interessado: Lider Comércio & Logística Ltda, mercadorias: 5 unid vinho tinto gran enemigo chacayes 2019 750ml, 1 unid vinho tinto gran enemigo el cepillo 2019 750ml, 54 unid vinho tinto angélica zapata malbec alta 2019 750ml, 6 unid vinho tinto dv catena malbec-malbec 2021 750ml, 12 unid vinho tinto alma negra domaine 2019 750ml, valor total R\$ 20.636,03. AIA 4757/23, processo: 04034-00014885/2023-92, interessado: Carlos Henrique Fernandes, mercadorias: 12 unid vinho Clandestino Reserva, valor total R\$ 1.786,80. AIA 4772/23, processo: 04034-00015179/2023-68, interessado: Viação Novo Horizonte Ltda, mercadorias: 5 unid cartela bateria cr 2023 lithium, 10 unid fone saq spartan bud 3, 15 unid carregador spartan 4.1a, 3 unid mouse sem fio ag-815, 5 unid transmissor bluetooth (receiver music), 6 unid carregador iphone 11 pro max/ 12 pro max, 5 unid carregador (fonte 20w usb -c), 5 unid fonte carregador spartan 3.5 a max, 10 unid cabo usb iphone 1m, 4 unid fone i12 tws, 5 unid cabo de dados kingo 2,1 a type-c-2m, 5 unid cabo de dados kingo 2,1 a ip13 2m, 5 unid cabo de dados kingo 2,1 a micro usb 2m, 15 unid cabo de dados kingo 2,1 a micro usb 1m, 2 unid fonte veicular spartan 65w, 5 unid transmissor bluetooth (usb receiver dongle), unid cabo adaptador (conversor type exusb), 5 unid carregador basike 3.1 a, 1 unid pilha 2aa 199 (ms-06), 1 unid caixa c/25 películas 3d (zcom ip 7g/8g), 2 unid teclado c/fio deko rik01, 2 unid balança de precisão (mh-series), 10 unid carregador iphone 20 w usb-c, 29 unid capinhas p/ celular npc, 10 unid fone red mi air dots 2, 5 unid carregador veicular - usb 1.0 e 2.4º, 2 unid garrafa infantil jl-040, 2 unid garrafa infantil jl-045, 2 unid garrafa infantil 730ml, 2 unid luminária mesa led wireless carregador indução bt 2301, 1 unid iluminador led filling lamp (ring light), 1 unid microfone bluetooth ws-1885, 2 unid smartphone red mi a2 2gb ram 32 gb rom, 2 unid smartphone red mi note 12 6gb ram 128 gb rom, 1 unid smartphone red mi 12c 4gb ram 128gb rom, 1 unid smartphone red mi 12 8gb ram 256 gb rom, 1 unid tripé -suporte para camera / celular, valor total R\$ 8.594,80.

AIA 4773/23, processo: 04034-00015166/2023-99, interessado: Líder Comércio e Logística Ltda, mercadorias: 60 unid vinho D.V. Catena Cabernet – Malbec 750ml, valor total R\$ 6.474,67. AIA 4896/23, processo: 04034-00016299/2023-82, interessado: CBC Distribuidora Ltda, mercadorias: 18 unid vinho cabernet sauvignon alta 2019 - catena zapata 750ml (angelica zapata), 12 unid vinho chardonnay 2022 750ml (bodega alamos), valor total R\$ 5.379,04. AIA 4897/23, processo: 04034-00016352/2023-45, interessado: Real Expresso Limitada, mercadorias: 383 unid adaptador internacional multiuso universal (all in one), valor total R\$ 6.971,60. AIA 4882/23, processo: 04034-00015811/2023-73, interessado: Emtram Empresa de Transportes Macauense Ltda, mercadorias: 100 unid suporte de dobramento - modelo ka-c012 (kapbom), 20 unid caixa de som bluetooth - modelo ws-887 (hmaston), 5 unid jogo speed pass game machine - me-099, 2 unid jogo quick push game console series - 699-d6, 10 unid fone de ouvido com fio modelo ka-867 (kapbom), 10 unid fone de ouvido com microfone - modelo sy-301 (souye), 10 unid lousa mágica 8,5" lcd - writing tablete, 100 unid cabo de dados micro usb nylon trançado colorido 1,40, 52 unid cabo de carregamento de dados v8, 141 unid carregador 5.1a duas portas com cabo - modelo ka-371-v8 (kapbom), 51 unid carregador 3.6a duas portas com cabo - modelo ka-395-ty (kapbom), 1 unid perfume ferrai black 50ml, 100 unid suporte veicular - modelo ley-221 (lehmo), 100 unid cabo micro usb - modelo le-1024 (it-blue), 30 unid cabo auxiliar p2 x p2, 100 unid fone de ouvido - modelo ka-833 (kapbom), 320 unid pocket socket/suporte de dedo para celular, valor total R\$ 16.003,95. AIA 5115/23, processo: 04034-00017249/2023-12, interessado: G3 Sul Nutrition Distribuidora Ltda, mercadorias: 280 unid Morosek 200mg 60 softgels Sunfood clinical, valor total R\$ 13.462,40. AIA 5148/23, processo: 04034-00017523/2023-53, interessado: Atacadão Zem Comércio Exterior Ltda, mercadorias: 120 unid gel top coat hard shine uv led 15ml (lirio profissional), 648 unid esmalte gel polish 10ml - mj011 (shoyyi), 240 unid esmalte reflective glitter gel 10ml (zem), 46 unid pacote com 500 unhas acrígel transparente - mj-003, 36 unid pacote com 500 unhas acrígel leitosa - hm 0288, 112 unid spider gel 10ml (x & d), 150 unid kit com 6 unidades de pó decorativo para unhas (zem), 50 unid kit com 10 unidades de pó decorativo para unhas (zem), 60 unid kit com 12 flores secas para decoração de unhas (zem), 48 unid kit com 100 unhas postiças acrígel (zem), 18 unid mão de treino manicure, 100 unid fibra para unhas 2m (x&d), 552 unid cartela com adesivo para unhas borboletas 3d douradas/holográficas (shoyyi), 130 unid broca de polimento para unhas , 30 unid kit com 3 pincéis com ponta fina para decoração de unhas - mod. hm-0030 (beauty artists), 34 unid kit com 5 pincéis para unhas gel uv acrígel - mod. hm-0282, valor total R\$ 41.531,59. AIA 5223/23, processo: 04034-00017833/2023-78, interessado: ETZ Confeccões de Lingerie Ltda, mercadorias: 2 unid body nayla 30022 ml preto, 2 unid body nayla 30022 ml branco, 4 unid body jhuly 350 ml branco, 2 unid body jhuly 350 ml preto, 10 unid body núbia 30075 vs preto/rubro, 5 unid body mariana 346 ml marinho vs preto, 4 unid body manuela 30042 vl areia, 4 unid body scarlet 30018 mcl marinho, 3 unid pij fernando 22116/1276 ve listra vermelho, 4 unid body mirela 30067 tpl rubi, 6 unid body angelica 381 tpl rubi, 6 unid pij bruno/bruna 22149/1294 ve listra vermelho, 6 unid pij rafa inf 22255/13177 ve listra vermelho, 5 unid doll lidiane 22227/13155 ve listra vermelho, 6 unid camisola lidiane 22252 ve listra vermelho, 3 unid camisola antonia 22157 vl verde atlântica, 4 unid robe sandra 22169 vl areia / neon, 5 unid doll mary 22100/1271 vl areia / neon, 5 unid camisola mary 22167 vl areia / neon , 6 unid calcinha bia 044 av ve listra vermelho, 6 unid body carolina 30032 mcl turqueza / fúccia, 6 unid body mariana 346 mcl turqueza / fúccia , 2 unid body eloa 30057 mcl divino, 8 unid body nubia 30075 vs verde atlântica, 7 unid body isabel 30066 mcl marinho/branco, 4 unid body nubia 30075 vs off White, 3 unid body milena 360 ml preto, 9 unid body daniela 30085 vs marinho / off, 1 unid núbia 30075 vs preto, valor total R\$ 21.071,20. AIA 5244/23, processo: 04034-00017873/2023-10, interessado: 52.980.905 Emerson dos Santos Barbosa, mercadorias: 144 pares tênis adulto, valor total R\$ 5.400,00. AIA 5268/23, processo: 04034-00018271/2023-20, interessado: Sol Nascente Distribuidora de Bebidas Artesanais Ltda, mercadorias: 9 cx caixa de madeira c/4 garrafas de vinho angélica zapata malbec 750ml, 5 cx caixa de madeira c/4 garrafas de vinho nicola catena bonarda 750ml, 7 cx caixa de madeira c/4 garrafas de vinho catena zapata malbec 750ml, 2 cx caixa de madeira c/6 garrafas de vinho nicolas catena zapata 750ml, 2 cx caixa de madeira c/6 garrafas de vinho el enemigo malbec 750ml, 2 unid vinho catena zapata malbec 750ml, valor total R\$ 28.435,52. AIA 5285/23, processo: 04034-00018463/2023-96, interessado: R. Silva Sousa, mercadorias: 3 unid bermuda ellus premium denin, 2 unid calça tomy hifinger jeans, 1 unid calça lacoste sport jeans, 1 unid calça jeans polo ralph lauren, 1 unid bermuda jeans calvin klein , 1 unid calça ellus masc, 1 unid calça calvin klein, 1 unid calça colcci, 1 unid calça fórum, valor total R\$ 3.935,90. AIA 5431/23, processo: 04034-00018679/2023-51, interessado: GH Industria e Comércio de Fibras Ltda, mercadorias: 28 unid super jumbo braid 400, 50 unid super jumbo ser mulher 99g, 4 unid nina softex 360g, 2 unid chery jumbo boho curl 400g, 8 unid chery de locs, 6 unid fashion braid 300g, 2 unid fashion classic 80cm 300g, 4 unid rabo de cavalo 80cm, 6 unid rabo de cavalo 70cm, valor total R\$ 5.953,94. AIA 5435/23, processo: 04034-00018716/2023-21, interessado: F.G. – Comércio Digital Ltda, mercadorias: 1 unid conj de taça lyor 6 pçs, 1 unid colcha casal 3 pçs hello preta /pink, 1 unid estampa moranguinho toalha rosa de mesa 2.10mx1.5m, 1 unid toalha de mesa 1,5mx1,5m beija flor, 1 unid kit 5 tigelas tampa hermética, 1 unid cortinha finlandia lisa marron, 1 unid queijeira em vidro, 1 unid conj. banho maria 2x1 18cm, 1 unid pipoqueira 18 pop 2 600ml 2l , 1 unid pipoqueira color 18 conte, 4 unid panela cozimento a vapor pop 18 - conte alumínio, 1 unid extensão new pratic 2 p + t 5 metros plast mar, 1 unid boneca frutas pantois morango, 3 unid lençol casal em malha azul, 1 unid cuscuzeira para 1 poção color rosa, 1 unid cuscuzeiro 1 poção, 1 unid corretor postural maxx tamanho g, 2 unid brinquedo trator esteira (kraft esteira) da kendy, 3 unid capa maquina de lavar forrada lisa,

1 unid sutiã corpete bege romantic, 1 unid sutiã corpete preto romantic gg, 1 unid conj. 10 potes quadrados, 1 unid suporte plástico galão água, 2 unid kit 11 potes verde tampa transparentes, 1 unid suporte multiuso magnetico 32cm, 2 unid mantegueira gomes amuskraft, 1 unid supelmento 60 cápsulas cálcio malato magnésio/zinco+vit. D, 1 unid conjunto mantimento 3 pçs, 7 unid kit forma descartável p/ air fryer 50 unid, 1,7 l, 1 unid forma de fundo falso, 3 unid escorredor pia sortido, 1 unid kit escorredor massa e arroz, 1 unid escorredor de pratos rosa, 3 unid escorredor dobrável 15 pratos e 12 xícaras dr útil, 1 unid conj. de utensílios 5 pçs bambu, 1 unid capa de cochão casal rosa, 1 unid travessa com tampa rosa, 1 unid assadeira alumínio pão 03 1.8l, 1 unid petisqueira 4 divisão marmorizada 24x5x3cm, 3 unid capa de cochão casal rosa, 1 unid forma para bolo creja/beje, 3 unid kit 4 petisqueiras vermelhas plástico, 1 unid capa de cochão casal rosa, 1 unid petisqueira plástico com pé, 1 unid mni processador de alimentos manual 200ml, 1 unid kit para bolo 2 pçs faca e espátula doce home, 1 unid kit carrinho de fricção avangens plástico 4 pçs, 2 unid kit 4 copos de vidro weaton, 2 unid sapateira 6 pares poli, 1 unid capa de cochão solteiro rosa, 1 unid assadeira extra alumínio 2,42, 1 unid assadeira baleirini coração 2, 1 unid assadeira master 10cm, 40 unid conjunto 10 potes redondo, 1 unid suporte para rolos triplo, 1 unid frigideira 01 ovo conte alumínio, 2 unid new prt coruja 500/1000, 1 unid frigideira 01 ovo rosa aa, 1 unid kit 7 pares de brincos semaninha, 1 unid pote baleiro em vidro, 3 unid kit 5 pçs redondo colorido, 1 unid conj. 5 potes redondos, 1 unid dispense 2 em 1 para detergente doce home, 1 unid jarra para azeit oil pot, 1 unid difusor aromatizante quin eco 250ml, 8 unid conj 3 potes com trava, 14 unid kit 3 potes com travas laterais transparentes, 2 unid adaptador cubo para tomada de energia (t), 4 unid conj. 3 tigelas com tampa hermética, 1 unid conj. 3 talheres alumínio, 1 unid rodo de limpeza palstico 3x1unid., 3 unid boleira com pés sem tampa acrílica, 1 unid kit decore fácil, 1 unid jarra sleeve tropical 1,6l, 2 unid kit 3 pote de plástico com 4 travas laterais, 5 unid organizador cosméticos, 1 unid escova quadrada linha esobella, 2 unid mini máquina costura color, 1 unid kit halteres plástico 2 pçs, 2 unid porta detergente esponja, 1 unid caçarola para microondas em plástico, 1 unid kit 3 potes plástico color, 2 unid kit médico 5 pçs plástico, 1 unid escova para cabelo escobel, 1 unid retok anaconda preto para cabelo, 1 unid porta ração dog 2l, 9 unid pote porta massa/choc./café/açúcar 2l, 1 unid paleta de blush iluminador e contorno, 1 unid bacia plástica camursa rosa, 1 unid jarra de milho geladeira, 1 unid toalha de geladeira 3 pçs, 1 unid bacia para os pés, 1 unid varal 16 prendedores, 1 unid kit banheiro 3 peças, 1 unid palmilha para calcanhar, 1 unid cordão com pingente menina, 1 unid colar coração , 1 unid afiador multi uso cores, 2 unid kit forminha sorvete bichole - 6pçs, 1 unid cortina de pia em pvc, 1 unid sombra safira, 4 unid kit ferramenta mini jardim mental e madeira 3 pçs, 1 unid sexto poliester telado dobrável, 1 unid sexto poliester telado dobravel 28x28x51cm, 1 unid óleo de melaneuca 7 ml, 1 unid paleta sombra lovely cat 06 cores, 1 unid extensão big slim 1,5m plastmar, 2 unid suporte para talher, 1 unid humedecedor para bolos 500ml, 1 unid organizador multi uso, 1 unid porta escova creme dental com tampa, 3 unid kit 3 potes retangulares transparentes, 1 unid saladeira redonda vermelha, 1 unid forma de gelo com tampa nitron, 1 unid kit barba pote pincel navalhe-te, 4 unid esprededor de limão alumínio, 1 unid suporte plástico para talher, 13 unid jarra plástico com tampa dosadora, 1 unid massageador de madeira, 1 unid bebedouro beija flor, 1 unid kit 3 potes redondo, 1 unid kit 3 potes retangular, 1 unid conj. 2 potes com trava, 1 unid conj. 5 potes quadrados decoração galinha, 2 unid bolhão mini toys, 1 unid toalha de mesa florida danj, 1 unid base líquida hd alta cobertura 30ml, 6 unid creme hidratante pés e mãos sebo de carneiro, 8 unid kit 3 recipientes para temperos/mel/azeite 230ml, 2 unid kit garfinhos para petisco, 3 unid conj. de escova limpeza 2 pçs, 1 unid peneira com funil plast, 1 unid kit jogo de confeitaria 9 bicos, 3 unid cortina de box lisa cinza, 3 unid kit porta frios 2 pçs, 1 unid aparelho para barbear metal inox, 2 unid protetor de ventilador, 2 unid conj. travessa bend 2 pçs, 1 unid suporte para botijão preto sem roda, 2 unid porta filtro para café, 1 unid porta filtro para café 13x12cm, 1 unid kit 3 pçs cozinha saca rolnha/abridor lata/abridor garrafa, 2 unid cabideiro color 8 ganchos, 6 unid desinfetante multi uso lavanda 40g quin aroma, 1 unid pote linha cubi 1000ml azul pantone, 1 unid tigela em plástico em tampa verde, 1 unid caneca plástica café 430ml, 2 unid porta escovas de dente ratan prata, 1 unid kit cubo para gelo 10 pçs diversos, 1 unid agulha para croche 3,5, 6 unid cadarço silicone elástico para calçados 1x16 unid., 1 unid pó compacto bio imov abeli make, 2 unid adesivo tira pelo lint roller refil + 20 folhas, 1 unid escorredor colher, 2 unid cabide ventosa com alavanca kit 2 unid., 6 unid saleiro rosa com tampa branca, 1 unid tornezeira tamanho único, 1 unid bolsa porta celular, 1 unid batedor para massa, 1 unid brnho labial samara, 3 unid baton sereia bella safira, 1 unid kit descansa panela, 1 unid kit 3 navalhas lomialabras/rosto, 3 unid saboneteira plástica curva, 2 unid trio brincos coração, 2 unid saco para langerie , 3 unid colher de suco martinazo, 2 unid porta sobra cebola, 1 unid saco para lingerie em nylon, 1 unid porta guardanapo ferro cromado 13cmx8cm, 1 unid kit 3 pincéis+ pote preto para pintar cabelo, 5 unid mini mobília diversas da mini toys, 10 unid protetor de porta em eva, 2 unid espátula mult. uso rose, 1 unid concha inox para sopa, 1 unid concha inox, 1 unid espátula para cortar bolo, 1 unid pegador de alumínio, 1 unid lava arroz pequeno rosa, 4 unid espátula corta bolo, 1 unid pegador de alumínio, 3 unid pula corda jump rope, 1 unid toca metalizada, 3 unid kit funil, 2 unid espátula para cozinha plástico, 2 unid bolinha fisio pec multi f, 1 unid copo milho com canudinho 400ml, 1 unid concha em alumínio, 2 unid colher avião infantil, 1 unid porta sal 1l, 4 unid tampa para prato micro-ondas, 1 unid ralador coletor acess plast, 1 unid carga queratina unha forte endurecedor, 1 unid massageador anti stress cromado cabeça, 2 unid colher rosa plast, 2 unid triturador de alho, 1 unid copo graduado, 3 unid colher de bambu 30cmx6cm, 2 unid amassador de legumes e feijão, 1 unid ralo de pia, 2 unid kit costura 25 pçs, 1 unid jogo da memória frutas min toys, 2 unid kit 12 forminhas para empadas n° 2, 1 unid lápis delineador para olhos preto, 2 unid lápis delineador para

lábios, 6 unid adesivo decorativo imaginart , 6 unid touca p/cabelo weaving cap new fashion, 2 unid kit adesivo decorativo imaginart 4 pçs, 13 unid colher plástico cozinha sortida, 11 unid gel sanitário, 3 unid kit 6 agulhas para fogão, 1 unid conj. 5 potes de 350ml, 4 unid coador de café, 1 unid kit bolo 11, 2 unid kit 12 formas pão de mel 26mm, 1 unid colchobox ultrasonico queen preto, 1 unid pick-up force war fare, 1 unid jarra abacaxi 1,5l, 1 unid copinho carro caçulinha, 1 unid suporte rolos frisado, 2 unid colher cabo longo br 2 pçs, 4 unid fronha de malha lisa 50cmx70cm, 4 unid pote linha cone 2800ml azul, 1 unid kit para limpeza 3pçs poa, 1 unid conj. plástico pp espátula pincel, 1 unid necessaria floral 20x7x12 cm, 1 unid kit porta alimentos 5 pçs, 1 unid prato de vidro para sobremesa, 1 unid sos mel 30 cápsulas empório, 1 unid prateleira de madeira, 1 unid canecão anti aderente 12 luz nobre, 1 unid kit 6 colheres sobremesa inox, 1 unid batedor para massa, 3 unid touca cabelo metálica, 1 unid kit espátula inox para manteiga e patê, 1 unid pote mantimento 11 frases branco, 1 unid suporte rolos frisado, 1 unid kit para confeitar bolo 11, 1 unid porta bolo acrílico/inox, 2 unid kit forma para empada nº 4 inox 12 pçs, 1 unid forma baleirini 24 conte, 1 unid esponja 6cm redonda cosmético, 2 unid manteiga de cacal safira, 1 unid esmalte sereia bella rosa, 1 unid máscara de remoção de cravos blk mask 50g, 1 unid colher de pau 38cm, 1 unid pilão/socador 6x6, 1 unid peneira em aço 12cm, 1 unid led circo universal self, 1 unid sextinha porta coisas color, 3 unid tapete piso banheiro azul, 1 unid colar olho grego, 2 unid escova uso geral, 1 unid garagantilha em perla sku, 4 unid concha alumínio fundo cabo de madeira, 1 unid kit limpeza 3 pçs black line, 1 unid kit porta escova e creme dental com tampa, 1 unid cesto com 3 divisórias plástico transparente, 1 unid saia rioclen queen preta, 1 unid cafeteira com suporte color, 1 unid super kit limpeza 3 pçs decoração bolinha, 1 unid kit jarra 2l 4 copos coloridos 420ml, 1 unid fruteira topa tudo 2,5 li, 1 unid concha plástica funda, 1 unid porta sabão em pó rose, 1 unid kit medida certa, 1 unid conjunto 5 potes vidro mix home, 2 unid conj. 5 potes vidros redondos, 1 unid k moto 16005 kend, 1 unid coletores de cabelos para ralos lyor, 1 unid filtro coletor para fiapos, 1 unid kit 6 xícara 6 pires café blue tree, 1 unid potiche milan city glass, 1 unid rodo de espelho, 2 unid seven color crystal boll kit com 3 pçs, 1 unid kit dist verse 3 pçs suporte em silicone para fixar na parede, 1 unid espelho redondo aumenta 10x, 1 unid carrinho com chave lançadora homem aranha, 1 unid conj. 06 bowls king 6 pçs lyor 12.5cm x 5cm, 2 unid árvore biju, 1 unid kit acessório plástico cozinha culinária ralador coletor mini, 1 unid removedor cutícula/calosidades 100ml, 1 unid jogo de 2 panelas de brinquedos apas, 1 unid omega 369 mulher 60 cápsulas empório 1000mg, 1 unid relax and sleep 500mg 30 cápsulas empório, 1 unid super complexo b 500mg 30 cápsulas empório, 1 unid vinagre de maçã 500mg 60 cápsulas, 1 unid natubete vitamina c 200ml, 3 unid kit porta alimentos 4 pçs açúcar/café/açúcar/feijão, 1 unid sebo de carneiro fashion 200ml, 1 unid conj. plástico pp espátula pincel colher culinária; valor total R\$ 5.692,61.

Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir desta publicação, para que os órgãos ou entidades da Administração Pública do Governo do Distrito Federal ou da União interessados no material abandonado se manifestem formalmente junto a este Núcleo solicitando a incorporação da mercadoria e/ou bem ao seu patrimônio. O documento de solicitação deverá ser feito pelo SEL, acompanhado de cópia da publicação do Ato Declaratório de Abandono que conterá indicação do número do Ato de Infração e Apreensão e a quantidade e discriminação da mercadoria e/ou bem pretendido.

STELA ROCHA DE MENEZES

ATO DECLARATÓRIO 02 NUDEP/GEFMT/COFIT/SUREC/SEF/SEEC,
DE 07 DE ABRIL DE 2025

A CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS, no uso de suas competências legais determinada na Ordem de Serviço 25, de 15/09/17, em conformidade ao Art. 2º da Ordem de Serviço Conjunta SUREC/SUAG nº 01, de 12 de agosto de 2022, alterada pela Ordem de Serviço Conjunta SUREC/SUAG nº 01, de 26 de fevereiro de 2025, e ao art. 42, inciso II e VI, § 1º e § 2º do Decreto nº 33.269/2011, resolve declarar ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através dos Autos de Infração e Apreensão e seus respectivos processos, abaixo discriminadas:

AIA 059/24, processo: 04034-00000363/2024-94, interessado: Carlov Ltda, mercadorias: 1300 pç capas para celular; valor total R\$ 38.181,00. AIA 0347/24, processo: 04034-00001046/2024-95, interessado: LH Barbosa Atacado em Geral Ltda, mercadorias: 5 un redmi note 12 onyx gray 8gb ram 256gb rom, 5 un redmi note 12 onyx gray 6gb 128gb rom, 2 un redmi 12 polar silver 8gb ram 256gb rom, 2 un redmi note 12s ice blue 8gb ram 256gb rom, 4 un redmi 13c navy blue 4gb ram 128gb rom, 3 un redmi 13c navy blue 8gb ram 256gb rom, 2 un poco m4 5g cool blue 6gb ram 128gb rom, 7 un poco m5s white 4gb ram 128 gb rom, 6 un poco x5 5g green 8gb ram 256gb rom, 4 un poco x6 5g blue 8gb ram 256gb rom, 3 un xiaomi 12 lite black 8gb ram 256gb rom, 2 un poco x5 pro 5g astral black 8gb 256gb, 1 un poco f5 blue 12gb ram 256gb rom; valor total R\$ 72.571,93. AIA 349/24, processo: 04034-00001079/2024-35, interessado: Atacádão Confeções e Distribuidora de Roupas e Embalagens Ltda, mercadorias: 24 unid legging sortidas 10 ao 16, 24 unid legging sortidas 4 ao 8, 24 unid legging sortidas 1 ao 3, 24 unid short saia 6/10, 24 unid bermuda ciclista 12/16, 30 unid body liso m/c, 30 unid body canelado m.longa, 10 unid conjunto macacão e manta (saida maternidade) bum calabum, valor total R\$ 2.758,27. AIA 372/24, processo: 04034-00001246/2024-48, interessado: 41.173.751 Nelci Ramos Duci, mercadorias: 47 par sapatilha mocassim bico fino, valor total R\$ 1.088,05. AIA 2634/24, processo: 04034-00001480/2024-75, interessado: KRSGM E-Commerce Variedades Ltda, mercadorias: 50 pct anel sem divisão redondo branco (c/ 100 unid.), 50 pct anel com divisão coração rosa (c/ 100 unid.), 672 pct escovinha para sobrancelhas e extensão de cílios rosa (c/ 50 unid.), 300 pct pincel aplicador de gloss rosa (c/ 50 unid.), 198 pct pads em gel (c/ 50 pares), valor total R\$ 21.471,76. AIA 6165/24,

processo: 04034-00002241/2024-32, interessado: Individualize Comércio e Confeções Ltda, mercadorias: 84 un camiseta Hugo Boss, 7 un camiseta Lacoste, valor total R\$ 5.118,96. AIA 6274/24, processo: 04034-00002478/2024-13, interessado: BR Long Xin Importação e Exportação Ltda, mercadorias: 120 unid laço para cabelo, 239 pr brincos, 60 unid pulseira, 36 unid tiara, 360 unid colar com 3 fios, 450 unid anel, 144 cj anel triplo, 72 unid anel com pedra, valor total R\$ 19.287,00. AIA 6281/24, processo: 04034-00002655/2024-61, interessado: G K de J Mendes Ltda, mercadorias: 40 unid chá uxi amarelo com unha de gato 500 ml, 20 unid chá espinheira santa 60 caps, 30 unid chá espinheira santa 500 ml, 6 unid gota do zeca 100ml, 20 unid saw palmetto extrato seco 60 caps 20 unid ginkgo biloba life extrato seco 60 caps, 30 unid ginkgo biloba ginseng 60 caps, 10 unid chapéu de couros 60 caps, valor total R\$ 4.262,20. AIA 6314/24, processo: 04034-00003121/2024-52, interessado: Ailsa Comércio Importação e Exportação de Cosméticos Ltda, mercadorias: 12 sabonete facial anti oleosidade 100ml (phállebeauty), 20 base matte 30g (phállebeauty), 20 base matte boca rosa beauty 30ml (payot), 12 corretivo líquido boca rosa beauty 4g (payot), 6 máscara para cílios meu volume boca rosa (payot), 12 mousse micelar antiacne 150 ml (phállebeauty), 37 volume gloss bigmouth 4 ml (phállebeauty), 23 pó solto translúcido 10g (phállebeauty), 12 água micelar 250ml (phállebeauty), valor total R\$ 3.375,49. AIA 7188/24, processo: 04034-00003246/2024-82, interessado: PDNNS Silva E-Commerce Variedades Ltda, mercadorias: 30 unid bomba lava-jato lithium-ion water gun, 60 unid fone pure bass wireless jbl sunto, 30 unid moto serra elétrica electric saw sunto 21v, 40 unid mini massage stick ma-863, 61 unid tv box mx q pro 5g 4k, 120 unid tomada soquete com interruptor gfct valor total R\$ 24.450,00. AIA 8693/24, processo: 04034-00003339/2024-15, interessado: 2M Brasil Comércio Importação & Cosméticos Ltda, mercadorias: 15 unid atizador bronzeador chicletinho dark 500ml (kakau bronze), 20 unid espuma auxiliadora xuxeta caça treta golden 450ml (kakau bronze), 10 unid potencializador e auxiliador de bronze white 450g (kakau bronze), valor total R\$ 3.501,00. AIA 8700/24, processo: 04034-00003475/2024-05, interessado: Montes Distribuidora Ltda, mercadorias: 18 unidade domaine alma negra tinto 750 ml, 6 unidade gran reserva malbec carbenet sauvignon azul 750 ml, 6 unidade escrihuela gascón gran reserva malbec 750 ml, 3 unidade aluvional paraje altamira malbec 750 ml, 4 unidade cobos vinculum malbec tinto 750 ml, 22 unidade angelica zapata malbec 750 ml, 6 unidade bramare malbec tinto appellation vale de uco 750 ml, 6 unidade codorillo corte 750 ml, 1 unidade salentein reserva malbec fincas proprias 750 ml, 2 unidade lindafior malbec 750 ml, 3 unidade lindafior blend 750 ml, 6 unidade salentein numina spirit vineyard malbec 750 ml, 12 unidade el enemigo malbec 750 ml, 4 unidade gran syrah bodega la azul 750 ml, 1 unidade el enemigo cabernet franc 750 ml, 3 unidade divina italia tributo de d.v. catena malbec bonarda 750 ml, 5 unidade mauricio lorca gran blend 750 ml, valor total R\$ 29.532,02. AIA 8705/24, processo: 04034-00003530/2024-59, interessado: Cartonpel Embalagens Ltda, mercadorias: 1000 unid caixa papelao ondulado 26x19x6, 1000 unid caixa papelao 24x15x10, valor total R\$ 5.801,38. AIA 9014/24, processo: 04034-00004167/2024-99, interessado: s.p. souza Eletronicos Ltda, mercadorias: 20 par lâmpada ultra led 18 h4 72w - jp2 auto, 20 par lâmpada ultra led 18 h7 72w - jp2 auto, 20 par lâmpada ultra led 18 h11 72w - jp2 auto, 5 par lâmpada ultra led 18 h27 72w - jp2 auto, 2 par lâmpada ultra led 18 h16 72w - jp2 auto, 3 par lâmpada nano ultra led 90w h4 - jp2 auto, 3 par lâmpada nano ultra led 90w h7 - jp2 auto, 3 par lâmpada nano ultra led 90w h11 - jp2 auto, 2 par lâmpada nano ultra led 90w h16 - jp2 auto, 10 unid fita neon rgb painel automotivo 5m app, 1 par lâmpada led head light 90w h1 - jp2 auto, 1 par lâmpada led head light 90w h4 - jp2 auto, 1 par lâmpada led head light 90w h11 - jp2 auto, 1 par lâmpada led head light 90w hb3 9005 - jp2 auto, 1 par lâmpada led head light 90w 880/881 - jp2 auto, valor total R\$ 8.006,75. AIA 9037/24, processo: 04034-00004084/2024-08, interessado: Mferr Comercio, Atacado e Varejo Ltda, mercadorias: 1872 unid kit 3 garrafas coloridas, valor total R\$ 69.600,96. AIA 9234/24, processo: 04044-00000350/2024-88, interessado: The Beauty Group Industria de Produtos de Beleza Ltda, mercadorias: 3 unid kit japan alisamento, 3 unid kit plastica dos fios, 3 unid one regenerative, 3 unid kit manutenção cabelos danificados e pós química, 3 unid máscara reconstructor 1kg, 3 unid creme de hidratação 1 kg, 3 unid expert absolut oil, 3 unid kit power hidrat, valor total R\$ 2.839,32. AIA 9241/24, processo: 04044-00000543/2024-39, interessado: Bertoni Atacádão de Bebidas em Geral Ltda, mercadorias: 6 unid nicasia vineyard red blend, 6 unid los intocables malbec, 6 unid punto final chardonnay reserva valle do uco, 6 unid escrihuela gascon gran reserva, 6 unid d.v. catena malbec, valor total R\$ 3.476,10. AIA 10126/24, processo: 04044-00001166/2024-55, interessado: PixiBard Presentes Ltda, mercadorias: 50 unid bermuda masculina cargo algodão, 20 unid bermuda masculina tadel, 23 unid blusa de frio masculina tricot (diversas marcas), 12 unid camiseta básica mens jordan, 12 unid camiseta básica Hurley, 24 unid camiseta básica thug nine, 36 unid camiseta básica nike, 12 unid camiseta básica lost, valor total R\$ 21.059,26. AIA 10229/24, processo: 04044-00002718/2024-42, interessado: Fise-Fechoplast Industria de Sistemas de Esquadrias Ltda, mercadorias: 167 unis Dobradiça giro 3 abas PTO GO(3 pç); valor total R\$ 8.768,67. AIA 10234/24, processo: 04044-00003086/2024-34, interessado: Atacádão Zemshop Ltda, mercadorias: 21 unid glitter top zem 15ml, 12 unid magic remover 15ml zem, 5 unid lixadeira nail polishe nail drill 3500 rpm dm202, 100 unid lixa zem bloco magico, 3 unid uv nail lamp 15 seconds quick drying 3-5v shoyyi, 5 kit glitter fino pó cromado nail decorations shoyyi c/6 unidades, 576 unid esmalte em gel shellac color 10ml zem, valor total R\$ 5.988,75. AIA 10346/24, processo: 04044-00003648/2024-40, interessado: Camaqua Comercio de Confeções e Serviços Ltda, mercadorias: 5 mi fivela de nylon, inj. cor- 0261, 4,8 mi conector inj. cor - 1109, valor total R\$ 84.734,00. AIA 10862/24, processo: 04044-0005966/2024-45, interessado: Shark - Confeções e Comércio Ltda, mercadorias: 42 conjunto NBA 2x12 inverno, valor total R\$ 2.198,70. AIA 10898/24, processo:

04044-00007467/2024-92, interessado: Adilene da Camara Silva Ltda, mercadorias: 200 unid líquido Yogy delights 30ml, valor total R\$ 15.560,00. AIA 11018/24, processo: 04044-00008245/2024-97, interessado: DFL Transferência de Cargas Ltda, mercadorias: 40 unid cartão extreme pro sandisk 128 gb, 225 unid cartão super mario pro sandisk 256 gb, 4 unid wd black 2tb ssd, 2 unid wd blue 2tb 2tb ssd, 20 unid cartão ssd 990 pro 2 t Samsung, 1 unid cartão ssd 990 pro 4 t Samsung, 3 unid scarlet 212 usb, 2 unid microfone procaster rode, 2 unid fone sony wireless, 7 unid web can logi tech bec 950, 13 unid relógio forerunner 245 garmin music, 7 unid relógio forerunner55 garmin music, 5 unid cinta monitor card. hrm dual – garmin, 1 unid fone skullcandy, 35 unid fone sony whch 520, 4 unid fone sony wh 1000xm5, 2 unid webcan brio 4 k Logitech, 5 unid cameras sony fi8 fe 50 mm, 13 unid fone sony wh ch 720n, 4 unid relógio garmin fenix 7, 2 unid relógio epix gen 2, 2 unid cameras video meetup logitech p/ mac e tablete, valor total R\$ 344.420,49. AIA 11251/24, processo: 04044-00009663/2024-00, interessado: Neo Brasil Comércio de Plásticos e Metais Ltda, mercadorias: 100 rl fita dupla face 25mmx50m, 60 rl fita dupla face 25mmx5m, valor total R\$ 7.829,90. AIA 11795/24, processo: 04044-00011434/2024-47, interessado: DFL Transferência de Cargas, mercadorias: 04 unid vinho Catena Zapata Malbec Argentino, valor total R\$ 5.082,96. AIA 12032/24, processo: 04044-00012616/2024-35, interessado: DFL Transferência de Cargas Ltda, mercadorias: 4 unid i phone 14 pro max 1 tb, 3 unid i phone 13 512 gb, 2 unid i phone 12 64 gb, 3 unid i phone 11 64 gb, valor total R\$ 71.126,00. AIA 12063/24, processo: 04044-00012883/2024-11, interessado: Dango Confeccões Ltda, mercadorias: 25 pc jaqueta moleton adulto, 12 pc camisa polo, 6 pc jaqueta corta vento, valor total R\$ 9.401,32. AIA 22745/24, processo: 04044-00014091/2024-72, interessado: Estação dos Tecidos Ltda, mercadorias: 60 mt feltro 140cm largura 100% poliéster, valor total R\$ 1.701,60. AIA 22982/24, processo: 04044-00015759/2024-07, interessado: Atacadão Zemshop Ltda, mercadorias: 48 unid pinça curva para cílios - mod. Wj-825, 6 unid caneta para motor lixadeira porquinho - mod. Wj-191, 10 unid moldes para unha fl acrygel - cx c/120 unid - mod. Hm-0554 (zem), 10 unid moldes para unha fl acrygel - cx c/120 unid - mod. Hm-0555 (zem), 10 unid moldes para unha fl - cx c/120 unid - mod. Wj-096 (shoyyi), 5 unid moldes para unha plástico abs - cx c/100 unid - mod. Hm-0692 (zem), 10 unid moldes para unha plástico abs - cx c/100 unid - mod. Hm-0629 (zem), 10 unid frasco para creme à vácuo, 9 unid esmalte shellac color 10ml (zem), 10 unid caixa com cílios postiços 6d mink 20p-0.10-d-10mm (new show), 10 unid caixa com cílios postiços 6d mink 20p-0.10-d-12mm (new show), 3 unid caixa com 6 unid. De pó cromado para unhas - mod. Hm-0720 (zem), 10 unid caneta óleo hidratante de cutícula - mod. 840 , 5 unid pacote com fibras para unhas - fio a fio 50 (x&d), 30 unid fita transporte para cílios, 36 unid fita micropore para cílios, 5 unid porta pincel para unhas, valor total R\$ 3.760,44. AIA 23007/24, processo: 04044-00018177/2024-74, interessado: DFL Transferência de Cargas Ltda, mercadorias: 91 unid vinho chateau gloria 2019/2020(na cx md), 126 unid vinho alion 2020, 120 unid champagne taittinger brut reserve, 1 unid vinho luce della vite roscana italia, 8 unid tequila don julio 1942, 6 unid clos la gaffeliere, 1 unid chateau mouton 1994, 2 unid les fort de latour, 36 unid domaine de la totte chablis ler cru, 18 unid sassaloro jacobo Biondi, 6 unid ca marcanda magari 2020, 6 unid sassaloro ono 2020, 6 unid rocas de sena chile 2020, valor total R\$ 432.742,20. AIA 25659/24, processo: 04044-00020540/2024-11, interessado: Celso de Oliveira Resende, mercadorias: 2 unid passadeira careca, 8 unid capacho careca, 20 unid jogo passadeira, 6 unid médio malha, 10 unid tapete p. porta, 10 unid jogo passadeira mine, 4 unid jogo passadeira linha, valor total R\$ 2.965,50.

Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir desta publicação, para que os órgãos ou entidades da Administração Pública do Governo do Distrito Federal ou da União interessados no material abandonado se manifestem formalmente junto a este Núcleo solicitando a incorporação da mercadoria e/ou bem ao seu patrimônio. O documento de solicitação deverá ser feito pelo SEI, acompanhado de cópia da publicação do Ato Declaratório de Abandono que conterà indicação do número do Auto de Infração e Apreensão e a quantidade e discriminação da mercadoria e/ou bem pretendido.

STELA ROCHA DE MENEZES

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04034-00010442/2023-22; Embargos de Declaração nº 16/2024; Embargante: INSTITUTO SICOOB PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; Advogado: Tiago Conde Teixeira OAB/DF 24.259; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 11 de fevereiro de 2025.

ACÓRDÃO DO PLENO Nº 14/2025

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÕES. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. No caso, como não foi demonstrada nenhuma omissão, o que denota é o inconformismo no resultado do julgamento. Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer dos embargos para, à maioria de votos, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Foi voto vencido o da Conselheira Joicy Montalvão que deu provimento aos embargos, nos termos de sua declaração de voto. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Henrique Paiva.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00040401/2024-12; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 126/2024; Recorrente: ODIRLEI SILVA SANTOS; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 23 de janeiro de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 31/2025 (*)

EMENTA: ICMS. ISENÇÃO DO IMPOSTO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CONVÊNIO ICMS 38/2012. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - CTN. LEI FEDERAL Nº 14.126/2021. DEFICIENTE FÍSICO. VISÃO MONOCULAR. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. 1. Da inteligência do inciso II da Cláusula Segunda do Convênio ICMS 38/2012, extrai-se que, para fazer jus à isenção do ICMS na aquisição de veículo automotor novo, o deficiente visual deve ter visão subnormal em ambos os olhos, sendo que no melhor deles deve apresentar acuidade visual igual ou inferior a 20/200 (tabela de Snellen), após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20 graus, ou ocorrência simultânea de ambas as situações. 2. No caso concreto, o recorrente é portador de visão monocular, isto é, apresenta cegueira em um dos olhos, mas enxerga normalmente no outro. 3. Portanto, a considerar a interpretação literal exigida nos casos de outorga de isenção, nos termos do art. 111 do CTN, não tem direito o recorrente ao benefício pleiteado. 4. Outrossim, a classificação da visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual, pela Lei federal nº 14.126/2021, não tem o condão de ampliar a norma concessiva do benefício fiscal em questão, isso porque, nos termos do art. 151, III, da Constituição Federal, é vedada a denominada isenção heterônoma. 5. Recurso conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foram votos vencidos, os dos Conselheiros Rycardo Henrique de Oliveira, sendo acompanhado pelos Conselheiros Giovanni Leal, Carlos Vieira, Rebeca Melo e Joicy Leide Montalvão, que votaram pelo provimento do recurso, com declaração de voto do Conselheiro Rycardo Henrique de Oliveira. Em virtude de dificuldades para manter-se conectada à plataforma de julgamento, a Conselheira Suplente Nyvea Lourenço deixou de discutir e votar no presente recurso. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro e Guilherme Salles, sendo respectivamente substituídos pelas Conselheiras Suplentes Nyvea Lourenço e Joicy Leide Montalvão.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 28 de março de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 56, de 24 de março de 2025, página 18.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-000917/2016; Recurso Extraordinário nº 67/2023; Recorrente: SOLEDADE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA; Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 13 de fevereiro de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 32/2025

EMENTA: PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRESSUPOSTOS. NÃO ATENDIMENTO. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO. 1. Nos termos do art. 97 da Lei nº 4.567/2011, cabe recurso extraordinário quando a decisão não for unânime ou, embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF, ou, ainda, deixar de apreciar matéria de fato ou de direito que lhe tiver sido submetida. 2. Na hipótese dos autos, a decisão cameral recorrida foi unânime, não houve demonstração de eventual divergência jurisprudencial e, por outro lado, as alegações e teses suscitadas no recurso voluntário foram todas enfrentadas no julgamento "a quo". 3. Assim, não restou demonstrado o atendimento aos pressupostos legais de admissibilidade do recurso, o que acarreta o seu não conhecimento. 4. Recurso Extraordinário não conhecido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, em preliminar e à maioria de votos, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Cons. Relator. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Giovanni Leal, Júlio Cezar de Abreu e Joicy Montalvão, que conheceram do recurso, com declaração de voto do Cons. Giovanni Leal. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Guilherme Salles e Marta da Silveira, sendo substituídos, respectivamente, pelas Cons. Suplentes Joicy Montalvão e Gabriela Lima.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00024994/2024-61; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 106/2024; Recorrente: IVANILDO DA COSTA MOREIRA JUNIOR; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira; Data do julgamento: 13 de fevereiro de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 36/2025

EMENTA: ICMS. DECRETO Nº 18.955/1997. CONVÊNIOS ICMS 38/12 E 59/20. ISENÇÃO. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA COM RESTRIÇÕES DE MOVIMENTOS. DIREITO EVIDENCIADO. A isenção do ICMS de veículo de propriedade de pessoa portadora de

deficiência física de que trata o Convênio ICMS 38/12 alterado pelo Convênio ICMS 59/20, replicado na legislação distrital por meio do item 130.4 do Anexo I do Caderno I do Decreto nº: 18.955/1997, está condicionada ao comprometimento da função física e a incapacidade total ou parcial para dirigir veículo automotor, apresentando-se sob uma das formas previstas nas normas mencionadas. No caso dos autos, o laudo da Junta Médica do DETRAN/DF concluiu que o recorrente é portador de atrofia total do quadril esquerdo e coxartrose do quadril direito, necessitando de adaptação veicular com automação de troca de marcha de uso obrigatório, diagnosticado com limitação e natureza da doença crônicas para a condução de um veículo, o que justifica a concessão do benefício. Na Receita Federal, laudo de avaliação física reconheceu as restrições de movimento, sendo-lhe reconhecida a isenção do pagamento de IPI para aquisição de veículo automotor. Evidenciadas as condições legais para o benefício, impõe-se a sua concessão. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e provido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também, a unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausente, justificadamente, os Conselheiros Guilherme Salles e Marta da Silveira, sendo substituídos, respectivamente, pelas Cons. Suplentes Joicy Montalvão e Gabriela Lima.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-002268/2014; Reexame Necessário ao Pleno nº 07/2022; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Recorrida: DIA DIA ATACADOS EIRELI; Advogado: Iure de Castro Silva OAB/GO 29.493; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 25 de fevereiro 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 40/2025

EMENTA: ICMS. PAF. LEI Nº 4.567/2011. REEXAME NECESSÁRIO AO PLENO. CRÉDITO DESONERADO. CORREÇÃO NO PROCEDIMENTO CAMERAL. DECRETO Nº 40.513/2020. ITEM 2 DA AUTUAÇÃO. GLOSA DE CRÉDITOS DE ICMS E ICMS-ST ESCRITURADOS EXTEMPORANEAMENTE. PROCEDÊNCIA PARCIAL. A apuração da existência e valor de créditos escriturados, amparados em documentação idônea e fatos de veracidade comprovada, deve ser feita pela autoridade administrativa competente, em procedimento de correção do lançamento e estando à decisão da 1ª Câmara do TARF em consonância com os dispositivos legais que regulam a matéria, devendo ser mantido o "decisum" recorrido em sua integralidade. Reexame Necessário ao Pleno conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Os Conselheiros Giovanni Leal e Carlos Vieira, embora tenham acompanhado o Conselheiro Relator, apresentaram fundamentos divergentes, conforme declaração de voto do Conselheiro Giovanni Leal. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Curcino, Guilherme Salles e Rycardo Henrique de Oliveira, sendo respectivamente substituídos pelas Conselheiras Suplentes Nyvea Lourenço, Joicy Leide Montalvão e Samara Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00027369/2024-71; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 113/2024; Recorrente: JORGE JOSÉ ALVES; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Romilson Amaral Duarte; Data do Julgamento: 25 de fevereiro de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 43/2025

EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - CTN. CONVÊNIO ICMS Nº 38/12. DECRETO Nº 18.955/1997. DEFICIENTE VISUAL. VISÃO MONOCULAR. NÃO ABRANGÊNCIA. INTERPRETAÇÃO LITERAL. 1. Da inteligência do subitem 130.4, do Caderno I - Isenções, anexo ao Decreto nº 18.955/1997, que regulamenta o Convênio ICMS nº 38/12, extrai-se que, para fazer jus à isenção do ICMS, o deficiente visual deve ter visão subnormal em ambos os olhos, sendo que no melhor deles deve apresentar acuidade visual igual ou inferior a 20/200 (tabela de Snellen), após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20 graus, ou ocorrência simultânea de ambas as situações. 2. No caso concreto, o recorrente é portador de visão monocular, isto é, apresenta cegueira em um dos olhos, mas enxerga normalmente no outro. 3. Assim, a considerar a interpretação literal exigida nos casos de outorga de isenção, nos termos do art. 111 do CTN, não tem direito o recorrente ao benefício pleiteado. 4. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foram votos vencidos o do Conselheiro Giovanni Leal, que votou pelo provimento do recurso, conforme sua declaração de voto, sendo acompanhado pelos Conselheiros Carlos Vieira, Rebeca Melo e a Conselheira Suplente Samara Freire. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Curcino, Guilherme Salles e Rycardo Henrique de Oliveira, sendo respectivamente substituídos pelas Conselheiras Suplentes Nyvea Lourenço, Joicy Leide Montalvão e Samara Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
ROMILSON AMARAL DUARTE Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00024659/2024-63; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 98/2024; Recorrente: MARCELO LUIZ DE AGUIAR; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Marta da Silveira; Data do Julgamento: 27 de fevereiro de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 62/2025

EMENTA: ICMS. CONVÊNIO ICMS 38/12. VEÍCULO NOVO. ISENÇÃO. LAUDO MÉDICO. LIMITAÇÕES. INSUFICIÊNCIA PARA FINS DE ISENÇÃO. RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. DESPROVIMENTO. Pela Cláusula segunda, inciso I, do Convênio ICMS 38/12, a alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano alcança, tão somente, as deficiências de grau moderado ou grave, assim entendidas aquelas que causem comprometimento parcial ou total das funções dos segmentos corpóreos que envolvam a segurança da direção veicular, acarretando o comprometimento da função física e a incapacidade total ou parcial para dirigir. No laudo médico expedido pelo DETRAN-DF, restou claro que a enfermidade não compromete a segurança da direção veicular, não redundando, pois, na incapacidade total ou parcial para dirigir. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da declaração de voto do Conselheiro Giovanni Leal. Foram votos vencidos os da Conselheiras Relatora, que votou pelo provimento do recurso, acompanhada pelos Conselheiros Manoel Curcino, Rebeca Melo e Samara Freire. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fernando Rezende, Guilherme Salles e Rycardo Henrique de Oliveira, sendo substituídos respectivamente pelos Conselheiros Suplentes Henrique Paiva, Joicy Leide Montalvão e Samara Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 14 de março de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-005517/2013; Recurso Extraordinário nº 63/2022; Recorrente: GERARD ANDRE VIEIRA DE SOUZA; Advogado: Igor Soares OAB/DF 19.311; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data do Julgamento: 11 de fevereiro de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 72/2025

EMENTA: PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. NÃO ATENDIMENTO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. NÃO CONHECIMENTO. PRELIMINAR. ACOLHIMENTO. Cabe recurso extraordinário, entre outras hipóteses, quando a decisão não for unânime, ou, embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF, ou deixar de apreciar matéria de fato ou de direito que lhe tiver sido submetida, nos termos do art. 97 da Lei nº 4.567/2011. Nos autos, a decisão cameral recorrida foi unânime e não divergiu de outras decisões do TARF, nem deixou de apreciar matéria de fato ou de direito que lhe foi submetida. Portanto, não há que se conhecer do recurso interposto. Recurso Extraordinário não conhecido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em não conhecer do recurso, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Henrique Paiva. Os Cons. Carlos Vieira e Rycardo Henrique de Oliveira, por se declararem impedidos de votar neste processo, foram substituídos respectivamente pelos Cons. Suplentes Karoline Cord e Edson Nogueira. O Conselheiro Romilson Amaral não votou no presente processo, tendo em vista problemas técnicos.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 24 de março de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
GUILHERME SALES MOREIRA ROCHA Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00028462/2020-02; Recurso Voluntário nº 276/2022; Recorrente: COMERCIAL DE ALIMENTOS M.A.P LTDA ME; Advogada: Kelen Cristina Araújo Rabelo OAB/DF 24.227; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha. Data do Julgamento: 3 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO 1ª CÂMARA Nº 33/2025

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PRELIMINAR. ORDEM DE SERVIÇO. LEGALIDADE. CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. Conforme mencionado nos autos, a Ordem de Serviço configura instrumento administrativo interno que designa tarefas de auditoria fiscal, devendo respeitar a ordem cronológica de distribuição e o princípio da impessoalidade administrativa. Em havendo a constatação de ilícitos tributários, é dever da Administração promover o lançamento do crédito tributário, em cumprimento ao artigo 142 do Código Tributário Nacional (CTN), sendo esta atividade vinculada e obrigatória. A análise do presente caso evidenciou que a defesa apresentada pelo contribuinte não demonstrou qualquer prejuízo ao contraditório ou à ampla defesa, uma vez que a impugnação ao Auto de Infração foi plenamente exercida nesta instância administrativa. DECRETO Nº 18.955/1997. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO FISCAL. FALTA DE ESCRITURAÇÃO EM LIVRO FISCAL ELETRÔNICO - LFE. LIVROS ZERADOS. ARQUIVO RETIFICADOR. PRAZO LEGAL. INOBSERVÂNCIA. No caso em tela, a Administração tributária constatou que o Livro Fiscal Eletrônico (LFE) referente ao período de junho de 2016 permaneceu com créditos zerados, e o arquivo retificador foi apresentado apenas em

março de 2022, ultrapassando o prazo de cinco anos conforme art. 52, §2º, do Dec. 18.955/97. Dessa forma, os arquivos retificadores não foram aceitos. Assim, diante da ausência de documentação comprobatória e do não cumprimento das obrigações tributárias, entende-se correto o procedimento adotado pela fiscalização tributária ao cobrar o imposto devido sobre as operações não declaradas. LEI Nº 1.254/1996. MULTA PRINCIPAL. REDUÇÃO. ALTERAÇÃO. Levando-se em conta que o dispositivo legal que fundamentou o montante da multa de ofício aplicada foi alterado, a multa de 200% deverá ser reduzida para 100%, nos termos da nova redação do art. 65, V, 'a', da Lei nº 1.254/1996, dada pela Lei nº 6.900/2021, em face de retroatividade da lei tributária quando comina penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática (art. 106, II, 'c', do CTN). Recurso Voluntário conhecido e desprovido, com redução da multa de ofício para 100%, nos termos do art. 65, V, 'a', da Lei nº 1.254/1996, com a nova redação dada pela Lei nº 6.900/2021.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARP, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também, à unanimidade, negar-lhe provimento, e, de ofício, reduzir a multa do item 2 do Auto de Infração para 100%, conforme a Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 27 de março de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00041561/2021-52; Recurso Voluntário nº 273/2023; Recorrente: VIA S.A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S.A) - EMPRESA SOLIDÁRIA A GABRIEL LUCAS AVELINO DE SOUZA; Advogado: Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data do Julgamento: 07 de novembro de 2024.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 35/2025

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL – CTN. PRELIMINAR. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. NÃO OCORRÊNCIA. EXCLUSÃO. O art. 124, I, do CTN, prevê que são solidariamente obrigadas as pessoas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal. “In casu”, a imputação de responsabilidade da Recorrente decorre do fato de ter vendido mercadorias a pessoa física. Contudo, essa circunstância, por si só, não é suficiente para atribuir à Recorrente responsabilidade tributária solidária, uma vez que não configura o interesse comum na situação constitutiva do fato gerador da obrigação principal. Por essa razão, a Recorrente deve ser excluída do polo passivo da obrigação tributária. Recurso voluntário conhecido e provido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARP, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi voto vencido o do Conselheiro Manoel Curcino, que votou pelo provimento do recurso, mas estendendo os efeitos da decisão ao atuado pessoa física. Declaração de voto do Conselheiro Manoel Curcino.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 27 de março de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00042036/2021-54; Recurso Voluntário nº 234/2023; Recorrente: MÁRCIO JOSÉ LOPES DA SILVA; Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data do Julgamento: 07 de novembro de 2024.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 42/2025

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. LEI N. 1.254/1996. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS. PESSOA FÍSICA. VOLUME QUE CARACTERIZA INTUITO COMERCIAL. CONSTATAÇÃO. Ficou comprovado nos autos que o contribuinte realizou operações de circulação de mercadorias, participando do ciclo de circulação econômica dos 883 (oitocentos e oitenta e três) aparelhos de telefonia celular, ao adquirir os telefones e depois revendê-los a outros adquirentes, o que o enquadra na condição de contribuinte do ICMS, independentemente de inscrição em cadastro fiscal, nos termos do art. 22 da Lei 1.254/1996. Por isso, correta a lavratura do auto de infração contra o Recorrente. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARP, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi voto parcialmente vencido o do Conselheiro Giovanni Leal, que votou pelo provimento parcial do recurso, acompanhado pela Conselheira Marta da Silveira; e foi voto vencido o do Conselheiro Manoel Curcino, que votou pelo provimento do recurso. Declaração de voto dos Conselheiros Giovanni Leal e Manoel Curcino.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 27 de março de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00025724/2021-50; Recurso Voluntário nº 287/2023 e Recurso Voluntário nº 288/2023; Recorrente: PRISCYLLA SOUZA BARCELOS NOVAIS e MAGAZINE LUIZA S/A - EMPRESA SOLIDÁRIA PRISCYLLA SOUZA BARCELOS NOVAIS; Advogados: Rodrigo Bezerra Correia OAB/DF 19.454 e José Aparecido dos Santos OAB/SP 274.642; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante

da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data do Julgamento: 12 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 44/2025

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL – CTN. PRELIMINAR. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. NÃO OCORRÊNCIA. EXCLUSÃO. Sobre o RV 288/2023 da pessoa jurídica (MAGAZINE LUIZA S/A), sabe-se que o art. 124, I, do CTN, prevê que são solidariamente obrigadas as pessoas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal. “In casu”, a imputação de responsabilidade da Recorrente decorre do fato de ter vendido mercadorias a pessoa física. Contudo, essa circunstância, por si só, não é suficiente para atribuir à MAGAZINE LUIZA S/A responsabilidade tributária solidária, uma vez que não configura o interesse comum na situação constitutiva do fato gerador da obrigação principal. Por essa razão, a Recorrente MAGAZINE LUIZA S/A deve ser excluída do polo passivo da obrigação tributária. LEI N. 1.254/1996. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS. PESSOA FÍSICA. VOLUME QUE CARACTERIZA INTUITO COMERCIAL. CONSTATAÇÃO. Sobre o RV 287/2023 da pessoa física (PRISCYLLA SOUZA BARCELOS NOVAIS), ficou comprovado nos autos de que o contribuinte realizou operações de circulação de mercadorias, participando do ciclo de circulação econômica dos 746 aparelhos de telefonia celular, ao adquirir os telefones e depois revendê-los a outros adquirentes distritais, o que o enquadra na condição de contribuinte do ICMS, independentemente de inscrição em cadastro fiscal, nos termos do art. 22 da Lei 1.254/1996. Por isso, correta a lavratura do auto de infração contra o Recorrente PRISCYLLA SOUZA BARCELOS NOVAIS. LEI Nº 1.254/1996. MULTA PRINCIPAL. REDUÇÃO. ALTERAÇÃO. Levando-se em conta que o dispositivo legal que fundamentou o montante da multa de ofício aplicada foi alterado, a multa de 200% deverá ser reduzida para 100%, nos termos da nova redação do art. 65, V, 'b', da Lei nº 1.254/1996, dada pela Lei nº 6.900/2021, em face de retroatividade da lei tributária quando comina penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática (art. 106, II, 'c', do CTN). Recurso voluntário 288/2023 conhecido e provido. Recurso voluntário 287/2023 conhecido e desprovido, com redução da multa de ofício para 100%, nos termos do art. 65, V, 'b', da Lei nº 1.254/1996, com a nova redação dada pela Lei nº 6.900/2021.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARP, à unanimidade, em conhecer de ambos os recursos, para, em relação ao RV 287/2023, à maioria de votos, pelo voto de desempate da Sr. Presidente, que aderiu aos fundamentos do voto do Conselheiro Relator, negar-lhe provimento. Foram votos parcialmente vencidos os dos Conselheiros Giovanni Leal, que votou pelo provimento parcial do recurso, a fim de reclassificar a multa aplicada na autuação, nos termos de sua declaração de voto, sendo acompanhado pelos Conselheiros Manoel Curcino e Marta da Silveira. Quanto ao RV 288/2023, à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 27 de janeiro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00021195/2021-15; Recurso Voluntário nº 231/2022; Recorrente: COOPLEM - COOPERATIVA DE ENSINO DE LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA; Advogada: Marianna Ferraz Teixeira OAB/DF 29.467; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Representantes da Fazenda: Procuradores Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Vinícius Rocha Braga Lessa, Ricardo Hideaki Ono, Nilson Hebert Nunes Pontes, Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Guilherme Pereira Dolabella Bicalho; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data do Julgamento: 14 de fevereiro de 2025.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 46/2025

EMENTA: ISS. AUTO DE INFRAÇÃO. DECRETO Nº 25.508/2005. COOPERATIVA DE ENSINO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. OMISSÃO DE RECEITAS. MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO. As cooperativas de trabalho são contribuintes do ISS quando a prestação dos serviços ocorre com sua intervenção, nos termos da Consulta nº 09/2018 e do Decreto nº 25.508/2005 – RISS. O fato de os cooperados recolherem ISS na condição de profissionais autônomos não afasta a responsabilidade da cooperativa pelo tributo devido sobre as operações realizadas em seu nome. A ausência de escrituração fiscal de documentos fiscais emitidos configura omissão de receitas, ensejando o lançamento de ofício do imposto devido. A mera alegação de recolhimento do tributo pelos cooperados não é suficiente para afastar o lançamento, sendo imprescindível a apresentação de documentação probatória que vincule os pagamentos aos fatos geradores atuados. Recurso voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARP, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também, à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 27 de março de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00039677/2022-11; Recurso Voluntário nº 15/2024; Recorrente: ITAÚ UNIBANCO S.A; Advogado: Antonio Chaves Abdalla OAB/DF 19.032; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data do Julgamento: 14 de fevereiro de 2025.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 47/2025

EMENTA: ISS. AUTO DE INFRAÇÃO. PRELIMINAR. DECADÊNCIA. NÃO OCORRÊNCIA. Não há que se falar em decadência do crédito tributário, uma vez que o período autuado teve início em 01/10/2017, enquanto a intimação do Auto de Infração ocorreu em 20/09/2022, atingindo apenas períodos anteriores a 20/09/2017, que não foram abarcados na autuação. SETOR FINANCEIRO. ADIANTAMENTO A DEPOSITANTE. INCIDÊNCIA. ITEM 15.08 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003. As receitas oriundas de “adiantamento a depositante para pessoa física e pessoa jurídica” configuram prestação de serviço sujeita ao ISS, enquadrando-se no item 15.08 da lista anexa à LC 116/03. O Poder Judiciário tem reconhecido a incidência do ISS sobre tais operações, conforme jurisprudência do TJDF. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 27 de março de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 392, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2023, ofertado pela 38ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 166906257 do processo SEI nº 00060-00403467/2021-27, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 393, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 074/2023, ofertado pela 7ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 166645072 do processo SEI nº 00060-00365336/2022-15, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 394, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 053/2022, ofertado pela 30ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 161508748 do processo SEI nº 00060-00412983/2020-61, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 96, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar Público o demonstrativo de despesas com publicidade e propaganda referente ao primeiro trimestre de 2025, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA
DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA REFERENTE AO QUARTO
TRIMESTRE DE 2024

CNPJ	FORNECEDOR	FINALIDADE	VALOR
00.394.601/0001-26	Governo do Distrito Federal - DODF	Publicação de atos legais	R\$ 18.447,04
TOTAL			R\$ 18.447,04

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta nº 07, de 20 de março de 2025, publicada no DODF nº 55, em 21 de março de 2025, página 7, no artigo 1º, inciso I, ONDE SE LÊ: "... realização de despesas com os Serviços de Transporte Escolar, nos termos do Decreto nº 40.385, de 13 de janeiro de 2020...", LEIA-SE: "...realização de despesas com a execução do Programa Passe Livre Estudantil, nos termos do Decreto nº 46.618, de 09 de dezembro de 2024...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Aviso - Resultado definitivo de classificação.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso VI, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, bem como de acordo com as atribuições previstas na Portaria nº 822, de 17 de agosto de 2022, no artigo 4º, parágrafo 1º, inciso VI; nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da homologação final da seleção de credenciamento dos Agentes Executores habilitados para operacionalização do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, na forma do inciso VI, parágrafo 1º, do artigo 4º da Portaria nº 822, de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

ANEXO ÚNICO

CRE	Unidade Escolar / CRE	Unidade Executora	CNPJ
CRE PLANO PILOTO	ESCOLA PUBLICA INTEGRAL BILINGUE LIBRAS E PORTUGUES ESCRITO NO PLANO PILOTO	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA PUBLICA INTEGRAL BILINGUE LIBRAS E PORTUGUES ESCRITO NO PLANO PILOTO	59.986.799/0001-80

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 21, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a criação da Comissão de Governança de Dados no âmbito da Universidade do Distrito Federal – UnDF.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UnDF, e considerando o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, no Decreto Distrital nº 39.824, de 15 de maio de 2019, que institui a Política de Governança no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Universidade do Distrito Federal – UnDF, a Comissão de Governança de Dados, com a finalidade de propor, acompanhar e orientar a implementação de diretrizes e mecanismos de governança, gestão e proteção de dados institucionais.

Art. 2º Compete à Comissão de Governança de Dados:

I – Propor diretrizes para a Política de Governança de Dados da UnDF;

II – Estabelecer critérios para classificação, tratamento, armazenamento, compartilhamento e descarte de dados institucionais;

III – Apoiar a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais normas correlatas;

IV – Assessorar a Administração Superior no uso estratégico de dados para tomada de decisão;

V – Promover ações de sensibilização, capacitação e cultura organizacional em governança e proteção de dados;

VI – Avaliar periodicamente a maturidade da governança de dados no âmbito institucional.

Art. 3º A Comissão será composta por representantes das seguintes unidades da UnDF:

I – Reitoria;

II – Secretaria Executiva;

III – Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário;

IV – Pró-Reitoria de Graduação;

V – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;

VI – Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;

VII – Pró-Reitoria de Desenvolvimento Regional e Sustentável;

VIII – Procuradoria Jurídica;

IX – Centros Acadêmicos;

X – Biblioteca Central;

XI – Secretaria Acadêmica Geral.

§1º Os membros serão designados em ato pertinente.

§2º A coordenação da Comissão será exercida por presidente e secretário(a), eleitos entre seus membros na primeira reunião ordinária.

Art. 4º O funcionamento da Comissão obedecerá às seguintes diretrizes:

I – As reuniões ordinárias ocorrerão bimestralmente, podendo haver convocações extraordinárias;

II – As decisões serão tomadas por maioria simples, com quórum mínimo da maioria absoluta dos membros.

Art. 5º A Comissão terá vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogável mediante justificativa formal da unidade proponente.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

DECISÃO DSAP

PROCESSO SEI Nº 00054-00125108/2020-77

TORNAR PÚBLICA a decisão no Processo Administrativo nº 00054-00125108/2020-77 por entender que houve a quebra de cláusula contratual por parte da empresa contratada RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA., CNPJ: 02.373.139/0001-06, pelo descumprimento dos itens 13.2 e 15.1.1 do Edital de Credenciamento nº 05/2017 e item 14.1.1 do termo de credenciamento nº 56/2017 (56407547) relativo ao processo de credenciamento nº 054.002.530/2017, caracterizado acesso a medicamento por parte da paciente, que ingeriu a medicação de uso controlado em dose não prescrita durante sua internação. APLICO a sanção de MULTA nos termos da lei (ex vi, art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e art. 2º, inc. II do DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006) e FIXO o percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato vigente à época dos fatos. Desta forma, fica cominado o valor aplicado à sanção de R\$ 33.286,29 (trinta e três mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), conforme doc. nº 166198437, fundamentada no Termo de Credenciamento nº 56/2017, Cláusula Décima Sétima - Das Penalidades (56407547), a empresa contratada RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA., CNPJ: 02.373.139/0001-06 pela quebra contratual. Ao Diretor da DPGC/DSAP para: Adotar as providências com relação a gestão do contrato, realizar o controle e fiscalização junto ao executor do contrato. Notificar o preposto da empresa credenciada da presente decisão, para facultar a interposição de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos da legislação DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006). Acompanhar e controlar o prazo de interposição recursal. Após terminado o prazo recursal, com a confirmação do recebimento da notificação do preposto da empresa credenciada, encaminhar o presente processo para ATJ/DSAP. Ao Chefe ATJ/DSAP para: Publicar em DODF. Precluído o prazo recursal adotar providências cabíveis para minuta de extrato decisório.

WALDECI RAMALHO
Chefe

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 51, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando nº nº 40 (166763812) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00034445/2024-51, Portaria nº 15, de 27/01/2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o § 1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 53, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando nº nº 46 (166492230) pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00083693/2024-26, Portaria nº 158, de 07/11/2024, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante prorrogada pela Portaria nº 20, de 30/01/2025, nos termos do § 1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 54, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando nº 41 (166784102) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00029576/2024-17, Portaria nº 12, de 24/01/2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o § 1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 56, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando nº 73 (167170836) pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00083687/2024-79, Portaria nº 156, de 05/11/2024, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela Portaria nº 10, de 17/01/2025, nos termos do § 1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 57, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando nº 74 (167189160) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00033575/2023-96, Portaria nº 08, de 16/01/2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o § 1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 60, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando nº 44 (167283636) pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00083653/2024-84, Portaria nº 155, de 05/11/2024, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela Portaria nº 21, de 30/01/2025, nos termos do § 1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 61, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando nº 43 (167280200) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00069473/2024-90, Portaria nº 19, de 30/01/2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o § 1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 62, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando nº 45 (167301850) pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00087436/2024-63, Portaria nº 161, de 14/11/2024, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante prorrogada pela Portaria nº 26, de 06/02/2025, nos termos do § 1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 63, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando nº 47 (166869481) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00036664/2024-75, Portaria nº 13, de 27/01/2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o § 1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 64, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando nº 70 (166876752) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00071545/2024-69, Portaria nº 23, de 05/02/2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o § 1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 362, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997 e suas alterações, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00092915/2021-59, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1046, concedida à RENATA COSTA FREITAS MORAES, CNPJ 59.432.223/0001-70, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 12/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 381, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00085768/2021-61, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0210, conferida a Marineide Rodrigues de Carvalho, CPF nº ***.***.641-20, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 20/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 382, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00084113/2021-75, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1239, conferida a Ação Transporte Escolar e Turístico LTDA, CNPJ nº 06.273.707/0001-58, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 24/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 383, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00088933/2021-36, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0495, conferida a Elizangela Lima de Jesus Silva, CPF nº ***.***.811-00, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 24/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 384, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00072130/2021-60, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1661, conferida a Hélio Figueredo Silva, CPF nº ***.***.455-62, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 10/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 385, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00089053/2021-87, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0367, conferida a Irineu Marcio de Sousa, CPF nº ***.***.481-15, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 09/12/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 386, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00092103/2021-11, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0635, conferida a Nigima Calixto Vaz, CPF nº ***.***.131-00, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 20/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 387, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00093463/2021-22, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0980, conferida a VPSC Transporte Escolar EIRELI EPP, CNPJ nº 26.645.403/0001-81, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 22/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 388, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00088407/2021-76, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1668, conferida a NEI NERY LOPES, CPF nº ***.***.071-00, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 22/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 389, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00094225/2021-34, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0726, conferida a Darlon Pereira dos Santos, CPF nº ***.***.371-00, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 22/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 390, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00092969/2021-14, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1768, conferida a Fábio Gualberto Novais, CPF nº ***.***.271-39, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 22/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 391, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00091482/2021-14, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1505, conferida a Carlos José Pereira, CPF nº ***.***.721-53, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 22/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 392, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00092665/2021-57, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1121, conferida a M TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 07.778.96810001-92, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 20/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 393, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997 e suas alterações, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00093156/2021-41, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1334, concedida à Aldair Oliveira dos Santos - MEI, CNPJ nº 57.542.126/0001-05, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 21/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 394, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00086476/2021-45, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1701, conferida a Dario Lucilanes da Conceicao dos Santos, CNPJ nº 24.958.166/0001-83, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 20/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 409, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, publicado no DODF nº 54, de 19 de março de 2017, e nos termos do processo SEI nº 00055-00000720/2025-14, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito Teórico-prática de Instrução do Detran/DF, a partir de 1º de abril de 2025, nas seguintes funções e períodos:

Examinador Teórico-Prático de Instrutoria por três meses: Antonio Augusto de O. Mendes, Cecília Mayumi Shimoishi, Creuseni Aparecida P. de Assis, Ediene Borges Assante, Fernanda Assis de Freitas Xavier, Fernanda Vilela Wahrendorff, Ivaneide Campos de Jesus, Jardel Joaquim Rodrigues, Marcelo Alonso de Jesus Silva, Nádia Mohamad Sarah, Núbia Rufino de Oliveira, Patricia Borges de Menezes, Pedro Brito De Arruda, Rafaela R. B. N. S. Albuquerque, Regis Otavio Ramos de Oliveira, Rodrigo Capó Sobral, Rodrigo dos Santos Mendes, Thiago Duarte Mesquita e Zélia Ferreira de Oliveira Rita.

Coordenador Teórico-Prático de Instrutoria por três meses: Graziela Cardozo Piloni, Marcelo Vilela Morais e Monise Barreto Cavalcante do Amaral.

Coordenador Teórico-Prático de Instrutoria para os meses de abril e maio: Mariana Saldanha Moreira.

Alterar a função de Secretário de Apoio para Secretário Logístico a partir de abril: Wescilene Maria da Silva Figueiredo.

Secretário Logístico para os meses de março, abril e maio: Leticia Deichel Silveira.

Secretário de Apoio para os meses de abril, maio e junho: Magda de Melo Brandão

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 410, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e a Instrução nº 587 - Detran-DF, de 22 de setembro de 2022, com base nos termos dos artigos 22, 256, 261, 265, 268, e do § 4º do artigo 148, todos do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, da Resolução nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, alterada pela Resolução nº 844, de 08 de abril de 2021, e da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, todas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos infratores abaixo relacionados, após esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa que ensejou a suspensão da CNH, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Interessados penalizados:

I - com base no art. 165 do CTB, período de 12 (doze) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	05335419201
2	06924884644
3	06034459472
4	05304404391
5	07291718776
6	05706571193
7	05981902759
8	00115694313
9	05527332269
10	06226475633
11	00247846850
12	05655356441

II - com base no art. 165-A do CTB, período de 12 (doze) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	04569857660
2	00134642300
3	02066629643
4	04293180881
5	01935690778

6	07123781230
7	00457090766
8	01724047388
9	00719942642
10	04833330108
11	00632657465
12	03466019627
13	03088825064
14	00332634246
15	00809326439
16	06969437443
17	01955335580
18	05017885920
19	05370742925
20	00085368752
21	03411157859
22	03062022800
23	00152585809
24	00419638184
25	04919947100
26	00111487281
27	03890761280
28	01227120792
29	03568336037
30	00180258171
31	00054194786
32	03071937310
33	00088280981
34	05813505150
35	05500846655
36	00611592938
37	06120455975
38	05721065576
39	00163517849
40	05022480912
41	05596063622
42	00190268378
43	06840892927
44	06192670001
45	06991481250
46	00320597837
47	06247536416
48	07289145577
49	05568151184
50	00180935774

51	01003523224
52	00061236608
53	07876198117
54	04459114079
55	00334357233
56	07894521502
57	05188911000
58	04865670404
59	04780457640
60	07268840360
61	00613733406
62	03554537977
63	05321286890
64	07825472695
65	03256492798
66	05109366356
67	06767599808
68	00530537190
69	00188250414
70	05406444359
71	07640958574
72	00182090049
73	02475330009
74	02050985177
75	00499312708
76	00356257961
77	02024404060
78	00061593280
79	06660694648
80	07678569601
81	07639909507
82	04303897316
83	00773905535
84	00030544141
85	04169319985
86	02959441207
87	06130114990
88	04131731904
89	01690798320
90	04976944912
91	06690584647
92	04465618217
93	06058830167
94	06168763303
95	06878232314

96	07124102268
97	03102379701
98	07185158404
99	06349129451
100	06455795536
101	00088288262
102	04087400217
103	04220510487
104	03340636928
105	06749472538
106	04961635702
107	05970491910
108	00013917968
109	00320523765
110	02319165980
111	00718761889
112	04781630906
113	04444372862
114	06747203825
115	04047860310
116	00019172913
117	04710760233
118	00457105308
119	06479962788
120	05318880976
121	06226485000
122	04432327431
123	00414384540
124	03781164464
125	03247401381
126	01636206414
127	06278867985
128	03675179222
129	06756145290
130	04438697400
131	03759570350
132	00244425020
133	01035076731
134	01164320349
135	08026932563
136	05644270781
137	00309070545
138	00392487290
139	03920072253
140	00284916671

141	03508663373
142	01495957040
143	05915735711
144	07405743898
145	06236186516
146	01053632804
147	03402882782
148	08210701607
149	05991004934
150	00200310295
151	01872496288
152	04512799133
153	01089907523
154	07397537338
155	07977815326
156	00588789613
157	00383604839
158	07293780701
159	06846603236
160	04143907628
161	00038659715
162	00714836951
163	04394530574
164	05830093484
165	04522006805
166	05520723504
167	07522906625
168	04632278372
169	07109465750
170	07185351338
171	06408027269
172	04540996232
173	07866307502
174	05689843273
175	03818740120
176	03642606600
177	01090242537
178	00809629405
179	00325164110
180	06464693359
181	06643684648
182	00718780049
183	03325409945
184	06741128861
185	00573481574

186	02397934250
187	00083660064
188	00308513680
189	01862402316
190	06113166009
191	06555467105
192	04688181161
193	01519346645
194	04560079001
195	06700318180
196	07300800870
197	00024583380
198	08180915580
199	05920911467
200	03450614306
201	08150671050
202	07236037646
203	00024342828
204	00074730552
205	05259517560
206	06304410429
207	00432131270
208	04315946345
209	00096642709
210	05465215401
211	06435693559
212	00382929307
213	04417375670
214	01732134308
215	05318880976
216	04724054594
217	00134682531
218	07141380513
219	05916118418
220	00218158304
221	04557748899
222	05700053888
223	03588336601
224	07726004232
225	06874822981
226	07545098953
227	06444451763
228	02774389276
229	03800111568
230	03401399591

231	08236670282
232	07232821170
233	00517961447
234	00272802704
235	08292726676
236	00067244000
237	00053062015
238	03797398081
239	03861956746
240	00530517689
241	06297179400
242	00083719682
243	02957800996
244	00231539622
245	07343568937
246	03350237849
247	07501533108
248	05361529364
249	07119384371
250	03411529748
251	02550672312
252	01427400004
253	07833262101
254	01728881027
255	04106470840
256	04955290867
257	00811391640
258	00281199392
259	06712460151
260	03653825714
261	00334298998
262	02310416745
263	01363751700
264	06705170043
265	05754727223
266	01342541860
267	01613398715
268	02845262410
269	00427920072
270	05433554780
271	01308576347
272	01893257503
273	01636344863
274	05828303780
275	00092382711

276	02757664594
277	02389555106
278	00018594808
279	06925789531
280	08287824970
281	04887221336
282	02639106500
283	00471258926
284	01874736540
285	04659942367
286	05698951426
287	00318587048
288	02185215299
289	06759685875
290	00058138440
291	04459178330
292	00991231973
293	04209635357
294	00230391400
295	06183241305
296	00141164880
297	00229282748
298	01815559380
299	08161943237
300	06210847277
301	06845628349
302	04074895105
303	01029570305
304	05008956000
305	03260946805
306	02250447695
307	00439124217
308	02167497748
309	02790797904
310	02206035806
311	01455767414
312	03995361883
313	04503647112
314	00114672506
315	06989336390
316	06700818932
317	00294203148
318	04530018714
319	01409213101
320	03378955780

321	06063282809
322	00630427859
323	03711927419
324	00082517406
325	06514561060
326	05078445506
327	00573536905
328	03486881015
329	05699045051
330	00847654207
331	04076398279
332	05141356602
333	02229259309
334	00278331974
335	00433277936
336	00058136514
337	00664308600
338	04423229530
339	01058158032
340	04156073936
341	06708776338
342	05499476290
343	03275140227
344	05603293835
345	00088267733
346	00376685965
347	07132614389
348	06781805389
349	00258134399
350	08109552455
351	00353682303
352	06058904417
353	06143709743
354	06261815276
355	04919323058
356	05075473292
357	05868875044
358	06836813839
359	07280095562
360	05954576194
361	00131225766
362	02996992324
363	04329519740
364	08173218671
365	06881288626

366	00051545229
367	06883544420
368	04364775800
369	02983320501
370	01752571529
371	07068895580
372	00415631940
373	00134476170
374	02689242100
375	00017756639
376	00302164501
377	07722009908
378	00567518570
379	01842608069
380	01328693282
381	06020017990
382	00575653922
383	05490698572
384	04328545814
385	04043822361
386	06065407295
387	02490847687
388	00049003971
389	06535429894
390	00984267611
391	04734099766
392	01507675011
393	06956824201
394	05868878004
395	03092214741
396	04328545814
397	00741861539
398	00579846466
399	06192676882
400	04860162296
401	03176752076
402	03652671988
403	00207999530
404	00143056626
405	06709214951
406	06306566407
407	01042948079
408	05996512828
409	03620449140
410	01737601601

411	06892810055
412	07545542228
413	07377983778
414	07092429506
415	05555102721
416	06512985595
417	01191349619
418	08268074180
419	01482899392
420	04614931817
421	07473257243
422	02123830914
423	06411766463
424	03326226801
425	03036014400
426	05095766890
427	00287766568
428	07940495104
429	01876809004
430	02674366966
431	02620624209
432	00190691600
433	05991003033
434	00242330251
435	04101443565
436	07310827583
437	04939210268
438	01113089343
439	06067182419
440	00942226469
441	00162389636
442	03131447631
443	01951616130
444	00207976193
445	05190931277
446	07301595400
447	03818825758
448	00258133812
449	00304264860
450	01831602381
451	06296909799
452	04116553946
453	05706571193
454	00793077326
455	01289343356

456	04199873988
457	06503248466
458	01556075357
459	03664715200
460	01234836709
461	00112794090
462	00219678713
463	04741862100
464	02158989283
465	00961526762
466	00189425998
467	00217331781
468	01913856967
469	03507286283
470	07105874831
471	SA03895878
472	05185653443
473	04532420409
474	00158805863
475	03227988079
476	00137544342
477	06327654750
478	07599218635
479	02109186863
480	06603881750
481	01514753412
482	08061601434
483	00157447925
484	00911942501
485	00788942359
486	00507400863
487	06445959292
488	03879819669
489	00648714356
490	04562767855
491	06469887070
492	00507550390
493	06714594350
494	05968994196
495	06374368567
496	06151701219
497	00069595948
498	06786757900
499	06656456501
500	01164370930

501	06206442587
502	04845554929
503	00162411304
504	05494361534
505	00114459603
506	01491772823
507	05024937437
508	04585651380
509	04728532011
510	00142499474
511	06744864014
512	02407660116
513	05285284244
514	07056743084
515	04178666213
516	03326634302
517	07958066545
518	05524770805
519	04208579794
520	03992740603
521	00372015096
522	00074463587
523	03749968801
524	05077510305
525	01630421268
526	02937133961
527	03577014700
528	06417180132
529	05030424555
530	00259688764
531	03217789502
532	05645246750
533	08126079317
534	04622562179
535	00809339192
536	06058911059
537	02671308231
538	04968493110
539	02952891701
540	04427265554
541	02197219978
542	01976762060
543	01709734049
544	03970414907
545	04144672880

546	04074896006
547	00176844870
548	07223207867
549	02944347840
550	00080940209
551	01724819543
552	00070497006
553	04828532741
554	05624604584
555	05228512125
556	00063942153
557	03697705402
558	04532465951
559	04760315549
560	00131247970
561	01532645954
562	00218854718
563	01493178589
564	06531461006
565	03063316703
566	05240725892
567	00058062921
568	00172301298
569	02702332780
570	00190275900
571	02554852319
572	04373692000
573	06732363400
574	04263706277
575	01532645954
576	00143171952
577	06877836696
578	00063967094
579	00208005756
580	06029764504
581	04031189025
582	01851359453
583	06781804910
584	01561033446
585	02157984685
586	02446701180
587	00208441293
588	01638439207
589	00567425942
590	01305533238

591	02406685002
592	03779048231
593	02694296809
594	07505370179
595	00091163760
596	07128165266
597	02376965089
598	05647136345
599	01879234118
600	04663764586
601	04234132680
602	00028497761
603	07736822190
604	03027351896
605	00975788551
606	00228165767
607	07794435934
608	01354918247
609	01493093400
610	04684926311
611	02918099051
612	04180019975
613	02180730750
614	00059752230
615	00158061200
616	04374071288
617	00134512610
618	05146540341
619	04605315144
620	00546571556
621	04017219479
622	00808121427
623	05305576184
624	06131781006
625	04598422550
626	00694644722
627	02495597300
628	00337413779
629	03864589336
630	00270320205
631	03864334888
632	04743509921
633	00154464117
634	06974701504
635	00880351125

636	04596550109
637	01743530262
638	00831492494
639	01078556057
640	07928714890
641	00300734664
642	08644502429
643	04551902322
644	04848442740
645	00170282742
646	02597780719
647	00702753315
648	01806093060
649	02699021004
650	02086210409
651	00069677965
652	06680134050
653	04161401212
654	05548232285
655	05667567309
656	02378948400
657	08425384966
658	02691548550
659	06043114706
660	06558119135
661	07149280652
662	03484490642
663	05981184053
664	08809493508
665	03834877753
666	06868647876
667	06593317498
668	04126997818
669	08242167167
670	04230256119
671	07272000672
672	01234810842
673	03524159627
674	06871087025
675	02423492304
676	05638512130
677	03205909401
678	02812546005
679	00023803430
680	05142149279

681	00931942835
682	03332535135
683	02414283531
684	05392010841
685	70501033149
686	00136072149
687	00074730552

III - com base no art. 218-III do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	07410142889
2	06431170146
3	06033743945
4	04468848535

IV - com base no art. 244-III do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	07634950993
2	08188934030

V - com base no art. 175 do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	02883659167
2	02231125845
3	08236942795
4	07934241473
5	07274130794
6	07809813116
7	06394465440
8	00433277936
9	07541660852
10	03897144838
11	02983138172
12	02387629477
13	05383169108
14	04795037730
15	07249156271
16	06057852650
17	00241148427
18	05524348814
19	07621884143
20	05644415564
21	02657740860
22	03417896548

VI - com base no art. 174 do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	07093592225
2	03603932099

VII - com base no art. 170 do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	07070034714
2	02657740860

VIII - com base no art. 210 do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	00433277936
2	03508438085

IX - com base no art. 253-A do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	04660234478

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O GERENTE CORREICIONAL, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 06, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 11/04/2025, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240047/2024-SEAPE, (04026-00051372/2024-24), instituída pela Portaria nº 292, de 03/12/2024, publicada no DODF nº 235, de 10/12/2024, pág. 64, conforme justificativa (167739206).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O GERENTE CORREICIONAL, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220240030/2024-SEAPE, (04026-00040022/2024-32), instaurada pela Portaria nº 229 de 10/09/2024, publicada no DODF nº 177, de 16/09/2024, página 80, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 16/04/2025, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (167882642).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia doze (12) do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às quinze horas (15h), foi realizada, na sala de reuniões da Biblioteca Nacional de Brasília, a 25ª Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial (CODIPIR). Estiveram presentes o Sr. Conselheiro Titular Walter Hugo Diaz Pinaya, representante da Sociedade Civil pelo Fórum Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Tradicionais de Matriz Africana – FONSANPOTMA; a Sra. Conselheira Titular Rosa Carla Monteiro de Oliveira, representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal; o Sr. Conselheiro Suplente Leonardo Luiz da Cruz Lima, representante da pasta de Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; o Sr. Conselheiro Suplente

Dennilson Cantanhede Oliveira, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal; a Sra. Conselheira Titular Shirley Fiuza Dias, representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; a Sra. Conselheira Suplente Ingrid Souza Neves Luz, representante da Sociedade Civil pela Entidade Social Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes – EDUCAFRO; o Sr. Conselheiro Titular Wilson Barboza da Silva, representante da "Aliança de Negras e Negros Evangélicos do Brasil"; o Sr. Conselheiro Titular Daniel da Silva, representante da Sociedade Civil pela Entidade Social Ilê Odé Axé Opô Inle; a Sra. Conselheira Titular Simone Borges Nascimento, representante da pasta da Segurança Pública da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; a Sra. Ana Cláudia Nunes Fialho Ribeiro, Secretária Executiva do CODIPIR; e a Sra. Sara Raquel de Castro Vitor Santana, assessora técnica do CODIPIR. ABERTURA: A Presidente agradeceu a presença de todos e ressaltou a importância da participação dos conselheiros nas reuniões, destacando as ausências recorrentes. Como não havia quórum inicial para aprovação das atas pendentes, bem como para outros assuntos que precisavam de deliberação, foi colocado para discussão assuntos que inicialmente não precisariam de deliberação, bem como alguns informes. ITEM 3: Encontro Distrital sobre Saúde da População Negra - O Comitê Técnico de Saúde da População Negra demandou ao Conselho, via ofício, a indicação de três representantes para participação no evento. A conselheira da Secretaria de Saúde, Lumara Vaz, reforçou a relevância da atividade. O conselheiro Walter Pinaya manifestou interesse em participar do encontro, justificando que contribuiu na construção do plano e, ainda, que as ações realizadas pelo FONSANPOTMA, instituição que representa, estão alinhadas às propostas do evento. O conselheiro Wilson Barboza, da Associação de Negras e Negros Evangélicos do Brasil, apontou dificuldades de participação devido a condições de saúde. Simone Borges Nascimento, representante da SSP, informou disponibilidade para participar no segundo dia do encontro. Lumara Vaz destacou que nesse dia ocorrerá a construção conjunta de ações estratégicas para o cuidado integral da saúde da população negra. Como precisava ainda de mais um integrante para atender à demanda apresentada, foi sugerido pelo colegiado que a demanda fosse novamente apresentada no grupo de WhatsApp do Conselho, para verificar a possibilidade de mais um conselheiro ou conselheira participar. Foi informado aos presentes que o prazo para indicação dos nomes dos representantes seria até o dia 15/11 e, considerando a proximidade do evento, a Presidente reforçou a importância de assegurar a participação do Conselho nas discussões estratégicas e solicitou que os interessados manifestassem disponibilidade o quanto antes. INFORME: A Presidente trouxe ao plenário informações sobre o evento "Ato Solene em Comemoração ao Dia da Consciência Negra e Lançamento da Plataforma JurisRacial", promovido pelo Ministério da Igualdade Racial, convite este recebido pelo Conselho via e-mail, e solicitou que a Secretária Executiva colocasse o link de participação no grupo do WhatsApp, visando possibilitar a participação de todos. NO ITEM 4, sobre análise de denúncias, o Coordenador Adjunto da Comissão de Atenção a Vítimas, Conselheiro Wilson Barboza, relatou que analisou as três denúncias que chegaram via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, mas, em virtude de saúde fragilizada, não foi possível dar andamento às mesmas. Considerando que a referida Comissão se encontra sem coordenador titular, foi proposta a formação de um grupo no WhatsApp com todos os membros designados, para verificar interesse e disponibilidade acerca de algum membro tornar-se coordenador. NO ITEM 5, sobre o lançamento da 2ª edição do Dicionário Antirracista da Defensoria Pública do Distrito Federal, a Presidente Raab explicou que o convite para participação no evento foi colocado no grupo de WhatsApp do CODIPIR e leu o Ofício de agradecimento encaminhado pela DPDF em virtude da colaboração do Conselho nas alterações do material, nas pessoas da Conselheira Renata Parreira e Gehovany Figueira. Em seguida, a Conselheira Ingrid fez a leitura da carta de manifestação elaborada pelo Conselheiro Gehovany, a qual criticava a Defensoria sobre o não envio de convite nominal aos conselheiros participantes para a cerimônia de lançamento do Dicionário. Como o Conselheiro Gehovany não estava presente, este solicitou à sua suplente a leitura da carta. Considerando que não havia quórum deliberativo, a carta não foi votada pelo colegiado presente. Sobre a falta de quórum, o Conselheiro Dennilson Cantanhede avaliou que as faltas recorrentes dos membros se devem à ausência de pagamento de jetom, ao que a Presidente respondeu que não há previsão em lei para tal benefício. Ele sugeriu que o colegiado discuta a possibilidade de propor uma alteração na legislação vigente. Posteriormente, o Conselheiro Walter relembrou sobre a necessidade de aquisição de crachás para os conselheiros e demandou a realização de capacitação sobre o processo de heteroidentificação. A Presidente informou que verificará a possibilidade de atendimento das demandas apresentadas. Sobre o ITEM 2, que tratava sobre a votação da resolução do fluxo de denúncias, não houve quórum suficiente para apreciação qualificada. No final da reunião, tendo em vista que a Conselheira Rosa Carla retornou ao plenário após se ausentar por necessidade do trabalho, o quórum foi formado e as atas pendentes foram aprovadas. Não havendo mais assuntos a serem discutidos, a Presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença e colaboração de todos os conselheiros. A reunião foi encerrada às 17h, sendo que eu, Ana Claudia Nunes Fialho Ribeiro, Secretária Executiva do CODIPIR, lavrei a presente ata.

ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 9 (nove) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às quinze horas (15h), reuniu-se em formato virtual o Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial sob a condução da presidente Raab Simões, que deu início à reunião agradecendo a todos e todas pela presença. Estavam presentes na reunião: o Sr. Conselheiro Titular Walter Hugo Diaz Pinaya, representante da Sociedade Civil pelo Fórum Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Tradicionais de Matriz

Africana – FONSPANOTMA; a Sra. Conselheira Titular Renata Parreira Peixoto, representante da Sociedade Civil pela Entidade Social Movimento Negro Unificado - MNU/DF; o Sr. Conselheiro Titular Mauro Ribeiro Barbosa, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação; o Sr. Conselheiro Suplente Dennilson Cantanhede, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação; a Sra. Conselheira Titular Rosa Carla Monteiro de Oliveira representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal; a Sra. Conselheira Suplente Ingrid Souza Neves Luz, representante da Sociedade Civil pela entidade Social Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes – EDUCAFRO; o Sr. Conselheiro titular José Cesar Rodrigues Bezerra, representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; a Sra. Conselheira titular Francisca Lumara da Costa Vaz, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; a Sra. Conselheira Suplente Jurema da Silva representante da Sociedade Civil pela Entidade Social Ilê Odé Axé Opô; a Sra. Conselheira Suplente Laila Tatiana de Oliveira Santos, representante da sociedade civil pela entidade Social Tinha Que Ser Preto Oficial, a Sra. Conselheira Titular Simone Borges Nascimento, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a Sra. Ana Cláudia Nunes Fialho Ribeiro, Secretária Executiva do CODIPIR; a Sra. Sara Raquel de Castro Vitor Santana, Assessora Técnica do CODIPIR. Em seguida, a presidente solicitou ao colegiado a aprovação da ata da 25ª Reunião Ordinária. A Conselheira Renata Parreira, ato contínuo, justificou sua ausência na última reunião. Na sequência, passou-se ao primeiro ponto de pauta, no qual a Secretária Executiva apresentou ao plenário o relatório das atividades do Conselho no ano de 2024. Durante a apresentação, as Conselheiras Renata Parreira, Lumara Vaz e o Conselheiro Walter Pinaya sugeriram a inclusão de atividades das quais participaram. Ficou acordado que seria dado prazo até o dia 16/12 para que os conselheiros e conselheiras apreciassem o relatório e pudessem fazer demais contribuições, caso necessário. No segundo ponto de pauta, a presidente sugere a realização de um novo contato com as entidades para confirmar se estas continuarão participando como representantes do conselho, devido à elevada quantidade de ausências. A Conselheira Rosa Carla manifestou-se contrária à proposta, ressaltando que alguns conselheiros e conselheiras assumiram o cargo, mas não compareceram a nenhuma reunião. O Conselheiro Walter apoiou a sugestão e mencionou uma instituição do segmento indígena que demonstrou interesse em integrar o conselho. A Conselheira Renata propôs conceder mais uma oportunidade antes da possível publicação do edital de recomposição de entidades, levando em consideração os rituais e as práticas de funcionamento, especialmente das entidades indígenas. A Conselheira Simone Borges manifestou concordância com o posicionamento da Conselheira Renata Parreira. Em seguida, a Conselheira Rosa Carla enfatizou que o tema já havia sido debatido previamente em plenário e destacou que as entidades faltantes já foram oficialmente notificadas sobre suas ausências. Esse fato reforçaria a necessidade de prosseguir com a decisão de declarar a perda do mandato dessas entidades. Foi realizada votação, na qual 9 (nove) conselheiros se posicionaram a favor da perda do mandato e da realização de um novo edital de recomposição. Restou decidido que será realizada uma comunicação às entidades informando a decisão, e a comissão de legislação será responsável por elaborar o edital. Para isso, foi sugerido que a Secretaria Executiva encaminhe à Comissão de Legislação o último Edital de Seleção de entidades da sociedade civil para composição do CODIPIR. A Conselheira Laila ponderou sobre o horário e o dia em que foi realizada a reunião, alegando dificuldade de participar em função do trabalho. A Secretária Executiva explicou que o Conselho pode fornecer uma declaração de comparecimento e que a definição da data e do horário das reuniões foi deliberada na primeira reunião do ano, referente ao novo mandato. No tocante às denúncias recebidas no conselho, a presidente abordou a vacância do cargo de coordenador da comissão de atenção às vítimas e indagou ao plenário se algum conselheiro ou conselheira se disporia a assumir tal responsabilidade. A Conselheira Renata Parreira prontamente se candidatou e, por aclamação do plenário, sua candidatura foi aprovada. A presidente passou à leitura do fluxo de denúncia para aprovação pelo plenário. Após a leitura, a Conselheira Renata Parreira ponderou sobre o fluxo, destacando que o conteúdo do documento atribui ao conselho a responsabilidade de apuração de denúncias, o que, em seu entendimento, foge às atribuições do órgão e pode resultar em uma sobrecarga de trabalho, colocando em risco o cumprimento da missão principal do Conselho, que é a promoção de políticas de igualdade racial. Após posicionamentos das Conselheiras Rosa Carla e Simone Borges manifestando-se favoráveis a fala da Conselheira Renata, a presidente solicita ao plenário que se manifesta acerca das ponderações realizadas. O plenário, por unanimidade, decide adiar para a próxima reunião a decisão sobre a continuidade do fluxo conforme inicialmente planejado, ou, alternativamente, se será elaborado um novo documento em formato distinto. Recomendou-se, ainda, pela Conselheira Renata, que essa decisão seja tomada com a presença do Conselheiro Mauro, cuja participação se considera de suma importância para o adequado andamento da questão. INFORMES: Foi apresentada a devolutiva acerca dos crachás de identificação. A Secretária Executiva informou que o processo já foi iniciado, destacando que a assessora técnica, Sara Raquel, enviou uma comunicação solicitando que alguns conselheiros encaminhassem seus dados pessoais. Além disso, ressaltou a necessidade de elaboração de uma resolução que regulamente o uso dos crachás. Para tanto, a Secretária Executiva já preparou uma minuta contendo as diretrizes para essa regulamentação. Quanto ao curso de heteroidentificação, a Secretária Executiva informou que será promovido um curso pela Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial da Secretaria de Justiça e Cidadania. Aqueles que tiverem interesse poderão ser indicados à Subsecretaria para participação no referido curso. Também foi discutido o período de recessos e férias da Presidente e da Secretária Executiva. Foi informado que o cronograma relativo a esses períodos será compartilhado

com todos através do grupo de WhatsApp. Por fim, a Presidente e a Secretária Executiva expressaram seu agradecimento pela presença de todos e todas, e aproveitaram a ocasião para desejar um Feliz Natal e um Ano Novo próspero, pleno de realizações e sucesso a todos. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 17h30, sendo que eu, Ana Cláudia Nunes Fialho Ribeiro, Secretária Executiva do CODIPIR, lavrei a presente ata.

ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas (15h), reuniu-se, em formato virtual, o Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial, sob a condução da presidente Raab Simões, que deu início à 27ª Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial (CODIPIR). Estavam presentes na reunião: o Sr. Conselheiro Titular Walter Hugo Diaz Pinaya, representante da Sociedade Civil pelo Fórum Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Tradicionais de Matriz Africana – FONSPANOTMA; a Sra. Conselheira Titular Renata Parreira Peixoto, representante da Sociedade Civil pela Entidade Social Movimento Negro Unificado - MNU/DF; o Sr. Conselheiro Titular Mauro Ribeiro Barbosa, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação; o Sr. Conselheiro Suplente Dennilson Cantanhede, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação; a Sra. Conselheira Titular Rosa Carla Monteiro de Oliveira, representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal; o Sr. Gehovany Limeira Figueira, representante da Sociedade Civil pela entidade social Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes – EDUCAFRO; a Sra. Conselheira Suplente Mariana Mota da Silva, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; a estagiária Mariana Almeida, convidada da Secretaria de Saúde, o Sr. Conselheiro Titular Daniel da Silva, representante da Sociedade Civil pela Entidade Social Ilê Odé Axé Opô; a Sra. Conselheira Titular Simone Borges Nascimento, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; o Sr. Conselheiro Titular João Gomes Neto, representante da Sociedade Civil pela entidade social Tinha Que Ser Preto Oficial; o Sr. Conselheiro Suplente Leonardo Luiz da Cruz Lima, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (pasta Direitos Humanos); o Sr. Conselheiro Titular Diego Moreno de Assis dos Santos, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (pasta Criança e Adolescente); a Sra. Ana Cláudia Nunes Fialho Ribeiro, Secretária Executiva do CODIPIR; e a Sra. Sara Raquel de Castro Vitor Santana, Assessora Técnica do CODIPIR. A Presidente do Conselho deu as boas-vindas aos participantes e, em seguida, aguardou o atingimento do quórum deliberativo para dar início aos trabalhos. Durante esse período, os conselheiros Mauro Ribeiro Barbosa e Dennilson Cantanhede manifestaram a opinião de que a participação dos membros poderia ser maior caso houvesse a concessão de jetom. A Presidente esclareceu que a questão não constava na pauta do dia, mas que poderia ser debatida em outro momento oportuno. Enquanto ainda se aguardava o quórum deliberativo, a Presidente compartilhou informações relevantes sobre a Conferência Nacional de Igualdade Racial, destacando as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da Conferência, conforme disposto na Resolução nº 39, de 21 de novembro de 2024. Na sequência, a Secretária Executiva disponibilizou no chat os artigos e itens que orientam sobre a atualização dos delegados e das proposições constantes no relatório da V Conferência Distrital, considerando o alinhamento com a temática da V Conferência Nacional. A Presidente também relatou a reunião prévia realizada com o Vice-Presidente, na qual foram discutidas estratégias para a atualização dos delegados e das proposições da última conferência. Entre as sugestões apresentadas, destacou-se a comunicação direta com os delegados eleitos por meio de e-mail, além da possibilidade de criação de uma comissão interna do Conselho para conduzir esse processo. Com o atingimento do quórum deliberativo, a Presidente colocou em votação a aprovação da ata da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. Dando sequência aos trabalhos, passou-se à discussão sobre o calendário de reuniões para o ano de 2025, incluindo a definição do formato dos encontros. Foram apresentadas três propostas: realização de reuniões exclusivamente virtuais; reuniões virtuais com possibilidade de encontros presenciais quando necessário (proposta apresentada pela Conselheira Renata Parreira); e reuniões alternadas entre os formatos presencial e virtual. Após deliberação, a proposta vencedora foi a de reuniões alternadas, garantindo, assim, maior flexibilidade e participação dos conselheiros. Dessa forma, as reuniões do Conselho continuarão ocorrendo na 1ª quinta-feira do mês, às 15h, de forma alternada entre os formatos presencial e virtual. Na sequência, foi discutida a reformulação das comissões permanentes, especialmente a necessidade de substituição formal dos coordenadores das Comissões de Mulheres Negras, Quilombolas, Indígenas e Ciganas e da Comissão de Atenção às Vítimas de Violações Étnico-Raciais, em razão da saída da Conselheira Sueli Francisca Vieira, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e da Conselheira Luana dos Reis Silva, representante da Comunidade Cigana Romani Lovara. Diante da vacância, a Conselheira Renata Parreira Peixoto, representante do Movimento Negro Unificado, voluntariou-se para assumir ambas as coordenações. A Conselheira Mariana Mota, da Secretaria de Saúde, ponderou que as denúncias poderiam ser distribuídas entre os conselheiros do Colegiado, tendo em vista que as comissões não possuem um histórico de funcionamento desde a gestão passada. O Conselheiro Walter, por sua vez, afirmou que aguarda a distribuição das denúncias no grupo de WhatsApp de atenção às vítimas, do qual faz parte, conforme havia sido combinado. A Secretária Executiva explicou que essa distribuição ainda não ocorreu devido ao fluxo de denúncias não estar vigente, o que dificultou sua organização. Foi tratado também sobre a Comissão para seleção de entidades sociais para o novo mandato, que, segundo o regimento interno do Conselho, deve ser formada no mês de fevereiro. A Conselheira Rosa Carla e o Conselheiro Walter se candidataram para participar da comissão. Permaneceram pendentes a votação sobre o

fluxo de denúncias e a deliberação acerca da resolução de recomposição do Conselho, devido à saída de alguns conselheiros, o que resultou na ausência de quórum suficiente. Quanto aos informes, a Secretária Executiva destacou que as credenciais para os conselheiros estão em processo de finalização, aguardando apenas a publicação dos novos conselheiros para que possam ser encaminhadas à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Justiça e Cidadania. Além disso, foi informado que uma reunião foi realizada com os coordenadores das comissões, com o objetivo de que cada comissão apresente, no mínimo, três propostas para o ano de 2025. Foi estabelecido o prazo para entrega dessas propostas até o dia 18 de fevereiro. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17h, sendo que eu, Ana Claudia Nunes Fialho Ribeiro, Secretária Executiva do CODIPIR, lavrei a presente ata.

ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas (15h), reuniu-se, em formato virtual, o Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial, sob a condução da presidente Raab Simões, que deu início à 28ª Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial (CODIPIR). Estavam presentes na reunião: o Sr. Conselheiro Titular Walter Hugo Diaz Pinaya, representante da Sociedade Civil pelo Fórum Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Tradicionais de Matriz Africana – FONSANPOTMA; a Sra. Conselheira Titular Renata Parreira Peixoto, representante da Sociedade Civil pela Entidade Social Movimento Negro Unificado - MNU/DF; o Sr. Conselheiro Titular Mauro Ribeiro Barbosa, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação; o Sr. Conselheiro Suplente Dennilson Cantanhede, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação; a Sra. Conselheira Titular Rosa Carla Monteiro de Oliveira, representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal; o Sr. Gehovany Limeira Figueira, representante da Sociedade Civil pela entidade social Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes – EDUCAFRO; a Sra. Conselheira Suplente Mariana Mota da Silva, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; a estagiária Mariana Almeida, convidada da Secretaria de Saúde, o Sr. Conselheiro Titular Daniel da Silva, representante da Sociedade Civil pela Entidade Social Ilê Odé Axé Opô; a Sra. Conselheira Titular Simone Borges Nascimento, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; o Sr. Conselheiro Titular João Gomes Neto, representante da Sociedade Civil pela entidade social Tinha Que Ser Preto Oficial; o Sr. Conselheiro Suplente Leonardo Luiz da Cruz Lima, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (pasta Direitos Humanos); o Sr. Conselheiro Titular Diego Moreno de Assis dos Santos, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (pasta Criança e Adolescente); a Sra. Ana Claudia Nunes Fialho Ribeiro, Secretária Executiva do CODIPIR; e a Sra. Sara Raquel de Castro Vitor Santana, Assessora Técnica do CODIPIR. Ata da Reunião realizada no dia [DATA] às [HORÁRIO], nas dependências de [LOCAL], com a presença dos seguintes participantes: [NOMES]. A presidente Raab Simões abre a reunião e estabelece o horário teto da sessão para as 17h, bem como delimita o tempo de fala para cada participante em dois minutos, visando garantir a objetividade e a eficiência das discussões. A pauta da reunião é apresentada e aguarda-se o estabelecimento do quórum regimental para a deliberação dos assuntos pertinentes ao colegiado. O Conselheiro Mauro, da Secretaria de Urbanismo e Habitação, ressalta a importância da aprovação do fluxo de denúncias, considerando que se trata de um documento sensível e que já está em discussão há mais de seis meses. A presidente, em seguida, concede a palavra para a apresentação da nova conselheira Gabrielle Fernandes, representante da área de Direitos Humanos da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, destacando sua experiência e contribuição esperada para os trabalhos do conselho. Como parte dos informes, a presidente comunica sobre o recebimento de um ofício do Ministério da Igualdade Racial, que solicita a indicação de três representantes da sociedade civil para participarem da Conferência Temática - Mulheres Negras, a ser realizada no Rio Grande do Sul, no dia 25 de abril de 2025. A Conselheira Renata Parreira, da organização social Movimento Negro Unificado, candidata-se para a vaga, assim como a Conselheira Ingrid Luz, da organização social Educafro. Ambos os nomes foram aprovados pelos presentes na reunião. Estabelecido o quórum, passou-se à discussão sobre o fluxo de denúncias. A Conselheira Gabrielle Fernandes solicita a palavra e propõe ajustes no texto, sugerindo a substituição do termo "averiguação preliminar", visto que o termo averiguação remete a procedimentos investigativos, que não condizem com o trabalho do conselho. Sugere, ainda, outras alterações, tais como: a redução do prazo de análise de 60 para 30 dias, a troca da expressão "depoimento" por "atendimento" ou "acompanhamento", além da supressão do Artigo 13, Inciso II, que trata da escuta ao denunciado, e da supressão dos Artigos 15, 16, 20, 21 e 22. Em seguida, a Conselheira Rosa Carla, representante da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF, reforça a importância de respeitar o papel regimental do Conselho, enfatizando que este órgão não possui poder de polícia e não detém competência para a investigação de crimes. O Conselheiro Mauro, por sua vez, defende a inserção no texto da previsão de acionamento do Conselho Tutelar nos casos de denúncias que envolvam crianças e adolescentes, garantindo a atuação dos órgãos competentes. A Conselheira Renata Parreira faz algumas ponderações sobre o texto do documento, em especial ao Artigo 3º, que trata do possível arquivamento das denúncias, destacando que, para o conselheiro decidir pela proposta de arquivamento, seria necessário um processo de capacitação e formação específica sobre tratamento de denúncias. Ressalta ainda o papel fundamental do Conselho como órgão responsável por receber e acompanhar as denúncias, conforme seu Regimento Interno. A Conselheira Renata também sugere a revisão do Artigo 6º, argumentando que as denúncias deveriam ser encaminhadas à presidente apenas para

ciência, cabendo à Coordenação de Atenção a Vítimas a responsabilidade exclusiva pela distribuição dos casos, de modo a evitar a sobrecarga da presidência. Ademais, propõe que os relatórios não necessitem passar pela aprovação do colegiado, devendo ser analisados apenas pelos membros da Comissão de Atenção a Vítimas do Conselho, sendo os encaminhamentos realizados posteriormente informados ao colegiado para conhecimento. A presidente segue com a leitura da Recomendação Conjunta, referente a uma denúncia recebida pelo Disque 100 e encaminhada ao Comitê Distrital de Liberdade Religiosa, ao Conselho Distrital de Promoção e Defesa de Direitos Humanos, à Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Cidadania LGBT e ao Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Religiosa. A Recomendação foi aprovada por unanimidade. Voltando à questão da capacitação, o colegiado delibera por uma formação mais enxuta, enquanto as articulações com o Instituto Federal de Brasília seguem em andamento. Dessa forma, foi criada uma comissão temporária para organizar a formação, composta por Simone Borges, da Secretaria de Segurança Pública, Ingrid Luz, da Educafro, Walter Pinaya, do Fórum de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos de Matriz Africana, e a Secretária Executiva Ana Claudia Fialho. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17h, sendo que eu, Ana Claudia Nunes Fialho Ribeiro, Secretária Executiva do CODIPIR, lavrei a presente ata.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

INSTRUÇÃO Nº 05, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a cobrança de tarifa de Emissão de Autorização Especial de Trânsito – AET – para veículos ou combinações de veículos e equipamentos que necessitem trafegar pelas rodovias do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 do Regimento Interno do DER/DF, aprovado pelo Decreto nº 37.874, de 21 de dezembro de 2016, resolve:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta a cobrança de tarifa de emissão de Autorização Especial de Trânsito – AET – para o tráfego nas rodovias do Distrito Federal por veículos ou combinações de veículos (CVCs) e equipamentos destinados ao transporte de cargas indivisíveis e cargas excedentes em peso e/ou dimensões, conforme limites estabelecidos na legislação vigente, bem como por veículos especiais, com fundamento nos arts. 21, XIV, e 101, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Lei nº 14.071, de 13 de outubro de 2020, Lei nº 14.229, de 21 de outubro de 2021, e Resolução nº 882, de 13 de dezembro de 2021, do CONTRAN, ou normas que venham a substituí-la.

Art. 2º A tarifa será devida por todos os veículos que excedam os limites de peso e dimensões definidos pelo CONTRAN, sendo a AET emitida com validade por viagem ou por período determinado, observando as exigências de segurança estabelecidas.

CAPÍTULO II

Do Valor da Tarifa de Emissão da AET

Art. 3º O valor da tarifa de emissão da AET é de R\$ 97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), conforme determinado pela Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001, ou legislação superveniente.

CAPÍTULO III

Das Penalidades pelo Não Requerimento da AET

Art. 4º O proprietário ou condutor de veículos que trafegarem sem a AET estará sujeito às penalidades previstas no art. 231, IV e/ou VI, do CTB, sem prejuízo de outras sanções legais.

CAPÍTULO IV

Do Requerimento para a Emissão da AET

Art. 5º O requerimento da AET deverá ser realizado pelo site oficial do DER-DF: <https://www.der.df.gov.br/autorizacao-especial-de-transito-aet-para-cargas-especiais>, onde será gerada a guia de arrecadação correspondente.

CAPÍTULO V

Do Pagamento da Tarifa de Emissão da AET

Art. 6º O pagamento deverá ser feito em rede bancária.
§ 1º O ressarcimento de pagamento em duplicidade será permitido mediante solicitação feita em até 30 (trinta) dias após a liberação da AET, com apresentação dos documentos comprobatórios exigidos.

CAPÍTULO VI

Da Disponibilidade da AET

Art. 7º Após a confirmação do pagamento, a AET estará disponível para impressão no site do DER-DF.

Art. 8º A AET somente será emitida mediante o cumprimento das exigências legais estabelecidas pelo CONTRANº

CAPÍTULO VII

Do Prazo de Validade da AET

Art. 9º A AET terá validade de até 1 (um) ano, a depender da análise do caso concreto pela autoridade competente.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 10. O DER-DF poderá editar normas complementares sobre o tema.

Art. 11. A apresentação de informações falsas implicará a responsabilização administrativa, civil e/ou penal dos envolvidos.

Art. 12. A AET não exime o transportador da responsabilidade por eventuais danos à via, sinalização ou a terceiros, nos termos do art. 101, § 2º, do CTB.

Art. 13. A fiscalização será exercida pelo DER-DF e/ou pela PMDF – BPRv, conforme convênio celebrado.

Art. 14. Dívidas e omissões serão resolvidas pela Superintendência de Trânsito do DER/DF.

Art. 15. A presente Instrução Normativa entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

FAUZI NACFU JUNIOR

INSTRUÇÃO Nº 06, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Altera a Instrução Normativa nº 03/2023 quanto à gestão e fiscalização de faixas de domínio e revoga os Anexos I e II.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 10º, incisos XVII e XXIV, e 106º, incisos XVII e XXVI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Distrital nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, e na qualidade de autoridade de trânsito e dirigente máximo do órgão executivo rodoviário, integrante do Sistema Nacional de Trânsito e do Sistema Rodoviário Nacional, conforme disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), resolve:

Art. 1º O art. 5º da Instrução Normativa nº 03, de 26 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º São responsáveis pela gestão e fiscalização das faixas de domínio os servidores lotados na Diretoria de Faixas de Domínio, suas gerências e respectivos núcleos vinculados, conforme a área de lotação registrada no sistema de pessoal da Gerência de Pessoal do DER-DF.”

Art. 2º O inciso II do art. 11 da Instrução Normativa nº 03, de 26 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – Compete à Gerência de Fiscalização de Faixas de Domínio organizar e manter atualizado o GMFXD, incluindo a gestão dos servidores motociclistas.”

Art. 3º Ficam revogados os Anexos I e II da Instrução Normativa nº 03, de 26 de julho de 2023.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 00113-00008579/2024-76, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para apresentação do Relatório conclusivo por mais 60 (sessenta) dias, referente ao processo nº 00113-00008579/2024-76.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO - ATA Nº 1287

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00005651/2025-94	NVU4E92	GE01359779	ARQUIVAMENTO
00113-00006645/2024-73	PBA8557	YE02314274	ARQUIVAMENTO
00113-00007196/2024-81	PQP8E32	YE02308543	ARQUIVAMENTO
00113-00020088/2024-01	PAY7C26	YE02369809	ARQUIVAMENTO
00113-00005741/2025-85	PBA6213	YE02421323	NÃO PROVIMENTO
00113-00006020/2025-92	QOA3G45	YE02411444	NÃO PROVIMENTO
00113-00004027/2025-70	HDK4526	YE02405482	NÃO PROVIMENTO
00113-00004163/2025-60	PQK5C66	YE02408563	NÃO PROVIMENTO
00113-00003752/2025-21	JGG5354	GE01342572	NÃO PROVIMENTO
00113-00015860/2023-84	DIC4475	YE02174176	NÃO PROVIMENTO

00113-00005252/2025-23	JHZ3904	YE02416779	NÃO PROVIMENTO
00113-00005282/2025-30	PBR0712	YE02414521	NÃO PROVIMENTO
00113-00004668/2025-24	REE5F23	GE01345495	NÃO PROVIMENTO
00113-00004999/2025-64	RNC6C02	YE02391079	NÃO PROVIMENTO
00113-00006056/2025-76	PBV1258	YE02432434	NÃO PROVIMENTO
00113-00002666/2025-51	JEK5307	YE02326468	NÃO PROVIMENTO
00113-00003610/2025-63	JIT7085	GE01349988	NÃO PROVIMENTO
00113-00004443/2024-97	DMM5F73	GE01311426	NÃO PROVIMENTO
00113-00001960/2025-95	GID0I83	GE01353833	NÃO PROVIMENTO
00113-00002089/2025-47	RES4G65	YE02410134	NÃO PROVIMENTO
00113-00004415/2025-51	PAK2893	GE01345829	NÃO PROVIMENTO
00113-00004814/2025-11	JGH7875	YE0241352	NÃO PROVIMENTO
00113-00005009/2025-13	SGY7G07	GE01352811	NÃO PROVIMENTO
00113-00004993/2025-97	JIF5673	GE01350005	NÃO PROVIMENTO
00113-00000711/2025-82	KWU7D61	CJ03931112	NÃO PROVIMENTO
00113-00003639/2025-93	REE0F11	GE01348110	NÃO PROVIMENTO
00113-00000611/2025-56	JGM0688	CJ03956470	NÃO PROVIMENTO
00113-00000633/2025-16	SIM9D58	FC00692036	NÃO PROVIMENTO
00113-00000762/2025-12	SGR0F02	GE01350107	NÃO PROVIMENTO
00113-00002043/2025-28	GMB0B92	YE02407578	NÃO PROVIMENTO
00113-00002042/2025-83	GMB0B92	YE02407580	NÃO PROVIMENTO
00113-00002040/2025-94	GMB0B92	YE02407581	NÃO PROVIMENTO
00113-00002234/2025-90	JHL4966	GE01349912	NÃO PROVIMENTO
00113-00002038/2025-15	GMB0B92	YE02407585	NÃO PROVIMENTO
00113-00005064/2025-03	PAISA17	YE02429323	NÃO PROVIMENTO
00113-00002143/2025-54	JIO5602	YE02415073	NÃO PROVIMENTO
00113-00008034/2024-60	JHR3789	YE02318544	NÃO PROVIMENTO
00113-00002046/2025-61	GMB0B92	YE02407584	NÃO PROVIMENTO
00113-00002045/2025-17	GMB0B92	YE02407579	NÃO PROVIMENTO
00113-00002044/2025-72	GMB0B92	YE02407582	NÃO PROVIMENTO
00113-00003425/2025-79	OLB2B24	CJ04030891	NÃO PROVIMENTO
00113-00006498/2024-31	PAX8041	YE02303165	NÃO PROVIMENTO
00113-00020275/2024-87	PAZ8110	YE02366624	NÃO PROVIMENTO
00113-00003211/2025-01	EYV7286	CJ03976674	NÃO PROVIMENTO
00113-00008069/2024-07	JHA8670	CJ03809741	NÃO PROVIMENTO
00113-00020138/2024-42	JKJ6697	YE02369840	NÃO PROVIMENTO
00113-00003868/2025-60	PAZ8879	GE01359679	NÃO PROVIMENTO
00113-00003615/2025-96	PRT3F20	GE01350254	NÃO PROVIMENTO
00113-00007418/2024-65	SGPAJ10	GE01322285	NÃO PROVIMENTO
00113-00002301/2025-76	JFK2546	YE02403838	NÃO PROVIMENTO
00113-00005018/2025-04	REE9D07	CJ04057044	NÃO PROVIMENTO
00113-00005615/2025-21	AQY6H94	YE02438273	NÃO PROVIMENTO
00113-00020643/2024-97	PBJ2649	YE02373254	NÃO PROVIMENTO
00113-00020928/2022-66	OPW8340	YE01966548	PROVIMENTO
00113-00008972/2024-60	PAB9207	CJ03192103	PROVIMENTO
00113-00003763/2025-19	PAHE39	YE02359629	PROVIMENTO
00113-00002240/2025-47	JH8497	YE02401873	PROVIMENTO
00113-00002906/2025-67	DSN5596	YE02408238	PROVIMENTO
00113-00002036/2025-26	GMB0B92	YE02407583	PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JÚNIOR
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 56, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o (a) Chefe da Ouvidoria, para exercer a função de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, na qualidade de autoridade diretamente subordinada ao Secretário de Estado, atendendo o disposto no Art. 45 da Lei nº: 4.990, de 12 de dezembro de 2012, com as seguintes atribuições:

I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da referida Lei;

II – monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III – recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento da Lei;

IV – orientar as respectivas unidades da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e seus regulamentos; e

V – manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no Art. 23, do Decreto nº: 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Designar os titulares de todas as Subsecretarias da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, bem como os titulares da Chefia de Gabinete, Secretaria Executiva, e da Assessoria de Comunicação, para atuarem como interlocutores nas questões relacionadas ao acesso à informação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 14, de 29 de março de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 57, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Alterar a Portaria nº 43, de 24 de março de 2025, que institui e implementa o Projeto Absorva o Bem no âmbito da Secretaria Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, e dá providências. (NR)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 43, de 24 de março de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Instituir e implementar o Projeto Absorva o Bem no âmbito da Secretaria Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, e dá providências. (NR)”

“A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:” (NR)

“Art. 1º Instituir o Projeto Absorva o Bem no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, com finalidade de promover a dignidade menstrual e incentivar a participação comunitária de forma voluntária por meio de oferta acessível de absorventes em ambientes públicos. (NR)”

“Art. 2º

I – promover a instalação de pontos solidários de retirada de absorventes nos órgãos do Distrito Federal e incentivar à doação espontânea pela comunidade;

II – oferecer suporte imediato, especialmente em situações inesperadas, a fim de evitar constrangimentos e assegurar o bem-estar das pessoas que menstruam; (NR)

III – combater o estigma associado à menstruação, orientando a população por meio de ações comunitárias com apoio de profissionais especialistas e de parcerias;

IV – estimular a participação da comunidade por meio de participação voluntária, da solidariedade ativa e da corresponsabilidade na manutenção das ações do Projeto.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAMÍLIA E JUVENTUDE**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 07 de abril de 2025

PROCESSO: 00111-00008085/2022-86. INTERESSADA: Capela São Francisco de Assis. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alícea no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (167588115), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho. Após, restituem-se os autos à Assessoria Acompanhamento de Projetos para conhecimento.

RODRIGO DELMASSO

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA**

PORTARIA Nº 81, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, § 2º da Lei Complementar nº 934, de 07 de setembro de 2017, bem como o disposto no art. 28, § 1º da Resolução nº 1, de 14 de setembro de 2018, considerando o encaminhamento ao Conselho de Cultura do Distrito Federal de comunicação de vacância nos Conselhos Regionais de Cultura, nos termos do Processo SEI nº 00150-00002929/2021-83, resolve:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Conselheiro(a) Regional de Cultura:

I - Conselheiro(a) Regional de Cultura do Plano Piloto, titular, ocupado por O'HARA VITARA DE MELO CASTRO, por motivo de renúncia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 159, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e ainda considerando o art. 56 da Resolução nº 71/2023 – CAS/DF e suas alterações, conforme deliberado na 348ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 27 de março de 2025;

Considerando a mais recente publicação da RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 182, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025, que caracteriza, estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para serviços, programas e projetos de assessoramento, defesa e garantia de direitos, ofertados de forma isolada ou cumulativa, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, por entidades e organizações da sociedade civil de assistência social;

Considerando o art. 22, da RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 182, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025, que revogou a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011;

Considerando o art. 21, da RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 182, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025, segundo o qual as entidades e organizações da sociedade civil de assistência social atuantes no assessoramento, defesa e garantia de direitos, inscritas no CAS-DF, que não atendam aos termos desta resolução terão sua inscrição mantida até 30 de abril de 2026, apresentando novo plano de ação que atenda a esta Resolução;

Considerando a necessidade de adequação dos procedimentos para o acompanhamento anual das inscrições registradas neste Conselho, tendo em vista a nova RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 182, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025, resolve:

Art. 1º As inscrições de Ações de Assessoramento ou inscrições de Ações e Defesa e Garantia de Direitos registradas no CAS/DF, submeter-se-ão ao acompanhamento anual de 2025 com o seguinte procedimento:

I – apresentação da documentação obrigatória até 30 de abril de 2025:

a) declaração de não alteração do Estatuto Social e não alteração da diretoria ou ata da nova diretoria em cópia de novo Estatuto Social, caso tenha havido alteração;

b) comprovante atualizado do Certificado de Registro no Conselho de Direitos do público-alvo atendido, quando houver expirado a vigência em relação ao documento apresentado anteriormente;

c) comprovante atualizado da inscrição no Conselho de Assistência Social, quando se tratar de entidade de outra unidade da federação;

d) plano de ação 2025 ainda nos termos da Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, conforme prevê o art. 21, parágrafo único, da RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 182, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025;

e) relatório de atividades ainda nos termos da Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, conforme prevê o art. 21, parágrafo único, da RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 182, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025;

II – emissão de parecer técnico atestando o cumprimento tempestivo da obrigação por parte da entidade ou organização;

III – estando favorável o parecer técnico, proceder-se-á à emissão de nota técnica orientativa, que subsidiará a entidade ou organização na elaboração do seu plano de ação para 2026, que atenda à nova Resolução do CNAS, conforme prevê o art. 21, caput, da RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 182, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025;

IV – notificação da instituição, encaminhando-lhe nota informativa e cópia das análises técnicas;

V – encerramento do processo que ficará aguardando para análise do novo plano de ação com base na nova RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 182, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025, para o acompanhamento de 2026.

Art. 2º Os processos relativos às inscrições de que trata esta resolução ficarão suspensos da distribuição para relatoria, e serão distribuídos com prioridade para visita e relato no acompanhamento anual de 2026, as quais deverão observar integralmente a RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 182, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025, sob pena de cancelamento.

Art. 3º Os procedimentos de cancelamento das inscrições de que trata esta resolução, iniciados porque o plano de ação e o relatório de atividades não atendiam aos critérios para inscrição, ficarão suspensos até análise dos novos documentos a serem apresentados no acompanhamento anual de 2026, os quais já deverão estar em consonância com a RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 182, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO**

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 08 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO A LICENÇA PARA OBRA DE PROJETO SEM ALTERAÇÃO DE ÁREA nº 005/2023, emitida em 06 de janeiro de 2023, para o endereço: SETOR HOTELEIRO NORTE, QUADRA HN 5 LOTE F - BRASÍLIA / DF, tendo por proprietário SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, autor do projeto de arquitetura DANIEL ALBINO DE SOUSA, processo nº 00390-00000557/2020-38, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos (CAP), em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

MARIANA ALVES DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

DESPACHO Nº 44, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Fixa os valores da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (TFS) e Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos (TFU) do mês de FEVEREIRO/2025, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, conforme o inciso VIII, artigo 23, da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 00197-00001314/2025-27, resolve:

Art. 1º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - TFS, relativa ao mês de FEVEREIRO/2025, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em R\$ 2.009.261,05 (dois milhões, nove mil, duzentos e sessenta e um reais e cinco centavos).

Art. 2º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos - TFU, relativa ao mês de FEVEREIRO/2025, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em R\$ 6.265.950,72 (seis milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º As Taxas fixadas nos art. 1º e 2º terão como vencimento o dia 15 de abril de 2025.

Art. 4º Este Despacho entra em vigência na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DECISÃO Nº 37/2025 - SETUR/GAB

Consubstanciado no Parecer Técnico - Relatório Execução Objeto(MROSC) SEI-GDF Nº 55/2025 - SETUR/GTPC2019-2024 (164468507) elaborado pelo Grupo de Trabalho para análise conclusiva das parcerias de Termos de Fomento e Termos de Colaboração entre SETUR e OSCs, de 2019 até o ano 2024, bem como nas informações contidas nos autos (04009-00001327/2022-57), DECIDO pela REJEIÇÃO DAS CONTAS referente ao Termo de Fomento (MROSC) Nº 92/2022, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e o IBRAS - Instituto brasileiro de responsabilidade ambiental social e cultural, inscrito no CNPJ nº 31.188.361/0001-37, cuja parceria previa a realização do Projeto intitulado de "Ferroquentão", contido no Processo SEI (04009-00001327/2022-57), baseado no Art. 69 do Decreto 37.843/2016:

Art. 69. A decisão final de julgamento das contas pelo administrador público será de:

I - aprovação das contas;

II - aprovação das contas com ressalvas; ou

III - rejeição das contas e imediata instauração da tomada de contas especial.

§ 1º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

§ 2º A rejeição das contas ocorrerá quando comprovado:

I - Omissão no dever de prestar contas;

II - descumprimento injustificado do objeto da parceria;

III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Em atendimento ao Art. 70, do Decreto 37.843/2016, a decisão final de julgamento das contas deverá ser encaminhada para ciência da organização da sociedade civil, que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de quinze dias, para devolução dos recursos.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAUJO

Secretário de Estado

DECISÃO Nº 39/2025 - SETUR/GAB

Consubstanciado no Parecer Técnico - Relatório Execução Objeto(MROSC) SEI-GDF Nº 58/2025 - SETUR/GTPC2019-2024 (165017552) elaborado pelo Grupo de Trabalho para análise conclusiva das parcerias de Termos de Fomento e Termos de Colaboração entre SETUR e OSCs, de 2019 até o ano 2024, bem como nas informações contidas nos autos (04009-00000630/2021-51), e considerando o descumprimento injustificado do objeto da parceria para que as metas tenham sido alcançadas, DECIDO pela REJEIÇÃO DAS CONTAS e a imediata INSTAURAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL do Termo de Fomento nº 16/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e a AGÊNCIA DO INSTITUTO MUNDIAL PARA AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS - AGÊNCIA IR.WI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.327.578/0001-04, cuja parceria previa a realização do Projeto Turminha da Liberdade, contido no Processo SEI (04009-00000630/2021-51), baseado no Art. 69 do Decreto 37.843/2016:

Art. 69. A decisão final de julgamento das contas pelo administrador público será de:

I - aprovação das contas;

II - aprovação das contas com ressalvas; ou

III - rejeição das contas e imediata instauração da tomada de contas especial.

§ 1º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

§ 2º A rejeição das contas ocorrerá quando comprovado:

I - Omissão no dever de prestar contas;

II - descumprimento injustificado do objeto da parceria;

III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Em atendimento ao Art. 70, do Decreto 37.843/2016, a decisão final de julgamento das contas deverá ser encaminhada para ciência da organização da sociedade civil, que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de quinze dias, para devolução dos recursos.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAUJO

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 81, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando as disposições da Portaria nº 41, de 06 de julho de 2020, que instituiu o Comitê de Gestão e Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC, alterada pelas Portarias nº 31, de 20 de março de 2023, publicada no DODF nº 56, de 22 de março de 2023, página 20, e nº 37, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2025, página 29; considerando a importância de alinhar a infraestrutura tecnológica da SEDET aos padrões das organizações modernas no Brasil, aprimorando a eficiência e eficácia das atividades da Secretaria, promovendo a agilidade no fluxo de informações e conhecimentos, bem como modernizando a estrutura física de equipamentos, servidores e processos de produção e armazenamento de documentos; considerando a instrução do Processo Administrativo nº 04035-00000705/2025-29; resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal para o período de 2025 a 2028.

Art. 2º Determinar a ampla publicidade do PDTIC 2025-2028 da SEDET.

Parágrafo único. O documento estará integralmente disponível para consulta no sítio eletrônico da Secretaria: <https://sedet.df.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 157, DE 07 DE ABRIL DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o § 1º do artigo 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o contido no Despacho - PGDF/CORREGEDORIA/CPAD-P235 (167711740), constante dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 00020-00026793/2023-17, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 8 de abril de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da Portaria nº 235, de 8 de maio de 2024, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 89, de 10 de maio de 2024, página 45.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 158, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Altera a Portaria nº 500, de 16 de outubro de 2024, que designa Conselheiros do Conselho Editorial da Revista Jurídica da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 7º da Portaria PGDF nº 79, de 29 de abril de 2014, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 500, de 16 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 201, de 18 de outubro de 2024 (154058340), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I – ANTONIO CARLOS OLIVEIRA GIDI, Mestre e Doutor pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), Doutor pela University of Pennsylvania Law School, Filadélfia (S.J.D. - USA) e Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Syracuse (Nova Iorque - USA) (NR);”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL

Em 07 de abril de 2025

Despacho nº 470/2025 – Segedam; Processo nº 5/2025-21; Interessado: SEGEP/SEGEDAM; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores.

No uso da competência delegada no inciso VIII do art. 1º da Portaria TCDF nº 10, de 13 de janeiro de 2025, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor de R\$ 6.645,82 (seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) em favor de servidor ativo deste órgão, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria do Tribunal, bem como de cotas e disponibilidade financeira; RECONHEÇO, também, a dívida de exercícios anteriores no montante de R\$ 119.740,75 (cento e dezenove mil, setecentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), em favor de pensionista, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF; conforme documentos acostados aos autos do processo em referência.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 08 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, DYEGO HENRYQUE SANTOS NOLASCO, matrícula 1715493-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 10002112, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, a contar de 02 de abril de 2025.

EXONERAR DÉBORA ESPINDOLA FURTADO E SANTOS, matrícula 1722347-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 10002113, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR VICTOR SAMUEL OLIVEIRA DE MOURA, matrícula 1718094-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 10001150, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUMA MOREIRA LIMA, matrícula 1720392-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01400774, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR LUMA MOREIRA LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 10001150, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SABEL ALVES DA SILVA LEAL FREIRE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH B0001608, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR SABEL ALVES DA SILVA LEAL FREIRE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 05002951, de Assessor Especial, da Unidade de Inovação, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO FERREIRA BERLIM para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH B0001608, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PRYSCILLA BEZERRA SILVA, matrícula 285.307-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 00704459, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 1º de abril de 2025.

EXONERAR, a pedido, VÍTOR EDUARDO MATOS ALBUQUERQUE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 284.772-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00704443, de Gerente da Gerência de Análises Financeiras, da Diretoria de Conformidade da Folha de Pagamento, da Coordenação de Conformidade da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 24 de março de 2025.

NOMEAR FERNANDO LEAL DA ROCHA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 285.476-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00704443, de Gerente da Gerência de Análises Financeiras, da Diretoria de Conformidade da Folha de Pagamento, da Coordenação de Conformidade da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNA FONSECA DA JUSTA, matrícula 284.784-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00704226, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA EDUARDA DE MORAIS DE CANTUÁRIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00704226, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TCHIÊLO LISBOA CAMBOIM, Auditor de Controle Interno, matrícula 285.744-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00704577, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão do Fundo Constitucional do Distrito Federal, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RICARDO MONTEIRO FERREIRA, Auditor de Controle Interno, matrícula 271.914-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00703020, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento e Controle do Fundo Constitucional do Distrito Federal, da Unidade de Gestão do Fundo Constitucional do Distrito Federal, da Subsecretaria do Tesouro, da

Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR TCHIÊLO LISBOA CAMBOIM, Auditor de Controle Interno, matrícula 285.744-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00703020, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento e Controle do Fundo Constitucional do Distrito Federal, da Unidade de Gestão do Fundo Constitucional do Distrito Federal, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO MONTEIRO FERREIRA, Auditor de Controle Interno, matrícula 271.914-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00704577, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão do Fundo Constitucional do Distrito Federal, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS MAGNO RABELO BALBINO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR LORRAYNE DOS SANTOS VERAS ANDRADE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 40000689, de Gerente, da Gerência de Implantação e Acompanhamento de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR THAÍS PEREIRA LACERDA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 40000689, de Gerente, da Gerência de Implantação e Acompanhamento de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR LARISSA RODRIGUES NOBRE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 40000691, de Assessor, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR VINÍCIUS NETO AZEVEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 40000691, de Assessor, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON CARLOS ALVES TOLÊDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 14401274, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE PALMA SANTOS, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, matrícula 17113776, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA BARRETO BOAVENTURA, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, matrícula 16930797, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA COSTA DIAS, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, matrícula 17048958, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GIOVANA GAROFALO, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, matrícula 17096227, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Dispensação e Ressarcimento de Medicamentos Judicializados, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NATHASHA STELLA REIS, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, matrícula 14368412, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, de Chefe, do Núcleo de Ressarcimento de Medicamentos Judicializados, da Gerência de Dispensação e Ressarcimento de Medicamentos Judicializados, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TATIANE BATISTA DA SILVA, matrícula 17144825, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55006566, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2025.

NOMEAR MATHEUS DA SILVA LUCAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55006566, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FLAVIELLE MORENO DA COSTA ROCHA, Biomédico, matrícula 16864255, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006514, de

Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JESSIKA CUNHA COSTA FONTENELE, Administrador, matrícula 17109469, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006514, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR INELSON CHAGAS VIEIRA JUNIOR, Técnico de Higiene Dental, matrícula 16863437, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006487, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIO SERGIO EICHHOLZ, Técnico Administrativo, matrícula 1515780, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007036, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR VERÔNICA DA SILVA SOARES, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, matrícula 17096189, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007036, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 7 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ RICARTE SERRA FILHO, Psicólogo, matrícula 01891308, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007036, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 7 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARCOS CESAR DE OLIVEIRA MIRANDA, matrícula 0250166X, Símbolo CPC-02, SGRH 55006429, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SUELI MARQUES DE LIMA, Técnica Administrativa, matrícula 16803140, Símbolo CPC-02, SGRH 55006429, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR VANUSA ALVES DE OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula 1740210, Símbolo CPC-05, SGRH 55003545, de Gerente, da Gerência de Regulação da Região Centro-Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA MARIZ SILVA OLIVEIRA, Fisioterapeuta, matrícula 1566210, Símbolo CPC-05, SGRH 55003545, de Gerente, da Gerência de Regulação da Região Centro-Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MUNIRA BAHJAT ABD MUHD NASER, Professor de Educação Básica, matrícula 38.799-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201799, de Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de março de 2025.

NOMEAR AGNI LUCAS FONSECA BATISTA LOBO, Professor de Educação Básica, matrícula 229.839-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201799, de Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LEONARDO D'ÁVILA LINS DO AMARAL SOBREIRA, Analista em Gestão de Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.810-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260872, de Gerente, da Gerência de Projetos de Saúde do Estudante, da Diretoria de Atendimento e Apoio à Saúde do Estudante, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CARLA REZENDE DIAS, Analista em Gestão de Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.796-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260872, de Gerente, da Gerência de Projetos de Saúde do Estudante, da Diretoria de Atendimento e Apoio à Saúde do Estudante, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JERUZA PEREIRA XAVIER DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, do Gabinete, da Vice-Governadoria.

NOMEAR LELIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANO CORCINO CRUZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JERUZA PEREIRA XAVIER DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 00002764, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR MARCO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula 1693119X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103679, de Gerente, da Gerência de Gestão de Projetos e Infraestrutura, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL SILVA PIRES, Policial Penal, matrícula 1946595, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103679, de Gerente, da Gerência de Gestão de Projetos e Infraestrutura, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR JACKICIENE RODRIGUES DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Procuradoria Especial de Processos em Tribunais Superiores e Demandas Estratégicas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINE DE GASPERI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Procuradoria Especial de Processos em Tribunais Superiores e Demandas Estratégicas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANE DE SOUZA MATA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Procuradoria Especial de Processos em Tribunais Superiores e Demandas Estratégicas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL PINHEIRO BELEZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Procuradoria Especial de Processos em Tribunais Superiores e Demandas Estratégicas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JACKICIENE RODRIGUES DA COSTA, matrícula 245.387-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 01901099, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR VERA LÚCIA ELIOTERIA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 01901099, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 07 de fevereiro de 2025, publicado no DODF Edição Extra nº 12-A, de 07 de fevereiro de 2025, página 15, do ato que nomeou FABRÍCIO CARLOS ARAÚJO DA SILVA, matrícula 285.442-2, para exercer interinamente o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 03101207, de Assessor Especial, da Coordenação Desenvolvimento e Operações, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR PHILLIPE DINIZ CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Coordenação Desenvolvimento e Operações, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO RIBEIRO SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Coordenação Desenvolvimento e Operações, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR GUSTAVO DA SILVA BARBOSA, matrícula 174.814-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 03101145, de Assessor, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO RICARDO RODRIGUES, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 03101145, de Assessor, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 06300216, de Ouvidor, da Ouvidoria, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF, a contar de 25 de março de 2025.

NOMEAR MARLÚCIA SOUSA GONÇALVES NUNES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 06300216, de Ouvidor, da Ouvidoria, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, GEISIANE OLIVEIRA DA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 06300149, de Assessor, da Diretoria de Atendimento ao Usuário, da Coordenação de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF, a contar de 28 de março de 2025.

NOMEAR MARIA EDUARDA ALENCAR DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 06300149, de Assessor, da Diretoria de Atendimento ao Usuário, da Coordenação de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

EXONERAR, a pedido, BARBARA DE ALBUQUERQUE BERÇOT, Analista de Atividades do Hemocentro, Enfermeiro, matrícula 353235-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55100299, de Diretor, da Diretoria da Hemorrede, da Unidade Técnica, da Fundação Hemocentro de Brasília, a contar de 20 de março de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RENATA VERNAY LOPES, Analista de Atividades do Hemocentro, Biomédico, matrícula 1401940-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55100301, de Gerente, da Gerência de Suporte às Agências Transfusionais, da Diretoria da Hemorrede, da Unidade Técnica, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR RENATA VERNAY LOPES, Analista de Atividades do Hemocentro, Biomédico, matrícula 1401940-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55100299, de Diretor, da Diretoria da Hemorrede, da Unidade Técnica, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR PAULA LUIZA SILVA LEITÃO, Analista de Atividades do Hemocentro, Biomédico, matrícula 11694517-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55100301, de Gerente, da Gerência de Suporte às Agências Transfusionais, da Diretoria da Hemorrede, da Unidade Técnica, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARCUS VINICIUS LOUREIRO FRANÇA DE MENDONÇA, matrícula 57.342-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 03101069, de Assessor, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PRISCILLE DE SOUZA ASSUNÇÃO, Agente de Polícia, matrícula 63.316-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03101077, de Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios, da Divisão de Orçamento e Finanças, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, GEOVANI GONCALVES LODI, Auxiliar de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, matrícula 43.723-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03101091, de Chefe da Seção de Manutenção, da Divisão de Transportes, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THAIS SANTOS DE FARIAS, Agente de Polícia, matrícula 227.690-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SIGRH 03101099, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Recursos Materiais, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GABRIELE MAGALHÃES DE PINHO DO LAGO, Agente de Polícia, matrícula 63.414-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03101104, de Chefe da Seção de Suprimento Logístico, da Divisão de Recursos Materiais, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARCO TULIO ROCHA TORRES, Agente de Polícia, matrícula 57.679-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03101101, de Chefe da Seção de Aquisição, da Divisão de Recursos Materiais, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO SERGIO RAMIREZ PENNA MARINHO, Agente de Polícia, matrícula 57.606-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 03101143, de Membro, da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALBERTO SANTOS DE AZEVEDO, Agente de Polícia, matrícula 77.112-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 03101144, de Membro, da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FABIO DA COSTA CAL MONTEIRO, Agente de Polícia, matrícula 75.936-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 03101610, de Diretor, da Divisão de Custódia de Bens, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, PAULO CESAR AYRES PARA, Agente de Polícia, matrícula 76.929-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03101611, de Chefe, da Divisão de Custódia de Bens, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DELFIM LOPES HOTT, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.624-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03101612, de Chefe, da Divisão de Custódia de Bens, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, AFONSO EMILIO ALVARES DOURADO, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.412-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03101613, de Chefe, da Divisão de Custódia de Bens, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CRISTIAN DA ROSA DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula 77.314-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 03101614, de Presidente, da Comissão Permanente de Alienação, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula 77.577-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 03101615, de Membro, da Comissão Permanente de Alienação, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROBERTO CARLOS CHAGAS RODRIGUES, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.954-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 03101616, de Membro, da Comissão

Permanente de Alienação, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JEAN PIERRE TEODOR POPOV, Agente de Polícia, matrícula 47.271-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03102289, de Assessor Técnico, da Comissão Permanente de Alienação, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CHARLES ALBERT ANDRADE, Perito Criminal, matrícula 177.690-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 03102373, de Diretor, da Divisão de Projetos, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO HENRIQUE VIRIATO NASCIMENTO, Agente de Polícia, matrícula 76.044-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03102374, de Assessor Técnico, da Divisão de Projetos, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DIOGO BARROS CAVALCANTE, Delegado de Polícia, matrícula 217.452-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 03300781, de Assessor, do Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GLEIDSON OLIVEIRA CASTRO, Escrivão de Polícia, matrícula 231.422-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 03102197, de Chefe, do Serviço de Cartório, do Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GILMARA GLEIDE DA SILVA PASSOS, Agente de Polícia, matrícula 58.368-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03102198, de Chefe, da Seção de Controle e Guarda de Bens Apreendidos, do Serviço do Cartório, do Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO HENRIQUE BARROS DOS SANTOS, Escrivão de Polícia, matrícula 230.755-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03101765, de Chefe, da Seção de Localização e Intimações, do Serviço do Cartório, do Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CYNTHIA PIEDADE BAPTISTA, Agente de Polícia, matrícula 227.621-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03101766, de Chefe, da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da Delegacia Especial de Repressão aos Crimes Cibernéticos, do Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ALBERTO SANTOS DE AZEVEDO, Agente de Polícia, matrícula 77.112-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Chefe, do Núcleo de Tomada de Contas Especial, do Gabinete do Delegado-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR CHARLES ALBERT ANDRADE, Perito Criminal, matrícula 177.690-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH, de Diretor, da Divisão de Programas e Projetos Estratégicos, do Gabinete do Delegado-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO HENRIQUE VIRIATO NASCIMENTO, Agente de Polícia, matrícula 76.044-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Divisão de Programas e Projetos Estratégicos, do Gabinete do Delegado-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILLE DE SOUZA ASSUNÇÃO, Agente de Polícia, matrícula 63.316-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Chefe, do Serviço de Contratos, Convênios e Gestão de Atas de Registro de Preços, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR KELMA NEIVA NASCIMENTO MARTINS, Agente de Polícia, matrícula 189.735-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Chefe da Seção de Formalização de Contratos, Termos e Acordos, do Serviço de Contratos, Convênios e Gestão de Atas de Registro de Preços, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ERIVELTON MATHEUS DE OLIVEIRA SANDES, Agente de Polícia, matrícula 57.547-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Chefe da Seção de Convênios e Registro de Preços, do Serviço de Contratos, Convênios e Gestão de Atas de Registro de Preços, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR HISLÂNIA RENE MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula 57.903-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Chefe da Seção de Contratos Corporativos, do Serviço de Contratos, Convênios e Gestão de Atas de Registro de Preços, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR THAIS SANTOS DE FARIAS, Agente de Polícia, matrícula 227.690-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Chefe, do Serviço de Instrução e Contratação Direta, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ELISÂNGELA MENDES VILLAFANE FERRO, Agente de Polícia, matrícula 57.679-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Chefe da Seção de Contratação Direta, do Serviço de Instrução e Contratação Direta, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTINA JANE LETIERI, Agente de Polícia, matrícula 58.317-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Chefe da Seção de Preparação dos Processos Licitatórios, do Serviço de Instrução e Contratação Direta, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO SERGIO RAMIREZ PENNA MARINHO, Agente de Polícia, matrícula 57.606-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Chefe, do Núcleo de Apuração de Responsabilidade de Licitantes e Contratados, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR DAYANA COELHO FÉLIX, Agente de Polícia, matrícula 76.603-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Chefe da Seção de Acompanhamento Governamental e Conformidade, da Divisão de Orçamento e Finanças, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO FERNANDES GURGEL, Delegado de Polícia, matrícula 236.971-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Diretor, da Divisão de Recuperação de Ativo, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ESTER SILVA DE OLIVEIRA CIRQUEIRA, Agente de Polícia, matrícula 231.049-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da Divisão de Recuperação de Ativo, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JOMARA ELISA ALVES DE SOUSA, Escrivã de Polícia, matrícula 230.995-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Chefe da Seção de Formalização e Apoio Processual, da Divisão de Recuperação de Ativo, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIAN DA ROSA DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula 77.314-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Chefe, do Serviço de Alienação de Ativos e Bens, da Divisão de Recuperação de Ativo, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO CARLOS CHAGAS RODRIGUES, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.954-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Chefe da Seção de Alienação I, do Serviço de Alienação de Ativos e Bens, da Divisão de Recuperação de Ativo, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR TAYNÁ NASCIUTTI REZENDE, Agente de Polícia, matrícula 231.391-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Chefe da Seção de Alienação II, do Serviço de Alienação de Ativos e Bens, da Divisão de Recuperação de Ativo, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR WELMER DA SILVA COSTA, Agente de Polícia, matrícula 78.177-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Chefe, do Serviço de Destinação de Ativos, da Divisão de Recuperação de Ativo, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR FABIO DA COSTA CAL MONTEIRO, Agente de Polícia, matrícula 75.936-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Chefe, do Serviço de Logística e Administração de Bens, da Divisão de Recuperação de Ativo, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR DELFIM LOPES HOTT, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.624-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Chefe da Seção de Administração I, do Serviço de Logística e Administração de Bens, da Divisão de Recuperação de Ativo, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR AFONSO EMILIO ALVARES DOURADO, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.412-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Chefe da Seção de Administração II, do Serviço de Logística e Administração de Bens, da Divisão de Recuperação de Ativo, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELE MAGALHÃES DE PINHO DO LAGO, Agente de Polícia, matrícula 63.414-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da Divisão de Recursos Materiais, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR GRAZIELLA SCORZA SOARES FERREIRA, Agente de Polícia, matrícula 63.335-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor, do Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR GILMARA GLEIDE DA SILVA PASSOS, Agente de Polícia, matrícula 58.368-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Chefe da Seção de Controle e Guarda de Bens Apreendidos, do Serviço de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, do Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR GLEIDSON OLIVEIRA CASTRO, Escrivão de Polícia, matrícula 231.422-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Chefe, do Cartório, da Delegacia de Repressão à Corrupção, do Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ODAIR RIBEIRO PEREIRA JÚNIOR, Escrivão de Polícia, matrícula 234.380-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Chefe, do Cartório, da Delegacia de Repressão ao Crime Organizado, do Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR PAMELA MOREIRA JORDÃO, Escrivã de Polícia, matrícula 234.380-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Chefe, do Cartório, da Delegacia de Repressão aos Crimes contra a Ordem Tributária, do Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE BARROS DOS SANTOS, Escrivão de Polícia, matrícula 230.755-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de

Chefe, do Cartório, da Delegacia Especial de Repressão aos Crimes Cibernéticos, do Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DAYANA COELHO FELIX, Agente de Polícia, matrícula 76.603-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 03101076, de Chefe da Seção de Execução Financeira e Contábil, da Divisão de Orçamento e Finanças, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA DE FREITAS MELLO, Agente de Polícia, matrícula 57.719-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 03101076, de Chefe da Seção de Execução Financeira e Contábil, da Divisão de Orçamento e Finanças, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CRISTINA JANE LETIERI, Agente de Polícia, matrícula 58.317-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGHR 03101140, de Membro, da Comissão Permanente de Licitação, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO RAVIZZINI COELHO, Agente de Polícia, matrícula 231.396-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGHR 03101140, de Membro, da Comissão Permanente de Licitação, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, HISLANIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula 57.903-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 03101102, de Chefe da Seção de Almoarifado, da Divisão de Recursos Materiais, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR EMANUELLY GUIMARÃES DA SILVA PONTE, Agente de Polícia, matrícula 76.273-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 03101102, de Chefe da Seção de Almoarifado, da Divisão de Recursos Materiais, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RICARDO FERNANDES GURGEL, Delegado de Polícia, matrícula 236.971-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGHR 03102204, de Delegado-Chefe, da Delegacia de Repressão à Corrupção, do Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR DIOGO BARROS CAVALCANTE, Delegado de Polícia, matrícula 217.452-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGHR 03102204, de Delegado-Chefe, da Delegacia de Repressão à Corrupção, do Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WELMER DA SILVA COSTA, Agente de Polícia, matrícula 78.177-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 03102205, de Chefe, da Seção de Investigação I, da Delegacia de Repressão à Corrupção, do Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO DE JESUS DANTAS OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula 57.967-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 03102205, de Chefe, da Seção de Investigação I, da Delegacia de Repressão à Corrupção, do Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ARNALDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO, Agente de Polícia, matrícula 235.270-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 03102203, de Chefe, da Seção de Operações Técnicas, do Serviço de Análise e Operações, do Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado Corrupção e ao Crime Organizado, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 14 de março de 2025.

NOMEAR LUIS RICARDO BRASILINO, Agente de Polícia, matrícula 236.650-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 03102203, de Chefe, da Seção de Operações Técnicas, do Serviço de Análise e Operações, do Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado Corrupção e ao Crime Organizado, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR PEDRO AUGUSTO ROCHA FREIRE, Escrivão de Polícia, matrícula 180.049-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 03102241, de Chefe, da Seção de Correição de Procedimentos Flagranciais, da Divisão de Correição, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA GOMES DE CARVALHO MENDES, Escrivã de Polícia, matrícula 180.736-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 03102241, de Chefe, da Seção de Correição de Procedimentos Flagranciais, da Divisão de Correição, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR TIAGO SPINDULA FERREIRA, Escrivão de Polícia, matrícula 1.721.390-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 03101843, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR DENNIS LARSEN DOS SANTOS, Escrivão de Polícia, matrícula 1.722.077-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 03102367, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR DIEGO RAMON CORDEIRO SANTOS, Agente de Polícia, matrícula 1.716.440-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 03101950, de Chefe de Plantão, da DPC, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 25 de fevereiro de 2025.

NOMEAR ISABELLA DOS SANTOS SILVA, Agente de Polícia, matrícula 1.716.416-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03101950, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDO VALLE, Agente de Polícia, matrícula 194.073-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03101956, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 12 de março de 2025.

NOMEAR ALEXANDRE MOISES ALVES LOPES, Agente de Polícia, matrícula 191.624-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03101956, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ROBSON DE MEDEIROS MELO, Agente de Polícia, matrícula 234.000-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03101996, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 24 de fevereiro de 2025.

NOMEAR GEOVANI URDER DE ANDRADE AQUINO, Agente de Polícia, matrícula 1.716.392-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03101996, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR CAROLINE CHRISTINA EVANGELISTA DE MELO, Agente de Polícia, matrícula 235.379-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03102000, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 07 de março de 2025.

NOMEAR MARCOS ANTONIO GONCALVES, Agente de Polícia, matrícula 57.772-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03102000, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR THIAGO GALVAO DE MESQUITA, Agente de Polícia, matrícula 227.726-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03101953, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR HELLEN RINELLY MIZEL DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula 235.988-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03101953, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR YARA GONCALVES EMERIK BORGES, Agente de Polícia, matrícula 236.026-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03100647, de Chefe, da Seção de Atendimento à Mulher, da 18ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 05 de março de 2025.

NOMEAR AMANDA ALENCAR TONHA, Agente de Polícia, matrícula 235.253-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03100647, de Chefe, da Seção de Atendimento à Mulher, da 18ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ANA LUIZA ESTEVES DE CARVALHO, Agente de Polícia, matrícula 236.306-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00001024, de Chefe, da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da 24ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 10 de março de 2025.

NOMEAR LARISSA BEATRIZ DE CARVALHO TEIXEIRA, Agente de Polícia, matrícula 227.825-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00001024, de Chefe, da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da 24ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscricional da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR GRACIANO GARRET FREITAS DE ABREU, Perito Criminal, matrícula 58.950-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03102300, de Chefe, da Seção de Perícias de Biometria Forense e Audiovisuais, da Divisão de Perícias Internas, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR EVERALDO HENRIQUE DINIZ, Perito Criminal, matrícula 244.707-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03102300, de Chefe, da Seção de Perícias de Biometria, da Divisão de Perícias Internas, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR MARCOS PAULO BARBOSA ALVES VALADARES, Agente de Polícia, matrícula 78.667-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03102296, de Chefe, da Seção de Arquivo Digital Forense, da Divisão Administrativa, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA MATOS DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula 77.414-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03102296, de Chefe, da Seção de Arquivo Digital, da Divisão Administrativa, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 57.440-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 03101646, de Diretor, da Divisão de Tecnologia, do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE PEREIRA DUARTE, Agente de Polícia, matrícula 78.526-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 03101646, de Diretor, da Divisão de Tecnologia, do Departamento de Inteligência e Gestão, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SIMONE PEREIRA DUARTE, Agente de Polícia, matrícula 78.526-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 03101647, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Tecnologia, do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR DIEGO MARCEL DE MACEDO MONTEIRO, Agente de Polícia, matrícula 227.737-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 03101647, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Tecnologia, do Departamento de Inteligência e Gestão, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ADRIANO PEREIRA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula 227.744-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03101162, de Chefe, da Seção de Recursos Audiovisuais, da Divisão de Apoio ao Ensino, da Escola Superior de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR VICENTE QUINTA BLANCO ALFAYA, Agente de Polícia, matrícula 190.453-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03101162, de Chefe, da Seção de Recursos Audiovisuais, da Divisão de Apoio ao Ensino, da Escola Superior de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR DJANIRA DO NASCIMENTO BEZERRA DE MOURA, matrícula 1.690.440-0, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08400099, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, para responder interinamente pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 08400145, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAFAEL ARAÚJO DA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 08900117, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal, a contar de 28 de março de 2025.

NOMEAR ALÍPIO IGOR RAMOS COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 08900117, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

EXONERAR JOSIENE SOUSA, matrícula 83689-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 08800084, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS EDUARDO OLIVEIRA, matrícula 1719360-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 08800084, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LIBONEZ FRANCISCO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08700087, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, a contar de 10 de março de 2025.

NOMEAR ADIMAR ALVES DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08700087, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o artigo 4º do Decreto nº 33.322, de 09 de novembro de 2011, alterado pelo Decreto nº 34.420, de 05 de junho de 2013, resolve:

DESIGNAR ALLAN DA COSTA FREITAS para exercer a Função de Membro Titular do Comitê Distrital de Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos, na qualidade de representante da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 2º Lei 4.604 de 15 de julho de 2011, resolve:

DISPENSAR IRAN AUGUSTO GONÇALVES CARDOSO da Função de Conselheiro, Membro Titular, do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, como representante da Associação Médica de Brasília - AMBr.

DESIGNAR ARTHUR LOBATO BARRETO MELLO para exercer a Função de Conselheiro, Membro Titular, do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, mandato 2023-2027, como representante da Associação Médica de Brasília - AMBr.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à Decisão Judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, nos autos do Processo 0767063-44.2024.8.07.0016, e considerando o disposto no Processo SEI-GDF 00020-00047010/2024-10, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital de Abertura nº 07, de 02 de março de 2018, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 44, de 18 de julho de 2018, publicado no DODF nº 136, de 19 de julho de 2018, para exercer o cargo de Especialista em Saúde, da carreira Especialista em Saúde Pública do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme segue (especialidade, lista de vagas, nome completo e classificação):

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO - FARMÁCIA - Ampla concorrência: MARIA RITA CARVALHO GARBI NOVAES, 273ª

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 02 de abril de 2025, publicado no DODF nº 64, de 03 de abril de 2025, página 28, o ato que exonerou, a pedido, CARLOS MARCELO GRANJA DE ALBUQUERQUE, ONDE SE LÊ: "...CARLOS MARCELO GRANJA DE ALBUQUERQUE..."; "...da Casa Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...CARLOS MARCELO GRANJA DE ALBUQUERQUE..."; "...da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 02 de abril de 2025..".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 08 de abril de 2025

Processo SEI-GDF: 00054-00179549/2024-12. Interessados: 1º SGT QPPMC JASÉ FERREIRA, MATRÍCULA 24.122/9; POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 27/2025 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do recurso hierárquico interposto pelo 1º SGT QPPMC JASÉ FERREIRA, matrícula 24.122/9, e, no mérito, dar-lhe provimento, para considerá-lo capaz de permanecer nas fileiras da Corporação.

II - Publique-se na forma de despacho, e, após, remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O CHEFE DA UNIDADE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, § 1º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta a concessão da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, criada pelo Art. 22, da Lei 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP ao servidor EVERSON SOARES FIDELES, matrícula 1.722.772-0, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, por haver concluído curso de Pós-Graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente à solicitação do servidor. Processo SEI nº 04021-0000014/2025-75.

DIEGO MARTINS GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 53, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RODSON RAYNAL DOS SANTOS, matrícula nº 0.033.011-6, Assessor, símbolo CPC-07, da Gerência de Ambulantes, Food Trucks, Engenhos Publicitários e Carro de Som, da Coordenação de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANDREZA LORENA RODRIGUES DE SANTANA, matrícula nº 1.713.188-X, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Ambulantes, Food Trucks, Engenhos Publicitários e Carro de Som, da Coordenação de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 05 a 14 de maio de 2025, por motivo de férias do titular, conforme processo SEI nº 04018-00000835/2024-71.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 54, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARGARIDA LEITE COSTA, matrícula nº 1.712.639-8, Assessora Especial, símbolo CNE-08, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JUSCIMARI PINHEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 1.714.517-1, Coordenadora, símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria

Executiva das Cidades, nos períodos de 05 a 07 de março de 2025 e 10 de março a 17 de abril de 2025, por motivo de licença médica do titular, conforme processo SEI nº 04018-00000842/2024-72.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 55, DE 04 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Art. 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por imperiosa necessidade de serviço, com base no Artigo. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, as férias do servidor ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ, matrícula nº 1.710.390-8, chefe, símbolo CPE-04, da Assessoria de Gestão de Sistemas nas Administrações Regionais, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 02 a 11 de abril de 2025, ficando assegurado ao referido servidor o gozo do período suspenso posteriormente, conforme tratado no processo 04018-00000524/2021-69.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 27 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando, ainda, inciso VII, do Artigo 55, e Artigo 59 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04018-00000516/2025-46, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao Decreto Distrital nº 44.330/2023, com o objetivo é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e/ou aquisição de equipamentos topográficos.

Art. 2º A Equipe de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

I. SILVIO LIMA SILVA JÚNIOR, Matrícula nº 1.723.585-5;

II. TAYLOR GOMES DUTRA, Matrícula nº 1.720.931-5;

III. JAILSON SANTANA DE JESUS, Matrícula nº 1.719.987-5;

IV. GUSTAVO HENRIQUE ELOI DOMINGUES, Matrícula nº 1.720.932-3;

V. DAVENIR PIRES FILHO, Matrícula nº 91.425-8;

VI. RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA, Matrícula nº 91.305-7.

§ 1º Os servidores DAVENIR PIRES FILHO e RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA serão responsáveis por atender as demandas relacionadas aos conhecimentos técnicos no setor de topografia, em razão de sua área de formação e especialização.

§ 2º A critério da autoridade competente, poderá haver a designação de novos membros à Equipe, conforme a especificidade do objeto da contratação e a necessidade de conhecimentos técnicos ou operacionais específicos, a fim de viabilizar o adequado planejamento da contratação.

Art. 3º A Equipe de Planejamento de Contratações deverá realizar as atividades necessárias durante as etapas de planejamento, além de acompanhar, assessorar e apoiar as fases subsequentes do processo licitatório, quando solicitado pelas unidades responsáveis.

Parágrafo único. A Equipe poderá ser requisitada para realizar diligências, prestar esclarecimentos e fornecer suporte técnico sobre os estudos e o planejamento da contratação, até a conclusão do processo, que se considera encerrado com a homologação da licitação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA DE ABREU SANTOS

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, tendo por base o Art. 128, parágrafo único da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Suspender as férias do servidor MARCOS AURÉLIO DA SILVA, matrícula nº 1.693.713-9, Chefe da Ouvidoria, marcadas para 24/03/2025 a 02/04/2025, por necessidade do serviço. Fica assegurado ao servidor a fruição de suas férias, em período a ser marcado oportunamente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 00144-00000126/2019-02, resolve:

Art. 1º Designar ROSILENE MARIA FERREIRA, matrícula 174.565-4, ocupante do cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 00144-00000126/2019-02, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO VITOR LOPES MORAIS, matrícula 1.720.318-X, ocupante do cargo em comissão de Assessor do Gabinete para substituir o Chefe da Junta Militar em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 00144-00000126/2019-02, resolve:

Art. 1º Designar ROSILENE MARIA FERREIRA, matrícula 174.565-4, ocupante do cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, no período 08/04/2025 a 17/04/2025 por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o disposto no Art. 18 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c o Art. 55 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) de que trata o Processo nº 00144-00000329/2025-39, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 17/2025 - RA-SAO/CODES (163887945):

I - PAULO ROBERTO GUIMARÃES DA CRUZ, matrícula nº 1.712.462-X, Diretor de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião, como Integrante Requisiteante;

II - CHAYENNI LÚCIA BRAGA FURTADO DOS SANTOS, matrícula nº 1.719.143-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de São Sebastião, como Integrante Técnico;

III - ELINE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, Gerente de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião, como Integrante Técnico;

IV - IZAURINA ARAUJO RODRIGUES, Gerente de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião, como Integrante Técnico; e

V - ANDRÉ DE OLIVEIRA NUNES, matrícula nº 285.459-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de São Sebastião, como Integrante Administrativo.

Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação: realizar o Estudo Técnico Preliminar, o gerenciamento de riscos de todas as fases do procedimento da contratação e elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênera, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o disposto no Art. 18 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c o Art. 55 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) de que trata o Processo nº 00144-00000225/2025-24, que tem por objeto a aquisição de Locação de Brinquedos Recreativos Infantis, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 15/2025 - RA-SAO/CODES (163858969):

I - PAULO ROBERTO GUIMARÃES DA CRUZ, matrícula nº 1.712.462-X, Diretor de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião, como Integrante Requisiteante;

II - CHAYENNI LÚCIA BRAGA FURTADO DOS SANTOS, matrícula nº 1.719.143-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de São Sebastião, como Integrante Técnico;

III - ELINE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, Gerente de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião, como Integrante Técnico;

IV - IZAURINA ARAUJO RODRIGUES, Gerente de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião, como Integrante Técnico; e

V - ANDRÉ DE OLIVEIRA NUNES, matrícula nº 285.459-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de São Sebastião, como Integrante Administrativo.

Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação: realizar o Estudo Técnico Preliminar, o gerenciamento de riscos de todas as fases do procedimento da contratação e elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênera, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o disposto no Art. 18 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c o Art. 55 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) de que trata o Processo nº 00144-00000232/2025-26, que tem por objeto a aquisição cercamento com gradil, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 16/2025 - RA-SAO/CODES (163859749):

I - PAULO ROBERTO GUIMARÃES DA CRUZ, matrícula nº 1.712.462-X, Diretor de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião, como Integrante Requisiteante;

II - CHAYENNI LÚCIA BRAGA FURTADO DOS SANTOS, matrícula nº 1.719.143-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de São Sebastião, como Integrante Técnico;

III - ELINE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, Gerente de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião, como Integrante Técnico;

IV - IZAURINA ARAUJO RODRIGUES, Gerente de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião, como Integrante Técnico; e

V - ANDRÉ DE OLIVEIRA NUNES, matrícula nº 285.459-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de São Sebastião, como Integrante Administrativo.

Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação: realizar o Estudo Técnico Preliminar, o gerenciamento de riscos de todas as fases do procedimento da contratação e elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênera, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c o art. 55 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) de que trata o Processo nº 00144-00000227/2025-13, que tem por objeto a aquisição de material permanente - Tenda Piramidal 5m x 5m, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 13/2025 - RA-SAO/CODES (163447513):

I - PAULO ROBERTO GUIMARÃES DA CRUZ, matrícula nº 1.712.462-X, Diretor de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião, como Integrante Requisiteante;

II - CHAYENNI LÚCIA BRAGA FURTADO DOS SANTOS, matrícula nº 1.719.143-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de São Sebastião, como Integrante Técnico;

III - ELINE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, Gerente de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião, como Integrante Técnico;

IV - IZAURINA ARAUJO RODRIGUES, Gerente de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião, como Integrante Técnico; e

V - ANDRÉ DE OLIVEIRA NUNES, matrícula nº 285.459-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de São Sebastião, como Integrante Administrativo.

Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação: realizar o Estudo Técnico Preliminar, o gerenciamento de riscos de todas as fases do procedimento da contratação e elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congêneres, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e nos termos do art. 117 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, art. 10 do Decreto 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar JOANA DA COSTA ARAÚJO, matrícula 1.718.049-X, Assessora da Coordenação de Administração Geral, como Gestora do Contrato Administrativo Nº 02/2025, relacionado ao processo 00145-00000282/2025-85, cujo o objeto é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação, por meio de registro de preços, de serviços especializados de impressão corporativa, especificado(s) no(s) item 3.5 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90061/2024 (148371593).

Art. 2º Cabe ao executor desempenhar as atribuições previstas nas normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, supervisorar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º do artigo 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, os parágrafos 1º e 2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, Portaria SEPLAG nº 222 de 30 de dezembro de 2010 e Cartilha do Executor do Contrato.

Art. 3º A Coordenação de Administração Geral deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como executor e suplente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e nos termos do art. 117 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, art. 10 do Decreto 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar LUIS CARLOS ARAÚJO LACERDA, matrícula 1.689.473-1, Chefe do Núcleo de Informática, como Fiscal do Contrato Administrativo Nº 02/2025, relacionado ao processo 00145-00000282/2025-85, cujo o objeto é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação, por meio de registro de preços, de serviços especializados de impressão corporativa, especificado(s) no(s) item 3.5 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90061/2024 (148371593).

Art. 2º Cabe ao fiscal desempenhar as atribuições previstas nas normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, supervisorar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º do artigo 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, os parágrafos 1º e 2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, Portaria SEPLAG nº 222 de 30 de dezembro de 2010 e Cartilha do Executor do Contrato.

Art. 3º A Coordenação de Administração Geral deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como executor e suplente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, com base no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994 e nos termos da Instrução Normativa nº 11 de 20 de agosto de 2024 - CONTDF/SEFIN/SEEC, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho, em conjunto com os servidores da Administração Regional de Água Quente, para realizar o levantamento das informações de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes, e de Bens Imóveis, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Designar FELIPE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1.719.253-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como presidente; GLEIDSON MORAES DO NASCIMENTO, matrícula 1.779-5, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, como membro; JOÃO BOSCO SATURNINO, matrícula 1.265.857, Analista em Políticas

Públicas e Gestão Governamental, como membro; ROGÉRIO DOS SANTOS SOUSA, matrícula 1.691.152-0, Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral, como membro; LUDMILA LAFETÁ DE MELO NEVES, matrícula 1.720.824-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como membro; HIGOR OLIVEIRA GOMES, matrícula 1.720.900-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como membro; e CARLOS ANTÔNIO MELO PEREIRA, matrícula 1.715.177-5, Chefe do Núcleo de Informática, como membro.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos será até 11 de abril de 2025.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, 24 de abril de 2018, e nos termos do art. 44, § 1º, inciso I da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA KELLY NELO DA SILVA, matrícula 1.707.554-8, Diretora, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, NAYARA RAYANE BARBOSA SANTOS, matrícula 1.690.622-5, Coordenadora, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Recanto das Emas, em todos os afastamentos e impedimentos legais ou vacância do cargo, a contar do dia 28/03/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO PERMANENTE DE JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE, no âmbito da Administração Regional do Jardim Botânico-RA-XXVII.

Art. 2º Designar para compor a Comissão: MARCELO HENRIQUE VAZ TEIXEIRA, matrícula nº 1707618-8, como presidente; SIDILON MARCELO MOTA DE SOUSA, matrícula nº 1715038-8, como membro; GEOVANA CUNHA NERES PEREIRA, matrícula nº 17157226, como membro.

Parágrafo Único. Designar SIDILON MARCELO MOTA DE SOUSA, matrícula nº 1715038-8, para exercer as atribuições de Presidente substituto da supramencionada Comissão, nos afastamentos legais do titular.

Art. 3º A referida Comissão, constituída por meio da presente Ordem de Serviço, terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data da publicação.

Art. 4º Ficam revogadas todas disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSAMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR-PIP, no âmbito da Administração Regional do Jardim Botânico-RA-XXVII.

Art. 2º Designar para compor a Comissão: SANDRO ROBERTO DOS SANTOS, matrícula nº 1716393-5, como presidente; DOUGLAS DE CARVALHO SANTIAGO, matrícula nº 1713230-4, como membro; MILLENA RODRIGUES MARTINS, matrícula nº 1722388-1, como membro.

Parágrafo Único. Designar MILLENA RODRIGUES MARTINS, matrícula nº 1722388-1, para exercer as atribuições de Presidente substituto da supramencionada Comissão, nos afastamentos legais do titular.

Art. 3º A referida Comissão, constituída por meio da presente Ordem de Serviço, terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data da publicação.

Art. 4º Ficam revogadas todas disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTANICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no âmbito da Administração Regional do Jardim Botânico-RA-XXVII.

Art. 2º Designar para compor a Comissão: TEMIZIA CRISTINA LOPES LESSA, matrícula 1716828-7, como presidente; CHELSEA MÔNICA MARÇAL DUARTE,

matrícula nº 1719240-4, como membro; MARTA MATOS MARTINS, matrícula nº 251.954-2, como membro.

Parágrafo Único. Designar CHELSEA MÔNICA MARÇAL DUARTE, matrícula nº 1719240-4, para exercer as atribuições de Presidente substituta da supramencionada Comissão, nos afastamentos legais do titular.

Art. 3º A referida Comissão, constituída por meio da presente Ordem de Serviço, terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data da publicação.

Art. 4º Ficam revogadas todas disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 261, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 04033-00004376/2024-61, para apurar os fatos apontados no Processo originário SEI nº 04033-00015150/2023-12 e 04033-00009169/2023-11.

Art. 2º Reconduzir MAURICIO GOMES NETO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 156.931-7 (Presidente) e HELIO BITTENCOURT GONZAGA FILHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 42.728-4 (Membro), para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Designar a servidora MÁRCIA CAIXETA DE MELO SILVA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 175.666-4, para, em substituição a GABRIELLE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula nº 275.889-X, atuar como membro na comissão reconduzida no artigo anterior.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, a contar do dia subsequente ao do vencimento disposto na Portaria SEEC nº 89, de 03/02/2025, publicada no DODF nº 25, de 05/02/2025, pág.09.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 262, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato de Prestação de Serviço nº 53763/2025-SEEC, nos Termos do Padrão nº 04/2002. (166484615) celebrado pelo DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, com a empresa SERVIX INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.134.191/0002-28, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de atualização de licenciamento do software Commvault Backup & Recovery com suporte técnico, por 36 (trinta e seis) meses, e fornecimento de Appliance de Backup de curta retenção com instalação, configuração e Serviços de Assistência Técnica para o Appliance de Backup, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (163008229), do Edital do Pregão Eletrônico Nº 028/2021 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC-DF (163008802), da Ata de Registro de Preço nº 0046/2025 (163010353), da Proposta de Preço (163009063). Processo nº 04044-00006407/2025-33:

- I - GILSON DE ARAÚJO BORGES, matrícula 284.322-6, como Gestor titular;
- II - RICARDO ALVES DOS SANTOS, matrícula 283.748-X, como Fiscal Requisitante;
- III - RAFAEL LINHARES RUIVO, matrícula 285.372-8, como Fiscal Técnico titular;
- IV - MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO, matrícula 1431011-2, como Fiscal Administrativo Titular; e
- V - RITA DE CÁSSIA DE SOUSA BRITO MAGALHÃES NETA, matrícula 286.226-3, como Fiscal Administrativo Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 263, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como titular e suplente, no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Real JG Facilities S/A, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2019 e na Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 9028/2019, e respectivos anexos:

Titular- Matrícula	Suplente- Matrícula	Órgão	Localidade	Contrato	Empresa	Processo	Lote
MATHEUS OLIVEIRA DE SOUZA RIGOTTO 283.211-9	GRAZYELLE VIEIRA DE SOUSA SANTANA 279.680-5	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal	SAICA I - Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes I	040236/2019	Real JG Facilities S/A	00040-00034628/2019-88	03

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao Contrato especificado, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 264, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como titulares e suplentes, no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 027/2023- COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF, e respectivos anexos:

PROCESSO:	CONTRATO:	ATA nº - GRUPO:	EMPRESA:	
04033-00025338/2023-02	49852/2023	187/2023 - GRUPO 01	BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEEC - ANTIGA PAPELARIA ABC	EUDE FRANCISCO SOUZA	274.949-1	JEAN RIBEIRO SOARES FONSECA	91.518-1
SEDES - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DE BRASÍLIA	KÁTIA DE CASTRO SILVA	275.633-1	DANIEL NUNES LACERDA	277.343-0
CASA MILITAR - PALÁCIO DO BURITI	WAGNER BRUNO ALVES DE OLIVEIRA	1.715.548-7	JOSÉ SIQUEIRA PAIVA FILHO	1.714.691-7

PROCESSO:	CONTRATO:	ATA nº - GRUPO:	EMPRESA:	
04033-00025349/2023-41	49850/2023	187/2023 - GRUPO 04	BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
CBMDF - ACESSORIA DE PROJETOS SOCIAIS - APROS - CEILÂNDIA CENTRO	MARCOS ROGÉRIO DUAILIBE BARREIRA	140.624-9	AGDA LUCIA MARCELO GOMES CUTRIM	141.731-0
S MDF - CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER DO SOL NASCENTE	KETHLEN KÉSSIA PEREIRA TAVARES	282.987-8	ÉLIDA MARIA LEAL RIBEIRO	285.463-5

PROCESSO: 04033-00025357/2023-97	CONTRATO: 49851/2023	ATA nº - GRUPO: 187/2023 - GRUPO 05	EMPRESA: BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEDES - CRAS SOBRADINHO II	UELITON RAMOS FERREIRA	277.421-6	PATRICIA BUARQUE SOARES DE GUSMÃO	189.437-4
SEDES - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO (CTC) - GUARÁ	EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO	1.653.238-4	LUÍZA DA SILVEIRA DUTRA BANDEIRA	279.713-5
SEJUS - CONSELHO TUTELAR DE ARAPOANGA	LUANA HELLANE PESSOA DA SILVA	254.620-5	LUIS ANTONIO CLEMENTINO DA SILVA	254.761-9
CBMDF - GRUPAMENTO DE ATENDIMENTO E EMERGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR - GUARÁ II	ERICKSON HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO	191.001-4	DANILLO SILVA ARRAES DE CARVALHO	114.262-7

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao(s) Contrato(s) especificados, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 265, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como titular e suplente, no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Soluções Serviços Terceirizados LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2019 e Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 9029/2019, e respectivos anexos:

Titular- Matrícula	Suplente- Matrícula	Órgão	Localidade	Contrato	Empresa	Processo	Lote
ROSINEI SILVA FARIA 280.942-7	MIRIAN GLAYCE SOARES ROSA 221.981-6	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal	CRAS Ceilândia Oeste	040240/2019	Soluções Serviços Terceirizados LTDA	00040-00034637/2019-79	04

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao Contrato especificado, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 266, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como titular e suplente, no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Real JG Facilities S/A, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2019 e na proposta da empresa, e respectivos anexos:

Titular- Matrícula	Suplente- Matrícula	Órgão	Localidade	Contrato	Empresa	Processo	Lote
ANA CAROLINA ALVES DOS SANTOS 252.163-6	EDUARDO ALVES SILVA 245.283-9	Secretaria de Justiça do Distrito Federal	Conselho Tutelar de Sobradinho II	040237/2019	Real JG Facilities S/A	00040-00034630/2019-57	05

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao Contrato especificado, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de abril de 2025

PROCESSO: 00010-00000807/2023-18. INTERESSADA: VANIA MARGARETH DEL RIO COPALO MAFRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição da servidora VANIA MARGARETH DEL RIO COPALO MAFRA, matrícula 132.267-2, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, do quadro de pessoal Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 118, de 24/06/2024, pág. 33, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 08/08/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 18ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada, a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 04 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve: AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 22 a 26 de abril de 2025, do servidor CICERO ROBERTO DE MELO, matrícula 276.223-4, Chefe da Assessoria de Educação Fiscal (SEEC/SEFAZ/ASEF), para participação no evento 22ª Reunião do GT66 Educação Fiscal/CONFAZ/MF e 91ª do Grupo Nacional de Educação Fiscal (GEF), a ser realizado na cidade de Palmas/TO, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º, 2º, inciso I; 18, caput e § 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00012707/2025-51.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 04 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve: AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 22 a 26 de abril de 2025, dos servidores ANTÔNIA TAVARES PEREIRA, matrícula 269.398-4, PAULO CÉSAR PEREIRA BISPO, matrícula 276.751-1, SUELY SALES DOS SANTOS, matrícula 31.779-9, DIEGO AUGUSTO ALVES LOPES, matrícula 174.603-0, JAMILTON PEREIRA DE SOUSA, matrícula 266.838-6, JOSÉ ARAÚJO DE SOUSA, matrícula 34.854-6 e, no período de 22 a 27 de abril de 2025, do servidor RUBENS ODA, matrícula 125.372-7, para participação no evento "PRÁTICO DE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: SPED, ESOCIAL, EFD-REINF E DCTFWEB", a ser realizado na cidade de FORTALEZA-CE, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º, 2º, inciso I; 18, caput e § 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00013895/2025-35.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 07 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de

agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00011224/2023-33, resolve:

DESIGNAR DANIEL PITOMBO TAVEIRA, matrícula 282.728-X, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-04, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 07 DE ABRIL DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00014718/2025-76, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 258, de 13 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 156, de 15 de agosto de 2024, página 30, o ato que designou EDSON MIRANDA SANTOS, matrícula 109.055-0, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Tributos Diretos, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CARLOS MARCEL PRATES PEREIRA DA SILVA, matrícula 283.404-9, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Tributos Diretos, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 07 DE ABRIL DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00014450/2025-72, resolve:

DESIGNAR ANDRÉIA VIAL CORREA, matrícula 265.396-6, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Modernização de Implantação de Sistemas de Gestão de Pessoas, da Unidade de Desenvolvimento e Implementação de Sistemas Administrativos e Tecnológicos, da Subsecretaria de Sistemas da Informação, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 31 de março de 2025 a 23 de abril de 2025, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 08 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e com base no contido no Processo nº 04044-00014507/2025-33, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 9 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) ARACI COSTA ARAUJO, matrícula nº 109.536-6, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da lei complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 08 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e com base no contido no Processo nº 04044-00014517/2025-79, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 9 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) RAIMUNDO PATRÍCIO DE MEDEIROS FILHO, matrícula nº 43.630-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da lei complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 08 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e com base no contido no Processo nº 04044-00014514/2025-35, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) LUCIANA PAZ MAGALHAES BARRETO, matrícula nº 42.330-0, no

cargo de Auditor de Controle Interno, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 08 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e com base no contido no Processo nº 04044-00014512/2025-46, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 5 (cinco) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) JOSE MARQUES DA SILVA, matrícula nº 30.887-0, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 08 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e com base no contido no Processo nº 04044-00014508/2025-88, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 9 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) CLAUDIA AZEVEDO CORTES, matrícula nº 42.549-4, no cargo de Auditor de Controle Interno, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 08 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e com base no contido no Processo nº 04044-00014519/2025-68, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 17 (dezesete) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) ROMULO BRITO ROCHA, matrícula nº 36.774- 5, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 08 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e com base no contido no Processo nº 04044-00014506/2025-99, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) HELIO ARAUJO FERREIRA, matrícula nº 46.155-5, no cargo de Auditor de Controle Interno, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 08 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e com base no contido no Processo nº 04044-00014509/2025-22, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) FERNANDO CARVALHO ANTERO, matrícula nº 46.274-8, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 08 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e com base no contido no Processo nº 04044-00014513/2025-91, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) JOSEILDA MENDES DE MELLO, matrícula nº 44.080-9, no cargo de Auditor de Controle Interno, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 08 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04034-00004996/2024-71, resolve:

AVERBAR, em favor do servidor GERALDO SALES SANTOS, matrícula nº 36.990-X, cargo efetivo de Auditor-Fiscal do Distrito Federal, o total de 577 (quinhentos e setenta e sete) dias líquidos, relativos à conversão de 40% do tempo especial laborado em condições perigosas no período de 18/11/1992 a 31/10/1996, em tempo comum para fins de aposentadoria, nos termos da Declaração de Tempo de Atividades Especiais nº 247, de 21/03/2025, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF. Essa averbação é respaldada pela Decisão nº 426/2022 - TCDF, em conformidade com o entendimento dos Temas nº 942-STF e nº 534-STJ.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 08 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00010852/2024-17, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 147, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 110, de 12/06/2024, pág. 26, o ato que averbou o tempo de contribuição do servidor JOÃO ALBERTO FERNANDO SENA, matrícula nº 36.764-8, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 394 (trezentos e noventa e quatro) dias líquidos de tempo de contribuição...", LEIA-SE: "...AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 392 (trezentos e noventa e dois reais) dias líquidos de tempo de contribuição...".

AVERBAR, em favor do servidor JOÃO ALBERTO FERNANDO SENA, matrícula nº 36.764-8, detentor do cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, o total de 261 (duzentos e sessenta e um) dias líquidos, relativos à conversão de 40% do tempo especial laborado em condições perigosas no período de 18/11/1992 a 31/10/1996, já excluídas as deduções, em tempo comum para fins de aposentadoria, nos termos da Declaração de Tempo de Atividades Especiais nº 235, de 20/03/2025, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF. Essa averbação é respaldada pela Decisão nº 426/2022 - TCDF, em conformidade com o entendimento dos Temas nº 942-STF e nº 534-STJ.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 08 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00002356/2025-71, resolve:

AVERBAR, para fins de adicional e aposentadoria, o total de 99 (noventa e nove) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora LEILA RÉGIA DE PAIVA FREITAS, matrícula nº 43.115-x, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período laborado de 23/06/1994 a 29/09/1994, para Administração Regional da Candangolândia. Conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV DF. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 08 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-006743/2002, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 784, de 25 de novembro de 2002, publicada no DODF nº 227, de 26/11/2002, pág. 50, que averbou o tempo de serviço do servidor ELEN DE OLIVEIRA, matrícula nº 91.905-5, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 838, de 10 de dezembro de 2002, publicada no DODF nº 239, de 12/12/2002, pág. 31, que averbou o tempo de serviço do servidor ELEN DE OLIVEIRA, matrícula nº 91.905-5, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 270 (duzentos e setenta) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora ELEN DE OLIVEIRA, matrícula nº 91.905-5, cargo efetivo de Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período laborado de 01/11/1986 a 30/07/1987, já excluída a concomitância com outro período já averbado, para Sousa & Pinheiro Ltda. Conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social -

INSS. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 3.926 (três mil novecentos e vinte e seis) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora ELEN DE OLIVEIRA, matrícula nº 91.905-5, cargo efetivo de Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período laborado de 31/07/1987 a 29/04/1998, conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 08 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00013692/2025-49, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 2.765 (dois mil setecentos e sessenta e cinco) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor FULVIO NOBREGA DE SOUZA, matrícula nº 127.490-2, cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período laborado de 03/10/1997 a 02/05/2005, para Ministério Público da União. Conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 08 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00015684/2025-37, resolve:

AVERBAR, para todos os fins, o total de 3.396 (três mil trezentos e noventa e seis) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor FABRÍCIO SANTOS DE SOUSA, matrícula nº 285.765-0, cargo efetivo de Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período laborado de 03/09/2015 a 19/12/2024, conforme demonstrados na Declaração de Tempo de Serviço no DF emitida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 08 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-000405/2014, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 113, de 31 de março de 2014, publicada no DODF nº 70, de 08/04/2014, pág. 31, que averbou o tempo de serviço do servidor AMARILDO FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula nº 35.242-X, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 611 (seiscentos e onze) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor AMARILDO FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula nº 35.242-X, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 20/08/1982 a 13/03/1984, para Casas da Banha Comércio e Indústria S/A; e de 12/11/1984 a 23/12/1984, para o Hospital Geral e Materno Infantil de Taguatinga. Conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 08 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00015790/2025-11, resolve:

AVERBAR, para fins de adicional e aposentadoria, o total de 77 (setenta e sete) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor IGO BANDEIRA ROLIM, matrícula nº 285.568-2, cargo efetivo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período laborado de 05/08/2024 a 20/10/2024, para Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 08 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, ainda, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT nº 384/2025 – SEEC/SEGEA/SUBSAUDE/COPSS/GST e diante da instrução inserta no Processo 00410-00014629/2017-71, resolve:

CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE a servidora HELLEN CRISTINA DE SOUSA RAMALHO, matrícula nº 284.603-9, Assessora Técnica, lotada na Diretoria de Logística e Administração, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme Normas Regulamentares 15 – Atividades e Operações Insalubres e Anexo 14 – Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 03 de junho de 2024.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 07 DE ABRIL DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP a que faz jus a servidora MARIA SAMARA PIRES MOUSINHO, matrícula nº 1.720.767-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), por haver concluído curso de Mestrado, com fulcro no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de maio de 2025. Processo SEI nº 04015-00001377/2024-71.

ANA MARIA BORBA SAMICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 08 DE ABRIL DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, ao servidor GABRIEL MELLO MARQUES, matrícula nº 285.798-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver concluído curso de Pós-Graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de maio de 2025. Processo SEI nº 04044-00001342/2025-30.

ANA MARIA BORBA SAMICO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 07 de abril de 2025

PROCESSO: 04044-00011642/2025-27. INTERESSADA: VANESSA DA SILVA ANDRADE SHITSUKA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora VANESSA DA SILVA ANDRADE SHITSUKA, matrícula 1.710.941-8, ocupante do cargo de Especialista em Saúde - Administrador, do quadro de pessoal da Secretaria Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 26, II, 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, § 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SES e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 8º do anexo ao Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, e no contido no artigo 13, da Lei nº 6.777, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Gratificação por Habilitação em Atividades Previdenciárias – GHPrev, da Carreira Atividades Previdenciárias do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Atividades Previdenciárias – GHPrev, a contar de 1º de abril de 2025, ao(à) servidor(a): CARGO ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - 1) ESPECIALISTA EM PREVIDENCIÁRIO: JUCYELLE WELIZA DUTRA, matrícula 0285413-9, pela apresentação do Título de Pós Graduação Lato Sensu em GESTÃO PÚBLICA, no percentual de 20%, Processo SEI nº 00413-00002330/2025-07.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 101, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve:

AUTORIZAR, em caráter excepcional, a dispensa de ponto, com ônus limitado, dos servidores do Curso de Especialização em Avaliação em Saúde, modalidade Educação a Distância, por meio do Convênio nº 025264/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF a Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, conforme cronograma a seguir do segundo e do terceiro momento presencial, em Brasília-DF.

Segundo Encontro Presencial			
Dia 20/03/2025		Dia 21/03/2025	
Alunos	Matrícula	Alunos	Matrícula
Aleteia Bardt	1830457	Ana Lúcia Bergamaschi Val	14363402
Amanda Oliveira Dos Santos	17047250	Ana Luiza Bulcool Mantovani	14413035
Angelica Da Silva Vieira De Souza	16974670	Anna Christina Oliveira Silvestre	16605780
Bruno Santos De Assis	1442139	Bárbara Oliveira	16729315
Carin Priscila Moika Minami	1886908	Bianca Cristine Gazeta Dos Santos	1538144
Christianny Maria De Lima França	1366947	Carina Leão De Matos	14418142
Cíntia De Abreu Cunha	1366947	Carolina César Ferreira	17093325
Cleyenne Cerqueira Barbosa	14355221	Cristiana Terezinha Da Silva	16609387
Debora Luiza De Oliveira Rangel	16882873	Danielle Alves De Melo	17114667
Eduardo Afonso De Oliveira	16854624	Dayse Lucia Moreira Rocha	16592980
Elisa De Paula Sampaio	17050073	Eliene De Souza Carvalho Barros	14430231
Eloisa Dos Santos Oliveira	17142571	Fernanda Pereira De Andrade	16949714
Elza Salgado Carizzi	17048680	Flavia Nogueira Melo	17116236
Gabriela Noleto Fernandes	16851048	Gilmara Swel Nunes Da Costa	14362767
Gabriele Oliveira Medeiros De Mendonça	1797506	Giselle Carvalho De Oliveira Vieira	0140119X
Geisa Rodrigues De Souza Oliveira	1833634	Isabela Durço Farage De Carvalho	17094542
Gleyce Hellen Oliveira De Medeiros	17118492	Josiane Lúvia Leite E Souza	14365634
Inalda Maria De Oliveira Da Silva	16848551	Junio Vitor Pimenta	14438305
Juliana Rodrigues Alves	16730925	Luanna Mary Batista Vilas Boas	1890905
Juliana Soares De França	1592491	Lucelia Ferreira Da Cruz	1707262X
Júlio César Frazao De Lima	14408252	Maira Silveira Coelho	0180300X
Lorena Bezerra Carvalho	16973933	Marcelo Alves De Paula Moura	17094127
Lorena Rodrigues De Souza Santos	16591526	Marcos Jose Souza De Oliveira	14388235
Lorranny Rosa De Jesus Xavier	1716768X	Mariana Lustosa De Carvalho	1707231X
Luciene Da Silva Morais	14329735	Mayara De Souza Correia Paixão Batista	17050022
Maria Amália Dorsch Ferreira	1458159	Mirelle Soares De Lima	14436752
Maria Luiza Régio Bezerra	17072212	Pamella Karla Feitosa Rodrigues De Alarcão	1441371X
Monica Borges Silva Souza	1829165	Pedro Nogueira De Souza	14386267
Ozinaldo Rodrigues Da Cunha	17006376	Renata Bernardon	16849612
Rayana Moreira De Assis	16863135	Renato Lopes Santos	17048133

Reginaldo Cardoso Da Silva	0121800X	Roberta De Carvalho Pereira	17109310
Regiton Oliveira Rodrigues	16766881	Sueli De Oliveira Campos Lourenço	1388371
Rosângela Maria Magalhães Ribeiro	16578694	Suely Ferreira Da Silva	1394177
Sara Loreto	14390523	Tatiane Cristina Pereira Da Silva	14338971
Sara Tolentino Ferreira Tavares	1842390	Vanda Lucia Brito Lustosa Jaber	1716771X
Suyenne Figueiredo Bezerra De Menezes Vieira	1568272	William Rodrigues Da Silva	16715098
Tamires Guimar De Oliveira	1441693X	Willielma Araújo De Brito	17090385
Tania Antonia Rocha	17113644; 1659438X	Zayana Silva De Castro Pires Menezes	14405741
Vinicius Silveira Pereira	16751507		
Vivianne De Castro Gusmão	1510835		
Waallic Grecio Graia Barbosa	16863887		

Terceiro Encontro presencial							
Dia 01/07/2025		Dia 02/07/2025		Dia 03/07/2025		Dia 04/07/2025	
Aluno	Matrícula	Aluno	Matrícula	Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
Bruno Santos de Assis	1442139	Rayana Moreira De Assis	16863135	Giselle Carvalho De Oliveira Vieira	0140119X	Ana Lúcia Bergamaschi Val	14363402
Christianny Maria de Lima França	1366947	Rosângela Maria Magalhães Ribeiro	16578694	Josiane Lívia Leite E Souza	14365634	Bárbara Oliveira	16729315
Debora Luiza de Oliveira Rangel	16882873	Suyenne Figueiredo Bezerra De Menezes Vieira	1568272	Marcos Jose Souza De Oliveira	14388235	Carolina César Ferreira	17093325
Elisa de Paula Sampaio	17050073	Vinicius Silveira Pereira	16751507	Mirelle Soares De Lima	14436752	Danielle Alves De Melo	17114667
Gleyce Hellen Oliveira de Medeiros	17118492	Maria Luiza Rêgo Bezerra	17072212	Roberta De Carvalho Pereira	17109310	Fernanda Pereira De Andrade	16949714
Juliana Rodrigues Alves	16730925	Ozinaldo Rodrigues Da Cunha	17006376	Suely Ferreira Da Silva	1394177	Lucelia Ferreira Da Cruz	1707262X
Lorena Bezerra Carvalho	16973933	Regiton Oliveira Rodrigues	16766881	Vanda Lucia Brito Lustosa Jaber	1716771X	Marcelo Alves De Paula Moura	17094127
LUCIENE DA SILVA MORAIS	14329735	Sara Tolentino Ferreira Tavares	1842390	Zayana Silva De Castro Pires Menezes	14405741	Mayara De Souza Correia Paixão Batista	17050022
Maria Amália Dorsch Ferreira	1458159	Tania Antonia Rocha	17113644; 1659438X	Anna Christina Oliveira Silvestre	16605780	Pedro Nogueira De Souza	14386267
Monica Borges Silva Souza	1829165	Waallic Grecio Graia Barbosa	16863887	Carina Leão De Matos	14418142	Renato Lopes Santos	17048133
Amanda Oliveira dos Santos	17047250	Ana Luiza Bulkool Mantovani	14413035	Cristiana Terezinha Da Silva	16609387	Sueli De Oliveira Campos Lourenço	1388371
Angelica da Silva Vieira de Souza	16974670	Bianca Cristine Gazeta Dos Santos	1538144	Gilmara Swel Nunes Da Costa	14362767	Willielma Araújo De Brito	17090385

Carin Priscila Moiocka Minami	1886908	Dayse Lucia Moreira Rocha	16592980	Isabela Durço Farage De Carvalho	17094542	Aleteia Bardt	1830457
Cleyenne Cerqueira Barbosa	14355221	Eliene De Souza Carvalho Barros	14430231	Junio Vitor Pimenta	14438305	Cíntia De Abreu Cunha	1366947
Eduardo Afonso De Oliveira	16854624	Flavia Nogueira Melo	17116236	Luanna Mary Batista Vilas Boas	1890905	Eloisa Dos Santos Oliveira	17142571
Elza Salgado Carizzi	17048680			Maíra Silveira Coelho	0180300X	Gabriela Noieto Fernandes	16851048
Geisa Rodrigues de Souza Oliveira	1833634			Mariana Lustosa De Carvalho	1707231X	Gabrielle Oliveira Medeiros De Mendonça	1797506
Inalda Maria De Oliveira Da Silva	16848551			Pamella Karla Feitosa Rodrigues De Alarcão	1441371X	Juliana Soares de França	1592491
Júlio César Frazao De Lima	14408252			Renata Bernardon	16849612	Lorena Rodrigues De Souza Santos	16591526
Lorranny Rosa de Jesus Xavier	1716768X			Tatiane Cristina Pereira Da Silva	14338971	Reginaldo Cardoso da Silva	0121800X
				William Rodrigues Da Silva	16715098	Sara Loreto	14390523
						Tamires Guimar De Oliveira	1441693X
						Vivianne De Castro Gusmão	1510835

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 07 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, art. 181, e considerando o Decreto Distrital nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º Delegar a servidora ROSANE BARBOSA COSTA TOMAZ, matrícula: 1.434.287-1, Diretora de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a competência para praticar atos inerentes à função de Agente Setorial de Patrimônio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, previstos no art. 7º do Decreto Distrital nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GLÁCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 04, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Designação de servidores para atuarem na CAC-IGESDF.

A SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, e a SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais que lhes são conferidas pelos arts. 4º e 5º, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; Considerando a Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, republicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, que regulamenta delegação de competência aos setores para pratica de atos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF); Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, republicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF); Considerando os requisitos da Portaria nº 446, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024, publicada no DODF nº 183, de 24 de Setembro de 2024, que Disciplina a formação e a atuação das Comissões de Avaliação (CAC), relativas à fiscalização dos Contratos de

Gestão, de Resultados e Instrumentos Contratuais e dá outras providências, e diante do contido nos Processos nº 00060-00577282/2023-10 e nº 00060-00509277/2024-65, resolvem:

Art. 1º Designar os(as) servidor(es) abaixo relacionados nas funções de membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão firmado entre esta SES-DF e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - CAC - IGESDF, a saber:

I. LUIZ ROBERTO PIRES DOMINGUES JUNIOR - matrícula 1401529-3, representante da Subsecretaria de Vigilância Sanitária - SES/SVS, com exercício de 40 horas na Comissão, sem alteração de lotação;

II. UADSON SILVA BARRETO - matrícula 1661076-8, representante da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SES/SAIS, com exercício de 20 horas na Comissão, sem alteração de lotação;

III. FRANCIARA LETICEA MORAES DA CUNHA - matrícula 1657957-7, representante do Complexo Regulador em Saúde - SES/CRDF, com exercício de 40 horas na Comissão, sem alteração de lotação;

IV. SYLMARA DOS SANTOS TELLES - matrícula 1662239-1, representante da Subsecretaria de Logística em Saúde -SES/SULOG, com exercício de 28 horas na Comissão, sem alteração de lotação;

V. MANOEL MESQUITA DE SOUZA - matrícula 1709633-4, representante da Subsecretaria de Compras e Contratações - SES/SUCOMP, com exercício de 20 horas na Comissão, sem alteração de lotação;

VI. JAMIL TANCREDI ISRAEL DE LIMA - matrícula 1441893-2, representante da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SES/SINFRA, com exercício de 20 horas na Comissão, sem alteração de lotação;

VII. WATSON LACERDA DA SILVA - matrícula 1705061-8, representante da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SES/SUGEP, com exercício de 20 horas na Comissão, sem alteração de lotação;

VIII. VANUSA LOPES FERREIRA - matrícula 0138905-X, representante da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SES/SUPLANS, com exercício de 20 horas na Comissão, sem alteração de lotação;

IX. KARINE DE MAGALHÃES NOGUEIRA ATAÍDE - matrícula 10588, representante do Instituto de Gestão Estratégica em Saúde - IGESDF, com exercício de 20 horas na Comissão, sem alteração de lotação;

X. RONALDO SILVESTRE DA COSTA - matrícula 16960, representante do Instituto de Gestão Estratégica em Saúde - IGESDF, com exercício de 20 horas na Comissão, sem alteração de lotação.

Art. 2º A função de GESTOR da CAC-IGESDF será exercida pelo Servidor: LUIZ ROBERTO PIRES DOMINGUES JUNIOR - matrícula 1401529-3, sendo a servidora FRANCIARA LETICEA MORAES DA CUNHA - matrícula 1657957-7, designada como Gestor-Substituto, nos casos de afastamentos legais do Gestor.

Art. 3º Os demais membros serão indicados conforme demanda e solicitação da CAC-IGESDF em função dos trabalhos a serem realizados.

Art. 4º Diante da eventual necessidade de ampliação da carga horária dedicada à Comissão, o gestor da CAC deve solicitar previamente, mediante justificativa, ao superior hierárquico da unidade de lotação a ampliação temporária de carga horária, que será ratificado, em caso de divergência, pelo secretário adjunto atinente ao referido setor.

Art. 5º Ficam revogadas todas as demais Ordens de Serviços que tratam de matéria semelhante.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
Secretária Adjunta de Assistência à Saúde

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO
Secretária Adjunta de Gestão em Saúde

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 07 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 4º do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e no Art. 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar para a Comissão de Padronização descrita abaixo, instituída pela Portaria nº 716, de 25 de novembro de 2022, o membro:

I - Comissão Central de Farmácia e Terapêutica: JULIANA QUEIROZ ARAÚJO, matrícula: 158.988-1.

II - Comissão de Padronização de Mobiliários e Equipamentos: PAULA LAUANE ARAÚJO, matrícula: 1.716.840-6.

Art. 2º Dispensar da Comissão de Padronização descrita abaixo, instituída pela Portaria nº. 716, de 25 de novembro de 2022, o membro:

I - Comissão Central de Farmácia e Terapêutica: JANAÍNA DE PAULA DIAS MENDES, matrícula: 152.563-8.

II - Comissão de Padronização de Mobiliários e Equipamentos: AMAURY MEDEIROS CORREIRA DE SOUSA, matrícula: 1.432.778-3.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 429, DE 07 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZA a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, do servidor JEFFERSON OLIVEIRA MELO, Matrícula Nº 1440215-7, Técnico Administrativo, pelo período de até 03(três) anos, a contar de 01/04/2025 a 31/03/2028, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº00060-00084668/2025-44.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 430, DE 07 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de elaborar Portaria para aplicação do regime semestral de férias às carreiras de Gestão e Assistência Pública à Saúde e de Técnica em Enfermagem.

Art. 2º Este Grupo de Trabalho em questão será coordenado pela COAP, tendo como suplente a CIGEC

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I- Subsecretaria de Gestão de Pessoas -SUGEP Titular: PATRÍCIA HELENA CALDEIRA DA SILVA; Suplente: RENATA BATISTA DE SOUZA MARTINS;

II- Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento -CIGEC Titular: CLÉLIA DE SOUZA MARINHO VIEGAS; Suplente: CAROLINA ARAÚJO VIEIRA;

III- Coordenação de Administração de Profissionais - COAP Titular: RAFAEL SILVA MONTALVÃO Suplente: SEBASTIÃO GENELHU DE ANDRADE;

IV- Subsecretaria de Saúde Mental-SUSAM Titular: BEATRIZ MONTENEGRO FRANCO DE SOUZA Parente; Suplente: PAULA SOARES GIRALDELLE MARTINS;

V- Coordenação de Atenção Especializada à Saúde - CATES Titular: NAYANA SOARES CUNHA; Suplente: THAÍSE TRÍSSIA PEREIRA BRAGA;

VI- Coordenação de Atenção Primária à Saúde - COAPS Titular: EMMANUELLE FERRAZ MACHADO SAMPAIO; Suplente: MARIA AURENI DE LAVOR MIRANDA;

VII- Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços - COASIS Titular: GABRIELA NOLETO FERNANDES; Suplente: GABRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS DE MENDONÇA;

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar outros colaboradores do quadro da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do Governo Federal, e outros, a depender da indicação do grupo, para contribuir com o tema em questão.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá dispensa de carga horária de 5 horas semanais e poderá ter o prazo de 90 dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo único. Em caso de prorrogação, a solicitação do prazo inicial deve ser justificada em até 5 dias úteis antes do seu termo final, mediante ato formal justificado

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 435, DE 07 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com liberação de 20 (vinte) horas da sua carga horária semanal, para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, da servidora CLARISSE LISBOA DE AQUINO ROCHA, matrícula 1.688.413-2, no Programa de Doutorado em Biologia Microbiana, na Universidade de Brasília, Brasília-DF, de 24/03/2025 a 24/03/2029, com base no art. 161, §2º, inciso II, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00115378/2025-50.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 440, DE 07 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018 e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR os efeitos do ato que designou o servidor ERICKA MARIA DE ARAUJO REDONDO, matrícula: 159620-9, Enfermeira, para substituir a Diretora de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas, símbolo CNE-07, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, publicado no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2024, página 14, conforme instrução no processo SEI nº 00060-00026761/2021-19.

DESIGNAR a servidora IARA DE SOUZA CEZARIO JARDIM matrícula: 1443758-9, Especialista em Saúde - Fisioterapeuta, para substituir a Diretora de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas, símbolo CNE-07, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme instrução no processo 00060-00026761/2021-19.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 597, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, III, da Lei Complementar nº. 840/2011, ao servidor LINCONL UCHOA SIDON, matrícula 1436137-X, Enfermeiro, carga horária 40 horas semanais, lotado na Gerência de Epidemiologia de Campo/DIVP/SVS/SES, pelo período 03/03/2025 a 30/04/2025, com base nas informações do Processo nº. 00060-00156208/2021-00.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 602, DE 08 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade à servidora MARIA CRISTIANE RAFAEL DE FARIAS OLIVEIRA, matrícula SES nº 146136-2, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, nos termos do artigo 114º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com fundamento no artigo 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 047/2005, de 05/07/2005, combinado com o artigo 53º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, em 27/08/2023. Lotação: GPCR/SUGEP/SES/Cedidos. Processo SEI nº 00060-00548649/2023-98.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 603, DE 08 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, MARJAN MARIA DE MEDEIROS RAULINO, matrícula 01314750, no cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, Classe CM, Padrão 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 17/12/2021, conforme processo 04016-00012251/2022-32.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 604, DE 08 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) GISELY DE FARIAS LIMA, matrícula nº 1440258-0, Cargo: Médica, lotado (a) na SES/SAIS/COEMAC/DAQUA/GATCA, para participar do Congresso 57º CONGRESSO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DO DF, no período de 12/06/2025 a 14/06/2025, em Brasília - DF, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00171012/2025-61.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), UBIRACI MARREIROS VELOSO, matrícula 01358871, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de AOSD – Agente de Portaria, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00175361/2025-51.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), CARLA NIVEA PESSOA DE LIMA, matrícula 01375091, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00500328/2024-93.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), LORENA DAMASCENO DOS SANTOS, matrícula 01594869, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Pediatria, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00176033/2025-72.

WATSON LACERDA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), ROSEANE BOLCONT DE OLIVEIRA PESSOA, matrícula: 1373706, na Carreira de Especialista em Saúde, no cargo de Assistente Social, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00185488/2025-89.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), ANGELA MARIA ROCHA DA SILVA FERREIRA, matrícula: 01300849, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de AOSD – Apoio Administrativo, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00184581/2025-76.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), ODILIA MARIA VIEIRA DA SILVA, matrícula: 0142825-X, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00177789/2025-39.

WATSON LACERDA DA SILVA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 08 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho 2022, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 05 de dezembro de 2008, publicada no DODF nº 245, de 10 de dezembro de 2008, página 64, no que se refere à concessão de Gratificação de Titulação – GTIT à servidora AMAURISA CASTRO LOPES BARBOSA, matrícula 01338552, Técnica Administrativa, ONDE SE LÊ: "...16%...", LEIA-SE: "...26%...", conforme o processo SEI nº 00060-00074474/2025-31.

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, à servidora abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem das informações: matrícula, nome do servidor, cargo, título, percentual, data do requerimento e processo. A partir de 1º de abril de 2025: 14014599, JORGE DIAS MACHADO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Graduação, 15%, 27 de março 2025, processo SEI nº 0060-011462/2010.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 52, de 1º de abril de 2025, publicada no DODF nº 63, de 02 de abril de 2025, páginas 33 e 34:

ONDE SE LÊ: "...1707214X; LAYNNE MARQUES ARAUJO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/01/2025...", LEIA-SE: "...1707214X; LAYNNE MARQUES ARAUJO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/02/2025...", a fim de corrigir a data em que completou o interstício.

ONDE SE LÊ: "...1707083X; CINTHIA CORDEIRO DA ROCHA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/01/2025...", LEIA-SE: "...1707083X; CINTHIA CORDEIRO DA ROCHA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 14/04/2025...", a fim de corrigir a data em que completou o interstício.

ONDE SE LÊ: "...17068584; ALINE MARIA BONFIM HOLANDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 14/01/2025...", LEIA-SE: "...17068584; ALINE MARIA BONFIM HOLANDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/03/2025...", a fim de corrigir a data em que completou o interstício.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 52, de 1º de abril de 2025, publicada no DODF nº 63, de 02 de abril de 2025, páginas 33 e 34, a homologação do resultado final do estágio probatório das servidoras GLEISE C. LOPES DOS SANTOS BORGES, matrícula 17072190, Enfermeira-Família e Comunidade, admitida em 21/01/2022, e a servidora LEYDIANE DE SOUZA SANTOS, matrícula 17072301, Enfermeira-Família e Comunidade, admitida em 20/01/2022, considerando que as servidoras estiveram afastadas com licenças superiores a 30 dias, conforme processo: 00060-00496982/2021-42.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 52, de 1º de abril de 2025, publicada no DODF nº 63, de 02 de abril de 2025, páginas 33 e 34, a concessão de progressão funcional às servidoras ENFERMEIRA-FAMÍLIA E COMUNIDADE; 17072190; GLEISE C. LOPES DOS SANTOS BORGES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/01/2025; e, 17072301; LEYDIANE DE SOUZA SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 20/01/2025.

HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, das Carreiras de Assistência Pública em Saúde e Enfermeiro, admitidos em SETEMBRO/2021, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade.

SETEMBRO/2021:

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 8042 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT; - 17044375; MILENA SILVA MILHOMEM; 14/09/2021; TS31; TERCEIRA I; 9,93 | 7111 - ENFERMEIRO-FAMÍLIA E COMUNID; - 17047099; TACIANA MADRUGA SCHNORNBERGER; 20/09/2021; CE31; TERCEIRA I; 9,40. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, após homologação do resultado aprovado do Estágio Probatório, nos termos do Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço que completaram o interstício no mês de SETEMBRO/2024 das Carreiras de Assistência Pública em Saúde e Enfermeiro observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe padrão) e data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

SETEMBRO/2024:

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 8042 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT; - 17044375; MILENA SILVA MILHOMEM; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 14/09/2024 | 7111 - ENFERMEIRO-FAMÍLIA E COMUNID; - 17047099; TACIANA MADRUGA SCHNORNBERGER; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 20/09/2024.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12;

Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 1º de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DANIELLE SAMPAIO LIMA DA CRUZ, matrícula nº 1672876-9, lotado na SES/SR/SOE/HRC/GEMERG/HRGU/GEMERG, com disponibilização de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função de Referência Técnica Distrital Colaborador em Pediatria na Gerência de Serviços de Internação-GESINT/DSINT/CATES/SAIS/SES.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar OLÍMPIA ALVES TEIXEIRA LIMA, matrícula 1501283, como Referência Técnica Assistencial substituto, da Unidade de Cirurgia Geral, subordinada à Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos servidores abaixo relacionados:

NAIARA BICALHO DA CUNHA, matrícula 14416077, 2º quinquênio: 31/01/2018 a 29/01/2023; JOSE CARLOS FETT LAYDNER, matrícula 1460137, 4º quinquênio: 17/09/2018 a 15/09/2023; MARGARET AYRES BARBOSA, matrícula 1240390, 6º quinquênio: 17/02/2010 a 15/02/2015, 7º quinquênio: 16/02/2015 a 14/02/2020.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, aos servidores abaixo relacionados: MARGARET AYRES BARBOSA, matrícula 1240390, 8º quinquênio: 15/02/2020 12/02/2025 a 14/02/2020.

RETIFICAR Na Ordem de Serviço de 27 de maio de 2020, publicada no DODF nº 99, de 27 de maio de 2020, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a OTAVIO MOURA CARVALHO, matrícula 1329545 ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 16/10/2013 a 13/11/2018...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 16/10/2013 a 14/11/2018...".

RETIFICAR Na Ordem de Serviço de 21 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 35, de 21 de fevereiro de 2024, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a OTAVIO MOURA CARVALHO, matrícula 1329545 ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio: 14/11/2018 a 12/11/2023...", LEIA-SE: "...6º quinquênio: 15/10/2018 a 13/10/2023...".

RETIFICAR Na Ordem de Serviço de 18 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 156, de 18 de agosto de 2016, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a MARGARET AYRES BARBOSA, matrícula 01240390 ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio: 17/02/2010 a 16/12/2015...", LEIA-SE: "...6º quinquênio: 17/02/2010 15/02/2015...".

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ELIZA NUNES DE FIGUEIREDO MULLER, 184.655-8, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.228 dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 2002 a 09 de dezembro de 2002, 02 de outubro de 2006 a 29 de abril de 2008, 13 de maio de 2008 a 20 de julho de 2009 e 07 de agosto de 2009 a 04 de novembro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00362975/2020-67. ANA CAROLINA DOS S. FONSECA BOQUADI, 1.657.961-5, Psicólogo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.656 dias, ou seja, 4 anos, 6 meses e 16 dias, prestados à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos Do Distrito Federal, no período de 06 de novembro de 2008 a 19 de maio de 2013, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00139380/2025-14.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ROSIANE FERREIRA

DOS SANTOS, matrícula: 14354101, cargo: AOSD - Patologia Clínica, lotada na GSAP2-RFI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 07/09/2016 a 08/09/2021, conforme Processo SEI nº 00060-00168281/2025-40.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora DIOSLETE BEZERRA DE CARVALHO DOS SANTOS, matrícula: 01715399, cargo: Técnico em Higiene Dental- THD, lotada na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 06/12/2018 a 22/12/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00345738/2019-06.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora ADELIA VIANA REGO LUSTOSA, matrícula: 01373633, cargo: Cirurgião Dentista, lotada na GSAP2-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 5º quinquênio, no período de 15/01/2020 a 16/01/2025, conforme Processo SEI nº 0276-000244/2005.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, à servidora ROSIMEIRE DA SILVA LEITE, matrícula: 01357808, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na Policlínica-Guará I/GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 6º quinquênio, no período de 05/02/2020 a 02/02/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00373113/2018-45.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor JEAN SOUZA DA COSTA, matrícula: 01558390, cargo: Agente Comunitário de Saúde, lotado na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/06/2016 a 12/07/2021, conforme Processo SEI nº 00060-00178745/2025-26.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora GABRIELA ANDRADE SANTIAGO, matrícula: 01452061, cargo: Médico, lotada na Policlínica – Guará I/GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 26/03/2018 a 24/03/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00337537/2021-41.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARINALDA CAMPOS DE ARAUJO, matrícula: 14344505, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAP2-RF II/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 27/06/2016 a 25/06/2021, conforme Processo SEI nº 00060-00182340/2025-92.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ZILVONI PEREIRA BARRETO MOUSINHO, matrícula: 16855256, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na Policlínica – Guará I/GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 1º quinquênio, no período de 24/04/2018 a 30/05/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00182887/2025-98.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora FLAVIA FREIRE MARTINS, matrícula: 14418126, cargo: Médico, lotada na Policlínica – Guará I/GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 21/11/2018 a 06/12/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00046290/2023-19.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora MARILZA LONGO CORTES, matrícula: 0124812X, cargo: Técnico Administrativo, lotada na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 8º quinquênio, no período de 09/03/2020 a 07/03/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00091611/2020-97.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 404, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ONEIDE PEREIRA DA SILVA, matrícula 01308947, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no “art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal”, a contar de 12/09/2017, conforme processo 00060-00389358/2021-90.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 405, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora AUREA BUENO DE MENEZES, matrícula 01529706, no cargo de

MEDICO - NEONATOLOGIA, Classe/Padrão CM-14, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a partir de 12/01/2021, conforme processo 00060-00039095/2025-02.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 406, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor JOSE PEREIRA MENDES, matrícula 01379283, no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe/Padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, § 4º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 142/2013 a contar de 31/01/2021, conforme processo 00060-00173176/2025-22.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 407, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.339, de 24/09/2024, publicada no DODF nº 184, de 25/09/2024, página 29, a qual designou MARISA CRISTIANE DE OLIVEIRA, matrícula: 01470272, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar o servidor MARCUS VINICIUS SOUZA FRASAO, matrícula 01584391, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM RADIOLOGIA, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00305256/2019-13.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 408, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ALESSANDRA GIVISIEZ DOS SANTOS, 194.817-2, Médico da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1710 dias, ou seja, 4 anos, 8 meses e 10 dias, prestados à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos períodos de 16 de janeiro de 2006 a 21 de setembro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00269034/2024-89.

CEZAR BRENOL RENK

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 144, de 30 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2025, página 40, o ato que publicou o o Grupo Condutor da Rede Cegonha da Superintendência da Região de Saúde Oeste, ONDE SE LÊ: "...LUANA ALVES AMARAL MARTINS, matrícula: 14353017...", LEIA-SE: "...LUANA ALVES AMARAL MARTINS, matrícula: 14353016...".

Na Ordem de Serviço nº 156, de 03 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2025, página 48, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ALESSANDRA GIVISIEZ DOS SANTOS, 194.817-2, Médico da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...3.948 dias, ou seja, 10 anos, 9 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de fevereiro de 1997 a 05 de fevereiro de 2001, 06 de fevereiro de 2001 a 30 de abril de 2002, 1º de maio de 2005 a 31 de julho de 2002, 1º de agosto de 2002 a 30 de abril de 2005, 1º de maio de 2005 a 28 de fevereiro de 2007, 1º de agosto de 2008 a 30 de setembro de 2008, 1º de maio de 2009 a 30 de junho de 2009 e 1º de novembro de 2009 a 31 de março de 2010...", LEIA-SE: "... 3.269 dias, ou seja, 8 anos, 11 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de fevereiro de 1997 a 05 de fevereiro de 2001, 06 de fevereiro de 2001 a 30 de abril de 2002, 1º de maio de 2002 a 31 de julho de 2002, 1º de agosto de 2002 a 30 de abril de 2005, 1º de maio de 2005 a 15 de janeiro de 2006...". Retificada a fim de corrigir o total de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00269034/2024-89.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12;

Considerando a Portaria nº 434, de 17 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19 de setembro de 2024, página 5, a qual alterou a Portaria nº 55, de 09 de fevereiro de 2024 que define critérios para implantação, implementação e monitoramento dos Protocolos de Acolhimento e Classificação de Risco da SES/DF nas Portas Fixas de Urgência e Emergência da Rede de Saúde do Distrito Federal, os quais sejam Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco Adulto, Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco Obstétrico e Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco Pediátrico;

Considerando o disposto na Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, páginas 12 e 13, a qual regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros da Comissão de Auditoria Interna de Classificação de Risco do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste (CIACR/HRSAM), instituída na Ordem de Serviço nº 47, de 14 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2025, página 33.

Art. 2º Destituir como membro da CIACR/HRSAM, CLARA GARDENIA AYRES RIBEIRO, matrícula 1.440.448-6, enfermeira.

Art. 3º A CIACR/HRSAM será presidida e coordenada por CLÁUDIA CARDOZO DA SILVA, matrícula 144.299-6, Enfermeira.

Art. 4º A CIACR/HRSAM terá como Secretária-Executiva, VALÉRIA TANURI FRANÇA, matrícula 1.440.496-6, Enfermeira.

Art. 5º Designar para compor a CIACR/HRSAM, VALERIA TANURI FRANÇA, matrícula 1.440.496-6, Enfermeira, Lotação: SRSSO/HRSAM/GEMERG, Reserva de Carga Horária de dez (10) horas mensais; CLAUDIA CARDOZO DA SILVA, matrícula 144.299-6, Enfermeira, Lotação: SRSSO/HRSAM/GEMERG, Reserva de Carga Horária de dez (10) horas mensais.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12;

Considerando a Portaria nº 55, de 21 de maio de 2012, publicada no DODF nº 99, de 22 de maio de 2022, página 16, a qual institui o Manual de Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público do Distrito Federal e a Cartilha de Orientações a Gestores de Dependentes Químicos, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, publicado no DODF nº 249, de 11 de dezembro de 2012, página 1, a qual regulamenta os Procedimentos Médico-Periciais e de Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Administração Pública, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando o disposto na Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, páginas 12 e 13, a qual regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios, resolve:

Art. 1º Alterar a nomenclatura da Comissão de Investigação de Acidente em Serviço - CIAS, do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (CIAS/HRT), publicada na Ordem de Serviço nº 450, de 02 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 169, de 04 de setembro de 2020, página 59, Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço, do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SRSSO/HRT/CRPIAS).

Art. 2º Destituir os membros da SRSSO/HRT/CRPIAS, CLÁUDIA DENISE DA SILVA, matrícula 165.425-X, Enfermeira do Trabalho; LETÍCIA DE SOUSA DA SILVA, matrícula 1.676.912-0, Enfermeira; BIANCA PATRÍCIA DE OLIVEIRA, matrícula 189.258-4, Técnica Administrativa.

Art. 3º A SRSSO/HRT/CRPIAS será presidida e coordenada por POLLYANNA GONÇALVES SOBRINHO SOUSA, matrícula 1.442.655-2, Médica do Trabalho, como suplente, DEBORA CRISTINA SOUZA DA SILVA, matrícula 1.685.084-X, Enfermeira.

Art. 4º A SRSSO/HRT/CRPIAS terá como Secretária-Executiva, PATRÍCIA ALVES DA COSTA, matrícula 0151.474-1, Técnica de Enfermagem.

Art. 5º Designar para compor, POLLYANNA GONÇALVES SOBRINHO SOUSA, matrícula 1.442.655-2, Médica do Trabalho, Lotação: SRSSO/DA/GPESP/NSHMT-TAG; DEBORA CRISTINA SOUZA DA SILVA, matrícula 1.685.084-X, Enfermeira, Lotação: SRSSO/DA/GPESP/NSHMT-TAG; SAMUEL MARTINS SANTANA, matrícula 127.414-7, Técnico em Saúde, Lotação: SRSSO/DA/GPESP/NSHMT-TAG;

ELISANGELA ANDRADE SILVA MOTTA, matrícula 139.121-6, Enfermeira, Lotação: SRSSO/DA/GPESP/NEPS; PATRÍCIA ALVES DA COSTA, matrícula 0151.474-1, Técnica de Enfermagem, Lotação: SRSSO/DA/GPESP/NSHMT-TAG; LINDINÉLIA ALVES DA COSTA, matrícula 179.959-2, Técnica em Higiene Bucal, Lotação: SRSSO/HRT/GACIR/UOD.

Art. 6º Os objetivos da SRSSO/HRT/CRPIAS:

I - Solicitar ao Setor de Gestão de Pessoas a classificação funcional e escala de serviço do servidor acidentado;

II - Convocar as testemunhas para prestarem depoimento, mediante intimação, que será expedida, também, às respectivas chefias imediatas, para conhecimento;

III - Inquirir separadamente as testemunhas;

IV - Tomar o depoimento do servidor acidentado;

V - Concluir pela existência ou não do acidente, registrando em Ata de Confirmação de Acidente de Serviço;

VI - Encaminhar o processo adequadamente instruído à respectiva Unidade de Saúde Ocupacional, para análise quanto ao nexo causal;

VII - Após o retorno do processo da Unidade de Saúde Ocupacional, proceder à conclusão da sindicância e remetê-lo ao Setor de Gestão de Pessoas para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 7º A SRSSO/HRT/CRPIAS deverá registrar suas atividades em Ata assinada por todos os presentes.

Art. 8º Os membros que prestam serviço na assistência deverão ser liberados da escala durante os horários das reuniões, por suas chefias imediatas.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente em Serviço ocorrido com a servidora CONCEICAO FREITAS MONTEIRO TELES, Enfermeira, matrícula 16875877, constante no Processo SEI nº 00060-00318147/2023-34, em que a Junta Médica de Acidente em Serviço (JAS) concluiu que o evento ocorrido em 13/06/2023 não ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância constituída através da Ordem de Serviço nº 633, de 27/12/2019, publicada no DODF nº 1, de 02/01/2020, e pela Ordem de Serviço nº 621, de 22 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 219, 24/11/2023.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR Dispensa de Ponto da servidora PATRICIA ABDALLA DE SOUZA CAPPELLESO, matrícula 16585801, Médico - Psiquiatria, lotada no SES/SRSSO/DIRASE/CAPS III-SAM, para participação no Congress on Brain, Behavior and Emotions 2025, a ser realizado em Fortaleza/CE, no período de 18/06/2025 a 21/06/2025 e afastamento pretendido para 17/06/2025 a 19/06/2025, conforme processo SEI 00060-00178126/2024-51.

AUTORIZAR Dispensa de Ponto da servidora RIANE FERNANDES GOMES FLORIANO, matrícula 01531182, Médica - Ginecologia e Obstetrícia, lotada na SES/SRSSO/DIRASE/GSAS2, para participação no III Congresso Brasileiro sobre Hipertensão na Gravidez, realizado em Brasília/DF no período de 04/04/2025 a 05/04/2025 e afastamento no mesmo período, conforme processo SEI 00060-00123212/2025-15.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 07 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF nº 28, de 09 de fevereiro de 2011; e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, publicado no DODF nº 79, de 25 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme Processo SEI-GDF nº 00064-00000729/2023-54, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ETHIENNE ALBUQUERQUE RODRIGUES, matrícula nº 139.381-2, para substituir os Gerentes das Gerências de Contratos e Convênios (GECON) e de Contencioso Administrativo (GECAD), ambas da Procuradoria Jurídica, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, não concomitantes, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da publicação.

INOCENCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 95, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº 4.426/2009 de 18/11/2009 e do Decreto nº 31.452, de 22/03/2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo.

1. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO. 1.1 ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1401837-3, HELLENA COSTA MARTINS RIBEIRO, 03/04/2025, 4%, 0063-000296/2010; 1401856-X, LUCIANA VIEIRA ARAÚJO PERES, 28/03/2025, 4%, 0063-000416/2011; 1694508-5, MARINA RAÍSSA DE MENEZES CARDOSO, 28/03/2025, 4%, SEI GDF 00063-00003629/2019-21; 1402132-3, PEDRO HENRIQUE DE JESUS DIOGO, 25/03/2025, 4%, 0063-000446/2013; 1402094-7, SUSANE CARVALHO SARKIS MAARRAQUI, 21/03/2025, 4%, 0063-000107/2013; 1681885-7, YSIS MARTINS AQUINO, 20/03/2025, 4%, 0063-000410/2017. 2 TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1402096-3, AURILENE RODRIGUES KARDOSO, 24/03/2025, 4%, 0063-000106/2013; 1402084-X, EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA, 28/03/2025, 4%, 0063-000495/2013; 1402030-0, GERALDO AUFONSO BEZERRA MOTA, 27/03/2025, 4%, 0063-000526/2011; 1401951-5, JOÃO PAULO OLIVEIRA ROSA, 27/03/2025, 4%, 0063-000080/2011; 1401930-2, KARLA MARTINS DOS SANTOS DE PAULO, 26/03/2025, 4%, 0063-000082/2011; 1402013-0, MARIA DA SOLIDADE COSTA BARBOSA, 03/04/2025, 4%, 0063-000370/2011. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data do requerimento quando do Adicional de Qualificação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 97, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar VIVIANE BASTOS LIMA, matrícula 1.401.876-4, como Gestora do Contrato nº 018/2025 – DCC/UNIAF/FHB, GABRIELA CRISTINA PINHO SILVA, matrícula 1.401.891-8 como Gestora Suplente, SEBASTIÃO LÁZARO DE MORAES, matrícula 1.693.323-0 como Fiscal Técnico e ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, matrícula 1.402.085-8 como Fiscal Técnico Suplente, objeto do processo nº 00063-00000932/2025-11.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 405, DE 08 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores a seguir para participar da BETT Brasil 2025, em São Paulo/SP, no período de 27 de abril a 2 de maio de 2025, inclusive trânsito, com ônus total para o Distrito Federal:

I - FABRICIA ESTEVÃO DA SILVA, matrícula 181.148-7, Processo 00080-00083362/2025-04;

II - LILIAN CRISTINA DA PONTE E SOUSA SENA, matrícula 223.775-X, Processo 00080-00087922/2025-91;

III - LINAIR MOURA BARROS MARTINS, matrícula 259.918-X, Processo 00080-00094835/2025-91;

IV - REJANE MATIAS GOMES DA SILVA, matrícula 204.610-5, Processo 00080-00091913/2025-03;

V - SAMARA LEITE BRITO MEIRA, matrícula 26.733-0, Processo 00080-00098006/2025-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA DE 08 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR JULIO CESAR OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.843-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007816, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 303 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00088753/2025-15.

DESIGNAR SANDRA RENATA STELLITO DE VASCONCELOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.767-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007816, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 303 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00088753/2025-15.

DISPENSAR, a pedido, CARLA REGINA DA PAIXAO RODRIGUES, Professor de Educação Básica, matrícula 34.809-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007829, de Supervisor, da Escola Classe 325 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00073385/2025-01.

DESIGNAR REILA BOAVENTURA MARQUES MARTINS, Professor de Educação Básica, matrícula 222.369-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007829, de Supervisor, da Escola Classe 325 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00072022/2025-40.

DISPENSAR, por ter solicitado exoneração do cargo efetivo, AMANDA FREITAS VASCONCELOS, Professor de Educação Básica, matrícula 229.458-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005691, de Supervisor, da Escola Parque 313/314 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 06 de abril de 2025. Processo 00080-00090876/2025-16.

DESIGNAR KAISE HELENA TEIXEIRA RIBEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 206.293-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005691, de Supervisor, da Escola Parque 313/314 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00090876/2025-16.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, DEZILMA GOMES MARQUES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 25.113-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009376, de Supervisor, do Jardim de Infância 208 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17 de janeiro de 2025. Processo 00080-00009227/2025-99.

DESIGNAR MARCELO GUIMARÃES DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 28.994-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009376, de Supervisor, do Jardim de Infância 208 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00009227/2025-99.

DESIGNAR DANIELLE CHRISTINA SOARES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.306-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006318, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 02 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-0008881/2025-51.

DESIGNAR EDMAR SEVERO DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 39.291-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009134, de Supervisor, da Escola Classe 46 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00038661/2025-86.

DESIGNAR MARTA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES, Professor de Educação Básica, matrícula 33.233-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009162, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 10 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00003999/2024-36.

DESIGNAR GISELLY DE CARVALHO GOUVEIA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.408-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008962, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental São José, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00057350/2025-16.

DESIGNAR MONICA CORSINO VITORINO PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.722-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007659, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 14 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000745/2024-66.

DESIGNAR NAOMI ANDRESSA KOIDE COSTA, Professor de Educação Básica, matrícula 177.303-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009763, de Supervisor, da Escola Classe 04 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00055766/2025-08.

DESIGNAR THAIS RAMOS PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.686-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009068, de Supervisor, do Centro Educacional 02 de Brazlândia - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00042819/2025-12.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA**PORTARIA Nº 406, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

MATILDE DE OLIVEIRA BARBOSA RODRIGUES, matrícula 27.749-5, para substituir JOSE MACHADO DE OLIVEIRA NETO, matrícula 20.663-6, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 6 a 15/01/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00300118/2023-41.

KAMILA BEATRIZ PORTO FEITOSA, matrícula 212.983-3, para substituir OZANIA VIERA DE FREITAS, matrícula 212.126-3, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Avaliação Institucional, da Diretoria de Avaliação Educacional, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelos períodos de 12 a 21/03/2025 e de 24 a 25/03/2025, por motivo de férias e abono de ponto do titular. Processo 00080-00165965/2023-53.

MAGNO MOACYR SANTOS PASSOS, matrícula 211.362-7, para substituir ANNA LUIZA REIS LOPES DA SILVEIRA, matrícula 248.174-X, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Frota, da Diretoria de Gestão de Serviços Terceirizados e Transportes, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 20 a 21/03/2025, por motivo de abono de ponto do titular. Processo 00080-00079296/2025-60.

ADRIANA DA SILVA NEGRÃO, matrícula 24.840-1, para substituir NAIANE APARECIDA TIAGO DA SILVA, matrícula 200.146-2, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelos períodos de 13 a 22/03/2025 e 24/03/2025, por motivo de férias e abono de ponto do titular. Processo 00080-00075695/2025-51.

EDNALDO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 253.358-8, para substituir LEONARDO DE OLIVEIRA DOURADO MARINHO, matrícula 244.417-8, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pagamento de Temporários, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Coordenação de Cadastro e Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 24/03 a 2/04/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00243237/2024-71.

AIME OLIVEIRA, matrícula 247.256-2, para substituir MARIA LUZINEIDE PEREIRA DA COSTA RIBEIRO, matrícula 33.547-9, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Avaliação Educacional, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 24 a 26/03/2025, por motivo de viagem a serviço do titular. Processo 00080-00321319/2024-63.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 407, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR CLAUDIA DE OLIVEIRA SA FERREIRA, matrícula 208.094-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, Símbolo CPE-05, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00296764/2023-05.

DESIGNAR ROSANA BORGES CALDAS, matrícula 48.744-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, Símbolo CPE-05, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00296764/2023-05.

DISPENSAR NÚBIA DE SOUZA MARTINS CORDOVA, matrícula 212.946-9, ocupante do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00091507/2023-71.

DESIGNAR ANA PAULA DE SOUZA LESSA FEROLA, matrícula 219.422-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã,

da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00091507/2023-71.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 362, de 31 de março de 2025, publicada no DODF nº 63, em 2 de abril de 2025, o ato que dispensou AGNI LUCAS FONSECA BATISTA LOBO, matrícula 229.839-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00093046/2025-32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 408, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar o servidor JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO, matrícula 228.957-1, Professor de Educação Básica, para substituir, excepcionalmente, ISAIAS APARECIDO DA SILVA, matrícula 215.568-0, titular do cargo de Secretário-Executivo, Símbolo CPE-01, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 26/04 a 4/05/2025, por motivo de afastamento do titular, conforme Processo 00080-00089596/2025-57.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 409, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00085282/2025-85, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUANNA MOURA ESTANISLAU, matrícula 247.797-1, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Psicologia, Padrão B1 - NQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 410, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, em vista do disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Processo 00080-00084839/2024-80, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor PEDRO CAVALCANTE DE MIRANDA, matrícula 230.442-2, Professor de Educação Básica, referente ao exercício de 2025, marcadas para o período de 7 a 16/04/2025, a contar de 8/04/2025, ficando assegurada ao servidor a fruição em momento oportuno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 411, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, em vista do disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Processo 00080-00342848/2024-09, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade do serviço, do usufruto de período de férias do servidor CARLOS ELIAS RIBEIRO DA SILVA, matrícula 255.899-8, referente ao exercício de 2025, marcadas para o período de 6/01 a 3/02/2025, ficando assegurada ao servidor a fruição em momento oportuno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 412, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00069910/2025-85, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LEONARDO BARBOSA CAVALLI, matrícula 220.349-9, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 08 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 08 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar ALTINA ELIZABETE MARQUES, matrícula 223.528-5, gestora titular, e NICOLE VELHO VASQUES SOARES, matrícula 257.463-2, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº 05/2025, firmado entre a SEE/DF e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA (Apaed), objeto do processo nº 00080-00147470/2024-23.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 08 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora REGINA COSTA XAVIER GOMES, matrícula 31071-9 da Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 085/2023, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO unidade de atendimento Pelicano Centro de Convivência e Educação Infantil.

Art. 2º Designar o servidor EDUARDO ROBSON DE LIRA, matrícula 20007655 da Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 085/2023, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO unidade de atendimento Pelicano Centro de Convivência e Educação Infantil.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 08 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora REGINA COSTA XAVIER GOMES, matrícula 31071-9, da Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 104/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC PROJETO INTEGRAL DE VIDA - PRÓ-VIDA.

Art. 2º Designar o servidor Eduardo Robson de Lira, matrícula 20007655, da Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 104/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC PROJETO INTEGRAL DE VIDA - PRÓ-VIDA.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 08 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora REGINA COSTA XAVIER GOMES, matrícula 31071-9 da Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 031/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC ÉDEN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Art. 2º Designar a servidora EDUARDO ROBSON DE LIRA, matrícula 20007655 da Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 031/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC ÉDEN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 08 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora LEILA CRISTINA DE LOUREDO MESQUITA, matrícula 200109-8 da Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 031/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC ÉDEN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Art. 2º Designar a servidora REGINA COSTA XAVIER GOMES, matrícula 31071-9 da Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 031/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC ÉDEN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 08 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ CÉSAR RODRIGUES BEZERRA, matrícula 46.176-8, fiscal titular, e DAYANA AGUIAR DE OLIVEIRA, matrícula 231.225-5, fiscal suplente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2025, firmado entre a SEE/DF e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS (TJDFT), objeto do processo nº 00080-00365205/2024-25.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**

DESPACHO DA REITORA PRO TEMPORE

Em 07 de abril de 2025

A REITORA PRO TEMPORE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 987, de 26 de julho de 2021, com fundamento no art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021 e de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "e", AUTORIZA a dispensa de ponto, com ônus limitado, do servidor: FILIPE BALDUINO PIRES FERNANDES, matrícula 254.596-9, Professor de Educação Superior, lotado no Centro Interdisciplinar de Educação, Magistério e Artes, a fim de participar do curso/evento denominado "Reunião pesquisa em sistemas dinâmicos", a ser realizado na cidade de São Carlos - SP, nos dias 02/06/2025 a 06/06/2025, com deslocamento de 01/06/2025 a 07/06/2025. O servidor ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo 04030-00000615/2025-79.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

DESPACHO DA REITORA PRO TEMPORE

Em 07 de abril de 2025

A REITORA PRO TEMPORE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 987, de 26 de julho de 2021, com fundamento no art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021 e de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "e", AUTORIZA a dispensa de ponto, com ônus limitado, do servidor: OTAVIO SOUZA E ROCHA DIAS MACIEL, matrícula 254.554-3, Professor de Educação Superior, lotado no Centro Interdisciplinar de Ciências Humanas, Cidadania e Meio Ambiente, a fim de participar do curso/evento denominado "Asia-Pacific Philosophy of Science Association (APPSA)", a ser realizado cidade de Taipei - Taiwan, nos dias 17/06/2025 a 19/06/2025, com deslocamento de 14/06/2025 a 21/06/2025. O servidor, ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo 04030-00000539/2025-00.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

DESPACHO DA REITORA PRO TEMPORE

Em 07 de abril de 2025

A REITORA PRO TEMPORE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 987, de 26 de julho de 2021, com fundamento no art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021 e de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "e", AUTORIZA a dispensa de ponto, com ônus limitado, do servidor: RENATO LUIZ ALVES TAVARES, matrícula 1723093-4, Professor de Educação Superior, lotado no Centro Interdisciplinar de Engenharias, Tecnologia e Inovação, a fim de participar do curso/evento denominado "Segunda Reunião de Consultas em Segurança Cibernética de Sistemas de Controle e Instrumentação em Instalações Nucleares", a ser realizado na cidade de Viena - Áustria, nos dias 19/05/2025 a 23/05/2025, com deslocamento de 17/05/2025 a 25/05/2025. O servidor ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo 04030-00000583/2025-10.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

DESPACHO DA REITORA PRO TEMPORE

Em 07 de abril de 2025

A REITORA PRO TEMPORE, nos termos da Lei Complementar 987, de 26 de julho de 2021, com fundamento no art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021 e de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "e", AUTORIZA a dispensa de ponto, com ônus parcial, dos servidores: OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA, matrícula 249343-8, Chefe da Unidade de Administração Geral, lotado na Unidade de Administração Geral e RAFAEL BRAGA BARROS, matrícula 256956-6, Assessor, lotado na Prefeitura Universitária, a fim de receberem itens para doação disponíveis na Receita Federal do Brasil, a ser

realizado na cidade de GOIÂNIA - GO, na data de 09/04/2025, com deslocamento no mesmo dia. Os servidores ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório das atividades desenvolvidas, conforme Processo 04030-00000629/2025-92.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, e de acordo com o previsto no art. 3º, do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-00000761/2025-41, resolve:

DISPENSAR o CEL QOBM MARCOS QUINCOSES SPOTORNO, matrícula/SSP 1.718.757-5, de substituir o Subsecretário, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00701390), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 27 de janeiro de 2025.

DISPENSAR ADELMA APARECIDA DA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula/SSP 1.701.379-8, de substituir o Chefe, do Núcleo de Transporte e Controle, da Gerência de Transporte e Manutenção de Veículos, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-06 (00102826), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 01 de abril de 2025.

DISPENSAR ADELMA APARECIDA DA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 83.747-4, de substituir o Gerente, da Gerência de Administração Predial, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103997), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 01 de abril de 2025.

DESIGNAR RENATO TEJI KARINO, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.702.366-1, para substituir o Gerente, da Gerência de Administração Predial, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103997), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 01 de abril de 2025.

DISPENSAR RENATO TEJI KARINO, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.702.366-1, de substituir o Gerente, da Gerência de Inteligência Cibernética, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102940), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 01 de abril de 2025.

DISPENSAR ANDRÉ LUIZ COSTA RODRIGUES FEITOSA, matrícula 1.697.884-6, de substituir o Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-04 (00103981), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 07 de abril de 2025.

DESIGNAR a MAJ QOPM ISABELA CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA, matrícula/SSP 1724.220-7, para substituir o Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE04 (00103981), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 07 de abril de 2025.

DISPENSAR APARECIDA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA QUEIROZ, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.675.156-6, de substituir o Chefe, da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-08 (00102799), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 07 de abril de 2025.

DESIGNAR ADRIELLY SOUZA PALMA, matrícula 1.697.875-7, para substituir o Chefe, da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-08 (00102799), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 07 de abril de 2025.

DESIGNAR o 2º SGT QBMG-1 WELLINGTON SILVEIRA SIMOES, matrícula/SSP 1.710.668-0, para substituir o Chefe, da Assessoria Especial do Cerimonial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-04 (00104100), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 07 de abril de 2025.

DESIGNAR o SGT QPPM MAURICIO FIGUEIREDO DA SILVA JUNIOR, matrícula/SSP 1.714.300-4, para substituir o Subsecretário, da Subsecretaria dos

Conselhos Comunitários de Segurança Pública, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00104211), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 07 de abril de 2025.

MARCOS LEÔNCIO SOUSA RIBEIRO

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 08 de abril de 2025

Processo nº 00428-00000950/2025-25. Interessado: MAJ QOPM VILNER BORGES DE FREITAS, Matrícula PMDF 50.883/7 e Matrícula GDF 1.721.561-7. Assunto: Afastamento para o estado do Amazonas.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o afastamento para participar como instrutor e examinador credenciado junto à Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), resolvo:

1. AUTORIZAR, nos termos da delegação de competência prevista no inciso V do art. 1º do Decreto nº 37.215/2016, de 29 de março de 2016, o afastamento do MAJ QOPM VILNER BORGES DE FREITAS, Matrícula PMDF 50.883/7 e Matrícula GDF 1.721.561-7, lotado na Unidade Especial de Transporte Aéreo da Casa Militar do DF, no período de 14 a 24 de abril de 2025, com destino ao Amazonas, para atuar como instrutor e examinador credenciado junto à Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), desempenhando atividades voltadas à instrução de voo e à realização dos procedimentos de dossê necessários aos servidores do Departamento Integrado de Operações Aéreas da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (DIOA/SSP/AM), sem ônus para o Governo do Distrito Federal, à exceção de sua remuneração mensal, em moeda nacional, consoante o disposto no art. 11, inciso V, e no art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, bem como o que preconiza o Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, e segundo consta da Informação Técnica nº 108/2025 - CM/AJL (167675632) e respectivo despacho de aprovação (167678358);

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo à Subchefia de Gestão Administrativa da Casa Militar.

NELSON PIRES FILHO

CEL QOPM

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Chefe da Casa Militar do Distrito Federal, datado de 26 de fevereiro de 2025, publicado no DODF nº 42, de 28 de fevereiro de 2025, página 25, ato que autorizou o afastamento em missão eventual no exterior, do Cap. QOBM/Comb. PEDRO VASCONCELOS SILVA, matrícula 1053825, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, para o estado do Kansas - Estados Unidos, a fim de realizar o traslado da aeronave adquirida pelo CBMDF - Grand Caravan EX, ONDE SE LÊ: "...no período de 25 de março a 02 de abril de 2025...", LEIA-SE: "...no período de 5 a 11 de abril de 2025...".

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 429, DE 07 DE ABRIL DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor dos Processos SEI/GDF nº 00054-00001677/2025-32 e nº 00054-00048677/2025-04, resolve:

TRANSFERIR ex-offício para a Reserva Remunerada, por terem sido incluídos voluntariamente na Quota Compulsória para Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal do ano de 2025, referente ao ano-base de 2024, a contar da data da publicação desta Portaria, os Oficiais abaixo relacionados, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo e demais direitos pecuniários do respectivo posto, conforme previsto no art. 87, inciso I, art. 90, inciso II, e no art. 91, § 1º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; bem como no art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; nos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e no art. 117, caput e § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, tendo em vista a observância aos critérios fixados na Portaria Ordinatória da PMDF, de 10 de março de 2025, publicada no BRMG nº 17, de 10 de março de 2025, com o consequente deferimento dos seus requerimentos, nos termos dos requisitos estabelecidos nos §§ 5º e 6º do artigo 61, da Lei Federal nº 7.289/1984, Decreto Distrital nº 24.573/2004 e Informação Técnica nº 02/2025 - PMDF/DGP/DPAD/CPO. TC QOPM WENDEL OLIVEIRA ANDRADE SILVA, matrícula 22.105/8, processo nº 00054-00042919/2025-48 e TC QOPM LUCIANO ANDRÉ DA SILVEIRA E SILVA, matrícula 50.699/0, processo nº 00054-00042971/2025-02.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA Nº 467, DE 07 DE ABRIL DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00051872/2025-11, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: ST QPPMC DANILO VIEIRA DE SOUZA, matrícula 20.067/0, processo nº 00054-00049758/2025-13, ST QPPMC MARCELO GOMES DE ARAUJO, matrícula 20.564/8, processo nº 00054-00042778/2025-63 e ST QPPMC CARLOS JOSE FERREIRA CRISTALINO, matrícula 21.595/3, processo nº 00054-00030322/2025-51.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 450, DE 04 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00005996/2025-17 e nº 054.001.507/2015 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve: CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao ST PM RR. AILTON ALVES MOREIRA, matrícula 12.699/3, a contar da data do diagnóstico (08/12/2024), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 451, DE 04 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta dos processos nº 00054-00173623/2024-97 e nº 0054.000.463/2017, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 2º SGT PM RR RONALDO SANTOS DOS PASSOS, matrícula 13.293-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 94, inciso II, e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I e § 4º, 24, inciso IV e § 1º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, a contar do dia 19/02/2025 e ISENTÁ-LO do imposto de renda, a contar da data do diagnóstico (31/10/2024), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o artigo 6º caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, por ser portador de moléstia especificada em lei.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 452, DE 04 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta dos processos nº 00054-00180678/2024-53 e nº 0054.000.532/2017, resolve:

REFORMAR, ex officio, o ST PM RR. OSCAR RIBEIRO DE LIMA, matrícula 14.414/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 94, inciso II, e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I e § 4º, 24, inciso IV e § 1º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, a contar do dia 14 de março de 2025 (data da primeira ata) e ISENTÁ-LO do imposto de renda, a contar da data do diagnóstico (31/10/2024), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o artigo 6º caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, por ser portador de moléstia especificada em lei.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 453, DE 04 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00034598/2025-16 e nº 054.001.531/1995, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 3º SGT PM REF. FRANCISCO ALVES DE MOURA, matrícula 4.304/4, a contar da data do diagnóstico (21/2/2025), de acordo com os seguintes dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 459, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-001-566/2012, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 15 de julho de 2022, o ST PM RR MURIATAN SAMUEL DE ARAÚJO, matrícula 07.748/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 461, DE 07 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00153652/2024-32 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao ST PM RR HUMBERTO DUARTE DE CARVALHO, matrícula 19.439/5, a contar da data do diagnóstico (30/07/2024), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 462, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00062775/2022-01, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 744, de 23 maio de 2022, publicada no DODF nº 102, de 1º de junho de 2022, para incluir o artigo 24, § 1º, inciso II e § 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 463, DE 07 DE ABRIL 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-001-698/2009, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 21 de junho de 2019, o 3º SGT PM RR ORISVALDO SILVA, matrícula 6.912/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 37, DE 04 DE ABRIL DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 89, de 16 de outubro de 2023 (124633838).

Art. 2º Nomear o CAP QOPMSV CARLOS HENRIQUE CÂMARA SAQUETTI - Mat. 77.987/7, na função de Fiscal Presidente, Nomear o ST QPPMC RR ALBERTO FRANÇA DE OLIVEIRA, MAT: 18.108-0, para a função de Primeiro Fiscal substituto e o 1º SGT QPPMC EDSON NASCIMENTO DE SOUZA - Mat. 2.93/2, para a função de Segundo Fiscal substituto substituto, pertencente ao Processo nº 00054-00163805/2023-79, através do Contrato Nº 02/2025, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: WF TECNOLOGIA CIENTÍFICA E CONSTRUTORA LTDA. Objeto: contratação de serviços especializados em engenharia clínica, na forma de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças ou acessórios em equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e veterinários, com uso de sistema

informatizado dedicado de gestão, nas condições estabelecidas nos documentos do n. 1.3 deste contrato de prestação de serviços.

Art. 3º Ao Fiscal/Fiscal substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, art. 117 da Lei nº 14.133/2021, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento, recebimento de material e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal..

Art. 4º O fiscal e/ou fiscal substituto deverá atestar todas as notas fiscais dos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 2º.

Art. 5º Nos afastamentos legais, o fiscal deverá dar ciência ao fiscal substituto para que dê prosseguimento à fiscalização contratual.

Art. 6º Nos afastamentos legais, o fiscal e/ou substituto deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 7º O fiscal e o fiscal substituto estão proibidos de usufruírem afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 8º O fiscal do contrato e o fiscal substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 9º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 10. Publique-se em DODF.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 65, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00040706/2025-53 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do Processo nº 00055-00036253/2024-80.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores JOSÉ VICTOR SOUSA ARAÚJO, matrícula 251043X, LEONARDO DA SILVA TORRES, matrícula 2506122 e MONISE TORRES DE SÁ, matrícula 2504820, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Designar RAUL ARAÚJO DE SOUSA COELHO, matrícula 2508281, como suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 66, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00040715/2025-44 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do Processo nº 00055-00036253/2024-80.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores JOSE VICTOR SOUSA ARAUJO, matrícula 251043X, LEONARDO DA SILVA TORRES, matrícula 2506122 e RAUL ARAUJO DE SOUSA COELHO, matrícula 2508281, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Designar MONISE TORRES DE SA, matrícula 2504820, como suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 243, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência ao servidor VANDERSON GOMES DE FARIAS, matrícula 1.187-8, Analista em Atividades de Trânsito, classe especial, padrão V, de acordo com o art. 40, § 19, da CRFB, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para se aposentar, a contar de 07/04/2025. Processo nº 00055-00030691/2025-15.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 244, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, conseqüentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Alterar a Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC/DG/DETRAN-DF), instituída pela Instrução nº 141, de 12 de março de 2024, publicada no DODF nº 55, de 20/03/2024, pág. 38, para elaborar Estudo Técnico destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de Plataforma RED HAT.

Art. 2º Dispensar o servidor DIÓGENES HADA, matrícula: 256.636-2, da função de Integrante Administrativo.

Art. 3º Designar o servidor ISRAEL BARBOSA FRITZ, matrícula 993-8, para exercer a função de Integrante Administrativo.

Art. 4º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da equipe de trabalho, nos termos do art. 3º da Instrução nº 141, de 12 de março de 2024, publicada no DODF nº 55, de 20/03/2024, pág. 38.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 246, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Aferição de Mérito - Promoção Funcional, referente ao exercício de 2024, para efeito de avaliação e promoção funcional dos servidores efetivos lotados no Departamento de Trânsito do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão, sob a presidência do primeiro:

- RENATO BARBOSA SANTOS, matrícula nº 251.167-3;
- JANAÍNA DA SILVA COSTA RODRIGUES, matrícula nº 194.634-X;
- ITAMARA HELENA DO NASCIMENTO SOUZA, matrícula nº 250.368-9;
- ÉRICA DOS SANTOS MAGALHÃES, matrícula nº 256.784-9
- JUCIANE LILIAN DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.721.557-9

Parágrafo Único. O servidor designado como Presidente será substituído em suas licenças regulamentares e afastamentos legais, pela servidora JANAÍNA DA SILVA COSTA RODRIGUES, matrícula nº 194.634-X.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 247, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação, vinculada à Diretoria de Administração Geral - DETRAN/DG/DIRAG, para elaborar a documentação necessária destinada à contratação de inscrição para participação de servidor desta autarquia no curso presencial com o tema "Formação de Agentes de Contratação, Comissão de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, com foco nas atualizações do COMPRAS.GOV.BR".

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

- Integrante Requisitante: MARCELLO CARVALHO DE ARAÚJO, matrícula 256751-2;
- Integrante Técnico: SUELY RODRIGUES LOPES, matrícula 251.284-X, e
- Integrante Administrativo: ANGÉLICA AGUIAR DE MELLO, matrícula 174.479-8.

Art. 3º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 1º de abril de 2025

Processo SEI: 04026-00015251/2025-08 Interessados: DANIEL DE SOUSA BARBOSA, PAULO VINICIUS RODRIGUES DE AMORIM, THIAGO MATEUS GONÇALVES CARNEIRO, RODRIGO DE SOUZA SOARES e MICHEL ELIAS DOS SANTOS SILVA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiado, o deslocamento dos servidores, DANIEL DE SOUSA BARBOSA, matrícula 195.067-3, PAULO VINICIUS RODRIGUES DE AMORIM, matrícula 1.686.227-9, THIAGO MATEUS GONÇALVES CARNEIRO matrícula 1.692.856-3, RODRIGO DE SOUZA SOARES, matrícula 192.462-1 e MICHEL ELIAS DOS SANTOS SILVA, matrícula 192.243-2, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 04 de abril de 2025

Processo 04026-00014697/2025-15. Interessados: FERNANDO RUWER DO NASCIMENTO; WILLIAN CARLOS DE ALENCAR, LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO, DANIEL DE SOUSA BARBOSA, THIAGO MATEUS GONÇALVES CARNEIRO, PAULO VINICIUS RODRIGUES DE AMORIM, VICTOR MATHEUS RODRIGUES DE ARAUJO ALVES, ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO e EDISON DE SOUSA LEO. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores FERNANDO RUWER DO NASCIMENTO, matrícula 1.686.191-4; WILLIAN CARLOS DE ALENCAR, matrícula: 178.682-2; LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO, matrícula 1.682.496-2; DANIEL DE SOUSA BARBOSA, matrícula 195.067-3; THIAGO MATEUS GONÇALVES CARNEIRO, matrícula 1.692.856-3, PAULO VINICIUS RODRIGUES DE AMORIM, matrícula 1.686.227-9, VICTOR MATHEUS RODRIGUES DE ARAUJO ALVES, matrícula: 1.692.750-8, ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO, matrícula: 196.627-8 e EDISON DE SOUSA LEO, matrícula 1.686.138-8 para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 07 de abril de 2025

Processo SEI: 04026-00015410/2025-66. Interessados: RAFAEL PACELLI RODRIGUES DA SILVA, CLAUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS, RENATO ALVES DE ARAUJO, FABIO MOREIRA DA SILVA, FELIPE MARQUES SANTANA, FABIO SOUZA LIMA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores RAFAEL PACELLI RODRIGUES DA SILVA, matrícula 181.676-4; CLAUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS, matrícula 192.227-0; RENATO ALVES DE ARAUJO, matrícula 180.248-8; FABIO MOREIRA DA SILVA, matrícula 1.682.399-0; FELIPE MARQUES SANTANA, matrícula 197.732-6 e FABIO SOUZA LIMA, matrícula 194.111-9, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e, de acordo com o Art. 1º, Inciso VI, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04026-00016780/2025-11, resolve:

DISPENSAR DIEGO MESSIAS DOS SANTOS SERAFIM, matrícula nº 1.682.523-3, designado na Ordem de Serviço nº 87, de 21 de julho de 2023, publicada no DODF nº 140, de 26 de julho de 2023, p. 50, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Coordenador do Sistema Prisional - Cosp, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-05, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR TIAGO VELOSO MACHADO, matrícula nº 178.372-6, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Coordenador do Sistema Prisional - Cosp, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-05, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo. DISPENSAR EDUARDO DE FREITAS DA SILVA, matrícula 1.706.592-5, designado na Ordem de Serviço nº 61, de 29 de junho de 2022, publicada no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, p. 80, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Subsecretário de Administração Geral - Suag, da Secretaria de Estado de Administração

Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CNE-02, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR CAMILA ALVES LACERDA KRAWCZYK, matrícula 1.692.987-X, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Subsecretário de Administração Geral - Suag, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-02, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DISPENSAR MARIANA DE ARANTES NÓBREGA, matrícula nº 1.682.471-7, designado na Ordem de Serviço nº 81, de 06 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, p. 73, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Assessor Jurídico-Legislativa - AJL, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-05, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR VINÍCIUS PRUDÊNCIO AMOR, matrícula nº 1.682.416-4, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Assessor Jurídico-Legislativa - AJL, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-05, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DISPENSAR ANTÔNIO ARINO ARAÚJO VIDAL, matrícula nº 179.448-5, designado na Ordem de Serviço nº 87, de 21 de julho de 2023, publicada no DODF nº 140, de 26 de julho de 2023, p. 50, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR EDUARDO DE SOUZA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 196.922-6, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DISPENSAR JORGE LUIZ ÁVILA COUTINHO, matrícula nº 181.568-7, designado na Ordem de Serviço nº 25, de 16 de março de 2023, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2023, p. 46, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR ROBSON THIAGO DE SOUZA SANTANA, matrícula nº 180.112-0, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor - Adjunto do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR DÉBORA ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 1.692.901-2, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Chefe da Comissão de Execução, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos de Aquisição de Bens, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-05, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

ALEX FERNANDES ROCHA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 07 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JEFFERSON SANTOS MORAES, matrícula 1764977 e DORINALVO IVO DOS ANJOS, matrícula 17164427 que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2025NE00546, emitida em 04/04/2025, em favor da empresa VALENTE TINTAS LTDA, Processo SEI nº 04026-00014576/2025-65, que tem por objeto a aquisição de 18 ADITIVOS PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSAS de assentamento e reboco líquido e isento de cloretos. Embalagem 18L. Marca: Padcal/Padicool; 10 COLA (adesivo) para tubo PVC 850 G. Marca: Plastubos; 40 ADESIVO SELANTE PU, composição: Poliuretano, embalagem: Cartucho de no mínimo 387G. Marca: Soudal. 100 SACOS DE NYLON para entulho, medidas 60X90 CM, com capacidade para no mínimo 50KG, embalagem com 100 unidades. Marca: D. Plastic; 150 LIXAS DE MASSA PAREDE grao 100. Marca: Tigre; 150 LIXAS DE MASSA PAREDE grao 180. Marca: Tigre, 30 LIXAS DE MASSA PAREDE grao 220. Marca: Tigre, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEG/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e

instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 07 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores PLÍNIO ALVES GOMES, matrícula 194.663-3 e ANTÔNIO JACKSON SOBREIRA GONÇALVES, matrícula 194.948-9 que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2025NE00540, emitida em 02/04/2025, em favor da empresa PONTO DO ARTESÃO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Processo SEI nº 04026-00011553/2025-07, que tem por objeto a aquisição de 12 (doze) unidades de COLETE PARA TREINO DE FUTEBOL DE CAMPO, Descrição: confeccionado em poliéster, numerados de 1 a 15, face única, laterais com elástico, tamanho G, cor à escolher, conjunto com 15 unidades, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 07 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, JEFFERSON SANTOS MORAES, matrícula 176.497-7 e DORINALVO IVO DOS ANJOS, matrícula 1.716.442-7, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato de Aquisição de Bens nº 07/2025, celebrado entre a SEAPE e a empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, Processo nº 04026-00002892/2025-94, que tem por objeto a aquisição de 129 (cento e vinte e nove) unidades de BANCADAS E DIVISÓRIAS DE GRANITO INSTALADAS, conforme descrito no Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2023 - SEAPE-DF, conforme Proposta e Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar EDIVÂNIA MACHADO GUIMARÃES, matrícula nº 02520559, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento nº 21/2024, constante no processo SEI nº 00400-00071265/2024-92, em substituição à LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS, matrícula nº 252089-3, designado(a) pela Ordem de Serviço nº 546, de 27 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 249, terça-feira, 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º O(A) servidor(a) de que trata esta Ordem de Serviço deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 546, de 27 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 249, terça-feira, 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições da delegação de competência que trata artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve: AVERBAR tempo de serviço prestado por MAYARA RAFAELA SILVA BARBOSA, matrícula nº 244.477-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, no total de 84 (oitenta e quatro) dias, referente ao período de 20/05/2019 a 11/08/2019, contados para efeitos de aposentadoria e adicionais, prestados à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal, nos termos do Processo SEI nº 00400-00010023/2025-11.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com o Art. 144 da Lei Complementar nº 840/2011 e o Parecer nº 144/2022 - PGDF/PGCONS/CHEFIA, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora LETICIA DE ALMEIDA ARAUJO, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº 02212927, a contar de 03/04/2025, pelo período de 03 (três) anos, sem remuneração, em conformidade com o Processo nº 00400-00005338/2019-91, podendo ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério da Administração.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar JOANA D'ARC FERNANDES DOS SANTOS, matrícula n.º 1723961-3, como gestora titular ao Termo de Convênio nº 907070/2020, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00052478/2020-91, em substituição à FRANCINEIDE DOS SANTOS ALVES, matrícula nº 0248969-4, designada pela Ordem de Serviço nº 103, de 18 de março de 2024, publicada no DODF nº 54, terça-feira, 19 de março de 2024.

Art. 2º A gestora de que trata esta Ordem de Serviço deverá fiscalizar e acompanhar a execução da parceria de acordo com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como no art. 41, inciso II, do Decreto 32.598/10 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 14, DE 07 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, e no art. 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL LIMA CARVALHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 285.719-7, para sem prejuízo de suas funções, atuar como executor de contrato, no Contrato nº 02/2025, constantes no Processo SEI-GDF nº 00056-00003389/2024-85, referente a contratação de seguro coletivo de acidentes pessoais decorrente de acidentes de trabalho, destinado aos presos que cumprem pena no sistema penitenciário do Distrito Federal e que exercem atividades por meio de contratos de trabalho ou de capacitação firmados com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, nos termos dos artigos 115 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e o parágrafo § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Dispensar o servidor FELIPE GUEDES DEPIREUX BRASIL, matrícula 277.658-8, das atribuições designadas na Instrução nº 12, de 27 de março de 2025, publicada no DODF nº 61, de 31 de março de 2025.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 30, de 03 de abril de 2025, publicada no DODF nº 66, de 07 de abril de 2025, página 73, o ato que converteu em pecúnia 240 (duzentos e quarenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos da servidora IANE RUAS ALMEIDA, matrícula 91.640-4, ONDE SE LÊ: "...Auditor Fiscal de Atividades Urbanas da Área de Especialização de Resíduos Sólidos...", LEIA-SE: "...Auditor Fiscal de Atividades Urbanas...".

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 32, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para elaborar o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e outros, nos termos do processo SEI-GDF nº 00110-0000934/2025-24.

Art. 2º Designar os servidores MAGALI TOLEDO KNUPP MIRANDA, matrícula nº 284.648-9, JOSÉ GENIVALDO SOUSA DA SILVA, matrícula nº 171.583-6, THAIS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 281.491-9, para atuarem respectivamente como Integrante Requisitante, Técnico e Administrativo e os servidores CÉLIO BIAVATI FILHO, matrícula nº 279.271-0, ELIZANGE DOS SANTOS BERNARDO FELIX, matrícula 285.122-9 e SANDRO JARDIM DE OLIVEIRA, matrícula 108.568-9, como equipe de apoio.

Art. 3º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do Integrante Técnico, que nos seus afastamentos legais será substituído pelo Integrante Requisitante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congêneres, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 07 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 285.165-2, Assessor Especial, para substituir a servidora JUREMA BARRETO DA SILVA, matrícula 273.590-3, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Programas com Recursos de Financiamento, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 14 de abril de 2025 a 16 de abril de 2025, por motivo de abono de ponto da titular.

MEIRE LUCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 08 de abril de 2025

PROCESSOS: 00112-00005405/2025-61 e 00112-00005193/2025-11. INTERESSADOS: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ e outros. ASSUNTO: Publicação do Extrato da Ata Nº 4.805ª da Reunião da Diretoria Executiva da NOVACAP (166480621), item outros assuntos, de autorização de deslocamento de empregados públicos para realização de viagem nacional para visita técnica.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA NOVACAP decidiu: I. AUTORIZAR o deslocamento do Diretor de Obras, ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, matrícula nº 74.895-1; do Chefe do Departamento de Projetos, PAULO CÉSAR BASTOS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 973.507-0; da Chefe do Núcleo de Inovação, MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, matrícula nº 74.247-3; e da Chefe da Assessoria de Captação e Novos Negócios, MARIA ALICE DUARTE SOBRINHA, matrícula nº 973.674-3 (Processo nº 00112-00005405/2025-61), nos termos do Art. 19, incisos II e III, da Instrução Nº 091, de 18 de março de 2024 (136195675); para realização de visita técnica, ocorrida nos dias 26 a 29 de março de 2025, à Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER, vinculada à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano da Bahia, em Salvador - BA; e II. APROVAR o convite para visita técnica, nos dias 26 a 29 de março de 2025, à Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER, das

servidoras, Sarah Guimarães De Matos, da Subconsultoria Jurídica e de Gestão, da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador, matrícula nº 1724249-5, e, Renata Marinho O Reilly Lima, Chefe da Procuradoria Especial dos Tribunais Superiores e Demandas Estratégicas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, matrícula nº 114781-1; com despesas custeadas pela NOVACAP (Processo nº 00112-00005193/2025-11), nos termos dos Art. 2º, inciso III c/c o Art. 45, da Instrução Nº 091, de 18 de março de 2024 (136195675).

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, resolve: CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidade concedida aos servidores: JOAQUIM RODRIGUES DE MEDEIROS, MAT 00934488, 01º QUINQUÊNIO 06/06/1983 a 22/08/1988, 02º QUINQUÊNIO 23/08/1988 a 08/09/1993, 03º QUINQUÊNIO 09/09/1993 a 07/09/1998, 04º QUINQUÊNIO 08/09/1998 a 06/09/2003, 05º QUINQUÊNIO 07/09/2003 a 04/09/2008, 06º QUINQUÊNIO 05/09/2008 a 03/09/2013, 07º QUINQUÊNIO 04/09/2013 a 02/09/2018, 08º QUINQUÊNIO 03/09/2018 a 01/09/2023; VALDIMÁRIO DA CUNHA LIMA, MAT 00942561, 01º QUINQUÊNIO 21/11/1994 a 04/07/2008, 02º QUINQUÊNIO 05/07/2008 a 03/07/2013, 03º QUINQUÊNIO 04/07/2013 a 02/07/2018, 04º QUINQUÊNIO 03/07/2018 a 01/07/2023.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve: DESIGNAR o servidor CARLOS ANTONIO CLARO SOUZA, matrícula 197.479-3, para substituir o servidor LINA MARIA GONÇALVES SOARES, matrícula 220.708-7, no cargo de GERENTE DE APOSENTADORIAS E PENSÕES do DER/DF, Símbolo CPE-07, no período de 07/04/2025 a 16/04/2025, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve: DESIGNAR o(a) servidor(a) HENRIQUE GONDIN BARROSO, matrícula 224330-X, para substituir o(a) servidor(a) ESTÊVÃO GONÇALO TIMO, matrícula 221.484-9, no cargo de Chefe do Núcleo de Programação e Demanda do DER/DF, Símbolo CPC-08, no período de 10/03/2025 a 19/03/2024 e 22/04/2025 a 01/05/2025, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018 e com artigo 1, da Instrução nº 04, de 25/11/2024 resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora: CYNARA ALBUQUERQUE ANTUNES CONSONE, matrícula 94.121-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, que optou pela contribuição voluntária: 1096 (Mil, novecentos e seis) dias, 3 ano (s), 00 mês (es) e 1 dia(s), como tempo efetivamente contribuído, contados somente para aposentadoria, conforme o processo SEI Nº 0113-000240/1998.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve: DESIGNAR o servidor GABRIEL DO AMARAL FLORENCIO, matrícula 94.242-1, para substituir o servidor VICTOR MARQUES DA SILVA, matrícula 218.808-2, no cargo de Chefe do Núcleo de Monitoramento dos Elementos Geradores de Conservação do 2º DR do DER/DF, Símbolo CC-08, no período de 22/04/2025 a 01/05/2025, por motivo de férias regulamentares do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, em conformidade com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, bem como com os Decretos nº 44.330, de 16 de março de 2023, nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens adquiridos por meio das Atas de Registro de Preços a seguir:

ARP nº 012/2025 – (SEI 163624658) – Empresa: Comercial Minas Brasília EIRELI, CNPJ: 18.768.894/0001-20 – (Purificador de água);

ARP nº 013/2025 – (SEI 163624766) – Empresa: 2M Comércio de Eletroeletrônicos LTDA, CNPJ: 32.691.514/0001-27 – (Refrigerador);

ARP nº 016/2025 – (SEI 163624992) – Empresa: José Carlos Rossi, CNPJ: 37.395.740/0001-84 – (Forno micro-ondas);

ARP nº 017/2025 – (SEI 163625053) – Empresa: Dinâmica Distribuidora e Comércio Varejista de Eletrodomésticos EIRELI, CNPJ: 37.544.176/0001-14 – (Fogão elétrico);

ARP nº 019/2025 – (SEI 163625198) – Empresa: Licitop Comércio e Serviço EIRELI-EPP, CNPJ: 21.822.463/0001-09 – (Bebedouro industrial).

As Atas mencionadas têm por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de eletrodomésticos às unidades do DER/DF, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 77 – DER-DF/PRESI/SUOBRA (SEI-GDF 143744529), anexo ao Edital de Licitação nº 90030/2024 (SEI-GDF 144807640).

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO
MOZER TEIXEIRA DE CASTRO	01837362	Gestor do Contrato	VITOR SILVA DE BARROS
VITOR SILVA DE BARROS	02426226	Fiscal Técnico	MOZER TEIXEIRA DE CASTRO

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso III, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, com fundamento no art. 61, inciso III e seu § 2º da Lei Complementar nº 840/2011, alterado pela Lei Complementar nº 928, de 26 de julho de 2017, resolve:

CONCEDER horário especial de estudante a GABRIEL RAMALHO DE SOUZA, matrícula 17152488, Assessor Técnico, CC-04, no período de 06/03/2025 a 31/08/2025, nos termos do processo nº 00070-00001201/2025-30.

MARCELO JESUS KATU AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar GABRIEL DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 1.719.207-2 e NILTON GABRIEL REGIS RIBEIRO, matrícula 1.719.026-6, para atuar como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00245 (167588303), emitida em 4/4/2025, em favor da empresa FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO, no valor de R\$ 6.975,00 (seis mil novecentos e setenta e cinco reais), cujo objeto é a aquisição de 310 unidades do Item 1 - Blocos para Emissão de Termos de Fiscalização. Características Técnicas Mínimas: Cabeçalho com inscrição conforme solicitação do Órgão; Bloco medindo 210x297mm (tamanho A4), cada jogo com 50x3 vias, capa em papel Kraft, impressão em offset série sequenciada em ordem crescente iniciando no número subsequente ao último número do bloco anterior, papel auto copiativo em todas as vias, sendo a 1ª via na cor Branca; 2ª via na cor Amarela; 3ª via na cor Azul; Acabamento: colado e grampeado, objeto da Dispensa de Licitação 90002/2025 SEAGRI/DF, conforme processo 00070-00003888/2024-67.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41,

do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio ao(s) servidor(es) ora designado(s), disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATU AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, a WAGNER DANILLO POLISSENE CLIFFORD, matrícula 14065681, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 27/03/2025, processo SEI 00070-00004318/2020-61.

MARCELO JESUS KATU AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 07 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00001256/2024-82, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO VITOR NASCIMENTO DOS REIS CARDOSO, matrícula 02854503, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir EDUARDO ALMEIDA CASTRO, matrícula 02832682, símbolo CPC-08, Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, no período 10/04/2025 a 11/04/2025, em virtude de abono de ponto anual do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA SOARES LOPES

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 31, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XXII, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 5 de Abril de 2022, resolve:

DESIGNAR CAMILA WEIL DA COSTA, matrícula 1.692.722-2, Gerente, da Gerência de Tesouraria, da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, para substituir CLARISSA REGINA LIMA DA SILVA, matrícula 1.694.192-6, Diretora, da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 08/04/25 a 10/04/25 por motivo de licença médica da titular.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 08 DE ABRIL DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de SAMMYA KISHIMOTO SILVA MATIAS, matrícula 02804131, para substituir RODRIGO MOREIRA FREITAS, matrícula 02779110, Subsecretário, Símbolo CPE 02, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente/SEEDS, de 18 a 20/02/2025, em razão de dispensa de ponto, conforme processo 00431-00000454/2025-21.

RAQUEL SANTOS DE GODDI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 209, DE 08 DE ABRIL DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de BRUNO NUNES DE CARVALHO, matrícula 02816024, para substituir SYMONE KARLA DE ATAIDE GONDIM, matrícula 02832380, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Governança em Tecnologia/COIG/SUGIP/SEEDS, de 18 a 20/02/2025, em razão de dispensa de ponto, conforme processo 00431-00000458/2025-18.

TORNAR PÚBLICA a designação de CRISTIANO BRANCO LOPES, matrícula 0277433X, para substituir SYMONE KARLA DE ATAIDE GONDIM, matrícula 02832380, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Governança em Tecnologia/COIG/SUGIP/SEEDS, no período de 05/03/2025 a 14/03/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000458/2025-18.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 07 de abril de 2025

Processo: 00220-00002601/2025-56.INTERESSADOS: GERALDO MENDES BARRADAS JUNIOR, matrícula nº 0282187-7. Assunto: Dispensa de Ponto.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, com fundamento nos Decretos nº 39.133 de 15 de junho 2018, e Decreto nº 45.001 de 26 de setembro de 2023, a dispensa de ponto em favor do servidor GERALDO MENDES BARRADAS JUNIOR, matrícula nº 0282187-7, a fim de participar do Mundial de Vôlei de Praia e Visita Técnica ao Centro de Desenvolvimento de Voleibol, a ser realizado na cidade de Saquarema/RJ, entre os dias 09 a 13 de abril de 2025, com ônus para o Distrito Federal, referente à diárias e passagens, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

RENATO JUNQUEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 57, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019 e em vista do Art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ISAAC SANTOS CARVALHO, matrícula nº 282.294-6, para atuar como substituto legal da titular do cargo de Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, no período de 07/04/2025 A 16/04/2025, conforme Processo SEI nº 00220-00001567/2024-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 28, DE 08 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04039-00000759/2025-81, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de prestação de serviços de copeiragem, garçom, recepcionista e motorista, com a finalidade de dar suporte técnico necessário ao desenvolvimento das atividades de competência das unidades da estrutura da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I – SABINO LUBISCO VIANA DE SANTANA, Matrícula nº 0285.818-5;

II - PEDRO NOGUEIRA ELVAS, Matrícula nº 0284.653-5; e

III – ANDREIA PEREIRA DE MACEDO, Matrícula nº 0284.760-4.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 23, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MATHEUS CARTAXO CAVALCANTI, matrícula 273.831-7, para substituir LARA BEATRIZ DE MIRANDA BELMONTE, matrícula 284.313-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Fauna, da Diretoria de Biodiversidade, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília, no dia 04/04/2025, tendo em vista abono de ponto anual da titular.

DESIGNAR MATHEUS CARTAXO CAVALCANTI, matrícula 273.831-7, para substituir LARA BEATRIZ DE MIRANDA BELMONTE, matrícula 284.313-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Fauna, da Diretoria de Biodiversidade, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 07/04/2025 a 16/04/2025, tendo em vista férias regulamentares da titular.

DESIGNAR HÉLIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 274.083-4, para substituir LADISLAU CARVALHO DO NASCIMENTO, matrícula 283.839-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de apoio operacional, da Diretoria de Projetos, Coleções e Paisagismo, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 22/04/2025 a 01/05/2025, tendo em vista férias regulares do titular.

ALLAN FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 80, DE 04 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MEIRYELLE CARDOSO BELCHIOR, matrícula nº 284.303-X, Assessora Técnica, Símbolo CC-04, da Subsecretaria de Microcrédito, para responder interinamente, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, pelo Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 40000473, de Gerente, da Gerência de Concessão de Microcrédito, no período de 11/03/2025 a 31/03/2025, conforme justificativas constantes no Processo nº 04035-00002227/2025-91.

DESIGNAR FRANCISCO EDUARDO VIEIRA XIMENES, matrícula nº 283.408-1, Assessor Especial, Símbolo CPE-07, da Coordenação Administrativa, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, matrícula nº 279.164-1, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação Administrativa, no período de 31/03/2025 a 04/04/2025, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00006369/2024-47.

DESIGNAR HELLEN CAROLINA GOMES MESQUITA DA SILVA, matrícula nº 285.541-0, Assessora, Símbolo CPC-06, da Gerência de Registros Financeiros, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ELIANE MARTINELLO, matrícula nº 1.400.926-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Registros Financeiros, no dia 27/03/2025, por motivo de atestado médico, conforme Processo nº 04035-00003152/2025-66.

DESIGNAR ELIANE MARTINELLO, matrícula nº 1.400.926-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Registros Financeiros, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, CARLA TATIANA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 277.100-4, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Pessoas, no período de 01/04/2025 a 04/04/2025, por motivo de licença médica, conforme Processo nº 04035-00011071/2024-59.

DESIGNAR ARIANA BATISTA SANTOS, matrícula nº 276.863-1, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Cadastro e Atendimento aos Alunos, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, SHIRLEY DA SILVA COUTO, matrícula nº 277.487-9, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Qualificação, no período de 01/04/2025 a 15/04/2025, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00002449/2025-12.

DESIGNAR MILTON JULIANO DA SILVA, matrícula nº 285.607-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Análise de Projetos e Incentivos Fiscais, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, LUANA BARROS DOS SANTOS, matrícula nº 284.506-7, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Acompanhamento de Benefícios Fiscais, no dia 07/04/2025, por motivo de abono de

ponto anual, e no período de 08/04/2025 a 17/04/2025, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00002875/2025-48.
 DESIGNAR DANIELLE VIEIRA CAVALCANTE, matrícula nº 285.742-1, Assessora, Símbolo CC-08, da Diretoria de Material e Apoio Operacional, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, WILSON RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 281.923-6, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Patrimônio, no período de 19/05/2025 a 28/05/2025, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00002670/2025-62.

THALES MENDES FERREIRA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 79, DE 08 DE ABRIL DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00000629/2025-13, resolve:

DESIGNAR a servidora CAMILLA SOARES DE MOURA, matrícula nº 276694-9, Assessora, Símbolo CC07, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora JESSIA ALLANA DIAS MOREIRA, matrícula nº 275.910-1, Gerente de Viabilidade e Pré-Análise II, Símbolo - CNE-08, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 07/04/2025 a 11/04/2025, por motivo de afastamento médico, da titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00001393/2025-32.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 07 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar PAULA REGINA DA COSTA LIMA, matrícula 245107-7, e ROSILEY FERNANDES DE SOUSA, matrícula 175642-7, para atuarem como Gestora e Suplente respectivamente da Nota de Empenho 2025NE00448, celebrada entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa CONT - CORTE SERVIÇOS, cujo objeto consiste na aquisição de 3.000 (três mil) cordões para crachás, em material 100 % poliéster, com 1cm de largura e 80cm de comprimento, tubular com 1cm de espessura, com presilha de metal tipo jacaré, com logotipo e inscrição do órgão, cor a escolher, e 3.000 (três mil) porta crachás, em plástico rígido tipo PVC, para acoplar cartões com dimensões de 5,4x8,5cm, transparente, para atender às demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 00401-00008900/2025-58.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 07 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 28/2023, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de material de informática: licenças dos softwares AutoDesk AEC Collection Standard ELD New, BIM Collaborate Pro Cloud e BIM 360 Build - Cloud), softwares necessários à Modelagem da Informação da Construção - Building Information Modelling - BIM, para atender as demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 00401-00020514/2022-91, a saber: VLADIMIR EUGÊNIO PASCOAL CAMPELO, Matrícula nº 255.201-9 (Gestor do Contrato); RAFAEL SADO ANDRADE, Matrícula nº 1127-8 (Fiscal Técnico); ANA PAULA PINHEIRO GUIMARÃES MITUITE, Matrícula nº 33.260-7 (Fiscal Administrativo).

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a comissão Executora do Contrato nº 11/2025, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa PRO-HAB CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto consiste na contratação de

empresa especializada ou consórcio para construção do Núcleo de Assistência Jurídica (NAJ) de São Sebastião da Defensoria Pública do Distrito Federal, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, no endereço Centro de Múltiplas Atividades AE05- São Sebastião- DF, conforme consta do processo nº 00401-00014916/2024-19, a saber: JEFETER WILLIAM OLIVEIRA FERREIRA, Matrícula nº 255.533-6 (Gestor do Contrato), LARISSA MARTINS BARROS, Matrícula nº 254.264-1 (Gestora Suplente); VLADIMIR EUGENIO PASCOAL CAMPELO, Matrícula nº 255.201-9 (Fiscal Técnico); SAMIR OLIVEIRA SALLES, matrícula nº 254.119-X (Fiscal Técnico Suplente); RAQUEL OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, Matrícula nº 254.756-2 (Fiscal Administrativo); HIRLEY SANTOS DA SILVA, Matrícula nº 255.863-7 (Fiscal Administrativo Suplente).

Art. 3º Os servidores designados no artigo 1º deverão observar o disposto nos artigos 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 4º Os servidores designados no artigo 2º deverão observar o disposto nos artigos 117 e 184 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 5º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará os processos aos servidores designados, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

CAMILA BARBOSA ALVES

UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 13, de 27 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, página 52, o ato que publicou a Promoção Funcional do servidor AMILCAR CRUZ CRUXÊN, matrícula 2400545, ONDE SE LÊ: "... 2ª, I, 20/03/2022...", LEIA-SE: "... 2ª, I, 28/05/2023...".

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 156, DE 04 DE ABRIL DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008; artigo 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011 e artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição de ELIANE SILVA, matrícula nº 175.440-8, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no total de 2.690 dias, contados para aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social. Processo SEI nº 00020-00017169/2025-91.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 170, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2025-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, PAULO SERGIO CARLOS DE BRITO, matrícula nº 476, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 11 a 16 de abril do corrente ano, o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-4, do Núcleo de Recursos, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 310/2024.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 171, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00002534/2025-69-e, resolve:

EXONERAR, a pedido, PAULO THIAGO GALVÃO MASCARENHAS, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe A, Padrão 21, matrícula 2022, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, a contar de 12.03.2025, com fundamento no caput do art. 51, primeira parte, da Lei Complementar nº 840/11.

MANOEL DE ANDRADE

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

PROCESSO: 00145-00000282/2025-85. DAS PARTES: Distrito Federal (DF), por meio da Administração Regional do Recanto das Emas, inscrita no CNPJ sob nº 16753091/0001-76 e ONYX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EP, inscrita no CNPJ sob nº 19.450.011/0001-00. DO OBJETO: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação por meio de registro de preços para a eventual contratação de serviços especializados de impressão corporativa, especificado(s) no(s) item 3.5 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90061/2024 (148371593). DO VALOR: Mensal de R\$ 1.323,11 (um mil trezentos e vinte e três reais e onze centavos), e anual de R\$ 15.877,32 (quinze mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$79.386,60 (setenta e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), com dotação orçamentária conforme Notas de Empenho nº 2025NE00066 e 2025NE00067. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) meses a contar de sua assinatura pelas partes prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Administração do Recanto das Emas: Carlos Dalvan Soares de Oliveira, e pela contratada: Carlos Augusto Silva Memória.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE IMUNIDADESNOTIFICAÇÃO Nº 12/2025 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM,
DE 04 DE ABRIL DE 2025

PROCESSO: GAC 20200325-50589 / SEI 04034-00002328/2022-48 - INTERESSADO: MMC - PROMOTORA DE NEGÓCIOS, INVESTIMENTOS E COBRANÇAS - EIRELI - CNPJ: 27.175.069/0001-02 - CFDF: 07.800.055/001-52 - ENDEREÇO: QR 310 CONJUNTO 9 - LOTE 01 - SAMAMBAIA - ASSUNTO: Suspensão da cobrança do ITBI – decorrente da transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital nela subscrito.

Fica o interessado acima identificado, NOTIFICADO a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do trigésimo (30º) dia da publicação no DODF, os seguintes documentos, referentes aos exercícios de 2019 A 2023:

- Plano de contas da empresa;
- Demonstração de Resultado do Exercício;
- Balancos Patrimoniais;
- Livros Diário e Razão, completos. (A apresentação do SPED não atende a notificação)
- Declaração contendo a relação de todos os imóveis de propriedade da interessada integralizados OU adquiridos com os respectivos usos por exercício, conforme tabela exemplificativa abaixo:

Exercício 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023

Imóvel (inscrição)	Uso
	Locado ou vazio, ou sede...
	Locado ou vazio, ou sede...
	...

6. Certidão de Ônus Reais/Matrícula emitida nos últimos 30 dias do seguinte imóvel:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO	MATR. / CART
QR 310 CJ 9 LT 1 - SAMAMBAIA	45726957	193325/03

O não atendimento desta NOTIFICAÇÃO no prazo acima estabelecido poderá implicar na CASSAÇÃO do ATO DECLARATÓRIO Nº 235/2020 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 05 de maio de 2020 que concedeu a suspensão do ITBI.

Para atendimento, solicitar Atendimento Virtual em: <https://www2.agencianet.fazenda.df.gov.br/Atendimento/SAC#/Home> – escolher a opção “ITBI” e Tipo de Atendimento: “Solicitar Não Incidência de ITBI sobre Patrimônio de Pessoa Jurídica – serviço”.

O Ato Declaratório poderá ser consultado em: <https://ww1.receita.fazenda.df.gov.br/beneficios-fiscais/consultar-beneficios-fiscais>.

MARINÊS GUSBERTI
Auditora Tributária do DFCOORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 10, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 25, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256, de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00050887/2024-99, JPT TRANSPORTES LTDA, 22.693.590/0001-18, AIA 61800/2024; 04044-00004999/2024-78, CAISREFE LOGISTICA LTDA, 37.072.855/0001-40, AIA 10376/2024; 04034-00000312/2024-62, GLOBAL VISION PACK BRASIL LTDA, 07.887.395/0001-35, AI 100/2024; 04044-00027652/2024-01, DISTRIBUIDORA MOOTTA LTDA, 54.133.629/0001-39, AIA 25688/2024; 04044-00005835/2025-49, RCR QUALITY LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, 09.561.037/0009-10, AI 485/2025; 04044-00005360/2025-91, M F TRANSPORTES LTDA, 06.135.505/0001-40, AIA 451/2025; 04044-00005908/2025-01, RABELO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, 46.984.832/0001-90, AIA 314/2025; 04044-00007340/2025-54, BAS AGROFLORESTAL LTDA, 26.909.875/0001-02, AI 1631/2025; 04044-00007503/2025-07, RP DISTRIBUIDORA LTDA, 45.549.371/0004-08, AIA 1639/2025; 04044-00010478/2025-31, SILVIO CESAR DOS PASSOS, 665.*****-87, AIA 2040/2025; 04044-00009822/2025-49, CHAOCHAO CHEN, 705.***-***-03, AIA 2011/2025; 04044-00009873/2025-71, BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA, 43.942.650/0001-69, AI 2015/2025; 04044-00009092/2025-86, AGRO COMERCIAL LTDA, 31.938.978/0001-22, AI 1753/2025; 04044-00007073/2025-15, EVOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, 14.042.069/0001-92, AI 1624/2025; 04044-00006952/2025-20, CERAMICA NUNES LTDA, 43.260.885/0001-70, AI 1594/2025; 04034-00004081/2024-66, CERAMICA WM LTDA, 00.456.850/0001-07, AIA 9139/2024. Científica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2025

Processo: 04006-00000068/2025-74. A Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal comunica aos interessados que, na Dispensa Eletrônica em referência, sagrou-se vencedor a empresa ELSON CONCEICAO DOS SANTOS, CNPJ: 19.118.061/0001-86, no valor total de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais). O resultado encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. UASG: 927448.

DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA
Diretor PresidenteCOMPANHIA DE PLANEJAMENTO
DO DISTRITO FEDERAL - EM LIQUIDAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00121-00000016/2023-78. Favorecido: CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Valor: R\$411,68 (quatrocentos e onze reais e sessenta e oito centavos) Objeto: Contratação de serviços junto ao Distrito Federal, para fins de publicidade institucional, de utilidade pública e legal no Diário Oficial do Distrito Federal, de atos oficiais e demais matérias de interesse da Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Em Liquidação. Fundamentação legal: art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º do Regulamento de Licitações e Contratos-Codeplan. Autorização da despesa e Ratificação: (08/04/2025), pelo Liquidante, Walid de Melo Pires Sariedine.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (*)

O Liquidante da COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN, EM LIQUIDAÇÃO, no uso de suas atribuições, convoca os senhores acionistas para a 60ª (sexagésima) Assembleia Geral Ordinária e a 115ª (centésima décima quinta) Assembléia Extraordinária, com fundamento no parágrafo único do Art. 131 da Lei Nº 6.404/1976 agendada para o dia 29 de abril de 2025, às 10h00, por voto via SEI, a

fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Prestação de Contas 2024: examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do ano de 2024, nos termos do inciso I, art. 132, da Lei nº 6.404/76 e art. 20 do Estatuto Social da Codeplan. (Processo SEI 00121-0000010/2025-62). 2. Eleição/Recondução de membros do Conselho de administração da Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN, conforme Inciso III, Art. 132, da Lei 6404/76 e Art. 20 do Estatuto Social da Codeplan (Processo SEI nº 00121-0000023/2025-31). 3. Aprovação e autorização para implantação do benefício auxílio alimentação e revisão remuneratória do liquidante e equipe da CODEPLAN – Em Liquidação (Processo 00121-0000021/2025-42). 4. Eleição/Recondução de membros do Conselho Fiscal da Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN, conforme Inciso III, Art. 132, da Lei 6404/76 e Art. 20 do Estatuto Social da Codeplan (Processo SEI nº 00121-0000022/2025-97). 5. Indicação de empregado para compra o conselho de administração – CONSAD e Indicação de Substituto do Liquidante junto ao Conselho de Administração (Processo 00121-0000024/2025-86). 6. Assuntos diversos de interesse da Companhia. Brasília/DF, 08 de abril de 2025.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE
Liquidante

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF Nº 63, de 02 de abril de 2025, página 49.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO 001/2023

Empresas e contratos: FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – II TA CONT 111/2023; Signatário: Maurício Artur C. de Moura e Paulo Cesar de R. Pereira; a partir de 06.04.2025. ELPAVI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – II TA CONT 113/2023; Signatário: Elias S. da Costa; a partir de 06.04.2025. NISO

ENGENHARIA LTDA – II TA CONT 119/2023; Signatário: Jennifer K. da Silva; a partir de 04.05.2025. PINHEIRO ENGENHARIA LTDA – II TA CONT 114/2023; Signatário: Paulo Maurício Pinheiro; a partir de 10.04.2025. ZURIEL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI – II TA CONT 125/2023; Signatário: Eduardo L. Duarte; a partir de 10.04.2025. PROSTAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – II TA CONT 127/2023; a partir de 10.04.2025. ELLION ENGENHARIA LTDA – II TA CONT 130/2023; Signatário: Jonas N. de Sousa; a partir de 06.04.2025. GOVALE ENGENHARIA LTDA – II TA CONT 137/2023; Signatário: Jose Henrique A. Fernandes; a partir de 10.05.2025. AJD ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – II TA CONT 145/2023; Signatário: Jose Henrique S. da Silva; a partir de 22.06.2025. Vigência: 12 meses. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: prestação de atividades de arquitetura e engenharia para a prestação dos serviços técnicos profissionais. Signatário pelo BRB: Cristiane M. L. Bukowitz. Valor Total dos Contratos: R\$ 1.210.000,00. Gestor: Rodolfo Gabriel M. Lacerda. Proc. nº 1660/2022. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO - PE Nº 020/2025

O BRB torna pública a suspensão do PE nº 020/2025. Motivo: Decisão Administrativa. Objeto: Aquisição de subsistema de armazenamento high-end (Storage) envolvendo hardware, software, licenciamento, treinamento, migração, garantia e suporte técnico. Edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 022/2025.

GUSTAVO MORAIS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

Objeto: manutenção preventiva e corretiva em instalações elétricas, lógicas, hidrossanitárias, prediais e no sistema de climatização e análise da qualidade do ar para dependências do BRB em Curitiba/PR. A despesa está estimada em R\$164.000,00 para 30 meses. Abertura: 05/05/2025, às 10h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 200/25.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

BRBCARD

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE E PATROCÍNIO 1º (PRIMEIRO) TRIMESTRE/2025

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		FINALIDADE DA AÇÃO				
				Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL (R\$)
BCA PROPAGANDA LTDA	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÕES	PUBLICIDADE	CAMPANHA LANÇAMENTO NOVO APP	R\$ 300,00			R\$ 300,00
BCA PROPAGANDA LTDA	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÕES	PUBLICIDADE	CAMPANHA MULTIBENEFÍCIOS BRB	R\$ 200.023,69	R\$ 16.699,22	R\$ 166.085,69	R\$ 382.808,60
TOTAL				R\$ 200.323,69	R\$ 16.699,22	R\$ 166.085,69	R\$ 383.108,60

HUGO ANDREOLLY ALBUQUERQUE
Diretor Presidente

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001524/2024-53. Interessado: NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 32.911.992/0001-03. Valor: R\$ 460.927,39 (quatrocentos e sessenta mil novecentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 21/2020. Em 08/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001547/2024-68. Interessado: CLÍNICA RADIOLÓGICA VILA RICA LTDA, CNPJ nº 00.508.572/0001-86. Valor: R\$ 57.810,26 (cinquenta e sete mil oitocentos e dez reais e vinte e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 139/2021. Em 08/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002049/2024-32. Interessado: ACREDITAR ONCOLOGIA S.A. CNPJ nº 03.989.821/0008-67. Valor: R\$ 60.343,34 (sessenta mil trezentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 201/2021. Em 08/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000908/2024-59. Interessado: NUTROLOGIA BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 18.114.863/0001-55. Valor: R\$ 2.704,28 (dois mil setecentos e quatro reais e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 331/2021. Em 08/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001889/2024-88. Interessado: CLÍNICA DE CARDIOLOGIA LIFE LTDA, CNPJ nº 08.519.966/0001-41. Valor: R\$ 3.623,30 (três mil seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 400/2021. Em 08/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000775/2024-11. Interessado: VIVAA DIANÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 16.584.395/0001-57. Valor: R\$ 193.418,98 (cento e noventa e três mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 455/2021. Em 08/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 053918/2025. SIGGO Nº 053918. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CVA EMPREENDIMENTOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 24.046.457/0001-03. Objeto: a prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde Distrito Federal, em específico a realização da III Oficina da Vigilância Sentinela de Síndrome Gripal do Distrito Federal, que ocorrerá no dia 08 de abril de 2025, das 08:00 às 18:00, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90097/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. Vigência: doze meses contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 5 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor do Contrato: R\$ 1.441,00 (um mil quatrocentos e quarenta e um reais). Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10305620226050001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1600.138003463. Nota de Empenho: 2025NE03142. Valor de empenho inicial: R\$ 1.441,00 (um mil quatrocentos e quarenta e um reais). Emitido em: 24/03/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00119836/2025-20. Data de Assinatura: 04/04/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela Empresa: CAROLINA AMENO TEIXEIRA DE MACEDO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 054036/2025. SIGGO Nº 054036. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 01.085.207/0001-79. Objeto: a aquisição de cânulas e circuitos para sistema de cânula nasal de alto fluxo (CNAF), pertencentes ao Grupo 36.11.02 - MASCARAS PARA OXIGENOTERAPIA, com fornecimento por COMODATO de equipamentos compatíveis com os insumos licitados, para atender as demandas da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica (UTIP) e Departamento de Emergência Pediátrica (DEP), com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.008/2025 - SES/DF (167252692), Ata de Registro de Preços nº 90.008/2025A - SES/DF (167136401), da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. Vigência: 01 (um) ano contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 5

(cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Valor do Contrato: R\$ 1.067.488,82 (um milhão, sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos). Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240090002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 1600.138003467. Nota de Empenho: 2025NE03505. Valor de empenho inicial: R\$ 1.067.488,82 (um milhão, sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos). Emitido em: 02/04/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00175350/2025-71. Data de Assinatura: 08/04/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: MARCELLO DE ALMEIDA CHAGAS.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Comodato nº 059/2020-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a AMORA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E OU PROPRIETÁRIOS DO NÚCLEO RURAL RAJADINHA II, inscrita no CNPJ nº 05.035.390/0001-59. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 5 (cinco) anos, com início em 07/04/2025 e término em 07/04/2030, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato nº 059/2020. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00345504/2018-70. Data de Assinatura: 07/04/2020. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela comodante: GERALDO MAGELA TEIXEIRA. Publicação do Ajuste Original: 08/04/2025.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 051422/2024. SIGGO: 051422. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 11.205.159/0008-35. Objeto: conceder o reajuste contratual no percentual de 4,76%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de outubro/2024, no valor bianual de R\$ 806.607,81 (oitocentos e seis mil seiscentos e sete reais e oitenta e um centavos), com aplicação a partir de 04/10/2024, sendo que os valores dos gêneros alimentícios com o código CP nº 22, 25 e 31 foram reajustados até o limite da Pesquisa de Preços. Com o reajuste, o valor mensal passa de R\$ 797.002,63 (setecentos e noventa e sete mil dois reais e sessenta e três centavos) para R\$ 830.611,29 (oitocentos e trinta mil seiscentos e onze reais e vinte e nove centavos), o valor anual passa de R\$ 9.564.031,54 (nove milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil e um reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 9.967.335,45 (nove milhões, novecentos e sessenta e sete mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e valor Bianual passa de R\$ 19.128.063,08 (dezenove milhões, cento e vinte e oito mil e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 19.934.670,89 (dezenove milhões, novecentos e trinta e quatro mil e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos). O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10306620242270001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE03012. Valor de empenho inicial: R\$ 403.303,91 (quatrocentos e três mil, trezentos e três reais e noventa e um centavos). Emitido em: 19/03/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00229033/2024-00. Data de Assinatura: 07/04/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 22/04/2024.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 051421/2024. SIGGO Nº 051421. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.205.159/0008-35. Objeto: conceder o reajuste contratual no percentual de 4,76%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de outubro/2024, no valor de R\$ 2.216.772,60 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), com aplicação a partir de 04/10/2024. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 23.282.669,99 (vinte e três milhões, duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) para R\$ 24.391.056,29 (vinte e quatro milhões, trezentos e noventa e um mil e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos) e o valor bial passa de R\$ 46.565.339,98 (quarenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 48.782.112,58 (quarenta e oito milhões, setecentos e oitenta e dois mil cento e doze reais e cinquenta e oito centavos). O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10306620242270001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE03186. Valor de empenho inicial: R\$ 1.108.386,30 (um milhão, cento e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta centavos). Emitido em 25/03/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00228699/2024-32. Data de Assinatura: 07/04/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 22/04/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90191/2024A - SES/DF
PROCESSO: 00060-00471670/2023-98. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90191/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90191/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a

empresa BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ nº 47.411.780/0001-26. OBJETO: Aquisição potencial de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupos 36.01.05 - CURATIVOS ESPECIAIS; 36.01.01 - ADESIVOS e 36.11.02 - MASCARAS PARA OXIGENOTERAPIA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 80.470,39. DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LEANDRO ALVES NASCIMENTO DA SILVA LEMOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90191/2024B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00471670/2023-98. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90191/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90191/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 28.345.933/0001-30. OBJETO: Aquisição potencial de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupos 36.01.05 - CURATIVOS ESPECIAIS; 36.01.01 - ADESIVOS e 36.11.02 - MASCARAS PARA OXIGENOTERAPIA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 520.707,00. DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR pela Empresa LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90191/2024C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00471670/2023-98. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90191/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90191/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CONVATEC BRASIL LTDA, CNPJ nº 09.603.161/0004-97. OBJETO: Aquisição potencial de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupos 36.01.05 - CURATIVOS ESPECIAIS; 36.01.01 - ADESIVOS e 36.11.02 - MASCARAS PARA OXIGENOTERAPIA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 13, 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 8.110.752,00. DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JUAN PABLO ROSSI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90191/2024D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00471670/2023-98. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90191/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90191/2024D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: Aquisição potencial de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupos 36.01.05 - CURATIVOS ESPECIAIS; 36.01.01 - ADESIVOS e 36.11.02 - MASCARAS PARA OXIGENOTERAPIA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 07, 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 128.783,0186. DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LUCENY ALVES DE MORAES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90191/2024E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00471670/2023-98. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90191/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90191/2024E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: Aquisição potencial de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupos 36.01.05 - CURATIVOS ESPECIAIS; 36.01.01 - ADESIVOS e 36.11.02 - MASCARAS PARA OXIGENOTERAPIA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 02, 03, 05, 06, 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.108.189,28. DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa AGATHA FERNANDA LEMES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90191/2024F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00471670/2023-98. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90191/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90191/2024F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MISSNER E MISSNER LTDA, CNPJ nº 03.225.411/0001-73. OBJETO: Aquisição potencial de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupos 36.01.05 - CURATIVOS ESPECIAIS; 36.01.01 - ADESIVOS e 36.11.02 - MASCARAS PARA OXIGENOTERAPIA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 11,15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.357.882,75. DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JULIO CESAR XAVIER.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90191/2024G – SES/DF
PROCESSO: 00060-00471670/2023-98. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90191/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90191/2024G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: Aquisição potencial de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupos 36.01.05 - CURATIVOS ESPECIAIS; 36.01.01 - ADESIVOS e 36.11.02 - MASCARAS PARA OXIGENOTERAPIA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 10.080,00. DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa STAIKOS STAIKOS TZEMOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90191/2024H – SES/DF
PROCESSO: 00060-00471670/2023-98. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90191/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90191/2024H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: Aquisição potencial de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupos 36.01.05 - CURATIVOS ESPECIAIS; 36.01.01 - ADESIVOS e 36.11.02 - MASCARAS PARA OXIGENOTERAPIA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 8. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.141.394,50. DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JOÃO MARCELO MENDES TAVARES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90255/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00070786/2023-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90255/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90255/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de itens não - padronizados ACALABRUTINIBE CAPSULA 100MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF.. ITEM ADJUDICADO: 13,14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 64.080,00. DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa VALDEMIR REGAMONTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90255/2024B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00070786/2023-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90255/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90255/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de itens não - padronizados ACALABRUTINIBE CAPSULA 100MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 15,23,24. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 612.277,92. DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LETICIA MACHADO VILLADOURO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90255/2024C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00070786/2023-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90255/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90255/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de itens não - padronizados ACALABRUTINIBE CAPSULA 100MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 12.240,00. DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90255/2024D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00070786/2023-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90255/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90255/2024D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPIANOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.499.494/0002-60. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de itens não - padronizados ACALABRUTINIBE CAPSULA 100MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF.. ITEM ADJUDICADO: 20,21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 340.372,80. DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa RODRIGO VENANCIO AHMED

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90255/2024E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00070786/2023-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90255/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90255/2024E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de itens não - padronizados ACALABRUTINIBE CAPSULA 100MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF.. ITEM ADJUDICADO: 7,25,26,27. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.373.561,60. DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JOAO BOSCO XAVIER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90255/2024F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00070786/2023-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90255/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90255/2024F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A, CNPJ nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de itens não - padronizados ACALABRUTINIBE CAPSULA 100MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF.. ITEM ADJUDICADO: 10,11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.108.388,32. DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MARISOL HOFFMANN IRALA DA CRUZ SOSTHENES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90255/2024G – SES/DF
PROCESSO: 00060-00070786/2023-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90255/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90255/2024G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 10.588.595/0010-92. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de itens não - padronizados ACALABRUTINIBE CAPSULA 100MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF.. ITEM ADJUDICADO: 4,5,8,9. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 9.435.054,86. DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa RICARDO BARONE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90255/2024H – SES/DF
PROCESSO: 00060-00070786/2023-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90255/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90255/2024H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de itens não - padronizados ACALABRUTINIBE CAPSULA 100MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF.. ITEM ADJUDICADO: 6. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 26.100,00. DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JOSÉ PAULO GESSER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90255/2024I – SES/DF
PROCESSO: 00060-00070786/2023-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90255/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90255/2024I - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, CNPJ nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de itens não - padronizados ACALABRUTINIBE CAPSULA 100MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF.. ITEM ADJUDICADO: 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 29.736,00. DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03571
PROCESSO: 00060-00172912/2025-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES L. CNPJ Nº 12.499.494/0002-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOPIRAMATO COMPRIMIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90188/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002041 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001998. VALOR: R\$ 854,40 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03572
PROCESSO: 00060-00173393/2025-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEDOLIZUMABE PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 300 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90256/2024-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002047 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002002. VALOR: R\$ 136.462,32 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03573
PROCESSO: 00060-00179166/2025-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABC FARMACÊUTICO LTDA. CNPJ Nº 52.967.925/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OCTREOTIDA SOLUCAO INJETAVEL 0,1MG/ML AMPOLA IML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90004/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002110 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002058. VALOR: R\$ 88.270,00 (oitenta e oito mil duzentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03591
PROCESSO: 00060-00181447/2025-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 43.752.662/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE CANNABIS (CANABIDIOL 200MG/ML) SOLUÇÃO ORAL COM SERINGA DOSADORA OU SOLUÇÃO GOTAS FRASCO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90309/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002151 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002098. VALOR: R\$ 307.800,00 (trezentos e sete mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03592
PROCESSO: 00060-00180832/2025-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90017/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002130 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002079. VALOR: R\$ 6.175,00 (seis mil cento e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03593
PROCESSO: 00060-00183705/2025-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUCONAZOL CAPSULA 150 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90026/2024-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002202 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002146. VALOR: R\$ 27.162,08 (vinte e sete mil cento e sessenta e dois reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03594
PROCESSO: 00060-00158449/2025-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA, COM OU SEM ALGINATO, NÃO ADERENTE, TAMANHO MÍNIMO 15 CM x 15 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90213/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001934 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001901. VALOR: R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03595
PROCESSO: 00060-00158449/2025-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA, COM OU SEM ALGINATO, NÃO ADERENTE, TAMANHO MÍNIMO 15 CM x 15 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90213/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001934 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001901. VALOR: R\$ 140.800,00 (cento e quarenta mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03596

PROCESSO: 00060-00161359/2025-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOAOMED COM. DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 78.742.491/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 8,0 EM LATEX ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001944 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001908. VALOR: R\$ 18.618,00 (dezoito mil seiscientos e dezoito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03597

PROCESSO: 00060-00161359/2025-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOAOMED COM. DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 78.742.491/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 8,0 EM LATEX ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001944 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001908. VALOR: R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03598

PROCESSO: 00060-00169929/2025-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 49.351.786/0011-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, EM PÓ LIOFILIZADO, À BASE DE TROMBINA E GELATINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90164/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002023 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001981. VALOR: R\$ 5.623,50 (cinco mil seiscientos e vinte e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03599

PROCESSO: 00060-00173863/2025-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 25 MCG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90004/2025-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002051 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002005. VALOR: R\$ 137.794,90 (cento e trinta e sete mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03600

PROCESSO: 00060-00167384/2025-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICONAZOL (NITRATO) 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 28 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90189/2024 - D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001984 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001942. VALOR: R\$ 21.782,48 (vinte e um mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03601

PROCESSO: 00060-00168615/2025-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0004-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EVEROLIMO COMPRIMIDO 1MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90048/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002009 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001966. VALOR: R\$ 46.920,00 (quarenta e seis mil novecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03611

PROCESSO: 00060-00179869/2025-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CELECOXIBE CAPSULA 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90181/2024-F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002119 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002068. VALOR: R\$ 26.396,30 (vinte e seis mil trezentos e noventa e seis reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03613

PROCESSO: 00060-00179618/2025-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDYLOG LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 11.958.200/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO FECAL, SEM NECESSIDADE DE DIETA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90072/2024-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002118 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002067. VALOR: R\$ 62.738,75 (sessenta e dois mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03614

PROCESSO: 00060-00169691/2025-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 3-0, 75CM, COM 01 AGULHA DE 2,0 A 2,6CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90165/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002014 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001971. VALOR: R\$ 4.692,00 (quatro mil seiscientos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03615

PROCESSO: 00060-00180590/2025-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 06.318.709/0002-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.224/2024-D SES-DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002125 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002074. VALOR: R\$ 193.005,12 (cento e noventa e três mil cinco reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03618

PROCESSO: 00060-00165284/2025-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, conforme Ata de Registro de Preço nº 90124-2024 A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001969 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001925. VALOR: R\$ 6.476,40 (seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03620

PROCESSO: 00060-00165284/2025-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, conforme Ata de Registro de Preço nº 90124-2024 A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001969 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001925. VALOR: R\$ 289,80 (duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03622

PROCESSO: 00060-00181144/2025-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 30.754.325/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA 60 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90180/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002141 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002089. VALOR: R\$ 1.060.497,90 (um milhão, sessenta mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03623

PROCESSO: 00060-0000155941/2025-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 08.958.628/0002-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RALOXIFENO COMPRIMIDO 60 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90040/2024 D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001918 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001881. VALOR: R\$ 4.404,30 (quatro mil quatrocentos e quatro reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03625

PROCESSO: 00060-0000168152/2025-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE. CNPJ Nº 00060-00168152/2025-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CERCA DE 17, INDICAÇÃO CLÍNICA, APLICAÇÃO P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90054/2024-C SES-DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002004 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001960. VALOR: R\$ 2.940,71 (dois mil novecentos e quarenta reais e um centavo), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03626

PROCESSO: 00060-0000127175/2025-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA RETRAÍDA/CONVEXIDADE LEVE ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90148/2024 A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001594 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001576. VALOR: R\$ 48.420,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03627

PROCESSO: 00060-0000127175/2025-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA RETRAÍDA/CONVEXIDADE LEVE ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90148/2024 A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001594 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001576. VALOR: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03630

PROCESSO: 00060-0000158899/2025-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRÚRGICA CAPITAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. CNPJ Nº 33.457.356/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Trocater óptico sem lamina para confecção de portal para laparoscopia, com cânula de 12mm de diâmetro e 100mm de comprimento contendo ranhuras para fixação, conforme Ata de Registro de Preço nº 90145/2024 B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001938 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001905. VALOR: R\$ 10.650,00 (dez mil seiscentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03631

PROCESSO: 00060-0000127326/2025-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER UMBILICAL MONO LÚMEN 5 A 6FR USO NEONATAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90103/2024 A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001821 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001790. VALOR: R\$ 1.050,60 (um mil cinquenta reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03632

PROCESSO: 00060-00177753/2025-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDIC. E P/P/ SAÚDE EIRELI ME. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) + GLICOSE + FRUTOSE SOLUCAO INJETAVEL 30 MG +50 MG + 1000 MG + 1000 MG AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90098/2024-G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002095 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002045. VALOR: R\$ 95.530,20 (noventa e cinco mil quinhentos e trinta reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03634

PROCESSO: 00060-0000167230/2025-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa 3P MEDICAL LTDA. CNPJ Nº 26.397.154/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR, 1000 ML, ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90069/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001985 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001943. VALOR: R\$ 32.067,00 (trinta e dois mil sessenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03635

PROCESSO: 00060-0000175438/2025-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOLINATO DE CALCIO 50 MG INJETÁVEL FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90276/2024 C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002062 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002018. VALOR: R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03636

PROCESSO: 00060-00176711/2025-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUDESONIDA AEROSOL NASAL 32MCG/DOSE FRASCO 120 DOSES COM VALVULA DOSIFICADORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90115/2024 - B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002083 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002034. VALOR: R\$ 92.531,73 (noventa e dois mil quinhentos e trinta e um reais e setenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03639

PROCESSO: 00060-00181021/2025-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFTAZIDIMA (PENTAIDRATADA) + AVIBACTAM (SÓDICO) PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INFUSÃO 2000 MG + 500, conforme Ata de Registro de Preço nº 90026/2024-J, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002136 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002084. VALOR: R\$ 2.664.500,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03643

PROCESSO: 00060-00182048/2025-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEON MEDICAL LTDA. CNPJ Nº 41.891.021/0001-21. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MONO LÚMEN 1,9 - 2 FR X 20 - 30 CM, NEONATAL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90105/2024 D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002166 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002113. VALOR: R\$ 37.258,56 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03647

PROCESSO: 00060-00180840/2025-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 06.318.709/0002-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.224/2024-D SES-DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002131 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002080. VALOR: R\$ 83.748,00 (oitenta e três mil setecentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03648

PROCESSO: 00060-00182048/2025-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEON MEDICAL LTDA. CNPJ Nº 41.891.021/0001-21. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MONO LÚMEN 1,9 - 2 FR X 20 - 30 CM, NEONATAL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90105/2024 D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002166 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002113. VALOR: R\$ 10.936,44 (dez mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03651

PROCESSO: 00060-00127418/2025-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIFETRONK MEDICAL. CNPJ Nº 11.668.411/0001-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MONO LÚMEN 1,9 - 2 FR X 20 - 30 CM, NEONATAL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90105/2024 C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001596 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001578. VALOR: R\$ 5.075,08 (cinco mil setenta e cinco reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03652
PROCESSO: 00060-00127418/2025-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIFETRONIK MEDICAL. CNPJ Nº 11.668.411/0001-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MONO LÚMEN 1,9 - 2 FR X 20 - 30 CM, NEONATAL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90105/2024 C. Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001596 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001578. VALOR: R\$ 17.289,92 (dezesete mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03653
PROCESSO: 00060-00183540/2025-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 2062. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400 MG +80 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90133/2024-G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002193 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002139. VALOR: R\$ 20.949,60 (vinte mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03654
PROCESSO: 00060-00096266/2025-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMIODARONA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 3 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90078/2024-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001294 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001296. VALOR: R\$ 13.621,00 (treze mil seiscentos e vinte e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03655
PROCESSO: 00060-00178640/2025-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMOTEROL (FUMARATO) CÁPSULA COM PÓ PARA INALAÇÃO OU CÁPSULA INALATÓRIA 12MCG/DOSE + INALADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90056/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002104 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002053. VALOR: R\$ 283,32 (duzentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03656
PROCESSO: 00060-00183451/2025-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (ANTI-D) SOLUCAO INJETAVEL DE 250 MCG A 300 MCG FRASCO - AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90030/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002189 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002134. VALOR: R\$ 67.318,00 (sessenta e sete mil trezentos e dezoito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 18/2025 – DCC/UNIAF/FHB
Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: CERTIFIQUE SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI - EPP - CNPJ nº 13.086.399/0001-17. Objeto: contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e calibração, com fornecimento de peças, para as Cabines de Fluxo Laminar, a serem executadas sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender às necessidades da Fundação Hemocentro de Brasília. Unidade Orçamentária: 23.202. Empenho 2025NE00240 e nº Empenho 2025NE00241. Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0117. Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$ 88.611,89. Processo nº 00063-00000932/2025-11. Vigência: 01 (um) ano, contados a partir de 19 de abril de 2025, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Assinam em 08 de abril de 2025, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: JORGE DE CASTRO SILVA.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2023
Processo: 04016-00057165/2023-30. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A., CNPJ nº 69.034.668/0001-56. Objeto:

Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 291/2023, 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026. Do Valor: R\$ 26.120.160,00 (vinte e seis milhões, cento e vinte mil, cento e sessenta reais). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data da assinatura: 01/04/2025. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, Representado pelo Diretor Presidente, Sr. CLEBER MONTEIRO FERNANDES e o Diretor de Administração e Logística, Sr. RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR e pela contratada: GIOVANA VIEIRA ALVES, na qualidade de procuradora - PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. Brasília/DF, 07 de abril de 2025.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
Processo: 04016-00148150/2024-61. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.999.637/0001-55. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 9.415.140,00 (nove milhões, quatrocentos e quinze mil cento e quarenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 28/03/2025. Signatários: Pelo Contratante: Diretor Presidente - Interino, Sr. CLEBER MONTEIRO FERNANDES e por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR pela Contratada: WILLIAM RODRIGUES COSTA, na qualidade de representante legal. Brasília/DF, 07 de abril de 2025.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
Processo: 04016-00117659/2024-61. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 24.702.356/0001-35. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 9.656.640,00 (nove milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 01/04/2025. Signatários: Pelo Contratante: Diretor Presidente - Interino, Sr. CLEBER MONTEIRO FERNANDES e por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR pela Contratada: ELCINEY BENTO DA SILVA, na qualidade de representante legal. Brasília/DF, 07 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2025
Processo: 04016-00148084/2024-29. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 24.702.356/0001-35. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 2.568.510,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil quinhentos e dez reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 28/03/2025. Signatários: Pelo Contratante: Diretor Presidente - Interino, Sr. CLEBER MONTEIRO FERNANDES e por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR pela Contratada: ELCINEY BENTO DA SILVA, na qualidade de representante legal. Brasília/DF, 07 de abril de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1.102/2025
Processo: 04016-00020273/2025-19. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 19.486.478/0001-00. Dispensa nº 5721/2025. Objeto: AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE FRASCO COLETOR DE URINA DE 24 HORAS. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 31/03/2025. Signatário: Pela Contratada: ELOI ANTÔNIO DE ARAÚJO, na qualidade de Representante Legal - EMPRESA SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA. Brasília/DF, 07 de abril de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1.103/2025
Processo: 04016-00013769/2025-36. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA LIVANOVA BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 45.489.614/0001-17. Dispensa nº 5545/2025. Objeto: AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE KIT ESTIMULADOR DO NERVO VAGO. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 02/04/2025. Signatário: Pela Contratada: JOÃO DE DEUS SANTANA DOS SANTOS, na qualidade de Representante Legal - EMPRESA LIVANOVA BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. Brasília/DF, 07 de abril de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1.104/2025
Processo: 04016-00021243/2025-20. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA MARANZ SAUDE LTDA, CNPJ nº 52.169.667/0001-16. Dispensa nº 5914/2025. Objeto: AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LINHAS DE HEMODIÁLISE. Fundamento Legal: Na forma do

Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 02/04/2025. Signatário: Pela Contratada: ANDREA STRAPASSON DE SOUZA, na qualidade de Representante Legal - EMPRESA MARANZ SAUDE LTDA. Brasília/DF, 07 de abril de 2025.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2019

Processo: 04016-00005657/2019-63. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e AMG SERVIÇOS, CURSOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº: 17.774.322/0001-90. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E PREDITIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM CALDEIRAS E BOILERS. Valor do Contrato: R\$ 226.951,02 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e cinquenta e um reais e dois centavos). Vigência: Prorrogação por mais 06 (seis) meses, a contar de 30 de março de 2025 a 30 de setembro de 2025. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 27/03/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: ANA LIGIA MARIA GOMES, na qualidade de Representante Legal. - AMG SERVIÇOS, CURSOS E COMÉRCIO LTDA. Brasília/DF, 07 de abril de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2021

Processo: 04016-00032395/2019-18. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ENERGIA GERADORES DE ENERGIA LTDA, CNPJ nº: 10.517.317/0001-53. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) GRUPO MOTOGERADOR DIESEL. Valor do Contrato: R\$ 109.899,90 (cento e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Vigência: prorrogação por mais 30 (trinta) meses, a contar de 30 de março de 2025 a 30 de setembro de 2027. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 26/03/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: PHYLPE VENÂNCIO SOARES, na qualidade de Representante Legal - ENERGIA GERADORES DE ENERGIA LTDA. Brasília/DF, 07 de abril de 2025.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2023

Processo: 04016-00086332/2021-98. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a WAVE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 05.146.498/0001-19. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 096/2023, 6 (seis) meses a contar de 31 de março de 2025 a 30 de setembro de 2025. Do Valor: R\$ 151.150,00 (cento e cinquenta e um mil cento e cinquenta reais) Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 28/03/2025. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: GLEYTON VARGAS FRANÇA, na qualidade de representante legal - WAVE PRODUTOS MEDICOS LTDA. Brasília/DF, 07 de abril de 2025.

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024

Processo: 04016-00084110/2023-01. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e BRITMED MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 41.856.036/0001-59. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/2024. Valor do Contrato: R\$ 105.048,00 (cento e cinco mil quarenta e oito reais). Vigência: 21 de março de 2025 a 21 de março 2026, não sendo possível nova prorrogação, haja vista a limitação contida no artigo 7º, parágrafo primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 20/03/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: ARTHUR LORENZO ARAÚJO SOARES, na qualidade de representante legal. Brasília/DF, 07 de abril de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2024

Processo: 04016-00007299/2024-91. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 41.551.247/0001-83. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Vigência: por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de abril de 2025 a 03 de abril de 2026 ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Do Valor: R\$ 860,88 (oitocentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 03/04/2025. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: ALBENIRA ALVES RODRIGUES SOEIRA, na qualidade de Representante Legal - SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. Brasília/DF, 07 de abril de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 311/2024

Processo: 04016-00007326/2024-25. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ nº 26.921.908/0002-02. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para entrega do saldo remanescente do CONTRATO Nº 311/2024, 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro, a contar de 03 de abril de 2025 a 03 de abril de 2026. Do Valor: R\$ 13.770,00 (treze mil setecentos e setenta reais). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 03/04/2025. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: ISABELA ELIS FERREIRA DE LIMA, na qualidade de procuradora - HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. Brasília/DF, 07 de abril de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 326/2024

Processo: 04016-00060432/2023-56. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a SUPORTE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 19.486.478/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 326/2024, 12 (doze) meses, a contar de 27 de março de 2025 a 27 de março de 2026. Do Valor: R\$ 171.477,85 (Cento e setenta e um mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 27/03/2025. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: ELOI ANTÔNIO DE ARAÚJO, na qualidade de representante legal - SUPORTE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA. Brasília/DF, 07 de abril de 2025.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

Processo: 04016-00066035/2024-79. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 71.505.564/0001-24. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - ENDODONTIA. Valor: R\$ 21.986,40 (vinte e um mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 27/03/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: TARCIANE VILACA FIGUEIREDO, na qualidade de representante legal. Brasília/DF, 07 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2025

Processo: 04016-00110633/2024-92. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ nº 26.921.908/0002-02. Objeto: AQUISIÇÃO DE ATROPINA. Valor do Contrato: R\$ 21.609,00 (vinte e um mil seiscentos e nove reais) Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 28/03/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: ISABELA ELIS FERREIRA DE LIMA, na qualidade de procuradora. Brasília/DF, 07 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2025

Processo: 04016-00110633/2024-92. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e BAXTER HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 49.351.786/0011-52. Objeto: AQUISIÇÃO DE SELANTE DE FIBRINA HUMANA. Valor do Contrato: R\$ 393.500,00 (trezentos e noventa e três mil e quinhentos reais) Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 28/03/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: FABIO MARLIERE e ALOHA FLORA SILVA POMPEU SIMÃO LONGHI, na qualidade de procuradores. Brasília/DF, 07 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2025

Processo: 04016-00115960/2024-31. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA, CNPJ nº 61.282.661/0001-41. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 10/03/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: CLEMÊNCIA GONÇALVES DA SILVA, na qualidade de Procuradora. Brasília/DF, 07 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2025

Processo: 04016-00115960/2024-31. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e FARMA VISION IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.058.502/0001-48. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 181.467,00 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 10/03/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: SHRESHTH BHATIA, na qualidade de representante legal. Brasília/DF, 07 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2025

Processo: 04016-00115960/2024-31. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 07.752.236/0001-23. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 26.882,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 10/03/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: FERNANDO AUGUSTO THEISEN, na qualidade de Procurador. Brasília/DF, 07 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2025

Processo: 04016-00007723/2025-88. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e BRAKKO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ nº: 01.085.207/0001-79. Objeto: Aquisição de Cânula de Traqueostomia. Valor do Contrato: R\$ 102.380,00 (cento e dois mil trezentos e oitenta reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 18/03/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: MARCELLO DE ALMEIDA CHAGAS, na qualidade de Representante Legal. Brasília/DF, 07 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2025

Processo: 04016-00126973/2024-35. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e IMPERIAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 20.140.256/0001-01. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 65.625,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 01/04/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: JOSE VALTER DA COSTA SANTOS, na qualidade de Representante legal. Brasília/DF, 07 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2025

Processo: 04016-00011620/2025-12. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.115.388/0002-61. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 22.140,00 (vinte e dois mil cento e quarenta reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 27/03/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: WILLIAM JEOVA DA SILVA PERILLO, na qualidade de representante legal. Brasília/DF, 07 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2025

Processo: 04016-00009902/2025-50. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e GR HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 35.231.609/0001-56. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 119.750,00 (cento e dezenove mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 28/03/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: GUILHERME DA SILVA TABOSA, na qualidade de representante legal. Brasília/DF, 07 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2025

Processo: 04016-00009902/2025-50. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 39.032.974/0001-92. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 435.100,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e cem reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 28/03/2025. Signatários: Pelo Contratante:

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: FERNANDA APARECIDA LONGHITANO CAPANELI, na qualidade de procuradora. Brasília/DF, 07 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2025

Processo: 04016-00009902/2025-50. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e RIOQUIMICA S.A., CNPJ nº 55.643.555/0003-05. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais) Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 28/03/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: HELEN RAFAELA PESSOA, na qualidade de procuradora. Brasília/DF, 07 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2025

Processo: 04016-00127818/2024-36. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SURGICALMEDI - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 29.057.136/0001-10. Objeto: AQUISIÇÃO DE OPME. Valor do Contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 26/03/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: KARLA PRICILA LOPES SOARES, na qualidade de representante legal. Brasília/DF, 07 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 302/2025

Processo: 04016-00148084/2024-29. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 14.665.928/0001-08. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 356.167,00 (trezentos e cinquenta e seis mil cento e sessenta e sete reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 19/03/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: GERMANO ANDRÉ MACKRODT e RITA CRISTINA ANTUNES DOS SANTOS RÚ, na qualidade de representantes legais. Brasília/DF, 07 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2025

Processo: 04016-00148084/2024-29. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 19/03/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: ADRIANO GOMES DOS SANTOS, na qualidade de procurador. Brasília/DF, 07 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2025

Processo: 04016-00148084/2024-29. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 2.620,80 (dois mil seiscentos e vinte reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 19/03/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: LEANDRO ALVES DOS REIS, na qualidade de representante legal. Brasília/DF, 07 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2025

Processo: 04016-00143297/2024-64. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41. Objeto: AQUISIÇÃO DE CURATIVO. Valor do Contrato: R\$ 157.244,00 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais) Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 26/03/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: ALEXCILENIO FROTA ARAUJO, na qualidade de representante legal. Brasília/DF, 07 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2025

Processo: 04016-00009770/2025-66. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº: 02.881.877/0004-07. Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS. Valor do Contrato: R\$ 29.232,00 (vinte e nove mil duzentos e trinta e dois reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 27/03/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: MARCOS BARRETO, na qualidade de Procurador. Brasília/DF, 07 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2025

Processo: 04016-00009770/2025-66. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e VITAMED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ nº: 22.530.297/0001-30. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS. Valor do Contrato: R\$ 12.155,00 (doze mil cento e cinquenta e cinco reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 27/03/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: CEANE DE SOUZA QUEIROZ, na qualidade de Representante Legal. Brasília/DF, 07 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2025

Processo: 04016-00009770/2025-66. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., CNPJ nº: 26.921.908/0002-02. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS. Valor do Contrato: R\$ 399.360,00 (trezentos e noventa e nove mil trezentos e sessenta reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 27/03/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: ISABELA ELIS FERREIRA DE LIMA, na qualidade de Procuradora. Brasília/DF, 07 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2025

Processo: 04016-00139750/2024-38. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 01/04/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: SIDNEY DE CASTRO PEREIRA e RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO, na qualidade de Representantes legais. Brasília/DF, 07 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2025

Processo: 04016-00139750/2024-38. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ nº 04.890.798/0001-45. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 19.684,00 (dezenove mil seiscentos e oitenta e quatro reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 01/04/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: ARMANDO LOFFLER PADILHA, na qualidade de Representante legal. Brasília/DF, 07 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2025

Processo: 04016-00117328/2024-21. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº: 20.140.256/0001-01. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS. Valor do Contrato: R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 27/03/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: JOSÉ VALTER DA COSTA SANTOS, na qualidade de Representante Legal. Brasília/DF, 07 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 327/2025

Processo: 04016-00012523/2025-47. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ENGELTECH EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.612.398/0001-66. Objeto: AQUISIÇÃO DE DIALISADOR DE ALTO FLUXO. Valor do Contrato: R\$ 751.600,00 (setecentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 02/04/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: MARCIO ROBERTO GUIMARAES, na qualidade de Representante legal. Brasília/DF, 07 de abril de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2025

Processo nº: 00080-00147470/2024-23 - Partes: SEE/DF X ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA (Apaed). Objeto: a oferta de Atendimento Educacional Especializado Multiprofissional para pessoas com deficiência intelectual, física, múltiplas e transtorno do espectro autista (TEA), nível I e II de suporte, abrangendo uma ampla faixa etária, de 0 a 60 anos, com disponibilização de professores e fornecimento de alimentação escolar para 240 estudantes, pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Vigência: 24 meses, a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 07/04/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRANDA PARANAGUÁ FRAGA. Pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA (Apaed): CLÁUDIA MARIA MELO RODRIGUES ALVES.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025

Processo nº: 00080-00051101/2025-17 - Partes: SEE/DF X ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA. Objeto: a aquisição de gênero não perecível - flocos de milho sem açúcar, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.362.6221.2964.0004. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2025NE01976. Valor total do Contrato: R\$ 7.469.820,40 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil oitocentos e vinte reais e quarenta centavos). Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por interesse das partes por até 10 anos, observados os termos e as condições estabelecidas nos arts. 91, § 4º; 105; 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Assinatura: 07/04/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.: CLEBER FERNANDES SILVA MENDONÇA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025 - UASG 450432

Processo: 00080-00146046/2024-61 - Pregão Eletrônico nº 90002/2025. Objeto: eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis "Frutas - Abacaxi Pérola, Laranja Pera e Melão Amarelo", por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar (PAE/DF), da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. As condições, especificações, quantidades e exigências estão estabelecidas no Edital (160688718) e seus anexos e o Termo de Referência 143 (157961601). Empresa: N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.634.818/0001-85, valor total da Ata R\$ R\$ 1.768.021,65 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil vinte e um reais e sessenta e cinco centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>. FRANCILEIDE SILVA LOPES, Gerente de Compras e Atas, Substituta.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025 - UASG 450432

Processo: 00080-00146046/2024-61 - Pregão Eletrônico nº90002/2025. Objeto: eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis "Melancia comum", por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar (PAE/DF), da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. As condições, especificações, quantidades e exigências estão estabelecidas no Edital (160688718) e seus anexos e o Termo de Referência 143 (157961601). Empresa: JVC INDUSTRIA COMERCIO ATACADO LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.145.968/0001-16, valor total da Ata R\$ 157.201,20 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e um reais e vinte centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>. FRANCILEIDE SILVA LOPES, Gerente de Compras e Atas, Substituta.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO (*) CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025 - (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00262586/2023-19. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da obra de implantação de quadra coberta, com área de 622,15m², no Centro Educacional (CED) Darcy Ribeiro, localizado na Quadra 31 - Conjunto F - Área Especial, Paranoá/RA - VII - Brasília/DF. Total de itens: 1. Valor total estimado da licitação: R\$ 1.240.514,31 (um milhão, duzentos e quarenta mil quinhentos e quatorze reais e trinta e um centavos). Abertura da

Propostas: 28 de abril de 2025 (quarta-feira) às 10h00. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>. Observação: Os anexos ao Projeto Básico, concernentes aos projetos técnicos, especificações técnicas, memórias de cálculo e outros, constam disponibilizados no site oficial desta Pasta, acima informado.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 66, de 07 de abril de 2025, página 86.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO (*)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90009/2025 - (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00227452/2024-24. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da obra de construção do CEPI – Centro de Educação para Primeira Infância - TIPO 1, do programa PRÓINFÂNCIA/FNDE, com área construída de 1.640,27m² m², em terreno de 4.862,27m², localizado na EQ 05/11, RA II Gama-DF. Especificações referentes aos serviços para urbanização do referido terreno, onde será implantado o projeto padrão de CEPI – Tipo 1 do programa PROINFÂNCIA/FNDE, constando de estacionamento com vagas reservadas para pessoas com deficiência, idosos, motos e embarque/desembarque, guarita com sanitário, paraciclo, mastro de bandeiras, parque, pátio descoberto, duchas infantis, bancos, lixeiras, postes de iluminação, torneiras de jardim, grelhas para captação de água pluvial, castelo d'água, central de gás, horta escolar, canteiros e área verde com tratamento paisagístico. Contém ainda, fechamentos com gradil e muro, calçadas e desníveis tratados em conformidade com a NBR 9050. O projeto padrão do FNDE consta de edificação térrea composta por 10 Salas de Atividades para a Educação Infantil, Sala Multiuso, Direção, Secretaria, Sala de Professores, Sala Multiuso, Solários, Fraldários, Lactário, Sala de Amamentação, Refeitório, Pátio Coberto, Sanitários para alunos e Sanitários para professores/comunidade, Sanitários PCD, Playground, Cozinha, Despensa, Rouparia, Lavanderia, Vestiários e Copa para os funcionários, conforme especificações do Edital e seus anexos. Total de itens: 1. Valor total estimado da licitação: R\$ 6.923.208,95 (seis milhões, novecentos e vinte e três mil duzentos e oito reais e noventa e cinco centavos). Abertura das Propostas: 28 de abril de 2025 (quarta-feira) às 14h. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>. Observação: Os anexos ao Projeto Básico, concernentes aos projetos técnicos, especificações técnicas, memórias de cálculo e outros, constam disponibilizados no site oficial desta Pasta, acima informado.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 66, de 07 de abril de 2025, páginas 86 e 87.

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

EDITAL 02/2025

SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIC) E O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIDTI) DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31 da Resolução nº 03, de 12 de maio de 2022, e o artigo 25 do Regimento Geral da UnDF, torna público o edital para seleção de Projetos de Pesquisa a serem apoiados pelo Programa Institucional de Iniciação Científica - PIC, e pelo Programa Institucional de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIDTI

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa Institucional de Iniciação Científica (PIC) e o Programa Institucional de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIDTI) são iniciativas voltadas ao desenvolvimento e aprimoramento da pesquisa no que se refere à formação de estudantes da graduação da UnDF e do Ensino Médio do Distrito Federal.

Regulamentados pela Resolução nº 15, de 03 de outubro de 2023, os dois Programas contemplam também as modalidades afirmativas (PIC-AF e PIDTI-AF).

De acordo com o Decreto nº 11.785, de 20 de novembro de 2023, "são consideradas ações afirmativas os programas e as medidas adotadas pelo Poder Público para corrigir as desigualdades e promover a equidade e os direitos de grupos sociais historicamente discriminados".

Poderão participar desta chamada apenas estudantes de graduação devidamente matriculados nos cursos de graduação da UnDF e de suas escolas integradas, sob orientação de um docente da UnDF, ou das escolas integradas.

Em conformidade com as normativas do art. 3º da Resolução nº 15, de 03 de outubro de 2023, os projetos inscritos para participarem desta chamada poderão voltar-se às pesquisas científicas de temas gerais na modalidade espontânea, PIC e PIDTI, ou podem ser na modalidade induzida, abrangendo temas referentes às ações afirmativas: Projeto de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIC-AF) e Projeto de Iniciação científica em Desenvolvimento Tecnológico e de Inovação nas Ações Afirmativas (PIDTI-AF).

Serão oferecidas 60 (sessenta) bolsas, no valor mensal de R\$700,00 (setecentos reais), para os projetos classificados no presente edital, distribuídas entre os dois Programas, PIC e PIDTI, bem como, PIC-AF e PIDTI-AF.

O período de desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso (Anexo IV) e convocação para início das atividades.

Durante a vigência da bolsa, o(a) bolsista do PIC, PIDTI, PIC-AF ou PIDTI-AF deverá dedicar-se às atividades indicadas no cronograma previsto no projeto aprovado e no Plano de Trabalho Individual do estudante.

O(A) estudante beneficiário(a) fará jus ao valor mensal da bolsa durante os 12 (doze) meses de duração da pesquisa, desde que observados os critérios previstos neste edital.

Os(As) bolsistas deverão dedicar-se, no mínimo, 10(dez) horas semanais para as atividades de pesquisa, ficando a cargo do(a) orientador(a) supervisionar as horas destinadas às atividades a serem desenvolvidas.

As etapas e prazos do processo seletivo de bolsas do PIC, PIDTI, PIC-AF e PIDTI-AF, de que trata o presente edital, estão discriminadas no cronograma de atividades no subitem 10.1.

O cronograma de atividades, subitem 10.1 poderá ser alterado a critério da Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica da UnDF em conjunto com a banca examinadora do processo seletivo.

DOS OBJETIVOS

Selecionar projetos de pesquisa de PIC, PIDTI, PIC-AF e PIDTI-AF dos quais participam docentes, candidatos(as) a orientadores(as), e estudantes de graduação, candidatos(as) à bolsa. Desta chamada participam somente docentes e discentes da UnDF e de suas escolas integradas.

Implementar a pesquisa científica na UnDF.

Incentivar, na UnDF, a pesquisa científica entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa que os(as) introduzam ao método científico.

Contribuir com a formação de recursos humanos para a pesquisa.

Estimular a formação e consolidação de Grupos de Pesquisa na UnDF.

Promover, na Universidade do Distrito Federal, o desenvolvimento da produção e do pensamento científico com temas que contribuam para a pesquisa de base e aplicada e visem à promoção do desenvolvimento do Distrito Federal, da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal (RIDE) e de outras regiões.

Fortalecer a tríade Ensino, Pesquisa e Extensão como política da Iniciação Científica na UnDF.

Assegurar o desenvolvimento de pesquisas científicas por demanda espontânea ou induzida normatizadas pelo art. 3º inciso I e II da Resolução de Nº 15, de 03 de outubro de 2023.

Os demais objetivos do PIC e PIDTI, PIC-AF e PIDTI-AF são estabelecidos pelo art. 4º, incisos I ao XXVII, da Resolução nº 15, de 03 de outubro de 2023, que institui, cria e normatiza os respectivos Programas na UnDF.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas online e são de responsabilidade do(a) docente orientador(a).

No ato da inscrição o(a) orientador(a) deverá indicar 2 (dois) orientandos(as): candidato(a) 1 (bolsista) e candidato(a) 2 (voluntário).

As inscrições poderão ser efetuadas no período compreendido entre o dia 28/04/2025 ao dia 12/05/2025 em conformidade com o estabelecido no cronograma de atividades constante no item 10.1 deste edital.

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, pelo link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://universidade.df.gov.br>.

No ato da inscrição, o(a) orientador(a) deverá inserir, no link específico, a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://universidade.df.gov.br>, as informações necessárias à etapa, assim como a documentação listada neste subitem.

Do(a) orientador(a)

Cópia de documento oficial de identificação do(a) orientador(a) com CPF.

Link do cadastro do(a) orientador(a) na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>) e cópia da primeira página com a data de atualização do Lattes. O currículo deverá estar atualizado nos últimos 3(três) meses; não serão aceitos recursos para atualização de currículo lattes.

Comprovação de vínculo ativo com a UnDF, ou com uma de suas escolas integradas, especificando as unidades educacionais e o Centro Interdisciplinar no qual atua (declaração funcional emitida pela instituição).

Cópia do certificado de maior titulação (Mestrado ou Doutorado)

Formulário de Inscrição.

Cópia, em PDF, do projeto de pesquisa em conformidade com as exigências deste edital. Nenhuma página do projeto deverá conter o nome ou qualquer outro tipo de identificação do(a) autor(a) ou da equipe de pesquisa.

Do(a) orientando(a)

Cópia de documento oficial de identificação do(a) orientando(a) com CPF;

Comprovação emitida pela Secretaria Acadêmica da UnDF ou das Escolas Superiores integradas atestando que o(a) estudante está matriculado(a) regularmente em curso de graduação.

Comprovante de residência

Link e cópia da primeira página do currículo lattes do(a) estudante com a data de atualização. O currículo deverá estar atualizado nos últimos 3(três) meses; não serão aceitos recursos para atualização de currículo lattes.

Cópia, em PDF, de declaração de responsabilidade de que o(a) estudante não recebe outra bolsa de mesma natureza (Anexo III), assinada pelo orientando(a).

Cópia, em PDF, do termo de compromisso assinado pelo(a) orientando(a), atestando que possui disponibilidade de 10(dez) horas semanais para desenvolvimento das atividades (Anexo IV).

Declaração de que não é funcionário público (ANEXO V), caso deseje pleitear uma bolsa.

Cópia em PDF do Plano de Trabalho Individual (Anexo II).

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabiliza por problemas de conexão ou indisponibilidade de serviço durante a inscrição.

Dúvidas sobre as inscrições podem ser esclarecidas presencialmente junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PROPPG, em seu horário de funcionamento, ou pelo e-mail proppg.ucpg@unf.edu.br.

Dos requisitos para inscrição do(a) orientador(a)

Ser docente da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal (CMSDF) ou servidor público com vínculo comprovado de atuação em regência nos cursos oferecidos pelas Escolas Integradas e preencher integralmente os requisitos estabelecidos nos artigos 9º e 10 da Resolução nº 15, de 03 de outubro de 2023.

Possuir condicionantes necessárias para o exercício da orientação dos trabalhos de Iniciação Científica estabelecidos no art. 10 incisos I, II, III e IV da Resolução nº 15, de 03 de outubro de 2023.

Possuir titulação mínima de Mestre.

Submeter, no máximo, 2 (dois) projetos de pesquisa sem qualquer dado que possa identificar o(a) autor(a).

A efetivação da inscrição requer que o(a) orientador(a) forneça, por meio do sistema eletrônico de inscrições, obrigatoriamente, as informações solicitadas no formulário de inscrição.

O(A) orientador(a) deverá explicitar a modalidade da bolsa requisitada, se PIC, PIDTI, PIC-AF ou PIDTI-AF, no ato da inscrição.

Em se tratando do PIDTI ou PIDTI-AF o(a) orientador(a) deverá atestar a relação da pesquisa com a inovação tecnológica em acordo com a modalidade prevista no art. 2º inciso II da Resolução de Nº 15, de 03 de outubro de 2023.

Dos requisitos para inscrição do(a) estudante

Ser indicado(a) por um(a) único(a) orientador(a);

Estar devidamente matriculado(a) em um curso de graduação da UnDF ou escolas integradas no período correspondente à vigência do presente Edital;

Cumprir todas as exigências deste edital;

Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>) devidamente preenchido e atualizado.

Possuir disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar às atividades de pesquisa, comprovada por Termo de Compromisso (Anexo IV).

Estar frequentando, regularmente, as unidades curriculares e/ou módulos temáticos interdisciplinares em que está matriculado(a).

Da confirmação das inscrições

A confirmação da inscrição será divulgada, pela banca examinadora, na data prevista no cronograma de atividades, subitem 10.1, deste edital e será disponibilizada no endereço eletrônico <https://universidade.df.gov.br>.

Em caso de não confirmação da inscrição, o(a) candidato(a) poderá interpor recursos, não cabendo novos recursos após a deliberação final.

A interposição de recursos deverá ser feita respeitando os prazos previstos no cronograma de atividades, subitem 10.1 deste edital, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://universidade.df.gov.br>.

O recurso somente será aceito mediante apresentação de documentação específica que comprove a efetivação da inscrição e submissão da documentação exigida no subitem 3.1.4.

O resultado definitivo de confirmação da inscrição será divulgado em conformidade com a data estabelecida no cronograma de atividades deste edital, item 10.1.

Serão consideradas e confirmadas somente 2(duas) inscrições por orientador(a).

No caso de mais de 1 (uma) inscrição, de um mesmo projeto, será considerada válida somente a última inscrição.

DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa é o documento acadêmico por meio do qual se estrutura a proposta de trabalho, articulada e organizada, em que se evidenciam os passos da investigação científica a ser realizada sob a orientação do(a) docente pesquisador(a). Dos encaminhamentos do projeto de pesquisa

Na presente chamada, a elaboração do projeto de pesquisa segue o Anexo I.

Os projetos podem abordar temas gerais de pesquisa enquadrando-se na modalidade espontânea (PIC e PIDTI), ou podem se inserir na modalidade induzida, (PIC-AF e PIDTI-AF), prevista no artigo 3º, inciso II alínea a e b da Resolução de nº 15, de 03 de outubro de 2023.

Os projetos inscritos na modalidade de demanda induzida, PIC-AF e PIDTI-AF, devem voltar-se ao desenvolvimento de pesquisas que contemplem os grupos discriminados e vitimados pela exclusão social e/ou econômica em conformidade com o Decreto nº 11.785, de 20 de novembro de 2023;

O projeto de pesquisa, submetido para avaliação, deve estar vinculado com as respectivas áreas do conhecimento de, pelo menos, um dos Centros Interdisciplinares da UnDF, conforme o estabelecido no inciso I do art. 19 da Resolução nº 15, de 03 de outubro de 2023.

Deve ser apresentado um Plano de Trabalho Individual (Anexo II) para ser executado, durante os 12 (doze) meses, pelo(a) estudante que concorre ao Programa de Iniciação Científica.

O projeto de pesquisa deve conter no mínimo 8 (oito) e no máximo 12 (doze) páginas. As configurações de página seguem as orientações da ABNT, a saber: folha A4, margens superior e esquerda, 3 cm, e margens inferior e direita, 2 cm. Fonte Times New Roman ou Arial tamanho 12, espaçamento 1,5 entre as linhas, alinhamento justificado. Parágrafo com recuo na primeira linha de 1,25 cm.

Nesta chamada, para validação da inscrição, o projeto de pesquisa deve assegurar o anonimato do(a) autor(a), não podendo haver nenhum dado que o(a) identifique, sob pena de desclassificação do processo de seleção.

Os proponentes de projetos de pesquisa que demandem parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), deverão providenciar o parecer, junto ao sistema CEP/CONEP Plataforma Brasil (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/submeter-na-plataforma-brasil-de-projetos-de-pesquisa-envolvendo-seres-humanos-para-avaliacao-etica>) ou CEP da instituição, de modo a permitir que as atividades previstas no Plano de Trabalho Individual do estudante e no Cronograma do projeto possam ser finalizadas na vigência dos 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso e convocação para início das atividades.

Nesta chamada não serão aceitos projetos que façam uso de animais no desenvolvimento da pesquisa.

Da análise do projeto

O mérito técnico-científico dos projetos será analisado pela Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica conforme estabelece o artigo 7º, inciso V da Resolução nº 15, de 03 de outubro de 2023.

As datas de divulgação dos resultados referente à avaliação do projeto seguem o estabelecido no cronograma de atividades, item 10.1, deste edital.

Os prazos de interposição de recursos da avaliação preliminar do projeto seguirão as datas fixadas no cronograma de atividades, item 10.1, deste edital.

O projeto será analisado obedecendo aos critérios do quadro especificado no item 4.4 deste edital, perfazendo o máximo de 100 pontos.

Dos critérios de avaliação do Projeto

Critérios de avaliação do Projeto de Pesquisa	
Grupo I - Da Temática do Projeto	Pontuação para o item
a. Coerência, clareza e articulação da fundamentação teórica em relação ao objeto de pesquisa,	0 a 20
b. Coerência entre objetivos e métodos,	0 a 20
c. Viabilidade de execução,	0 a 15
d. Potencial do projeto em propor soluções e/ou estudos que visem à melhoria na qualidade de vida dos cidadãos do Distrito Federal e da RIDE.	0 a 15
Total máximo de pontos no Grupo I	70
Grupo II - Do Currículo dos Participantes	Pontuação para o item
a. Orientador(a) com Doutorado*	0 a 10
b. Orientador(a) com Mestrado*	0 a 6
c. Experiência do(a) orientador(a) em orientação de Iniciação Científica. (2 pontos por documento comprobatório)	0 a 6
d. Experiência anterior do orientando(a) (candidato 1), como bolsista ou voluntário, em atividades de Pesquisa ou Cultura (Iniciação científica, Feira de ciências, Circuito de Ciências, Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, Eventos de tecnologia desenvolvidos na UnDF, ou equivalentes) e Eventos de extensão e cultura realizadas na UnDF, ou equivalentes, com as devidas comprovações. (2 pontos por certificado)*;	0 a 4
d.1. Candidatos vinculados a pesquisas de orientadores com fomento de outras agências de pesquisa tais como FAP/DF, CNPq, CAPES, FINEP (2 pontos por certificado)*	
Total máximo de pontos no Grupo II	20
Grupo III - Adequação do cronograma para alcance dos objetivos propostos	Pontuação para o Item
a. Adequação do Cronograma de execução das atividades para o alcance dos objetivos propostos	0 a 10
Total máximo de pontos no Grupo III	10
Total máximo de pontos	100

Na avaliação referente ao Grupo II, alíneas a e b, só será pontuada a titulação mais alta do(a) orientador(a).

Na avaliação referente ao Grupo II, alínea d, para fins de classificação do projeto, serão consideradas apenas as experiências do orientando candidato 1.

Os estudantes que se enquadram no Grupo II alínea d.1 deverão apresentar declaração emitida pelo coordenador do projeto junto à agência de fomento.

A Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica deverá disponibilizar descrições da análise de cada projeto, contendo uma devolutiva sobre os critérios de avaliação contidos no quadro do subitem 4.4 deste edital, caso seja demandado pelo proponente do projeto.

Da classificação do projeto
A classificação final dos projetos dar-se-á pela soma da pontuação dos critérios estabelecidos no subitem 4.4 deste edital.

Os resultados preliminares e os resultados definitivos de cada etapa do processo de seleção serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://universidade.df.gov.br> nas datas fixadas no Cronograma de Atividades, item 10.1, deste edital.

Havendo empate, o projeto que contiver relação direta com as modalidades afirmativas (PIC-AF e PIDTI-AF) será o vencedor. Persistindo o empate, o projeto em que o candidato 1 for mais velho, será o vencedor.

Será considerado válido, para análise da Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica, o projeto que estiver em conformidade com as especificações do presente edital.

Poderão ser classificados e contemplados, com bolsa, fomentadas pela UnDF, até 60 projetos de Iniciação Científica entre PIC, PIDTI, PIC-AF e PIDTI-AF. Os demais projetos classificados, mas não contemplados com bolsa, poderão ser desenvolvidos de maneira voluntária.

A classificação dos projetos será de responsabilidade da Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica e os resultados serão divulgados pela banca examinadora.

O projeto que não for contemplado com bolsa, poderá desenvolver suas pesquisas de modo voluntário. Para serem certificados, os projetos voluntários estarão sujeitos às mesmas regras de execução dos projetos contemplados com bolsa e terão seus resultados considerados para futuras chamadas de Iniciação Científica coordenadas pela PROPPG/UnDF.

Da desclassificação do projeto

Serão desclassificados os projetos que não alcançarem um total mínimo de 35 (trinta e cinco) pontos.

Serão desclassificados os projetos que obtiverem pontuação 0 (zero) nos grupos I ou III do subitem 4.4.

Caso seja constatada a inscrição de mais de 02 (dois) projetos diferentes por orientador, haverá a desclassificação imediata de todos os projetos.

Em caso de submissão do mesmo projeto por pessoas diferentes, os 02 (dois) projetos serão desclassificados.

Projetos que contiverem identificação do(a) autor(a) serão desclassificados.

Caso não seja apresentada toda a documentação requerida dos participantes no prazo e condições estipulados neste edital, os projetos serão automaticamente desclassificados.

Serão desclassificados os projetos que descumprirem as especificações do item 4.2.5. (número de páginas).

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Uma vez contemplados, os(as) participantes (orientador(a) e orientandos(as)) se comprometem com o desenvolvimento e conclusão do projeto no período de vigência da bolsa.

É obrigação dos participantes identificar, nos créditos, a UnDF como instituição de fomento em todas as apresentações do projeto de pesquisa em eventos científicos e/ou em qualquer publicação referente à pesquisa desenvolvida.

São obrigações do(a) orientador(a)

Elaborar o projeto em conjunto com o(a) estudante conforme estabelece o art. 11, inciso VI da Resolução nº 15, de 03 de outubro de 2023.

A realização da inscrição, em consonância com os prazos e exigências deste edital, bem como indicação dos estudantes participantes da equipe.

Responsabilizar-se pelo acompanhamento do cronograma de atividades, item 10.1, deste edital, atentando-se para o devido cumprimento de todos os prazos estabelecidos, bem como para as alterações de datas, caso elas ocorram no decurso do processo de seleção.

Buscar ativamente estudantes participantes e novos talentos para a ciência.

Orientar os discentes bolsistas e voluntários, componentes da equipe do projeto, durante os 12 (doze) meses de vigência das atividades previstas neste edital.

Fomentar a participação engajada dos(as) estudantes bolsistas do projeto.

Estimular o envolvimento dos(as) estudantes voluntários para aderirem ao projeto.

Comprometer-se com, no mínimo, 3 (três) horas semanais para orientação, individual ou coletiva, on-line ou presencial.

Atribuir, aos que participaram do desenvolvimento e efetivação da pesquisa, a devida coautoria em publicações e/ou apresentação da pesquisa.

Apresentar, formalmente, justificativas e pedido de prorrogação junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), caso não ocorra a finalização do projeto no tempo previsto por este Edital. Havendo aceite da prorrogação, esta etapa de desenvolvimento do projeto será realizada sem concessão da bolsa.

Apresentar justificativa formal junto à PROPPG, via SEI, quando houver necessidade de afastamento de algum dos estudantes, conforme estabelece o art. 11, incisos IX e X da Resolução nº 15, de 03 de outubro de 2023, podendo ter a bolsa suspensa temporária ou definitivamente.

Solicitar à PROPPG, via SEI, o cancelamento da bolsa e apresentar as devidas justificativas legais que amparem a solicitação.

Entregar à PROPPG relatórios parciais da pesquisa a cada 3 (três) meses, sendo 3 (três) relatórios parciais e 1 (um) relatório final, totalizando 4 (quatro) relatórios até a conclusão do projeto. As datas de entrega dos relatórios serão divulgadas pela PROPPG após a assinatura do Termo de Compromisso e convocação para início das atividades.

Apresentar relatório final à PROPPG contendo as atividades desenvolvidas na pesquisa e os resultados alcançados em relação aos objetivos propostos no projeto de pesquisa, conforme prazo estipulado pelo setor.

Os relatórios devem conter avaliação formativa do orientando com registros de devolutivas aos estudantes, bem como, das orientações realizadas no período correspondente ao trimestre a que se refere o documento.

Os relatórios parciais e o final são obrigatórios e a PROPPG e/ou a Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica, poderão solicitar outros relatórios ou produtos, caso julguem necessário.

Em casos de omissão dos participantes sobre o desenvolvimento do projeto (relatórios parciais) e apresentação de resultados (relatório final), nos prazos solicitados, ocorrerá a suspensão da bolsa.

O(A) orientador(a) deverá participar da Semana de Iniciação Científica da UnDF (SemIC/UnDF) e de outros eventos de Iniciação Científica em que a UnDF se vincule, especialmente, na condição de avaliador ou orientador.

As obrigações do(a) orientador(a) elencadas neste edital se complementam com o disposto no art. 11 e seus incisos da Resolução nº 15, de 03 de outubro de 2023.

São obrigações do(a) orientando(a)

Em conjunto com o(a) orientador(a), elaborar o projeto de pesquisa e o seu Plano de Trabalho Individual.

Providenciar e disponibilizar, ao(a) orientador(a), a documentação exigida para realização da inscrição nesta chamada.

Responsabilizar-se pelo acompanhamento do cronograma de atividades, item 10.1, deste edital, atentando-se ao devido cumprimento de todos os prazos nele estabelecidos e para as alterações de datas, caso elas ocorram no decorrer do processo de seleção.

Não apresentar mais de uma reprovação em qualquer unidade curricular do curso durante o período em que estiver participando do Programa.

Responsabilizar-se pelo cumprimento do Plano de Trabalho Individual e solicitações do orientador, sob pena de suspensão da bolsa.

Assinar o "Termo de Compromisso" e providenciar e entregar a documentação solicitada pela PROPPG após a aprovação do projeto para a concessão da bolsa.

Manter frequência correspondente ao mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) em todas as unidades curriculares em que estiver matriculado no semestre letivo.

Prestar informações, a qualquer tempo, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), quando consultado por escrito.

Nos casos em que o descumprimento das obrigações forem constatadas, antes da concessão da bolsa, o(a) estudante será desclassificado(a) e substituído(a). Quando o descumprimento das obrigações for constatado após a concessão da bolsa, o estudante terá a bolsa suspensa, podendo continuar no projeto como voluntário.

As obrigações dos(as) orientandos(as) listadas neste edital complementam-se com o disposto no art. 16 da Resolução nº 15, de 03 de outubro de 2023.

Para efeito de certificação, os estudantes voluntários terão as mesmas obrigações do bolsista, no que se refere ao desenvolvimento do projeto, conforme estabelece o art. 17 da Resolução de nº 15, de 03 de outubro de 2023.

É obrigatória a participação dos(as) orientandos(as) na Semana de Iniciação Científica da UnDF (SemIC/UnDF) para a apresentação dos trabalhos de pesquisa de iniciação científica que tenham participado na condição de bolsista ou voluntário, e em outros eventos a ela vinculados.

Além da participação na SemIC/UnDF, os estudantes deverão entregar um resumo dos trabalhos, com modelo a ser definido pela PROPPG, para a confecção dos anais do evento que serão publicados nos domínios da UnDF.

DAS BOLSAS

Em conformidade com o disposto no art. 23 da Resolução nº 15, de 03 de outubro de 2023, as bolsas de PIC, PIDTI, PIC-AF e PIDTI-AF na UnDF contemplam diferentes áreas do conhecimento e são fomentos direcionados aos estudantes que participam de pesquisas desenvolvidas sob orientação de um(a) docente da Universidade.

As bolsas serão destinadas apenas a estudantes matriculados na UnDF e Escolas integradas, que sejam participantes dos projetos.

As bolsas serão concedidas respeitando os critérios de classificação resultantes das análises do subitem 4.4 deste edital.

O candidato 1, indicado pelo orientador, será automaticamente contemplado com a bolsa, caso o projeto seja classificado entre os sessenta primeiros.

Havendo um número inferior a 60 (sessenta) projetos classificados, a bolsa será concedida ao candidato 2 (voluntário) respeitando a ordem de classificação final dos projetos.

Os(As) estudantes cujos projetos não forem contemplados com bolsa nesta seleção poderão realizar as atividades propostas como voluntários, ficando o recebimento de certificação condicionado ao cumprimento das obrigações expressas neste edital.

Para fins de certificação nos Programas de PIC e de PIDTI da UnDF, os(as) estudantes voluntários estão sujeitos às mesmas regras dos discentes contemplados com bolsa.

A participação dos estudantes voluntários será considerada, em caso de aprovação, como pontuação para projetos futuros como bolsista.

As bolsas PIC, PIDTI, PIC-AF e PIDTI-AF estão condicionadas à disponibilidade orçamentária da UnDF.

Não haverá pagamento retroativo de bolsa.

A bolsa será concedida somente a partir da conclusão de todas as etapas de seleção previstas neste edital.

O Banco de Brasília-BRB figurará, como o agente financeiro responsável pelo pagamento das bolsas, bem como pelo suporte operacional necessário, nos limites de sua competência legal.

Não haverá outro recurso financeiro, por meio do presente edital, além da bolsa, para o desenvolvimento do projeto.

Além da bolsa, a UnDF se compromete em disponibilizar os seus espaços físicos para a execução do projeto.

Do acúmulo de bolsas

No momento da concessão da bolsa, o(a) estudante deverá informar que não recebe qualquer modalidade de bolsa de mesma natureza de outro programa, como CNPq, CAPES, FAP/DF, FEPECS.

O(A) estudante bolsista PIC ou PIDTI poderá acumular a bolsa com quaisquer tipo de auxílios institucionais/estudantis previstos na Resolução nº 02 de 17 de março de 2023.

É possível que o(a) estudante acumule bolsa de PIC, PIDTI, PIC-AF e PIDTI-AF com a bolsa de monitoria ou com estágio remunerado, desde que haja compatibilidade de horário para desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho e autorização do(a) orientador(a); e, no caso de estágio supervisionado, também do supervisor do estágio.

É vedada a percepção de bolsa por parte de funcionário público. Caso o seja, este poderá participar do edital na condição de voluntário.

Casos omissos serão avaliados pela banca examinadora e encaminhados à Comissão Docentes de Avaliação Técnico-Científica, se a omissão for verificada durante o processo seletivo.

Casos omissos serão avaliados pela PROPPG e Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica, se forem constatados após o processo seletivo.

DAS RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO DOCENTE DE AVALIAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA E DA BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

A banca examinadora tem função executora e será dissolvida tão logo se concluem as demandas previstas no cronograma de atividades deste edital.

A constituição da banca será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) em conjunto com a Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica.

Os membros da Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica e os membros que compuserem a banca examinadora ficam impedidos de submeter projetos na chamada do presente edital.

Havendo necessidade de substituição de membros da Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica, para atuar no processo de seleção a que se destina este edital, a responsabilidade de indicar o substituto ficará a cargo da PROPPG e do presidente da Comissão de Avaliação Técnico-Científica da UnDF.

Havendo qualquer impossibilidade da banca examinadora de atuar no processo de seleção, caberá à PROPPG, em conjunto com a Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica, os encaminhamentos e tomadas de decisões necessárias para assegurar a lisura e a continuidade do processo.

Na impossibilidade de a Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica realizar as avaliações técnico-científicas dos projetos encaminhados pela banca, será de responsabilidade da PROPPG e da própria Comissão indicar avaliadores em condições de efetuar parecer na área da pesquisa apresentada e em conformidade com período de tempo previsto no cronograma de atividades (subitem 10.1).

Havendo necessidade, a Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica poderá deliberar pela convocação de um parecerista ou revisor ad hoc conforme estabelece o Parágrafo único do art. 7º da Resolução nº 15, de 03 de outubro de 2023.

Será de responsabilidade da banca examinadora:

Receber e verificar os documentos referentes aos(às) estudantes, aos(às) orientadores(as) e aos projetos, em conformidade com o disposto neste edital;

Divulgar a homologação preliminar das inscrições;

Solicitar à Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica análise e parecer sobre os projetos inscritos no processo seletivo;

Acolher os recursos interpostos contra o resultado preliminar da homologação das inscrições, bem como direcionar pedidos de parecer à Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica;

Divulgar o resultado final das inscrições dos projetos;

Divulgar os resultados preliminares da análise dos projetos em conformidade com Cronograma de Atividades, item 10.1, deste edital;

Acolher e repassar à Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica, para que esta julgue os recursos interpostos contra o resultado preliminar da análise dos projetos e crie pareceres em resposta às interposições dos recursos;

Divulgar o resultado final da análise dos projetos;

Divulgar o resultado final da seleção.

Os casos omissos em relação à banca examinadora serão encaminhados à PROPPG e à Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica para as devidas providências.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A homologação dos resultados acontecerá somente após a declaração de resultados finais emitida e assinada pela banca examinadora.

O resultado final do presente processo seletivo será apresentado, pela banca examinadora, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Distrito Federal-PROPPG/UnDF e será, pelo(a) Pró-Reitor(a), homologado.

Qualquer interposição de recursos só será acolhida pela banca examinadora se efetivada dentro do prazo fixado no cronograma de atividades, subitem 10.1, deste edital.

Após a publicação dos resultados caberá à banca examinadora:

Avaliar a documentação dos estudantes para recebimento da bolsa.

Os casos omissos quanto à documentação enviada, serão solucionados pela Comissão Docente de Avaliação Técnico Científica e a PROPPG.

Convocar os participantes para assinatura do Termo de Compromisso.

Convocar os participantes para início das atividades de Iniciação Científica.

DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES (PIC, PIDTI, PIC-AF e PIDTI-AF)

Após a divulgação e a homologação do resultado final, os participantes dos projetos, classificados com bolsa, serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso e para apresentação da documentação necessária para encaminhamentos dos pagamentos da bolsa.

Os proponentes de projetos que envolvem pesquisa com seres humanos, serão responsáveis pela apresentação de parecer favorável emitido pelo Comitê de Ética em Pesquisa CEP/CONEP. O período de submissão no CEP deve estar contemplado no cronograma do projeto. É de responsabilidade dos participantes que o prazo estipulado no cronograma não prejudique as demais etapas da pesquisa (coleta dos dados, análise e escrita) de modo a garantir a conclusão dos trabalhos nos 12 (doze) meses estipulados por este edital.

A convocação para o Início das Atividades de Iniciação Científica será disponibilizada no endereço eletrônico <https://universidade.df.gov.br> em conformidade com o cronograma das atividades constantes no item 10.1 deste edital.

Poderão ocorrer novas convocações se houver cancelamento de projeto, desistência de estudante ou ampliação do número de bolsas pela UnDF.

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

A execução desta chamada obedecerá ao disposto no cronograma abaixo.

Item	Atividade	Período e Horários
1.	Publicação do edital PIC/PIDTI/UnDF	14 a 16 de abril 2025
2.	Período de inscrições dos participantes.	28/04 a 12/05/2025 até às 23h59min
3.	Homologação e divulgação preliminar das inscrições.	19/05/2025 até às 23h59min
4.	Interposição de recursos contrários ao resultado das inscrições.	20 e 21/05/2025 até às 23h59min
5.	Divulgação das inscrições após interposição dos recursos.	23/05/2025
6.	Análise dos projetos pela Comissão Docente de Avaliação Técnico Científica.	24/05 a 06/06/2025
7.	Divulgação preliminar de resultados dos projetos.	10/06/2025
8.	Interposição de recursos contrários ao resultado preliminar da análise dos projetos.	11 e 12/06/2025
9.	Divulgação dos resultados dos projetos após interposição de recursos.	23/06/2025
10.	Homologação e divulgação dos resultados finais da seleção.	26/06/2025
11.	Entrega de documentação dos estudantes para recebimento da bolsa.	28/07 a 31/07/2025
12.	Assinatura do Termo de Compromisso e Convocação para início das atividades.	01/08 a 04/08/2025

Somente a Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica da UnDF, em conjunto com a banca examinadora, poderá solicitar e deliberar sobre quaisquer alterações no cronograma de atividades, item 10.1, deste edital.

DA IMPUGNAÇÃO

O prazo para impugnação do presente edital é de 3 (três) dias úteis, a contar do dia da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF.

A solicitação de impugnação deverá ser dirigida à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação-PROPPG/UnDF e à Comissão Docente de Avaliação Técnico Científica da UnDF-CODATEC/UnDF, por meio de processos SEI e encaminhados a cada uma das duas unidades.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O descumprimento de qualquer uma das instruções deste edital e da legislação em vigor implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

A constatação de qualquer tipo de omissão de informações, de fraude ou de informação falsa, implicará na suspensão da pesquisa ou na desclassificação do projeto, caso o resultado final ainda não tenha sido divulgado. Além de estar sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, o candidato ficará impedido de concorrer a outras chamadas do Programa. No caso de já estar recebendo a bolsa, o bolsista será obrigado a devolver o montante recebido com as devidas correções, estando sujeito às sanções previstas na legislação vigente.

É de responsabilidade dos participantes acompanhar as demandas deste edital, bem como de todas as notificações referentes ao desenvolvimento da pesquisa.

A vigência da bolsa será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura de Termo de Compromisso e convocação para início das atividades.

Todas as normativas referentes ao desligamento de estudantes, cancelamento de projetos, desistências de orientandos, inadimplência, entre outros, seguirão rigorosamente as normas fixadas na Resolução nº 15, de 03 de outubro de 2023.

O gerenciamento do prazo para execução dos projetos será de inteira responsabilidade da equipe do projeto (orientador e orientando).

O(A) estudante bolsista excluído(a) por descumprimento no contido neste edital não poderá ser reinserido(a) no projeto, como bolsista, durante a vigência deste edital.

Caso seja constatado o recebimento indevido de bolsas, o(a) estudante deverá devolver o montante à UnDF com as devidas correções, e poderá sofrer as sanções previstas na legislação vigente.

O(A) estudante bolsista poderá participar somente de um projeto de pesquisa na vigência deste edital.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser retificado e/ou revogado e/ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica em conjunto com a PROPPG/UnDF, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

A Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica em conjunto com a PROPPG, poderá corrigir eventuais erros formais e materiais contidos neste edital por meio de publicação de retificações.

O(A) estudante bolsista não poderá ser parente consanguíneo do(a) orientador(a).

Os pedidos de afastamento e substituição de orientadores(as) e orientandos(as) serão encaminhados, via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), à PROPPG e avaliados pela Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica.

Quando o afastamento for do(a) orientador(a), caberá à Comissão de Avaliação Técnico-Científica indicar o(a) substituto(a) para dar continuidade ao desenvolvimento do projeto.

Quando o afastamento for do(a) estudante (orientando(a) bolsista), a Comissão e a PROPPG, avaliarão as possibilidades de transferências da bolsa para outro estudante que atua no projeto como voluntário.

Havendo a possibilidade de transferência da bolsa, o(a) estudante contemplado(a) será o(a) candidato(a) 2 do mesmo projeto, caso ele esteja participando como voluntário. Se o candidato 2 já tiver sido contemplado(a), a bolsa será redistribuída para outro projeto, obedecendo à classificação obtida no resultado final de análise dos projetos.

A bolsa de PIC, PIDTI, PIC-AF ou de PIDTI-AF não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UnDF.

O bolsista poderá ser desligado de sua função a qualquer tempo nos seguintes termos: por proposta do orientador(a), desde que justificada por escrito.

por solicitação do próprio bolsista, por escrito e com clara e fundamentada exposição de motivos.

O processo de seleção orientado por este edital será utilizado para distribuição de bolsas de Iniciação Científica oriundas de Programas, entre outros, como PIBIC, PIBITI, PIBIC-AF e PIBITI-AF do CNPq e/ou FAP/DF, respeitando os seguintes critérios:

Período de vigência do edital;

Correspondência entre a modalidade de inscrição do projeto de pesquisa para a seleção, assim considerada: PIC/PIBIC; PIDTI/PIBITI; PIC-AF/PIBIC-AF; PIDTI-AF/PIBITI-AF;

De classificação dos projetos na seleção deste edital.

§ 1º Somente após contemplar os projetos aprovados no edital, as bolsas remanescentes poderão ser ofertadas a voluntário de projeto já contemplados com bolsa.

§ 2º Se houver disponibilidade de oferta a voluntários, a distribuição será feita respeitando a ordem de classificação geral dos projetos.

§ 3º Havendo a possibilidade de contemplar apenas 1 (um) dos estudantes do projeto, o candidato 1 será o indicado.

Os casos omissos ou questões excepcionais não previstas neste edital, serão decididos pela PROPPG em conjunto com a Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica.

FABIANA CLÁUDIA DE VASCONCELOS FRANÇA

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Identificação da modalidade do projeto: PIC, PIDTI, PIC-AF ou PIDTI-AF

a) Título Provisório - Uma expressão ou frase que identifique a natureza do estudo que será realizado.

b) Tema e delimitação do estudo - Apresentar um recorte delimitado do que será pesquisado.

c) Definir o Problema - do trabalho na forma de pergunta.

d) Elaborar Hipóteses ou Pressupostos - Como respostas provisórias ao problema formulado.

e) Definir os objetivos - Geral e Específicos - Um de cada tipo, com verbos no infinitivo: Exploratório: descobrir, identificar, levantar; Descritivo: descrever, apontar as características de, indicar; e, Explicativo: analisar, explicar.

f) Justificativa - Identificar a relevância do estudo e enumerar a(s) contribuição(s) que ele trará.

g) Discussão teórica e metodológica - Promover uma reflexão sobre as perspectivas teóricas escolhidas para dialogar com o trabalho e identificar que procedimentos metodológicos serão adotados, relacionando as escolhas metodológicas com as fontes teóricas trazidas.

h) Cronograma - Compor, de forma lógica, coerente e sistemática as etapas até a defesa ou apresentação do trabalho, prevendo o cumprimento das cargas horárias do orientador e do orientando.

i) Referências - Indicar a bibliografia utilizada conforme as normas da ABNT.

ANEXO II

MODELO DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

Plano de trabalho Individual		
1.OBJETIVOS	2.RECURSOS	3. ATIVIDADES
<p>1.1.Objetivos (Que objetivos pretendo alcançar com a participação nesta pesquisa?)</p> <p>a.Geral</p> <p>b. Específicos</p>	<p>2.1. Recursos (Quais recursos você utilizará no desenvolvimento de suas atividades?)</p>	<p>3.1. Atividades do projeto (Elenque as principais atividades necessárias para o desenvolvimento do projeto.)</p> <p>3.2. Atividades individuais (Elenque e especifique as atividades que serão de sua responsabilidade no desenvolvimento dos trabalhos.)</p>
<p>1.2.Estratégia (Enumere as estratégias que utilizará para alcançar seus objetivos)</p>		<p>3.3. Atividades coletivas (Elenque e especifique as atividades que serão desenvolvidas coletivamente, em equipe)</p> <p>3.4. Tempo de dedicação às atividades (Especifique o tempo que poderá dedicar a cada atividade elencada anteriormente - individuais e coletivas.)</p> <p>3.5. Prazos de realização das atividades (Indique o prazo de duração de cada uma das atividades elencadas anteriormente, em consonância com o cronograma apresentado - individuais e coletivas.)</p> <p>3.6. Local de realização das atividades (Indicar onde se darão as atividades (presenciais, virtuais, pesquisa de campo, laboratórios, espaços da universidade ...)</p>
<p>Brasília, ____ de _____ 2025</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do candidato</p>		

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO RECEBE BOLSA DE MESMA NATUREZA

Eu, _____ CPF: _____, Residente no domicílio: _____ declaro para os devidos fins, junto à Banca Examinadora e Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica da UnDF, que não recebo bolsa de mesma natureza que as concedidas mediante seleção do presente edital.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração

Brasília, ____ de _____ 2025

Assinatura do declarante

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ CPF: _____, Residente no domicílio: _____ atesto junto à Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica da UnDF, que posuo disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar às atividades demandadas pelo projeto de pesquisa a que me vinculo. Comprometo-me assim, em conformidade com as exigências deste edital, cumprir as tarefas contidas no Plano de Trabalho Individual e aquelas solicitadas pelo meu orientador.

Brasília, ____ de _____ 2025

Assinatura do candidato

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É FUNCIONÁRIO PÚBLICO

Eu, _____ CPF: _____, Residente no domicílio: _____ declaro para os devidos fins, junto à Banca Examinadora e Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica da UnDF, que não sou funcionário público.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração

Brasília, ____ de _____ 2025

Assinatura do declarante

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Nos termos da alínea "f" do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 223 e seguintes do Decreto distrital nº 44.330/2023, bem como das informações delineadas no Parecer Referencial SEI-GDF nº 061/2024 - PGDF/PGCONS (165604236) e Informação Técnica nº 3/2025 - SSP/SEGI/SUAG/CLIC/DIPLAN/GEAP/NUAQ (167376310), e do extrato de Inexigibilidade (167446424), INEXIJO a licitação e autorizo a contratação direta realizada no procedimento constante do Processo SEI-GDF nº 00050-00024661/2024-20, em favor da Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.714.403/0001-00, para ministrar cursos de curta duração na área de licitações e contratos, no formato presencial, destinado à capacitação de 97 (noventa e sete) servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com previsão para iniciar os cursos em abril de 2025, conforme o estabelecido no Termo de Referência (165530757), no valor total de R\$264.913,00 (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e treze reais). SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE, Subsecretário.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

PROCESSO SEI Nº 00053-0004690/2025-71 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de lençol descartável, compressa não estéril, saco coletor de urina, luvas de procedimento, e luvas cirúrgicas para o CBMDF, conforme Edital e anexos. A DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro dos objetos do item 2 e grupos 1 e 2 à empresa VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA, CNPJ: 34.583.777/0001-48, com o valor total de R\$ 398.357,09; dos grupos 3 e 4 à empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 27.901.764/0001-04, com o valor total de R\$ 65.582,08; do item 1 à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 32.708.161/0001-20, com o valor total de R\$ 16.950,00; do item 3 à empresa FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 52.824.013/0001-89, com valor total de R\$ 4.405,87. 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 31930192.

SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA

Diretora

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 29/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CETROS - CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA (CETROS). CNPJ nº 06.092.398/0001-10. Processo Sei nº 00055-00020217/2023-13. Objeto: credenciamento para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES) em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Data da assinatura: 07/04/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e CARINA COSTA IBIAPINA, Sócia.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 39/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada INSTITUTO BOTELHO DE MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRANSITO LTDA. CNPJ nº 26.473.967/0001-84. Processo Sei nº 00055-00014055/2023-84. Objeto: credenciamento para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES) em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Data da assinatura: 07/04/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e JOÃO RAMOS BOTELHO JUNIOR, Sócio.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 42/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DE TRÂNSITO CLINITRAN LTDA (CLINITRAN), CNPJ nº 58.509.854/0001-88. Processo Sei nº 00055-00072663/2024-94. Objeto: credenciamento para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES) em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Data da assinatura: 07/04/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e FRANCISCO MARLON ALVINO DE ALMEIDA, Representante legal.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES**

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

Processo 00055-00035577/2024-09. Comunico a reabertura do Pregão Eletrônico 02/2025 no dia 30/04/25 às 09:00 hs. Objeto: "Contratação de serviços de tradução/interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada e/ou não e gravação de videoaulas em projetos institucionais da Diretoria de Educação de Trânsito, dentro do Distrito Federal, com cessão de uso de imagem, para atender as demandas do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos." Mais informações e-mail: licitacao@detran.df.gov.br."

Brasília/DF, 08 de abril de 2025

MARCELLO CARVALHO DE ARAUJO

Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****EXTRATO DO PLANO DISTRITAL DE ATENÇÃO ÀS MULHERES PRIVADAS
DE LIBERDADE E EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL
DO DISTRITO FEDERAL 2024-2026**

Processo SEI-GDF nº 04026-00024275/2024-69. Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE. Plano Distrital de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Distrito Federal, para cumprimento da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas - PNAME, instituída pela Portaria Interministerial nº 210, de 16 de janeiro de 2014, Ministério da Justiça. Aprovação: 07 de abril de 2025 Vigência: 2024 a 2026.

WENDERSON SOUZA E TELES

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

N.º 07/2025 - SEAPE/DF - SIGGO 053775

Processo SEI-GDF nº 04026-00002892/2025-94. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - CNPJ: 24.938.227/0001-40, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de 129 (cento e vinte e nove) unidades de BANCADAS E DIVISÓRIAS DE GRANITO INSTALADAS. DO VALOR: R\$ 70.305,00 (setenta mil trezentos e cinco reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 640101; Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2025NE00363. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA: JOÃO DA SILVA MENDONÇA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00540**

PROCESSO: 04026-00011553/2025-07. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 01.299.218/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL COLETES, para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90021/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 132/2024 SEEC-DF. ITEM 29. MARCA: CATOUVI - Quantidade: 12 unidades. Valor total: R\$ 1.404,00. Valor unitário R\$ 117,00 (cento e dezessete reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 02/04/2025. Prazo de Entrega: 10 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00546

PROCESSO: 04026-00014576/2025-65. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VALENTE TINTAS LTDA, CNPJ 23.678.498/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (SEAPE-DF), consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90004/2024 SEAPE -DF. Valor total: R\$ 3.588,40 (Três mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). ADITIVO PLASTIFICANTE - ITEM 01. MARCA: PADCAL/ PADICOL - Quantidade: 18 latas. Valor total: R\$ 2.070,00 (dois mil setenta reais). Valor unitário R\$ 115,00 (cento e quinze reais). COLA (ADESIVO) PARA TUBO PVC- ITEM 02. MARCA: PLASTUBOS. Quantidade: 10 unidades. Valor total: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Valor unitário: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). ADESIVO SELANTE PU- ITEM 03. MARCA: Soudal. Quantidade: 40 cartuchos. Valor total: R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais). Valor unitário: R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos). SACO DE NYLON PARA ENTULHO - ITEM 04. MARCA: D. PLASTIC. Quantidade: 100 unidades. Valor total: R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais). Valor unitário: R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos). LIXA DE MASSA PAREDE GRAO 100- ITEM 05. MARCA: TIGRE. Quantidade: 150 folhas. Valor total: R\$ 90,00 (noventa reais). Valor unitário: R\$ 0,60 (sessenta centavos). LIXA DE MASSA PAREDE GRAO 180 - ITEM 06. MARCA: TIGRE. Quantidade: 150 folhas. Valor total: R\$ 87,00 (oitenta e sete reais). Valor unitário: R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos). LIXA DE MASSA PAREDE GRAO 220 - ITEM 07. MARCA: TIGRE. Quantidade: 30 folhas. Valor total: R\$ 17,40 (dezessete reais e quarenta centavos). Valor unitário: R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos) - Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 04/04/2025. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00547

PROCESSO: 04026-00014579/2025-07. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 11.594.621/0001-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES (FORRO, PLACA GESSO E FITA TELADA) A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SEAPE-DF, conforme Edital PE nº 90004/2025 - SEAPE-DF, proposta (grupo 6 e item 55). PLACA GESSO PARADRYWALL - Item 53 - Marca GYPSUM - Quantidade: 660 M². Valor unitário R\$ 66,50 (sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Valor total: R\$ 43.890,00 (quarenta e três mil oitocentos e noventa reais). / FITA TELADA PARADRYWALL - Item 54 - Marca WALTape - Quantidade: 05 unidades. Valor unitário R\$ 29,75 (vinte e nove reais e setenta e cinco centavos). Valor total: R\$ 148,75 (cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos). / FORRO MINERAL TEGULAR - Item 55 - Marca LUCE - Quantidade: 4.500 M². Valor unitário R\$ 116,49 (cento e dezesseis reais e quarenta e nove centavos). Valor total: R\$ 524.205,00 (quinhentos e vinte e quatro mil duzentos e cinco reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 04/04/2025. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00550

PROCESSO: 04026-00003017/2025-20. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIDOR & HEINECKE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 37.201.772/0001-00. OBJETO: ANULAÇÃO 2025NE00271, PARA RETIFICAÇÃO DA UNIDADE DE FORNECIMENTO. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PARAFUSO) PARA A MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES, NO QUE TANGE A REFORMA DE ALOJAMENTOS E BANHEIROS DAS UNIDADES PRISIONAIS da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPE-DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 31/2023 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 024/2024 SEAPE-DF. PARAFUSO CABEÇA CHATA. ITEM 168. MARCA: VONDER - Quantidade: 100 caixas com 500 unidades. Valor total: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Valor unitário R\$ 23,00 (vinte e três reais). PARAFUSO CABEÇA CHATA. ITEM 170. MARCA: VONDER - Quantidade 100 caixas com 500

unidades. Valor total: R\$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais). Valor unitário: R\$ 36,60 (trinta e seis reais e sessenta centavos). PARAFUSO CABEÇA CHATA. ITEM 172. MARCA: VONDER - Quantidade: 100 caixas com 500 unidades. Valor total: R\$ 6.975,00 (seis mil novecentos e setenta e cinco reais). Valor unitário: R\$ 69,75 (sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 04/04/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00552

PROCESSO: 04026-00003017/2025-20. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIDOR & HEINECKE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 37.201.772/0001-00. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO 2025NE00271, PARA RETIFICAÇÃO DA UNIDADE DE FORNECIMENTO. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PARAFUSO) PARA A MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES, NO QUE TANGE A REFORMA DE ALOJAMENTOS E BANHEIROS DAS UNIDADES PRISIONAIS da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPE-DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 31/2023 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 024/2024 SEAPE-DF. PARAFUSO CABEÇA CHATA. ITEM 168. MARCA: VONDER - Quantidade: 100 caixas com 500 unidades. Valor total: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Valor unitário R\$ 23,00 (vinte e três reais). PARAFUSO CABEÇA CHATA. ITEM 170. MARCA: VONDER - Quantidade 100 caixas com 500 unidades. Valor total: R\$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais). Valor unitário: R\$ 36,60 (trinta e seis reais e sessenta centavos). PARAFUSO CABEÇA CHATA. ITEM 172. MARCA: VONDER - Quantidade: 100 caixas com 500 unidades. Valor total: R\$ 6.975,00 (seis mil novecentos e setenta e cinco reais). Valor unitário: R\$ 69,75 (sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 04/04/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – METRÔ-DF
UASG 925046 - Pregão 90008/2025 - COMPRASNET

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a licitação do tipo menor preço para Registro de preços para eventual contratação de fornecedores de gêneros de alimentação (açúcar), conforme condições contidas no edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência, de acordo com o processo nº 00097-00001407/2025-06. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até às 10:00 do dia 24/04/2025. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER
Pregoeiro

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA****RETIFICAÇÃO**

No Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 67, TERÇA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2025, página 115, ONDE SE LÊ: "...SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024 Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2024...", LEIA-SE: "...TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024 Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2024...".

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2024 - BRY USA SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA; CNPJ nº: 32.528.866/0001-66; Processo nº 00095-00000559/2024-59; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 135, de 17 de julho de 2024, página 64; Data de Assinatura: 08 de abril de 2025; Objeto: Ampliação no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), elevando o seu valor em R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), através do acréscimo de mil unidades do serviço de georreferenciamento de frota; Valor total do Contrato: R\$13.270.000,00 (treze milhões duzentos e setenta mil reais); Fonte: 100; Programa de trabalho: 26.126.6216.1471.0085; Natureza da Despesa: 33.90.40.15; Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretora Administrativa e Financeira - LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES - P/BRY USA SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, LUIGI SILVA MOTA - Representante Legal.

**COMPANHIA DO METROPOLITANO
COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**DEMONSTRATIVO DE DESPESAS REALIZADAS PELA COMPANHIA DO
METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL**

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184 de 29 de agosto de 2003, a Companhia do Metropolitan do Distrito Federal – METRÔ-DF, divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES LEGAIS de valores LIQUIDADOS, referente ao 1º(PRIMEIRO) trimestre de 2025.

BENEFICIÁRIO	FINALIDADE DA AÇÃO	VALOR
Diário Oficial do Distrito Federal	Publicidade Legal (Editais e Avisos)	R\$ 42.703,84
Diário Oficial da União	Publicidade Legal (Editais e Avisos)	-
TOTAL GASTOS LIQUIDADOS NO 1º TRIMESTRE (a) R\$ 42.703,84		
DOTAÇÃO AUTORIZADA PARA 2025 (b) R\$ 776.000,00		
RECURSO FINAL 2º TRIMESTRE 2025 (b) - (a) R\$ 733.296,16		

PAULO JACINTO BARROS
Chefe, Substituto

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial e/ou residencial, situado na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante ou do Riacho Fundo I, no Distrito Federal, para locação, a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 05/2024-SEJUS, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00055934/2024-89. O imóvel deve ter, no mínimo, 154m² (cento e cinquenta e quatro metros quadrados) para instalação da sede da Gerência de Atendimento em Meio Aberto, conforme especificações contidas no Termo de Referência. O imóvel deverá estar localizado na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante ou Riacho Fundo I. A proposta poderá ser entregue em envelope lacrado na unidade do Protocolo desta SEJUS/DF, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas, pelo e-Protocolo OU digitalizada e encaminhada ao seguinte endereço de correio eletrônico: colim@sejus.df.gov.br, devendo ser endereçada à COLIM/SEJUS, em até 15 (quinze) dias corridos após a publicação do Chamamento. Endereço de Correio Eletrônico: colim@sejus.df.gov.br. Endereço Físico: Protocolo da SEJUS/DF, no endereço: SAIN, Estação Rodoferrviária de Brasília, Ala Central, Térreo - Brasília/DF, CEP 70.631-900. Horário de Funcionamento da Unidade do Protocolo: Segunda a Sexta-feira, de 08h00 às 18h00. A proposta deverá ser preenchida no modelo padrão oferecido por esta Secretaria de Estado e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelo telefone: 61 2244-1140 (Comissão de Locação de Imóveis).

FABRÍCIO DE CARVALHO AQUINO
Presidente da Comissão - Substituto

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022

Processo: 00056-00000950/2021-21. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA. DO OBJETO: prorrogar o prazo de vigência pelo período compreendido entre 10/04/2025 a 09/04/2026. DA VIGÊNCIA: a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, IN LOON GOMES LIM, na qualidade de Diretor Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00056-00000246/2025-01. A Diretora Executiva, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 166, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, resolve: APLICAR sanção administrativa de MULTA de 10% (dez por cento), do valor do Contrato, do valor do Contrato, à empresa WPDOMINGOS AVIAMENTOS E TECIDOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.397.048/0001-18, nos termos do artigo 155, V e VI, c/c art. 156, § 7º da Lei nº 14.133/2021, em razão da desistência em firmar o contrato com esta Fundação, após ter participado do Pregão Eletrônico nº 90012/2024 (156228258), o qual tinha como objeto aquisição de material de consumo (insumos para oficinas de costura industrial) e de materiais permanentes (máquina para cortar tecido), para atender a demanda da FUNAP/DF. DEUSELITA PEREIRA MARTINS.

**DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

Processo. 00056.00004268/2024-51. OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais de consumo (cimento; areia; pedrisco e pó de brita), os quais serão utilizados na Oficina de Concretagem da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 605.308,25 (seiscentos e cinco mil trezentos e oito reais e vinte e cinco centavos). DATA/HORA DE ABERTURA: 05/05/2025, às 09:30hs. O edital de licitação, com todos seus anexos, poderá ser obtido no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, no Portal de Compras Públicas (PNCP) ou na página oficial da FUNAP/DF, <https://www.funap.df.gov.br/editais-e-publicacoes/>. Maiores informações na CPL/FUNAP fone: (61) 3686-5055.

ANTONIO VIANA DE SOUZA
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 8º da Portaria nº 01, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, e com fundamento na Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, publicada no DODF nº 50, de 16 de março de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, torna público o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado nos autos do Processo Administrativo nº 04017-00044675/2024-08, celebrado entre a autoridade competente e o servidor MÁRIO FELICIANO DE SOUZA FILHO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 043.166-4, cujo compromisso é o cumprimento dos deveres funcionais de que trata o artigo 180, incisos III, XV e XVI, da Lei Complementar nº 840/2011.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO
Autoridade Celebrante

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2025 - UASG 929.053

Processo nº 00110-00002356/2024-80 – O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, comunica a REABERTURA do Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF e em Jornal de Grande Circulação em 07/02/2025, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para montagem e entrega de 41.500 (quarenta e um mil e quinhentos) padrões de entrada de energia com aterramento e caixa para medição monofásica de policarbonato e poste de 7000mm para sustentação de ramais, fabricados em poliéster reforçado com fibra de vidro (PRFV), destinados à ligação de consumidores em localidades do Distrito Federal, pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, nos termos da Tabela 01 constante do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e demais condições, especificações e informações constantes do Termo de Referência, Anexo I ao presente edital. Valor estimado da contratação R\$ 31.156.125,00 (trinta e um milhões, cento e cinquenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais). Total de Item Licitado:

1. Edital: 09/04/2025, exclusivamente nos sites www.gov.br/compras e/ou www.so.df.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 09/04/2025. Abertura das Propostas: 28/04/2025, às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações: (061) 3306-5038 e e-mail cplic@so.df.gov.br.

Brasília/DF, 08 de abril de 2025
ADRILES MARQUES DA FONSECA
Pregoeiro

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 90067/2025

Processo nº 00092-0005060/2025-72. Objeto: Aquisição de ferramentas manuais diversas (alavanca, alicate, cadeado e outros), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 28/04/2025, às 09 horas no sistema www.gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 09/04/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

THIAGO REGIS VASCONCELOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 90068/2025

Processo nº 00092-00004051/2025-73. Objeto: Aquisição de Aeronaves Remotamente Pilotadas - RPA (Drones) Classe 3 e assessórios necessários para apoiar nas atividades de inspeção, vistoria e levantamentos aerofotogramétricos desempenhados por diferentes áreas da companhia. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Data de abertura: 05/05/2025, às 09 horas no sistema www.gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 09/04/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

THIAGO REGIS VASCONCELOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 90069/2025

Processo nº 00092-00008271/2025-22. Objeto: Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos (contator, disjuntor, terminal elétrico e outros), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 29/04/2025, às 09 horas no sistema www.gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 09/04/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

PRISCILA SOUZA DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 90070/2025

Processo nº 00092-00003146/2025-39. Objeto: Aquisição de peças e acessórios originais para reposição em equipamentos KSB, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 90 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 06/05/2025, às 09 horas no sistema www.gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 09/04/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

PRISCILA SOUZA DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 90071/2025

Processo nº 00092-00005749/2024-98. Objeto: Aquisição, montagem e instalação de Reservatórios Metálicos Tubulares para reservação de água, com execução de base civil (fundação) de acordo com projeto básico, e remoção dos antigos reservatórios com carga/transporte/descarga para o pátio industrial da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 730 dias. Prazo de vigência: 820 dias. Data de abertura: 29/04/2025, às 09 horas no sistema www.gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 09/04/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 90072/2025

Processo nº 00092-00007007/2025-37. Objeto: Aquisição de materiais para oficina (barra roscada, eletrodo, parafuso e outros), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 06/05/2025, às 09 horas no sistema www.gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 09/04/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

OUIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

A CAESB, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 03/2012 – Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 15, e na Norma Interna da Caesb – ND.COM-006, NOTIFICA os usuários, neste identificados, da abertura de Processo Administrativo para apuração das infrações e FAZ SABER do prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, para apresentar sua Defesa eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo “Processo de Autuação”, acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente junto aos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades, poderá o usuário obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação da Defesa pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: VIAMOR LAPA, CPF nº ***090.501**, autuado pelo Processo Administrativo nº 03361202531, por “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, com data da autuação em 01/09/2021. Quadra 37 Lote 05 Sala 05 Nossa Senhora de Fátima, Planaltina, com multa no valor de R\$ 485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Notificado: JORDINA DA SILVA SOUZA, CPF nº ***707.491**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37636202434, por “Intervenção indevida no ramal predial”, com data da autuação em 15/12/2023, Quadra 100 Conjunto T Lote 22, Santa Maria, com multa no valor de R\$ 239,40 (Duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificado: DEUSIMAR DO NASCIMENTO OLIVEIRA, CPF nº ***347.631**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37635202439, por “Intervenção indevida no ramal predial”, com data da autuação em 14/12/2023, Quadra 803 Conjunto 13 Casa 10, Recanto das Emas, com multa no valor de R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: ANDRE LUIS OLIVEIRA RIBEIRO, CPF nº ***653.081**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37634202444, por “Construção sobre rede de água”, com data da autuação em 12/12/2023, QN 8F Conjunto 4 Casa 04, Riacho Fundo II, com multa no valor de R\$ 2.394,00 (Dois mil, trezentos e noventa e quatro reais).

Notificado: SAMUEL BORGES DE OLIVEIRA, CPF nº ***347.921**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37633202449, por “Intervenção indevida no ramal predial”, com data da autuação em 18/12/2023, Quadra 7 Conjunto F Lote 11A, Varjão, com multa no valor de R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: DEUSINETE ANDRADE, CPF nº ***632.281**, autuada pelo Processo Administrativo nº 37632202454, por “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água”, com data da autuação em 11/12/2023, Etapa Centro Quadra 2 Conjunto N Lote 16, Santa Maria, com multa no valor de R\$ 119,70 (Cento e dezenove reais e setenta centavos).

Notificado: GERALDO FRANCISCO DE SALES, CPF nº ***117.861**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37630202464, por “Intervenção indevida no ramal predial”, com data da autuação em 06/12/2023, QR 115 CJ 10 LT 22, Samambaia, com multa no valor de R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: LUIZ PEREIRA DE SOUZA, CPF nº ***550.871**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37614202447, por “Intervenção indevida no ramal predial”, com data da autuação em 28/11/2023, QNM 19 CJ M LT 27, Ceilândia, com multa no valor de R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: ARLENE RODRIGUES DA SILVA, CPF nº ***894.471**, autuada pelo Processo Administrativo nº 37606202487, por “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, com data da autuação em 22/11/2023, SHA CH 116B LT 12, Armação, com multa no valor de R\$ 311,22 (Trezentos e onze reais e vinte e dois centavos).

Notificado: MARCIO JOSE BATISTA MAGALHAES, CPF nº ***781.541**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37603202405, por “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, com data da autuação em 23/11/2023, SLE Q 32 LT 04 CL AP/LJ, Gama, com multa no valor de R\$ 547,70 (Quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

Notificado: JOSE LUZIMAR DE QUEIROZ, CPF nº ***086.291**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37591202465, por “Intervenção indevida no ramal predial”,

com data da autuação em 06/11/2023, Q 103 CJ 22 LT 03, Recanto das Emas, com multa no valor de R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: NILVANIO DOS SANTOS VALOIS, CPF nº ***330.901**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37570202473, por "Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel", com data da autuação em 07/11/2023, SHA CH 101 LT 07B AP, Arniqueira, com multa no valor de R\$ 239,40 (Duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificado: JOSE BARBOSA DA SILVA, CPF nº ***498.151**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37569202478, por "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", com data da autuação em 06/11/2023, Q 802 CJ 05 LT 13, Recanto das Emas, com multa no valor de R\$ 311,22 (Trezentos e onze reais e vinte e dois centavos).

Notificado: COND EDIFICIO BELA VISTA, CNPJ nº 22.455.953/0001-87, autuado pelo Processo Administrativo nº 37558202436, por "Intervenção indevida no ramal predial", com data da autuação em 08/11/2023, SLE Q 31 LT 01/03, Gama, com multa no valor de R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: ABENAY DOURADO SARAIVA, CPF nº ***321.871**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37554202456, por "Intervenção indevida no ramal predial", com data da autuação em 08/11/2023, SLE Q 29 LT 68, Gama, com multa no valor de R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: DARLENE VIEIRA DE CARVALHO, CPF nº ***823.470**, autuada pelo Processo Administrativo nº 37555202451, por "Intervenção indevida no ramal predial", com data da autuação em 09/11/2023, SCE Q 38 CJ A LT 14, Gama, com multa no valor de R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: NILMA DE OLIVEIRA AQUINO, CPF nº ***463.591**, autuada pelo Processo Administrativo nº 37530202479, por "Intervenção indevida no ramal predial", com data da autuação em 24/10/2023, QNJ 38 Casa 02, Taguatinga Norte, com multa no valor de R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: DIONISIA ALVES DA SILVA, CPF nº ***099.253**, autuada pelo Processo Administrativo nº 37516202452, por "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água", com data da autuação em 20/10/2023, Quadra 209 Conjunto A Lote 03, Santa Maria, com multa no valor de R\$ 273,85 (Duzentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Notificado: DIEGO MARCIEL SOUSA, CPF nº ***809.391**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37510202482, por "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água", com data da autuação em 20/10/2023, CL 402 Casa 07, Santa Maria, com multa no valor de R\$ 273,85 (Duzentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Notificado: ISRAEL NERES DE SANTANA, CPF nº ***038.401**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37503202420, por "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", com data da autuação em 27/10/2023, Quadra 405 Conjunto 27 Casa 19, Recanto das Emas, com multa no valor de R\$ 311,22 (Trezentos e onze reais e vinte e dois centavos).

Notificado: LUANA MENDES ELIAS, CPF nº ***813.111**, autuada pelo Processo Administrativo nº 37496202455, por "Intervenção indevida no ramal predial", com data da autuação em 11/10/2023, Quadra 801 Conjunto 16 Casa 34, Recanto das Emas, com multa no valor de R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: ALESSANDRO ALVES FRANCO, CPF nº ***693.806**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37437202459, por "Intervenção indevida no ramal predial", com data da autuação em 19/09/2023, QMS 45A Conjunto F Lote 12, Sobradinho, com multa no valor de R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificada: ERICA ALVES DE ALMEIDA, CPF nº ***547.551**, autuada pelo Processo Administrativo nº 37416202467, por "Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel", com data da autuação em 20/10/2023, Quadra 16 Conjunto M Casa 02C RES 02, Arapoanga, com multa no valor de R\$ 239,40 (Duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificada: DAINE CRISTINA MARTINS DOS SANTOS, CPF nº ***592.311**, autuada pelo Processo Administrativo nº 37398202460, por "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água", com data da autuação em 09/10/2023, Quadra 515 Conjunto 7 Lote 22, Samambaia Sul, com multa no valor de R\$ 59,85 (Cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Notificado: WILSON CAMPOS BEZERRA, CPF nº ***314.071**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37387202418, por "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", com data da autuação em 04/10/2023, SLE Q 33 LT 87A C 02, Gama, com multa no valor de R\$ 311,22 (Trezentos e onze reais e vinte e dois centavos).

Notificado: BERNARDO DE FELIPPE JR., CPF nº ***889.801**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37367202421, por "Intervenção indevida no ramal predial", com data da autuação em 02/10/2023, SHIS QI 13 CJ 10 C 12, Lago Sul, com multa no valor de R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: JOSE CARLOS GAMA DO NASCIMENTO, CPF nº ***529.891**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37364202436, por "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água", com data da autuação em 21/09/2023, EQNO 01/03 BL D SL 101 KIT - Ceilândia Norte, com multa no valor de R\$ 273,85 (Duzentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Notificado: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS NETO, CPF nº ***516.321**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37331202407, por "Intervenção indevida no ramal predial", com data da autuação em 28/09/2023, Quadra 38 Conjunto A Lote 10 Setor Central (Gama), com multa no valor de R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA SOUSA, CPF nº ***688.121**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37327202427, por "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", com data da autuação em 21/09/2023, Quadra 208 Conjunto B Lote 11 Santa Maria, com multa no valor de R\$ 311,22 (Trezentos e onze reais e vinte e dois centavos).

Notificado: DAYANA FERNANDES IBIAPINA, CPF nº ***126.681**, autuada pelo Processo Administrativo nº 37305202440, por "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", com data da autuação em 20/09/2023, ADERE 200 Conjunto 2 Lote 02 Loja Recanto das Emas, com multa no valor de R\$ 712,01 (Setecentos e doze reais e um centavo).

Notificado: MANOEL PEREIRA DA SILVA, CPF nº ***206.301**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37304202445, por "Intervenção indevida no ramal predial", com data da autuação em 27/09/2023, Quadra 18 Conjunto F Lote 04, Paranoá, com multa no valor de R\$ 239,40 (Duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificada: MARIA CLEIDE OLIVEIRA CORREIA, CPF nº ***626.201**, autuada pelo Processo Administrativo nº 48251202418, por "Retirada ou inversão de hidrômetros", com data da autuação em 25/10/2022, Quadra 22 Lote 76 Setor Oeste (Gama), totalizando R\$ 1.514,36 (Mil quinhentos e quatorze reais e trinta e seis centavos).

Notificado: EDENILTON ALVES DE BRITO, CPF nº ***176.405**, autuado pelo Processo Administrativo nº 48265202445, por "Intervenção indevida no ramal predial", com data da autuação em 11/01/2023, Estância 3 Módulo 15 Lote 19, Planaltina, totalizando R\$ 7.094,38 (Sete mil, noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).

Notificada: MARIA DE JESUS DA SILVA VIEIRA, CPF nº ***122.111**, autuada pelo Processo Administrativo nº 25992202454, por "Violação do hidrômetro", com data da autuação em 07/11/2022, SHSN Chácara 34 Conjunto C Lote 18A, Ceilândia, com multa aplicada no valor de R\$ 1.891,78 (Mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos).

Notificada: DEBORA BELIGOLI RASPANTE, CPF nº ***228.856**, autuada pelo Processo Administrativo nº 37448202404, por "Intervenção indevida no ramal predial", com data da autuação em 24/10/2023, SHA Conjunto 6 Chácara 451 Lote 17B, Arniqueira, com multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: EUSTÁQUIO LISBOA AMARAL, CPF nº ***883.111**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37548202486, por "Intervenção indevida no ramal predial", com data da autuação em 17/11/2023, Rua 10 Chácara 326 Lote 09, Vicente Pires, com multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: JOÃO ARLIS XIMENES SOUSA, CPF nº ***140.191**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37626202484, por "Intervenção indevida no ramal predial", com data da autuação em 12/12/2023, Quadra 1 Conjunto 7 Lote 07 Setor Norte, Vila Estrutural, com multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificada: ALESSANDRA GONCALVES DA SILVA MELO, CPF nº ***324.221**, autuada pelo Processo Administrativo nº 55894202421, por "Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública", com data da autuação em 21/10/2024, Quadra 9 Conjunto F Lote 20 Arapoanga (Planaltina), com multa aplicada no valor de R\$ 789,60 (Setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Notificada: ALESSANDRA GONCALVES DA SILVA MELO, CPF nº ***324.221**, autuada pelo Processo Administrativo nº 55892202431, por "Despejo de águas pluviais diretamente na rede coletora de esgotos sanitários ou indiretamente por meio das instalações prediais de esgoto sanitário", com data da autuação em 21/10/2024, Quadra 9 Conjunto F Lote 20 Arapoanga (Planaltina), com multa aplicada no valor de R\$ 789,60 (Setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Notificada: ALDENIRA DE SOUZA MACHADO, CPF nº ***951.881**, autuada pelo Processo Administrativo nº 53824202489, por "Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública", com data da autuação em 19/08/2024, Estação Rodoviária de Brasília PLAT OESTE BOX 03 Zona Cívico-Administrativa, com multa aplicada no valor de R\$ 1.643,10 (Mil seiscentos e quarenta e três reais e dez centavos).

Notificada: ÂNGELA MARIA NUNES DA SILVA, CPF nº ***699.401**, autuada pelo Processo Administrativo nº 56445202479, por "Violação do hidrômetro", com data da autuação em 24/02/2023, Quadra 312 Lote 01 Del Lago II (Itapoã) Brasília/DF, com multa aplicada no valor de R\$ 242,48 (Duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Notificada: DILVÂNIA PEREIRA DA SILVA, CPF nº ***467.801**, autuada pelo Processo Administrativo nº 0009200056747202424, por "Retirada ou inversão de hidrômetros", com data da autuação em 28/06/2023, Quadra 101 Conjunto 1 Feira Permanente BOX 604 - São Sebastião, com multa aplicada no valor de R\$ 521,10 (Quinhentos e vinte e um reais e dez centavos).

Notificado: DANILO LOUBACH ZANSAVIO, CPF nº ***226.941**, autuado pelo Processo Administrativo nº 56444202484, por "Violação do hidrômetro", com data da autuação em 15/02/2023, Quadra 21 Lote 05A Setor Residencial Leste (Planaltina), com multa aplicada no valor de R\$ 521,10 (quinhentos e vinte e um reais e dez centavos).

Notificado: ELZO LUCIANO DA SILVA, CPF nº ***486.611**, autuado pelo Processo Administrativo nº 56737202474, por "Retirada ou inversão de hidrômetros", com data da autuação em 23/06/2023, Rua da Gameleira - Casa 600 RES lado par Centro (São Sebastião), com multa aplicada no valor de R\$ 521,10 (Quinhentos e vinte e um reais e dez centavos).

Notificado: EVANDRO ENOKI GONCALVES, CPF nº ***974.345**, autuado pelo Processo Administrativo nº 56746202429, por "Retirada ou inversão de hidrômetros", com data da autuação em 27/06/2023, Rua 72 Lote 21 Centro (São Sebastião), com multa aplicada no valor de R\$ 228,20 (Duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Notificado: ESCRITÓRIO MILITAR, CNPJ nº 24.856.232/0001-04, autuado pelo Processo Administrativo nº 53825202484, por "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção das instalações internas de esgoto", com data da autuação em 19/08/2024, SHIS QL 24 Conjunto 2 Casa 15 Setor de Habitações Individuais Sul, com multa aplicada no valor de R\$ 526,40 (Quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Notificada: FABIANA GUIMARAES DOS SANTOS, CPF nº ***054.351**, autuada pelo Processo Administrativo nº 56400202413, por "Intervenção indevida no ramal predial", com data da autuação em 05/01/2023, Quadra 510 Conjunto 1 Lote 01 Recanto das Emas, com multa aplicada no valor de R\$ 2.139,69 (Dois mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Notificada: ERENICE RODRIGUES DOS REIS, CPF nº ***171.481**, autuada pelo Processo Administrativo nº 56427202472, por "Violação do hidrômetro", com data da autuação em 08/02/2023, Quadra G Conjunto G-2 Lote 01 Vila Nossa Senhora de Fátima (Planaltina), com multa aplicada no valor de R\$ 1.211,86 (Mil duzentos e onze reais e oitenta e seis centavos).

Notificada: GERALDINA LEITE DA SILVA, CPF nº ***699.504**, autuada pelo Processo Administrativo nº 53820202412, por "Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública", com data da autuação em 20/08/2024, SIA Trecho 7 Lote 100 Quiosque 05A Zona Industrial (Guará), com multa aplicada no valor de R\$ 902,10 (Novecentos e dois reais e dez centavos).

Notificada: GENTIL VERAS RODRIGUES, CPF nº ***896.503**, autuada pelo Processo Administrativo nº 0009200002896202528, por "Violação do hidrômetro", com data da autuação em 16/04/2021, QR 433 CJ 14 C 18, Samambaia Norte (Samambaia), com multa aplicada no valor de R\$ 1.342,98 (Mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos).

Notificada: JOSE DOS REIS CASTRO, CNPJ nº 05.740.535/0001-12, autuado pelo Processo Administrativo nº 2893202543, por "Violação do hidrômetro", com data da autuação em 14/04/2021, QR 511 CJ 06 LT 25 C 01, Samambaia Sul, com multa aplicada no valor de R\$ 588,54 (Quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Notificada: LUDYMYLA FERREIRA DA SILVA, CPF nº ***776.251**, autuada pelo Processo Administrativo nº 2837202532, por "Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel", com data da autuação em 03/03/2021, Quadra 27 Lote 51 FT A - Setor Oeste (Gama), com multa aplicada no valor de R\$ 209,30 (Duzentos e nove reais e trinta centavos).

Notificada: LUCIA MARIA DE ARAUJO, CPF nº ***415.691**, autuada pelo Processo Administrativo nº 02892202548, por "Violação do hidrômetro", com data da autuação em 14/04/2021, QR 501 Conjunto 23 Casa 18 - Samambaia Sul, com multa aplicada no valor de R\$ 901,95 (Novecentos e um reais e noventa e cinco centavos).

Notificada: LUANA MACENA DA SILVA, CPF nº ***272.801**, autuada pelo Processo Administrativo nº 56415202435, por "Violação do hidrômetro", com data da autuação em 11/02/2023, QN 12C Conjunto 3 Lote 07, Riacho Fundo II, com multa aplicada no valor de R\$ 357,16 (Trezentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).

Notificada: MARIA CHAGAS VIEIRA DE FREITAS, CPF nº ***037.931**, autuada pelo Processo Administrativo nº 2840202517, por "Violação do hidrômetro", com data da autuação em 05/03/2021, QS 405/407 PRIMEIRA ENTRADA QUIOSQUE BRANCO - Samambaia Norte, com multa aplicada no valor de R\$ 721,60 (Setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Notificada: MARGARIDA DA SILVA MOTA, CPF nº ***277.523**, autuada pelo Processo Administrativo nº 56782202443, por "Retirada ou inversão de hidrômetros", com data da autuação em 17/07/2023, Quadra 4 Conjunto L Lote 47 Casa 01, Arapoanga, com multa aplicada no valor de R\$ 228,20 (Duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Notificada: MARIA NEVES DA GUARDA, CPF nº ***212.611**, autuada pelo Processo Administrativo nº 56736202479, por "Retirada ou inversão de hidrômetros", com data da autuação em 25/05/2023, Quadra 104 Conjunto 7 Lote 16 Setor Residencial Oeste, São Sebastião, com multa aplicada no valor de R\$ 114,10 (Cento e quatorze reais e dez centavos).

Notificada: MARIA MARGARETE BARBOSA ALVES, CPF nº ***118.141**, autuada pelo Processo Administrativo nº 50309202410, por "Violação do hidrômetro", com data da autuação em 18/04/2022, QNN 21 Conjunto A Casa 26 Ceilândia Norte, com multa aplicada no valor de R\$ 1.031,10 (mil e trinta e um reais e dez centavos).

Notificada: MARICILDE FEITOSA DE SOUSA RODRIGUES, CPF nº ***817.171**, autuada pelo Processo Administrativo nº 53823202494, por "Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública", com data da autuação em 19/08/2024, Estação Rodoviária de Brasília LJ PLATAFORMA 6D Loja 01, Brasília/DF, com multa aplicada no valor de R\$ 6.572,40 (Seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Notificado: ORCENIL ANTONIO DA SILVA, CPF nº ***908.711**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2866202581, por "Violação do hidrômetro", com data da autuação em 29/03/2021, QS 410 Conjunto G Lote 5 HOTEL - Samambaia Norte, com multa aplicada no valor de R\$ 1.596,80 (Mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Notificado: RICARDO SILVA NASCIMENTO, CPF nº ***171.121**, autuado pelo Processo Administrativo nº 002863202596, por "Retirada ou inversão de hidrômetros", com data da autuação em 29/03/2021, QS 410 Conjunto E Lote 1/2 Loja 05/06 Comércio

- Samambaia Norte, com multa aplicada no valor de R\$ 476,00 (Quatrocentos e setenta e seis reais).

Notificado: REIS DOMINGOS CAETANO PORTO, CPF nº ***291.741**, autuado pelo Processo Administrativo nº 56925202407, por "Violação do hidrômetro", com data da autuação em 01/09/2023, SHA Conjunto 6 Chácara 33A Lote 19, Arnuqueira, com multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (Duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificado: RAFAEL LACERDA CAMARA, CPF nº ***704.411**, autuado pelo Processo Administrativo nº 56412202450, por "Retirada ou inversão de hidrômetros", com data da autuação em 04/01/2023, SOF SGOFFI Conjunto B Lote 45, Planaltina/DF, com multa aplicada no valor de R\$ 892,48 (Oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).

Notificado: PHELIPE DAVID JORGE DE SOUZA, CPF nº ***123.811**, autuado pelo Processo Administrativo nº 53832202449, por "Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública de esgoto", com data da autuação em 05/09/2024, STRC Trecho 4 Bloco F Lote 09, Guará, com multa aplicada no valor de R\$ 902,10 (Novecentos e dois reais e dez centavos).

Notificado: ROMULO DO NASCIMENTO SOUZA, CPF nº ***925.581**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2869202566, por "Violação do hidrômetro", com data da autuação em 30/03/2021, ADE Conjunto 9 Lote 04 - Samambaia Sul, com multa aplicada no valor de R\$ 4.692,76 (Quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos).

Notificado: RUBENS TEIXEIRA BARBOSA, CPF nº ***130.141**, autuado pelo Processo Administrativo nº 56439202412, por "Retirada ou inversão de hidrômetros", com data da autuação em 02/02/2023, Vila DNOCS Q 02 CJ 03 LT 13 - Sobradinho, com multa aplicada no valor de R\$ 1.356,44 (Mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Notificado: SUL AMERICA SERVIÇOS FUNERÁRIOS, CNPJ nº 00.478.792/0001-04, autuado pelo Processo Administrativo nº 2868202571, por "Intervenção indevida no ramal predial", com data da autuação em 30/03/2021, ADE Conjunto 9 Lote 23 - Samambaia Sul, com multa aplicada no valor de R\$ 4.357,40 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

Notificado: VALDINEI GOMES DA SILVA, CPF nº ***466.511**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2873202546, por "Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel", com data da autuação em 04/03/2021, Quadra 11 Lote 10 - Setor Oeste (Gama), com multa aplicada no valor de R\$ 104,30 (Cento e quatro reais e trinta centavos).

Notificado: VITOR BRUNO MORAIS LEAO, CPF nº ***361.28**, autuado pelo Processo Administrativo nº 0009200056422202497, por "Intervenção indevida no ramal predial", com data da autuação em 06/02/2023, SHA Conjunto 5 Chácara 116B AV ARNUQUEIRA Lote 04 - Arnuqueira, com multa aplicada no valor de R\$ 1.042,20 (Mil e quarenta e dois reais e vinte centavos).

Notificado: VICTOR HENRIQUE FRANCO DE LIMA, CPF nº ***271.531**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2867202576, por "Violação do hidrômetro", com data da autuação em 29/03/2021, no endereço QS 410 Conjunto G Lote 05 Loja 02 - Samambaia Norte, com multa aplicada no valor de R\$ 623,36 (Seiscentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos).

Notificado: WILMAR RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº ***676.941**, autuado pelo Processo Administrativo nº 53821202407, por "Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública de esgoto", com data da autuação em 20/08/2024, no endereço SIA Trecho 7 Lote 100 QUIOSQUE 31/32 PIRATA - Zona Industrial (Guará), com multa aplicada no valor de R\$ 6.572,40 (Seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Notificado: EVALDO CONSTANTINO DE FREITAS, CPF nº ***216.871**, autuado pelo Processo Administrativo nº 48261202465, por "Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel", com data da autuação em 16/10/2023, no endereço Quadra 13 Lote 04 Casa 01 Incra 8, Brazlândia, com multa aplicada no valor de R\$ 547,70 (Quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

Notificado: JOVINA DA CONCEICAO SILVA, CPF nº ***490.531**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37345202434, por "Intervenção indevida no ramal predial", com data da autuação em 20/09/2023, no endereço Quadra 55 Conjunto H Lote 257/988 Vila São José - Brazlândia, com multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: WOLMAR MONTEIRO FERREIRA, CPF nº ***928.041**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37389202408, por "Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel", com data da autuação em 04/10/2023, no endereço QN 5C Conjunto 2 Lote 02 Riacho Fundo II, com multa aplicada no valor de R\$ 547,70 (Quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

Notificado: NAILDE BARROS DOS SANTOS, CPF nº ***791.391**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37513202467, por "Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel", com data da autuação em 05/10/2023, no endereço QN 5B Conjunto 2 Lote 04 Riacho Fundo II, com multa aplicada no valor de R\$ 547,70 (Quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

Notificado: NAILDE BARROS DOS SANTOS, CPF nº ***791.391**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37517202447, por "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água", com data da autuação em 31/10/2023, no endereço QN 5B Conjunto 2 Lote 04 Riacho Fundo II, com multa aplicada no valor de R\$ 273,85 (Duzentos e setenta e três reais e cinco centavos).

Notificado: ADILSON TEIXEIRA DE AZEVEDO, CPF nº ***515.981**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37616202437, por "Intervenção indevida no ramal predial", com data da autuação em 21/11/2023, no endereço QNP 18 Conjunto C Lote 01 Ceilândia Sul, com multa aplicada no valor de R\$ 1.095,40 (Mil e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Notificado: NILDETE PEREIRA DE ANDRADE, CPF nº ***393.331**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37623202402, por "Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel", com data da autuação em 14/12/2023, no endereço Quadra 5 Conjunto I Lote 20 APTO Setor Residencial Leste, Planaltina, com multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (Duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificado: MARILE PEREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº ***805.021**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2585202531, por "Intervenção indevida no ramal predial", com data da autuação em 08/02/2021, no endereço Setor Habitacional Sol Nascente VC 311 CH 92A Lote 03, Ceilândia, com multa aplicada no valor de R\$ 5.249,44 (Cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Notificado: KLEBER DE SOUSA QUADROS, CPF nº ***395.061**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2614202580, por "Intervenção indevida no ramal predial", com data da autuação em 23/02/2021, no endereço Setor Habitacional Sol Nascente R PINHEIROS Q 34 Casa 06, Ceilândia, com multa aplicada no valor de R\$ 208,60 (Duzentos e oito reais e sessenta centavos).

Notificada: ELIENE DOS SANTOS PEREIRA, CPF nº ***639.381**, autuada pelo Processo Administrativo nº 2862202504, por "Intervenção indevida no ramal predial", com data da autuação em 23/03/2021, no endereço SMLN MI Trecho 07 Conjunto 1 Chácara Lote 46 - Lago Norte, com multa aplicada no valor de R\$ 811,95 (Oitocentos e onze reais e noventa e cinco centavos).

Notificada: ELISANGELA PEREIRA SOARES, CPF nº ***708.191**, autuada pelo Processo Administrativo nº 02612202590, por "Intervenção indevida no ramal predial", com data da autuação em 11/02/2021, no endereço Quadra QC 4 Conjunto 21 Casa 15, Riacho Fundo II, com multa aplicada no valor de R\$ 418,60 (Quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Notificada: MARIA OLINDA DE SANTANA LIMA, CPF nº ***740.231**, autuada pelo Processo Administrativo nº 2887202573, por "Violação do hidrômetro", com data da autuação em 12/04/2021, no endereço Rodovia BR-020 km 13 Córrego do Arrozal Rua Central Lote 09, Planaltina/DF, com multa aplicada no valor de R\$ R\$ 545,55 (Quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 08/2025 - CEB IPES

Espécie: Contrato nº 08/2025 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e SEGTRACK SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA. Processo SEI nº 04028-0000072/2025-10, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada de serviços de carregador estiva para as dependências físicas localizadas no SIA Área de Serviços Público, Lote C, Distrito Federal, com fornecimento de mão-de-obra residente. Data de assinatura: 07/04/2025. Valor total: R\$ 214.581,49. Vigência: 20 meses. Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; HAMILTON OLIVEIRA GUERRA; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: HAYNNER LEONARDO DA MOTA, Representante Legal.

COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO LIC Nº 11/2025

Processo SEI nº 00093-0000075/2025-47. Objeto: Contratação de plataforma eletrônica para realização leilões digitais de compra e venda de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre, cujos serviços deverão ser prestados com base nos termos do Projeto Básico e seus anexos. Orçamento estimado: Sigiloso, conforme art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Abertura da Sessão Pública: 06/05/2025, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<https://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 08 de abril de 2025
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00004770/2025-58. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 199/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO JK-INFRA. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência. LOTE: 01. Prorrogam-se os prazos de

execução e vigência do Contrato por mais 240 dias corridos, passando o término de execução de 27/04/2025 para 23/12/2025 e vigência de 09/07/2025 para 06/03/2026. Resguardando-se o direito do Contratado a futuros reajustes e/ou repactuações. DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Luciano Neves Garcia.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00018211/2023-63. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 248/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência. LOTE: 07. Prorrogam-se os prazos de execução e vigência por mais 120 dias corridos, passando seus termos de 20/04/2025 para 18/08/2025 e de 04/09/2025 para 02/01/2026, respectivamente. DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies, Ruyter Kepler de Thuin.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00018829/2023-23. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA D.U. Nº 075/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO G3 ESTACIONAMENTOS. OBJETO: a convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência. Convalidam-se os atos praticados no período de 09/03/2025 até a formalização do Termo Aditivo; Reabre-se o prazo de execução por mais 99 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, passando o seu vencimento para 15/06/2025; Prorroga-se o prazo de vigência por mais 60 dias corridos, passando seu vencimento de 24/09/2025 para 23/11/2025. Resguardado-se o direito do CONTRATADO a futuros reajustes. ASSINATURA: 07/04/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Aldomar Pereira de Matos.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00010236/2024-08. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 090/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CEDRO TERRAPLENAGEM E PAISAGISMO EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de valor. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu seu vencimento de 04/04/2025 para 04/04/2026. Reajusta-se o valor do Contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em aproximadamente 4,873010%. O valor do Contrato passará de R\$ 663.998,00, para R\$ 696.354,69. Resguardando-se o direito da CONTRATADA a futuras repactuações. LOTE: 01. Empenho 2025NE01173, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 04/04/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Douglas Sezefer.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00004790/2025-29. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 200/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO JK-INFRA. OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 240 dias corridos, passando o término da execução de 27/04/2025 para 23/12/2025 e o término da vigência de 09/07/2025 para 06/03/2026. Resguardando-se o direito do CONTRATADO a futuros reajustes e/ou repactuações. ASSINATURA: 03/04/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Luciano Neves Garcia.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00004791/2025-73. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.U. Nº 201/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO JK-INFRA. OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 240 dias corridos, passando o término da execução de 27/04/2025 para 23/12/2025 e o término da vigência de 09/07/2025 para 06/03/2026. Resguardando-se o direito do CONTRATADO a futuros reajustes e/ou repactuações. LOTE: 03. ASSINATURA: 03/04/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Luciano Neves Garcia.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00004136/2025-15. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.C. Nº 063/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONTARPP ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de natureza continuada pela CONTRATADA, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos Mobiliários Urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 07. VALOR: R\$ 880.905,80. VIGÊNCIA: 12 meses. Empenho: 2025NE01112, Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 03/04/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Rodrigo Clavis Perez de Almeida.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00004136/2025-15. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.C. Nº 064/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONTARPP ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de

natureza continuada pela CONTRATADA, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos Mobiliários Urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 09. VALOR: R\$ 1.663.648,31. VIGÊNCIA: 12 meses. Empenho: 2025NE01113, Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DA ASSINATURA: 03/04/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Raimundo Oliveira Silva e Rodrigo Clavis Perez de Almeida.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021
PROCESSO SEI-GDF Nº: 0113-009710/2010; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: HL TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ: 10.739.793/0001-19; RESUMO DO OBJETO: Prorrogar os prazos de execução por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14/02/2025 até 15/04/2025 e de vigência até 30/07/2025; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 28.782.6216.3005.001; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 100; NOTA DE EMPENHO (a liquidar): R\$ 5.803.290,47, sendo: 2025NE00641, de 27/03/2025, R\$ 1.603.290,47 e 2025NE00642, de 27/03/2025, de R\$ 4.200.000,00; DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Cristiano Alves Cavalcante e Pela Empresa João Luis Rocha Gomes; VALOR ACUMULADO: R\$ 28.796.111,41, após acréscimo, supressão, reajustamento, revisão/reequilíbrio.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2024
PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00018395/2023-33; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: RR TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 16.578.370.0001-40; RESUMO DO OBJETO: Prorrogar os prazos de execução por mais 90 (noventa) dias e de vigência até 12/09/2025; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0003; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 100 e 161; NOTA DE EMPENHO: R\$ 1.500.000, sendo: 2025NE00500, de 11/03/2025, R\$ 500.000,00 e 2025NE00501, de 11/03/2025, R\$ 840.074,34 e 2025NE00502, de 11/03/2025, R\$ 159.925,66; PRAZO DE VIGÊNCIA: até 12/09/2025; PRAZO DE EXECUÇÃO: 28/04/2025 até 27/07/2025; DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente-Substituto Eng. Civil Cristiano Alves Cavalcante e Pela Empresa Mário Alves Ribeiro Filho.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025
PROCESSO SEI nº: 00113-00001706/2024-14; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: MR PECAS E SERVICOS AUTOMOTORES LTDA, Objeto: inclusão de cláusula; Programa de Trabalho: 26.782.6216.2885.0001; Elemento de Despesa: 339039; Data da Assinatura: 07/04/2025; Signatários: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: PAULO SÉRGIO SALGUEIRO DA ROCHA.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Licença Ambiental Simplificada - Retificação SEI-GDF nº 01/2025 - IBRAM/PRESI, Retificação da Licença Ambiental Simplificada 3/2021 - IBRAM/PRESI, a qual autoriza as obras de duplicação da rodovia DF - 140, no trecho entre a DF - 001 e a divisa com estado de Goiás, com extensão de 14,8 km. Região Administrativa Jardim Botânico. Processo SEI nº: 00391-00020802/2017-08.

Brasília/DF, 08 de abril de 2025
FAUZI NACFUR JÚNIOR
Presidente

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA
Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Licença de Instalação Corretiva para as obras de pavimentação da DF-001, no trecho compreendido entre os entrocamentos com a DF-220 e a DF-170. Regiões Administrativas de Brazlândia. Processo SEI nº: 00391-00002450/2025-19.

Brasília/DF, 08 de abril de 2025
FAUZI NACFUR JÚNIOR
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90013/2025-UASG: 926120

Processo:	00113-00000443/2025-07
Modalidade/Número:	Concorrência Eletrônica nº 90013/2025
Tipo:	Maior Desconto
Objeto:	O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a construção da Passarela do Jardins Mangueiral, localizada na DF-463 km 0,28, entroncamento com a DF-001 no Km 29,6, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Estimado (R\$):	R\$ 3.952.017,66.
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 26.782.6216.1347.0006 - CONSTRUÇÃO PASSARELA - DER-DISTRITO FEDERAL, ND 449051 Fonte 732-0 (repasso federal) e 448-0 (contrapartida) com recursos da CIDE.
Prazo Execução:	210 (duzentos e dez) dias consecutivos.
Início da Sessão de Disputa de Preços:	Às 10h do dia 11 de junho de 2025.
Contatos:	Fone (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Retirada do Edital e Anexos:	Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 08 de abril de 2025
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025 - UASG: 926120

O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de consumo para os Laboratórios de Solos, Asfalto e Concreto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00000034/2025-01. Recebimento das propostas até o dia 28 de abril de 2025, com valor estimado de R\$ 102.570,29. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 08 de abril de 2025
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação nº 90012/2025, publicada no DODF nº 66, de 07 de abril de 2025, página 94, processo 00113-00024305/2024-24, ONDE SE LÊ: "...DISPENSA ELETRONICO Nº 90012/2025...", LEIA-SE: "...PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025...".

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº04/2022, publicado no DODF nº 66, de 07 de abril de 2025, página 95, ONDE SE LÊ: "...EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2022...", LEIA-SE: "...EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO...".

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024-SEAGRI/DF

PROCESSO: 00070-00001714/2024-60. Partes: SEAGRI/DF e CAPITAL COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto o acréscimo ao contrato 08/2024 no percentual de 25% para o item 01 e, em 20% para o item 02 do objeto, considerando o quantitativo inicialmente contratado, nos termos do artigo 125 da Lei 14.133/2021 e da cláusula décima quinta do contrato em referência. Valor: O presente Termo Aditivo acarretará um acréscimo de R\$ 19.810,00 (dezenove mil oitocentos e dez reais) ao valor do contrato, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00239, emitida em 04/04/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.122.8201.8517.0004, Natureza da Despesa 449052,

Fonte de Recurso: 100. Prazo de Vigência: O presente Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 07/04/2025. Signatários: Pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: CLAUDENOR DE ABREU SANTOS, na qualidade Sócio-Administrador.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Apostilamento 02/2025, referente ao contrato 15/2024. Partes: CEASA/DF e PMG Construções e Projetos Ltda, CNPJ 27.594.624/0001-30. Objeto: adequar a redação da cláusula 2.1 do Contrato nº 15/2024 (id 157248699), a qual passa a ter a seguinte redação: O valor total do contrato é de R\$ 2.167.579,42 referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 02 (id 127860568). Vigência: a partir da assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Executor: Diego Lopes Costa, matrícula 1246 (id 154902921). Data: 08 de abril de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva - matr. 121-6 (diretor administrativo-financeiro); pela contratada: Eriandina Soares Santana (representante legal). Processo SEI 00071-00000490/2023-60.

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 09/2025

(Processo Administrativo SEI nº 04015-00001671/2024-83)

Torna-se público que o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, realizará dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 234 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamento de climatização de ambientes, visando atender aos eventos e ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade - SEAC/DF, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (165308211).

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE DE FORNEC.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	3.3.90.39.22.00.012.29112	20818	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR PORTÁTIL, especificação: 20.000 metros cúbicos de vazão por hora e autonomia de pelo menos 6 horas, com período de funcionamento de, no mínimo, 12 horas.	25	unidade/diária	R\$ 975,00	R\$ 24.375,00

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre o Código BR (CATMAT/CATSER) e a descrição do item, prevalecerão as especificações constantes no Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- 2.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 2.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.1.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.1.4. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou

que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.3. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021. Serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. A participação do fornecedor na dispensa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail (suag@seac.df.gov.br), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até 3 (três) dias úteis após a publicação do presente Aviso no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal (www.seac.df.gov.br).

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a CONTRATADA.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo constante no item 3.2, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio eletrônico (e-mail), respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, todas as correspondências eletrônicas deverão ser anexadas aos autos do processo de contratação.

4.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. contiver vícios insanáveis;

- 4.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;
- 4.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
- 4.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 4.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Administração, desde que não haja majoração do preço.
- 4.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 4.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado.
- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.
- 5.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 5.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
- 5.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 5.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 5.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio eletrônico (e-mail), no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

- 5.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 5.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 5.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 5.9. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:
- 5.9.1. Habilitação jurídica
- 5.9.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 5.9.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 5.9.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 5.9.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.9.1.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
- 5.9.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.9.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 5.9.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 5.9.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 5.9.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista
- 5.9.2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 5.9.2.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.9.2.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 5.9.2.4. prova de regularidade fiscal perante o Distrito Federal, mediante apresentação de certidão expedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF);
- 5.9.2.5. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.9.2.6. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.9.2.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 5.9.2.8. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital/municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.9.2.8.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual/distrital/municipal.
- 5.9.2.9. prova de regularidade com a Fazenda estadual/distrital/municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 5.9.2.9.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- 5.9.3. Habilitação econômico-financeira
- 5.9.3.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

5.9.3.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
5.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

6.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º).

7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º).

7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º):

7.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.11. as peculiaridades do caso concreto;

7.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

7.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

7.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161).

7.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

7.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens eletrônicas emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.7. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.8. Integra este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguinte anexos:

8.8.1. ANEXO I - Termo de Referência e seus anexos, quais sejam: Planilha Valor de Referência, Modelo de Proposta, Minuta de Contrato, Modelo de Ordem de Serviço, Modelo de Recebimento Provisório, Modelo de Recebimento Definitivo, Modelo de Relatório Final de Execução Contratual, disponíveis no site oficial da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, por meio do link: <https://www.seac.df.gov.br/>

CLARA RORIZ
Secretária de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo: 00193-00000274/2025-17; Interessado: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal; Assunto: Inexigibilidade de Licitação.

O SUPERINTENDENTE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 17, incisos XVII, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Regimento Interno da FAPDF, resolve:

Autorizar a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37, cujo objeto é a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada do edifício sede da Fundação de Apoio a Pesquisa no Edifício Sede da Governança do Parque Tecnológico, localizado no endereço Granja do Torto LT 04 Parque Tecnológico - BIOTIC, conforme Termo de Referência - FAPDF/SUAG/DGA (166615563), no valor total de R\$ 652.258,20 (seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), correspondente a 60(sessenta) meses, consoante disposto no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 c/c art. 228 do Decreto 44.330/2023. CAETANO BARROSO DE OLIVEIRA, Superintendente da Unidade de Administração Geral.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90003/2025 - (UASG: 931423)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF torna público o resultado de julgamento da Dispensa de Licitação - Cotação Eletrônica nº 90003/2025, cujo objeto foi a aquisição de água mineral, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de captação artificial, acondicionada em embalagem retornável, garrafão de 20 litros para atender as necessidades da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital-Ato Convocatório e seus anexos; Processo SEI-GDF nº 00193-00000649/2024-50. A empresa Lenda - Indústria de Água Mineral Ltda., inscrita no CNPJ nº 00.868.963/0001-01, foi declarada vencedora para o item 1, com o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondes ao fornecimento de 1.200 (mil e duzentos) garrafões de água mineral. Mais informações podem ser obtidas, gratuitamente, no site oficial: www.gov.br/compras ou presencialmente no endereço: Granja do Torto, Lote 4, Parque Tecnológico Biotic – CEP 70.636.000 – Brasília/DF. Caetano Barroso de Oliveira, Superintendente da Unidade de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL 06/2025

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 48/2024 REDE DISTRITAL DE PONTOS DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

FOMENTO À TERMOS DE COMPROMISSOS CULTURAIS DE PONTÕES DE CULTURA O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, torna pública a retificação do Edital nº 48/2024, que tem por objeto a

seleção de pontões de cultura do Distrito Federal a serem financiados com os recursos descentralizados pelo Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, visando o desenvolvimento da “REDE DISTRITAL DE PONTÕES DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL” por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), da Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e da Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), conforme disposto a seguir:

- ALTERAR a redação do subitem 11.13., que passa a ter a seguinte redação:
11.13 Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso no prazo de 6 dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação, que deve ser apresentado por meio da plataforma digital PNAB DF - endereço eletrônico <https://www.pnabdf.org.br/>.
- ALTERAR a redação do subitem 12.1., que passa a ter a seguinte redação:
12.1 Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, as entidades selecionadas e as entidades pré-certificadas deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 5 dias úteis após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio da plataforma digital PNAB DF - endereço eletrônico <https://www.pnabdf.org.br/>.
- Permanecem inalterados os demais itens e subitens.

Brasília/DF, 08 de abril de 2025

CLAUDIO ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

EDITAL Nº 07/2025

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 49/2024 REDE DISTRITAL DE PONTOS DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, torna pública a retificação do Edital nº 49/2024, que tem por objeto a premiação de pontos e pontões de cultura do Distrito Federal a serem financiados com os recursos descentralizados pelo Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, visando o desenvolvimento da “REDE DISTRITAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL” por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), da Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e da Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), conforme disposto a seguir:

- ALTERAR a redação do subitem 9.12., que passa a ter a seguinte redação:
9.12. Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso no prazo de 6 dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação, que deve ser apresentado por meio da plataforma digital PNAB DF - endereço eletrônico <https://www.pnabdf.org.br/>.
- ALTERAR a redação do subitem 10.2., que passa a ter a seguinte redação:
10.2 Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, as entidades e os coletivos selecionados e as entidades e coletivos pré-certificados deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 5 dias úteis após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio da plataforma digital PNAB DF - endereço eletrônico <https://www.pnabdf.org.br/>.
- ALTERAR a redação do subitem 10.7., que passa a ter a seguinte redação:
10.7 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso no prazo de 5 dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação, que deve ser apresentado por meio da plataforma digital PNAB DF - endereço eletrônico <https://www.pnabdf.org.br/>.
- Permanecem inalterados os demais itens e subitens.

Brasília/DF, 08 de abril de 2025

CLÁUDIO ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 46/2024
 RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE MÉRITO CULTURAL DAS INSCRIÇÕES NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 46/2024 -
 REDE DISTRITAL DE PONTOS DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL
 CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

FOMENTO À TERMOS DE COMPROMISSOS CULTURAIS DE PONTOS DE CULTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, em parceria com o Instituto de Desenvolvimento Social - OMNI, inscrito no CNPJ nº 04.093.667/0001-37, por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO nº 18/2024, cujo objeto é executar a OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA NO DISTRITO FEDERAL, instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, torna público o resultado preliminar da etapa de mérito cultural do Edital de Chamamento Público nº 46/2024 – FOMENTO À TERMOS DE COMPROMISSOS CULTURAIS DE PONTOS DE CULTURA. Consta no resultado preliminar de mérito cultural, o número da proposta, o nome do proponente, o título, o tipo de concorrência, a nota geral, o tipo de classificação, o resultado preliminar e o resultado referente à certificação como Ponto de Cultura.

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 46/2024 - TCC PONTOS							
Proposta	Proponente	Título	Tipo de Concorrência	Nota Geral	Tipo de Classificação	Resultado	Classificação Ponto de Cultura
AMPLA CONCORRÊNCIA							
PRT10140	Associação Filhos da Terra	Manutenção PCWA - Vila Cultural	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ - Ampla Concorrência	97,75	Ampla Concorrência	Selecionada	JÁ CERTIFICADA
PRT10145	INSTITUTO HORIZONTES DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - IHRS	Movimento Hip Hop – Voz e Cultura das Quebradas	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ - Ampla Concorrência	93,75	Ampla Concorrência	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT10118	INSTITUTO VIDA BRASIL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE ESTUDOS, PESQUISA E TREINAMENTO - VIBRAS	PROJETO ESCOLA VAI AO TEATRO	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ - Ampla Concorrência	92,75	Ampla Concorrência	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT10106	Instituto de Convivência e Recreação do Espaço Social Inverso	Instituto Inverso	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ - Ampla Concorrência	92,25	Ampla Concorrência	Selecionada	JÁ CERTIFICADA
PRT9431	CENTRO CULTURAL ARTE LUTA N'GOLO CAPOEIRA	Raiz N'golo Capoeira	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ - Ampla Concorrência	90,5	Ampla Concorrência	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT10127	Instituto da Associação Recreativa Cultural Unidos do Cruzeiro	Raízes do Cruzeiro: Cultura Negra e Candanga	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ - Ampla Concorrência	85,25	Ampla Concorrência	Selecionada	JÁ CERTIFICADA
PRT9224	Companhia Voar Arte para Infância e juventude	Ponto Voar Cultural	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ - Ampla Concorrência	82,25	Ampla Concorrência	Selecionada - Vaga Remanejada	JÁ CERTIFICADA
PRT8879	Academia Internacional de Cultura (AIC)	Calendário da Academia Internacional de Cultura (AIC)	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ - Ampla Concorrência	82	Ampla Concorrência	Selecionada - Vaga Remanejada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT9531	Associação Cultural Tribo das Artes	Projeto Sarau Circuito Poético Musical	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ - Ampla Concorrência	79,25	Ampla Concorrência	Selecionada - Vaga Remanejada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT9260	ASSOCIAÇÃO COMPANHIA LÁBIOS DA LUA	GAMA VIDA E ARTE INFANTOJUVENIL	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ - Ampla Concorrência	74	Ampla Concorrência	Suplente	JÁ CERTIFICADA
PRT10142	AAMA - ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA MAPATI	PONTO DE CULTURA MAPATI 2025	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ - Ampla Concorrência	73,25	Ampla Concorrência	Suplente	JÁ CERTIFICADA
PRT9591	Instituto Oca do Sol	Festival Dandô - Águas Abundantes no Distrito Federal	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ - Ampla Concorrência	72,75	Ampla Concorrência	Suplente	PRÉ-CERTIFICADA
PRT9168	Programação do Grupo Bagagem Cia de Bonecos	Espaço Cultural Bagagem	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ - Ampla Concorrência	62,5	Ampla Concorrência	Suplente	PRÉ-CERTIFICADA
PRT10146	instituto cultural chinelo de couro	33ª via sacra de são sebastião	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ - Ampla Concorrência	60	Ampla Concorrência	Suplente	PRÉ-CERTIFICADA
PRT10063	Ziar Music	Ziar Music	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ - Ampla Concorrência	45,75	Ampla Concorrência	Desclassificada - Item 11.10 Inciso I	
PRT10108	INSTITUTO ROEDORES DE LIVROS	Biblioteca Comunitária Roedores de Livros	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ - Ampla Concorrência	-	Ampla Concorrência	Desclassificada - Item 4.1.1 alínea "a"	
PRT9367	RESGATE DA VIDA- GIZ-NO TEATRO EM REDE DE CULTURA	OFICINA DE ROTEIRO E TECNOLOGIA CELULAR PARA AUDIOVISUAL	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ - Ampla Concorrência	-	Ampla Concorrência	Desclassificada - Item 5.1 Inciso III	

PRT10139	CATEDRA	Seminário Cultura Viva: Ponto de Cultura Cátedra UNESCO Archai AESOPICA - Filosofia, Ética e Sabedoria Popular nas Fábulas de Esopo	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ - Ampla Concorrência	-	Ampla Concorrência	Desclassificada - Item 5.1 Inciso II	
PRT9801	BANCA DE POETAS	FESTIVAL LITERÁRIO BANCA DE POETAS	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ - Ampla Concorrência	-	Ampla Concorrência	Desclassificada - Item 5.1 Inciso II	
PRT9313	Casa Jasmim	Arte, natureza e acolhimento	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ - Ampla Concorrência	-	Ampla Concorrência	Desclassificada - Item 11.10 Inciso I	
PRT10001	TEATRO DOS VENTOS	Ponto de Cultura Teatro dos Ventos	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ - Ampla Concorrência	-	Ampla Concorrência	Desclassificada - Item 5.1 Inciso II	
PRT9389	Master show Circus	Circo cultural itinerante	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ - Ampla Concorrência	-	Ampla Concorrência	Desclassificada - Item 6.3.1	
PRT9377	Master show Circus	Circo cultural itinerante	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ - Ampla Concorrência	-	Ampla Concorrência	Desclassificada - Item 6.3.1	
PRT8967	ASSOCIAÇÃO CULTURAL OLHO DE ÁGUA	Ponto Cultural	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ - Ampla Concorrência	-	Ampla Concorrência	Desclassificada - Item 11.10 Inciso I	
PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)							
PRT10144	Associação Mulheres Vida e Pingo D'água é Oceano Audiovisual – Cultura MUVIDA	PONTO DE CULTURA MUVIDA	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ PARA PESSOAS PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)	99,75	Pessoa Negra	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT10134	Associação de Moradores da Vila Nova	Viajando no Samba - Turismo e Arte	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ PARA PESSOAS PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)	95	Pessoa Negra	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT10141	SANTUARIO DE MARIA CAMINHAR EM BELEZA - TERREIRO DA VOVO MARIA CONGA	PONTO DE CULTURA VOVÓ MARIA CONGA - OFICINAS SAGRADAS	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ PARA PESSOAS PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)	90,75	Pessoa Negra	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT8966	Pedagogia - Associação Brasileira de Arte Educação e Cultura	Ginga Cultural	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ PARA PESSOAS PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)	86,5	Pessoa Negra	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT9148	ASSOCIAÇÃO ARTESANAL MODA E TRADIÇÃO	Corte e Costura	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ PARA PESSOAS PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)	80,5	Pessoa Negra	Selecionada - Vaga Remanejada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT10129	Cia, Cidade dos Bonecos	Projeto de Ocupação Espaço Cultural Cidade dos Bonecos	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ PARA PESSOAS PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)	78	Pessoa Negra	Selecionada - Vaga Remanejada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT10048	FEDERAÇÃO ASSOCIATIVA DOS CANTORES EVANGÉLICOS	FEST GOSPEL	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ PARA PESSOAS PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)	70,75	Pessoa Negra	Selecionada - Vaga Remanejada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT10135	Associação Mulheres Vida e Pingo D'água é Oceano Audiovisual - MUVIDA	PONTO DE CULTURA MUVIDA	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ PARA PESSOAS PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)	-	Pessoa Negra	Desclassificada - Item 6.3.1	
PRT9368	Associação Cultural Supernova	Práticas de Saberes e Territórios culturais no DF	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ PARA PESSOAS PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)	-	Pessoa Negra	Desclassificada - Item 11.10 Inciso I	
PRT9272	A Pilastra Galeria - Escola	A Pilastra Galeria-Escola	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ PARA PESSOAS PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)	-	Pessoa Negra	Desclassificada - Item 11.10 Inciso I	
PESSOAS INDÍGENAS							
Sem Submissão							
PESSA COM DEFICIÊNCIA							
Sem Submissão							
CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS							
PRT10128	Centro Cultural de Capoeira Angola N'Zambi	Angola Janga	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ PARA MANIFESTAÇÕES POPULARES E TRADICIONAIS	92	Manifestações Populares e Tradicionais	Selecionada	JÁ CERTIFICADA
PRT10120	FEDERAÇÃO ASSOCIATIVA DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO HIP HOP	Rap Hour - Cultura Urbana nas Escolas	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ PARA MANIFESTAÇÕES POPULARES E TRADICIONAIS	90	Manifestações Populares e Tradicionais	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA

PRT9057	Associação Cultural Ciartcum	Ponto de Cultura Ciartcum	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ PARA MANIFESTAÇÕES POPULARES E TRADICIONAIS	76,75	Manifestações Populares e Tradicionais	Selecionada	JÁ CERTIFICADA
PRT9332	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ENCANTO DE ITAPOA E PARANOIA - ACEIP	Encantaria do Boi no Cerrado	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ PARA MANIFESTAÇÕES POPULARES E TRADICIONAIS	70,25	Manifestações Populares e Tradicionais	Selecionada	JÁ CERTIFICADA
PRT9155	Associação Carnavalesca Esportiva, Cultural e de Desenvolvimento Social, Acadêmicos do Riacho Fundo II	Esquenta O carnaval de cultura no Riacho Fundo II	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ PARA MANIFESTAÇÕES POPULARES E TRADICIONAIS	58,25	Manifestações Populares e Tradicionais	Desclassificada - Item 11.10 Inciso I	PRÉ-CERTIFICADA
PRT10136	Mastr Show circus	Master Show Circus *Circo cultural itinerante*	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ PARA MANIFESTAÇÕES POPULARES E TRADICIONAIS	-	Manifestações Populares e Tradicionais	Desclassificada - Item 5.1 Inciso II	
PRT10123	Circo Vitoria	Circo vitoria 30 anos de Historia	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ PARA MANIFESTAÇÕES POPULARES E TRADICIONAIS	-	Manifestações Populares e Tradicionais	Desclassificada - Item 5.1 Inciso II	
PRT9249	Transições Cia de Dança e Artes	Transições Educa	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE SEM CNPJ PARA MANIFESTAÇÕES POPULARES E TRADICIONAIS	-	Manifestações Populares e Tradicionais	Desclassificada - Item 5.1 Inciso I	

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Entende-se por entidades e coletivos culturais SELECIONADOS aqueles inscritos que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas definidas, considerando os critérios de seleção estabelecidos.

1.2 Entendem-se por entidades culturais SUPLENTEs aquelas inscritas que obtiverem 60 (sessenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas.

1.3 Entendem-se por entidades e coletivos culturais PRÉ-CERTIFICADOS aqueles que, anteriormente à inscrição neste Edital, não eram certificados pelo Ministério da Cultura, e que, independentemente de serem selecionados ou não, tenham atendido aos requisitos para certificação como Ponto de Cultura, relacionados à atuação cultural, segundo regras e critérios descritos no item 3 do Edital no 46/2024.

1.4 Entendem-se por se entidades e coletivos culturais DESCLASSIFICADOS, aqueles que incorreram em algum dos motivos de desclassificação, conforme disposto no item 11.10 do edital, bem como no item 3.3, 5, 6.4 e 11.6 do edital.

1.5 O prazo para apresentação de recursos contra o resultado preliminar da análise de mérito será de 06 dias úteis, iniciando-se às 00h01 do dia 10 de abril de 2025 e vai até às 23h59 do dia 17 de abril de 2025.

1.6 Os recursos devem ser enviados exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico <https://edital.pnabdf.org.br/login>.

1.7 Recursos submetidos por outros meios que não o formulário eletrônico designado ou fora do prazo estipulado não serão avaliados.

1.8 Será permitido apenas um recurso por proposta. Uma vez enviado, o formulário de recurso não poderá ser alterado.

1.9 Não será permitida a complementação de documentação por ocasião da interposição de recurso.

1.10 Não serão considerados recursos genéricos e sem fundamentação.

1.11 Os recursos serão analisados, conforme disposto no item 11.13 do edital.

1.12 Os recursos não reconsiderados pela comissão que proferiu a decisão serão encaminhados para análise do Comitê Permanente de implementação à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura do Distrito Federal.

1.13 Os casos de empate foram resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o desempate ocorreu conforme ordem de prioridade definida no item 11.9 do edital.

1.14 Após a conclusão das etapas de análise, as vagas disponíveis em linhas sem candidaturas foram remanejadas para outras cotas e categorias, obedecendo a pontuação dos candidatos e atendendo às cotas previstas, conforme o Anexo 1 do edital.

1.15 As fichas com as avaliações de mérito cultural poderão ser consultadas no site da PNAB-DF, por meio do endereço eletrônico <https://edital.pnabdf.org.br/login>.

Brasília/DF, 08 de abril de 2025

CLÁUDIO ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 48/2024

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE MÉRITO CULTURAL DAS INSCRIÇÕES NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 48/2024 -

REDE DISTRITAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

FOMENTO A TERMOS DE COMPROMISSOS CULTURAIS DE PONTÕES DE CULTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, em parceria com o Instituto de Desenvolvimento Social - OMNI, inscrito no CNPJ nº 04.093.667/0001-37, por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO nº 18/2024, cujo objeto é executar a OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA NO DISTRITO FEDERAL, instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, torna público o resultado preliminar da etapa de mérito cultural do Edital de Chamamento Público nº 48/2024 – FOMENTO A TERMOS DE COMPROMISSOS CULTURAIS DE PONTÕES DE CULTURA. Consta no resultado preliminar de mérito cultural, o número da proposta, o nome do proponente, o título, o tipo de concorrência, a nota geral, o tipo de classificação, o resultado preliminar e o resultado referente à certificação como Pontão de Cultura.

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 48/2024 - TCC PONTÕES							
Proposta	Proponente	Título	Tipo de Concorrência	Nota Geral	Tipo de Classificação	Resultado	Classificação Ponto de Cultura
AMPLA CONCORRÊNCIA							
PRT9398	AAMA – Associação Artística MAPATI	Pontão de Cultura AAMA - Associação Artística MAPATI	PONTÕES DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ - Ampla Concorrência	92,75	Ampla Concorrência	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT9428	CENTRO CULTURAL ARTE LUTA N'GOLO CAPOEIRA	NGOLO CAPOEIRA	PONTÕES DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ - Ampla Concorrência	86,75	Ampla Concorrência	Selecionada - Vaga Remanejada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT8756	O Céu Divina Comunhão	Céu Divina Comunhão - Pontão de Cultura do DF	PONTÕES DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ - Ampla Concorrência	50,45	Ampla Concorrência	Desclassificada - Item 11.10 Inciso "III"	PRÉ-CERTIFICADA
PRT9388	Centro Cultural Ferrock	Centro de Cultura Ferrock - Cultura de Canto a Canto	PONTÕES DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ - Ampla Concorrência	-	Ampla Concorrência	Desclassificada - Item 11.10 Inciso "I"	

PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)							
Sem Submissão							
CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS							
PRT9339	Companhia Voar Arte para Infância e juventude	Pontão Popular e Preifrico	PONTÕES DE CULTURA - PROJETO LIVRE - CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	90,5	Culturas Populares e Tradicionais	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.1 Entende-se por entidades e coletivos culturais SELECIONADOS aqueles inscritos que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas definidas, considerando os critérios de seleção estabelecidos.
- 1.2 Entendem-se por entidades e coletivos culturais PRÉ-CERTIFICADOS aqueles que, anteriormente à inscrição neste Edital, não eram certificados pelo Ministério da Cultura, e que, independentemente de serem selecionados ou não, tenham atendido aos requisitos para certificação como Ponto de Cultura, relacionados à atuação cultural, segundo regras e critérios descritos no item 3 do Edital no 48/2024.
- 1.3 Entendem-se por se entidades e coletivos culturais DESCLASSIFICADOS, aqueles que incorreram em algum dos motivos de desclassificação, conforme disposto no item 11.10 do edital, bem como no item 3.3, 5, 6.4 e 11.6 do edital.
- 1.4 O prazo para apresentação de recursos contra o resultado preliminar da análise de mérito será de 06 dias úteis, iniciando-se às 00h01 do dia 10 de abril de 2025 e vai até às 23h59 do dia 17 de abril de 2025.
- 1.5 Os recursos devem ser enviados exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico <https://edital.pnabdf.org.br/login>.
- 1.6 Recursos submetidos por outros meios que não o formulário eletrônico designado ou fora do prazo estipulado não serão avaliados.
- 1.7 Será permitido apenas um recurso por proposta. Uma vez enviado, o formulário de recurso não poderá ser alterado.
- 1.8 Não será permitida a complementação de documentação por ocasião da interposição de recurso.
- 1.9 Não serão considerados recursos genéricos e sem fundamentação.
- 1.10 Os recursos serão analisados, conforme disposto no item 11.13 do edital.
- 1.11 Os recursos não reconsiderados pela comissão que proferiu a decisão serão encaminhados para análise do Comitê Permanente de implementação à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura do Distrito Federal.
- 1.12 Os casos de empate foram resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o desempate ocorreu conforme ordem de prioridade definida no item 11.9 do edital.
- 1.13 Após a conclusão das etapas de análise, as vagas disponíveis em linhas sem candidaturas foram remanejadas para outras cotas e categorias, obedecendo a pontuação dos candidatos e atendendo às cotas previstas, conforme o Anexo 1 do edital.
- 1.14 As fichas com as avaliações de mérito cultural poderão ser consultadas no site da PNAB-DF, por meio do endereço eletrônico <https://edital.pnabdf.org.br/login>.

Brasília/DF, 08 de abril de 2025

CLÁUDIO ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

EDITAL Nº 49/2024

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE MÉRITO CULTURAL DAS INSCRIÇÕES NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 49/2024 -
REDE DISTRITAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, em parceria com o Instituto de Desenvolvimento Social - OMNI, inscrito no CNPJ nº 04.093.667/0001-37, por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO nº 18/2024, cujo objeto é executar a OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA NO DISTRITO FEDERAL, instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, torna público o resultado preliminar da etapa de mérito cultural do Edital de Chamamento Público nº 49/2024 – PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA. Consta no resultado preliminar de mérito cultural, o número da proposta, o nome do proponente, o título, o tipo de concorrência, a nota geral, o tipo de classificação, o resultado preliminar e o resultado referente à certificação como Ponto de Cultura.

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 49/2024 - PREMIAÇÕES COM CNPJ

Proposta	Proponente	Título	Tipo de Concorrência	Nota Geral	Tipo de Classificação	Resultado	Classificação Ponto de Cultura
AMPLA CONCORRÊNCIA							
PRT9358	AAMA – ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA MAPATI	Prêmio Ponto de Cultura AAMA - Associação Artística MAPATI	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	104,5	Ampla Concorrência	Selecionada	JÁ CERTIFICADA
PRT9267	Instituto da Associação Recreativa Cultural Unidos do Cruzeiro	ARUC: 63 anos de história	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	103,5	Ampla Concorrência	Selecionada	JÁ CERTIFICADA
PRT9322	Clube do Violeiro Caiçira	CLUBE DO VIOLEIRO CAIPIRA	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	102	Ampla Concorrência	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT8754	Associação Cultural Cláudio Santoro (Ponto de Cultura Caminhos Audiovisuais)	Ponto de Cultura Caminhos Audiovisuais	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	101,5	Ampla Concorrência	Selecionada	JÁ CERTIFICADA
PRT9186	Instituto Cultural Congo Nya	Instituto Cultural Congo Nya	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	101,5	Ampla Concorrência	Selecionada	JÁ CERTIFICADA
PRT9278	Ile Ode Axe Opo Inle	Ile Ode	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	101,5	Ampla Concorrência	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT8928	CHAMAELEON – Instituto de Promoção da Cidadania e do Bem-Estar Social e Emocional	Chamaeleon Ponto de Cultura	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	100,5	Ampla Concorrência	Selecionada	JÁ CERTIFICADA
PRT8802	Associação Imaginário Cultural	Meu projeto	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	100	Ampla Concorrência	Selecionada	JÁ CERTIFICADA
PRT9334	Artecei Produções Artísticas e Culturais	Artecei Produções Artísticas e Culturais	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	99,75	Ampla Concorrência	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT9281	Instituto Palco Cultura	Palco em Cena	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	99	Ampla Concorrência	Selecionada	JÁ CERTIFICADA
PRT9390	Instituto cultural Menino de Ceilândia	PONTO DE CULTURA MENINO DE CEILANDIA	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	98,5	Ampla Concorrência	Selecionada	JÁ CERTIFICADA
PRT9146	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ENCANTO DE ITAPOA E PARANOIA - ACEIP	Resgate de Vida com Cultura	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	98	Ampla Concorrência	Selecionada	JÁ CERTIFICADA
PRT8797	DISTRITO DRAG	Distrito Drag	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	98	Ampla Concorrência	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA

PRT9214	COMPANHIA VOAR ARTE PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	PONTO DE CULTURA VOAR ARTE PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	95,25	Ampla Concorrência	Selecionada	JÁ CERTIFICADA
PRT9240	CENTRO CULTURAL ARTE LUTA N'GOLO CAPOEIRA	Promoção da Capoeira e Culturas Tradicionais no Guará	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	93	Ampla Concorrência	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT9208	Academia Internacional de Cultura	Academia Internacional de Cultura	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	90,5	Ampla Concorrência	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT9241	Associação Filhos da Terra	Ponto de Cultura Waldir Azevedo	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	89	Ampla Concorrência	Selecionada	JÁ CERTIFICADA
PRT9011	Instituto Vida Brasil de Desenvolvimento Social e de Estudos Pesquisa e Treinamento - VIBRAS	VIBRAS	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	86	Ampla Concorrência	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT9137	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO HISTÓRICO DE PLANALTINA-DF	Edital Premiação Cultura Viva	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	85,5	Ampla Concorrência	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT9253	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UTOPIA	Rádio Utopia	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	84,5	Ampla Concorrência	Selecionada	JÁ CERTIFICADA
PRT8894	Cooperativa Habitacional do Recanto das Emas - COOHREMAS	Coohremas	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	82	Ampla Concorrência	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT9312	Associação Carnavalesca Esportiva, Cultural e de Desenvolvimento Social Acadêmicos do Riacho Fundo II	Riacho de cultura da Escola de Samba Acadêmicos do Riacho Fundo II	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	82	Ampla Concorrência	Selecionada	JÁ CERTIFICADA
PRT9256	Associação Companhia Lábios da Lua	Premiação Cia Lábios da Lua	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	81,75	Ampla Concorrência	Selecionada	JÁ CERTIFICADA
PRT9293	Grupo de Teatro Celeiro das Antas	Grupo de Teatro Celeiro das Antas	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	75,5	Ampla Concorrência	Selecionada	JÁ CERTIFICADA
PRT8891	Associação Emival de Apoio a Comunidade	Associação Emival	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	73,25	Ampla Concorrência	Selecionada - Vaga Remanejada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT9438	instituto cultural chinelo de couro	espaço chinelo de couro	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	73,25	Ampla Concorrência	Selecionada - Vaga Remanejada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT8861	Instituto EVOLUÇÃO	Evolução	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	71,5	Ampla Concorrência	Suplente	PRÉ-CERTIFICADA
PRT9346	Liga Carnavalesca dos Trios, Bandas e Blocos Tradicionais -LCTBBT,	Brasília viva alegria	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	70	Ampla Concorrência	Suplente	PRÉ-CERTIFICADA
PRT8858	Associação Habitacional dos Trabalhadores no Transporte de Fretamento e Cargas do DF e Entorno (Asstrafe)	Mulheres Divas	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	70	Ampla Concorrência	Suplente	PRÉ-CERTIFICADA
PRT9010	FAMACULT - Federação Associativa das Manifestações Culturais do Hip Hop	FAMACULT	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	67	Ampla Concorrência	Suplente	PRÉ-CERTIFICADA
PRT8862	INVERSO - INSTITUTO DE CONVIVENCIA E RECRIACAO DO ESPACO SOCIAL	a	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	67	Ampla Concorrência	Suplente	JÁ CERTIFICADA
PRT8857	Instituto Tia Dalva	Instituto Tia Dalva	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	66,25	Ampla Concorrência	Suplente	PRÉ-CERTIFICADA
PRT8848	ASSOCIAÇÃO CULTURAL OLHO DE ÁGUIA	NARRATIVAS VISUAIS	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	65,5	Ampla Concorrência	Suplente	PRÉ-CERTIFICADA
PRT9404	Associação Comercial e Industrial de Taguatinga - ACIT	Ponto de Cultura Batalhão das Artes - Memória e Resistência	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	65	Ampla Concorrência	Suplente	PRÉ-CERTIFICADA
PRT9323	Instituto Casa da Vila - ICV	Premiação Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura - Instituto Casa da Vila	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	63	Ampla Concorrência	Suplente	PRÉ-CERTIFICADA
PRT8820	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO DOS RAPARIGUEIROS - ASSCABRA	Cultura Axé Folia	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	61,5	Ampla Concorrência	Suplente	PRÉ-CERTIFICADA
PRT9297	Instituto Brazil Just	Instituto Brazil Just	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	21	Ampla Concorrência	Desclassificada - Item 9.10 inciso III	
PRT8665	GAYA FILMES	GAYA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	-	Ampla Concorrência	Desclassificada - Item 5.1 Inciso III	

PRT9298	Roedores de livros	INSTITUTO ROEDORES DE LIVROS	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	-	Ampla Concorrência	Desclassificada - Item 4.1.1	
PRT8895	Um ato	Espaço Tantan de Arte Cultura e Eventos	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	-	Ampla Concorrência	Desclassificada - Item 5.1 Inciso III	
PRT9361	Premiação Giz-No Teatro	RESGATE DA VIDA- GIZ-NO TEATRO EM REDE DE CULTURA	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	-	Ampla Concorrência	Desclassificada - Item 5.1 Inciso IV	
PRT8751	Céu Divina Comunhão: Pontão de Cultura e Sustentabilidade do DF	Céu Divina Comunhão	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	-	Ampla Concorrência	Desclassificada - Item 6.3	
PRT9310	Núcleo de Formação Popular Família Hip Hop	Núcleo de Formação Popular Família Hip Hop	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	-	Ampla Concorrência	Desclassificada - Item 9.10 Inciso I	
PRT8806	Premio Céu Divina Comunhão	"Céu Divina Comunhão: Caminhos de Cura e Consciência"	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	-	Ampla Concorrência	Desclassificada - Item 9.10 Inciso I	
PRT8888	Artway	VM Produção e Comunicação LTDA - ARTWAY	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	-	Ampla Concorrência	Desclassificada - Item 5.1 Inciso III	
PRT8699	KOCRIA AUDIOVISUAL	KOCRIA AUDIOVISUAL	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	-	Ampla Concorrência	Desclassificada - Item 5.1 Inciso III	
PRT9210	Toccata	Toccata Produções Artísticas	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	-	Ampla Concorrência	Desclassificada - Item 5.1 Inciso III	
PRT9412	O Ilê Asé Ojuinã Sorokê Efon	Instituto Ojuinã	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	-	Ampla Concorrência	Desclassificada - Item 5.1 Inciso VIII alínea "a"	
PRT8795	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA DO BOSQUE	INSTITUTO BIBLIOTECA DO BOSQUE - IBB	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	-	Ampla Concorrência	Desclassificada - Item 5.1 Inciso VIII alínea "a"	
PRT8929	IDEIAS	Instituto de Desenvolvimento da Educação e Implementação de Ações Sociais	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	-	Ampla Concorrência	Desclassificada - Item 13.2	
PRT9129	Acordes da Vida	Obras Sociais do CEF Jerônimo Candinho	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	-	Ampla Concorrência	Desclassificada - Item 5.1 Inciso IV	
PRT9352	Projeto Cultura e Cidadania	Associação Cultural Artística e Comercial do Arapoanga	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	-	Ampla Concorrência	Desclassificada - Item 9.10 Inciso I	
PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)							
PRT9252	Grupo Olimpo Investigação de Técnicas Teatrais - Galpão do Riso	Ponto de Cultura - Incubadora de Palhaços	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoas Negra ou Parda com CNPJ	101	Pessoa Negra	Selecionada	JÁ CERTIFICADA
PRT9202	Associação Mulheres Vida e Pingo D'água é Oceano Audiovisual – Cultura MUVIDA	CULTURA MUVIDA - PREMIAÇÃO	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoas Negra ou Parda com CNPJ	100,5	Pessoa Negra	Selecionada	JÁ CERTIFICADA
PRT9345	Casa de Cultura Telar – CCT	Editais de Premiação Cultura Viva - Casa de Cultura Telar	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoas Negra ou Parda com CNPJ	97,75	Pessoa Negra	Selecionada	JÁ CERTIFICADA
PRT8923	CIA CIDADE DOS BONECOS	COMPLEXO CULTURAL CIDADE DOS BONECOS	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoas Negra ou Parda com CNPJ	97	Pessoa Negra	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT9362	CENTRO BRASILENSE DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CENTRODH	Centro DH	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoas Negra ou Parda com CNPJ	96,5	Pessoa Negra	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT9006	Associação Artesanal Moda e Tradição - Cia do Lacre	Cia do Lacre	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoas Negra ou Parda com CNPJ	95	Pessoa Negra	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT9275	Instituto Mãe África	Instituto Mãe África	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoas Negra ou Parda com CNPJ	92	Pessoa Negra	Selecionada	JÁ CERTIFICADA
PRT9207	SANTUARIO DE MARIA CAMINHAR EM BELEZA - TERREIRO DA VOVÓ MARIA CONGA	SANTUÁRIO DE MARIA - TERREIRO DA VOVÓ MARIA CONGA - PREMIAÇÃO	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoas Negra ou Parda com CNPJ	88,5	Pessoa Negra	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT8884	Instituto Social do Distrito Federal	Instituto Social do Distrito Federal	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoas Negra ou Parda com CNPJ	81	Pessoa Negra	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT9286	SOMOS 61 CENTRO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE	Somos61	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoas Negra ou Parda com CNPJ	75	Pessoa Negra	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT8860	Instituto de Ações Socioculturais - INAS	INAS	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoas Negra ou Parda com CNPJ	70	Pessoa Negra	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA

PRT9008	FASCEV - Federação Associativa dos Cantores Evangélicos	Fascev	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoas Negra ou Parda com CNPJ	68	Pessoa Negra	Selecionada - Vaga Remanejada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT8859	Instituto Abraço Solidário	Abraço Solidário	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoas Negra ou Parda com CNPJ	62,25	Pessoa Negra	Selecionada - Vaga Remanejada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT9424	Associação de Skatistas de Sobradinho	ASKTS	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoas Negra ou Parda com CNPJ	55,5	Pessoa Negra	Selecionada - Vaga Remanejada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT9380	Associação de Amigos do Museu do Celular	Exposição do Museu do Celular	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoas Negra ou Parda com CNPJ	0	Pessoa Negra	Desclassificada - Item 9.10 Inciso III	
PRT8882	Batalha da Santinha	Batalha da Santinha	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoas Negra ou Parda com CNPJ	-	Pessoa Negra	Desclassificada - Item 5.1 Inciso III	
PRT8677	Manutenção das Ações da Companhia Afro Contemporânea Corpus Entre Mundos	Companhia de Dança Corpus Entre Mundos Ltda	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoas Negra ou Parda com CNPJ	-	Pessoa Negra	Desclassificada - Item 5.1 Inciso III	
PRT8881	CULTURA MUVIDA - PREMIAÇÃO	Associação Mulheres Vida e Pingo D'água é Oceano Audiovisual - MUVIDA	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoas Negra ou Parda com CNPJ	-	Pessoa Negra	Desclassificada - Item 6.3	
PRT9315	Home Dj Eventos	ANDRE LAZARO BERNARDO DA COSTA ME	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoas Negra ou Parda com CNPJ	-	Pessoa Negra	Desclassificada - Item 6.3	
PRT9316	Ponto de Cultura Arco Íris - Fortalecendo a 1ª Infância	Associação Creche Arco Íris	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoas Negra ou Parda com CNPJ	-	Pessoa Negra	Desclassificada - Item 5.1 Inciso IV	
PRT9355	Cordel e Arte em Toda Parte	ANDRE LAZARO BERNARDO DA COSTA	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoas Negra ou Parda com CNPJ	-	Pessoa Negra	Desclassificada - Item 5.1 Inciso III	
PRT8899	Quilombo da Liberdade	Centro Cultural e Social Grito de Liberdade - Mestre Cobra	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoas Negra ou Parda com CNPJ	-	Pessoa Negra	Desclassificada - Item 9.10 Inciso I	
PESSOA INDÍGENA							
PRT9019	Associação Cultural Povos Indígenas	Associação Cultural Povos Indígenas	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoa Indígena com CNPJ	91,25	Pessoa com Deficiência	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA							
SEM SUBMISSÃO							
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 49/2024 - PREMIAÇÕES SEM CNPJ							
Proposta	Proponente	Título	Tipo de Concorrência	Nota Geral	Tipo de Classificação	Resultado	Classificação Ponto de Cultura
AMPLA CONCORRÊNCIA							
PRT8962	Coletivo Ploc Artes	Coletivo Ploc Artes	Pontos e Pontões de Cultura sem CNPJ - Ampla Concorrência	103,25	Ampla Concorrência	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT9289	Coletivo Maeremas	Coletivo Maeremas	Pontos e Pontões de Cultura sem CNPJ - Ampla Concorrência	103	Ampla Concorrência	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT9005	Grupo Junino Arrasta Pé	Arrasta Pé	Pontos e Pontões de Cultura sem CNPJ - Ampla Concorrência	101,75	Ampla Concorrência	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT9409	Casa da Árvore - Espaço Socio Cultural	Casa da Árvore - Ponto de Cultura	Pontos e Pontões de Cultura sem CNPJ - Ampla Concorrência	100,25	Ampla Concorrência	Selecionada	JÁ CERTIFICADA
PRT9338	PONTO DE CULTURA FILHOS DO QUILOMBO	PONTO DE CULTURA FILHOS DO QUILOMBO	Pontos e Pontões de Cultura sem CNPJ - Ampla Concorrência	97,5	Ampla Concorrência	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT9350	PifaPandeiro	PifaPandeiro	Pontos e Pontões de Cultura sem CNPJ - Ampla Concorrência	94,75	Ampla Concorrência	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT9222	Espaço Cultural Bagagem	Espaço Cultural Bagagem	Pontos e Pontões de Cultura sem CNPJ - Ampla Concorrência	92,5	Ampla Concorrência	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT8871	Camerata Caipira	Camerata Caipira	Pontos e Pontões de Cultura sem CNPJ - Ampla Concorrência	89	Ampla Concorrência	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT9234	ASMAP DF E - Associação dos Músicos e Artistas Populares do DF e Entorno	ASMAP DF E	Pontos e Pontões de Cultura sem CNPJ - Ampla Concorrência	88,75	Ampla Concorrência	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT9034	O Hierofante Companhia de Teatro	O Hierofante Cia, de Teatro	Pontos e Pontões de Cultura sem CNPJ - Ampla Concorrência	88	Ampla Concorrência	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT9407	Pequi Pimenta	Pequi Pimenta	Pontos e Pontões de Cultura sem CNPJ - Ampla Concorrência	88	Ampla Concorrência	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT9396	Galpão Bambu - espaço de criação	Galpão Bambu - espaço de criação	Pontos e Pontões de Cultura sem CNPJ - Ampla Concorrência	86,75	Ampla Concorrência	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT8900	Quadrilha Chinelo de couro	junina chinelo de couro temporada 2025	Pontos e Pontões de Cultura sem CNPJ - Ampla Concorrência	85,5	Ampla Concorrência	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT9145	Vilarejo 21	Vilarejo 21	Pontos e Pontões de Cultura sem CNPJ - Ampla Concorrência	82,25	Ampla Concorrência	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT9069	Projeto RAP - Ressocialização, Autonomia e Protagonismo	Projeto RAP - Ressocialização, Autonomia e Protagonismo	Pontos e Pontões de Cultura sem CNPJ - Ampla Concorrência	81,25	Ampla Concorrência	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT9039	Dubai Circus	Dubai circus	Pontos e Pontões de Cultura sem CNPJ - Ampla Concorrência	81	Ampla Concorrência	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA

PRT9403	VIA SACRA SÃO SEBASTIÃO	VIA SACRA DE SÃO SEBASTIÃO	Pontos e Pontões de Cultura sem CNPJ - Ampla Concorrência	79,5	Ampla Concorrência	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT8656	Coletivo Educação pela Arte	Coletivo Educação pela Arte - CEPA	Pontos e Pontões de Cultura sem CNPJ - Ampla Concorrência	79	Ampla Concorrência	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT9317	Coletivo Katálysis	Coletivo Katálysis - Projeto + Cultura, ESCOLAR e ECOEDUCARTE	Pontos e Pontões de Cultura sem CNPJ - Ampla Concorrência	78	Ampla Concorrência	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT9387	Cine Joaquim	Cine Joaquim	Pontos e Pontões de Cultura sem CNPJ - Ampla Concorrência	76	Ampla Concorrência	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT9013	Estúdio Kaboom	Estúdio Kaboom	Pontos e Pontões de Cultura sem CNPJ - Ampla Concorrência	67,5	Ampla Concorrência	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT9437	Kombinando Cultura	Premiação Kombinando	Pontos e Pontões de Cultura sem CNPJ - Ampla Concorrência	63,75	Ampla Concorrência	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT8659	Editora Social	Editora Social	Pontos e Pontões de Cultura sem CNPJ - Ampla Concorrência	63	Ampla Concorrência	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT8830	casacájá	casacájá	Pontos e Pontões de Cultura sem CNPJ - Ampla Concorrência	44,5	Ampla Concorrência	Desclassificada - Item 9.10 Inciso III	
PRT9073	Banda Imagem	Banda Imagem	Pontos e Pontões de Cultura sem CNPJ - Ampla Concorrência	20,5	Ampla Concorrência	Desclassificada - Item 9.10 Inciso III	
PRT8938	Arte nas unhas	Arte nas unhas	Pontos e Pontões de Cultura sem CNPJ - Ampla Concorrência	0	Ampla Concorrência	Desclassificada - Item 9.10 Inciso III	
PRT9277	Prêmio Casa Jasmim	Casa Jasmim	Pontos e Pontões de Cultura sem CNPJ - Ampla Concorrência	-	Ampla Concorrência	Desclassificada - Item 5.1 Inciso III	
PRT9071	Afro Capoeirando	cleson pires nunes	Pontos e Pontões de Cultura sem CNPJ - Ampla Concorrência	-	Ampla Concorrência	Desclassificada - Item 6.3	
PRT9378	capoeira expressão e raiz	grupo capoeira expressão e raiz	Pontos e Pontões de Cultura sem CNPJ - Ampla Concorrência	-	Ampla Concorrência	Desclassificada - Item 9.10 Inciso I	
PRT9043	arte visual		Pontos e Pontões de Cultura sem CNPJ - Ampla Concorrência	-	Ampla Concorrência	Desclassificada - Item 9.10 Inciso I	
PRT9012	CircumVida	CircumVida	Pontos e Pontões de Cultura sem CNPJ - Ampla Concorrência	-	Ampla Concorrência	Desclassificada - Item 9.10 Inciso I	
PRT9100	Iranilddo	Iranilddo	Pontos e Pontões de Cultura sem CNPJ - Ampla Concorrência	-	Ampla Concorrência	Desclassificada - Item 13.2	
PRT9351	ARTE CAPOEIRANDO	GRUPO EXPRESSÃO RAIZ CAPOEIRA	Pontos e Pontões de Cultura sem CNPJ - Ampla Concorrência	-	Ampla Concorrência	Desclassificada - Item 6.3	
PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)							
PRT9371	VALTEMIR CEDRO DOS SANTOS	Ponto de Cultura Mamulengo Sem Fronteiras	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoa Negra ou Parda sem CNPJ	105	Pessoa Negra	Selecionada	JÁ CERTIFICADA
PRT9290	Paixão do Cristo Negro de Samambaia	Editais de Premiação Cultura Viva	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoa Negra ou Parda sem CNPJ	102,5	Pessoa Negra	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT8726	COLETIVO CULTURAL CORDELIANDO	COLETIVO CORDELIANDO	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoa Negra ou Parda sem CNPJ	100	Pessoa Negra	Selecionada	JÁ CERTIFICADA
PRT9250	TRANSIÇÕES COMPANHIA DE DANÇA E ARTES	CULTURA VIVA - TRANSIÇÕES 10 ANOS DE CULTURA POPULAR	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoa Negra ou Parda sem CNPJ	95,5	Pessoa Negra	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT9021	Mulambo Chiq	Mulambo Chiq	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoa Negra ou Parda sem CNPJ	90,5	Pessoa Negra	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT8758	CANOVA - Negra e Indígena	CANOVA - Negra e Indígena	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoa Negra ou Parda sem CNPJ	88	Pessoa Negra	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT8700	Coletivo Wish produtores	Coletivo Wish Produtores	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoa Negra ou Parda sem CNPJ	80	Pessoa Negra	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT9185	A Pilastra Galeria-Escola	A Pilastra Galeria-Escola	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoa Negra ou Parda sem CNPJ	75	Pessoa Negra	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT8933	Coletivo Cultural MTR	Coletivo MTR	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoa Negra ou Parda sem CNPJ	74,75	Pessoa Negra	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT9078	Giovanna Paglia de Paula	Agbelas	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoa Negra ou Parda sem CNPJ	72	Pessoa Negra	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT8930	Beleza da quebrada	Beleza da quebrada	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoa Negra ou Parda sem CNPJ	70	Pessoa Negra	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT8893	Conversa de Raiz	Conversa de Raiz	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoa Negra ou Parda sem CNPJ	-	Pessoa Negra	Desclassificada - Item 5.1 Inciso VIII alínea "a"	
PRT9432	Premiação Instituto Saramai	Instituto Saramai	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoas com Deficiência sem CNPJ	-	Pessoa Negra	Desclassificada - Item 5.1 Inciso III e Item 7.2 Inciso II	
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA							
PRT8727	Academia Inclusiva de Autores Brasileenses	Academia Inclusiva de Autores Brasileenses	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoas com Deficiência sem CNPJ	99	Pessoa com Deficiência	Selecionada	JÁ CERTIFICADA

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.1 Entende-se por entidades e coletivos culturais SELECIONADOS aqueles inscritos que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas definidas, considerando os critérios de seleção estabelecidos.
- 1.2 Entendem-se por entidades e coletivos culturais SUPLENTEs aqueles inscritos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos, mas não obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas.
- 1.3 Entendem-se por entidades e coletivos culturais PRÉ-CERTIFICADOS aqueles que, anteriormente à inscrição neste Edital, não eram certificados pelo Ministério da Cultura, e que, independentemente de serem selecionados ou não, tenham atendido aos requisitos para certificação como Ponto de Cultura, relacionados à atuação cultural, segundo regras e critérios descritos no item 3 do Edital no 49/2024.
- 1.4 Entendem-se por se entidades e coletivos culturais DESCLASSIFICADOS, aqueles que incorreram em algum dos motivos de desclassificação, conforme disposto no item 9.10 do edital, bem como no item 5 do edital.
- 1.5 O prazo para apresentação de recursos contra o resultado preliminar da análise de mérito será de 06 dias úteis, iniciando-se às 00h01 do dia 10 de abril de 2025 e vai até às 23h59 do dia 17 de abril de 2025.
- 1.6 Os recursos devem ser enviados exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico <https://edital.pnabdf.org.br/login>.
- 1.7 Recursos submetidos por outros meios que não o formulário eletrônico designado ou fora do prazo estipulado não serão avaliados.
- 1.8 Será permitido apenas um recurso por proposta. Uma vez enviado, o formulário de recurso não poderá ser alterado.
- 1.9 Não será permitida a complementação de documentação por ocasião da interposição de recurso.
- 1.10 Não serão considerados recursos genéricos e sem fundamentação.
- 1.11 Os recursos serão analisados, conforme disposto no item 9.12 do edital.
- 1.12 Os recursos não reconsiderados pela comissão que proferiu a decisão serão encaminhados para análise do Comitê Permanente de implementação à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura do Distrito Federal.
- 1.13 Os casos de empate foram resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o desempate ocorreu conforme ordem de prioridade definida no item 9.9 do edital.
- 1.14 Após a conclusão das etapas de análise, as vagas disponíveis em linhas sem candidaturas foram remanejadas para outras cotas e categorias, obedecendo a pontuação dos candidatos e atendendo às cotas previstas, conforme o Anexo 1 do edital.
- 1.15 As fichas com as avaliações de mérito cultural poderão ser consultadas no site da PNAB-DF, por meio do endereço eletrônico <https://edital.pnabdf.org.br/login>.

Brasília/DF, 08 de abril 2025

CLÁUDIO ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

EDITAL Nº 8/2025

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 46/2024
REDE DISTRIITAL DE PONTOS DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO À TERMOS DE COMPROMISSOS
CULTURAIS DE PONTOS DE CULTURA

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, torna pública a retificação do Edital nº 46/2024, que tem por objeto a seleção de pontos de cultura do Distrito Federal a serem financiados com os recursos descentralizados pelo Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, visando o desenvolvimento da “REDE DISTRIITAL DE PONTOS DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL” por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), da Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e da Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), conforme disposto a seguir:

1. ALTERAR a redação do subitem 11.13., que passa a ter a seguinte redação:

11.13 Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso no prazo de 6 dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação, que deve ser apresentado por meio da plataforma digital PNAB DF - endereço eletrônico <https://www.pnabdf.org.br/>.

2. ALTERAR a redação do subitem 12.1., que passa a ter a seguinte redação:

12.1 Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, as entidades selecionadas e as entidades pré-certificadas deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 5 dias úteis após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio da plataforma digital PNAB DF - endereço eletrônico <https://www.pnabdf.org.br/>.

3. Permanecem inalterados os demais itens e subitens.

Brasília/DF, 08 de abril de 2025

CLAUDIO ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 105/2025

PROCESSO: 00150-00008858/2024-75; NOTA DE EMPENHO Nº 00142/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Tássia Aguiar Freitas da Silva na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 105/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Pretagonistas” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Tássia Aguiar Freitas da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 321/2025

PROCESSO: 00150-00009750/2024-08; NOTA DE EMPENHO Nº 00208/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X NAIARA GONÇALVES DE ALMEIDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 321/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “RESIDÊNCIA ARTÍSTICA PARA TRABALHADORAS DOMÉSTICAS - 4ª EDIÇÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 05/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: NAIARA GONÇALVES DE ALMEIDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 326/2025

PROCESSO: 00150-00009627/2024-89; NOTA DE EMPENHO Nº 00213/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ARTUR MOTA VIEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 326/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CIRCULAÇÃO DA ORQUESTRA POPULAR SALVE GLÓRIA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.996,08 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oito centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ARTUR MOTA VIEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 349/2025

PROCESSO: 00150-00009548/2024-78; NOTA DE EMPENHO Nº 00309/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOSIANNE DINIZ GONÇALVES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 349/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “DUPLA-JORNADA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 119.920,00 (cento e dezenove mil, novecentos e vinte reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JOSIANNE DINIZ GONÇALVES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 351/2025

PROCESSO: 00150-00009405/2024-66; NOTA DE EMPENHO Nº 00225/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TATIANE RAMOS MORAES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 351/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “A FALECIDA - TEMPORADA NOVOS CANDANGOS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: TATIANE RAMOS MORAES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 354/2025

PROCESSO: 00150-00009441/2024-20; NOTA DE EMPENHO Nº 00228/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X YURI FIDELIS SOUZA DONAS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 354/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “UMBIGO DO INFINITO - A GIRA CONTINUA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: YURI FIDELIS SOUZA DONAS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 358/2025

PROCESSO: 00150-00009222/2024-41; NOTA DE EMPENHO Nº 00232/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ROSANGELA APARECIDA NUGOLI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 358/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “O MAMULENGO VAI À ESCOLA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ROSANGELA APARECIDA NUGOLI.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 369/2025

PROCESSO: 00150-00009256/2024-35; NOTA DE EMPENHO Nº 00238/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUDMILA MARQUES GONÇALVES DE LIMA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 369/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “A DANÇA DA BEIJINHA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LUDMILA MARQUES GONÇALVES DE LIMA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 370/2025

PROCESSO: 00150-00009257/2024-80; NOTA DE EMPENHO Nº 00177/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PEDRO SANGEON FELICIO BARROSO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 370/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “GURULINO - TIRINHAS CONTEMPLATIVAS & ESPIRITUOSAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: PEDRO SANGEON FELICIO BARROSO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 371/2025

PROCESSO: 00150-00009261/2024-48; NOTA DE EMPENHO Nº 00178/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LEÔNİ CRISTINA DOS SANTOS DIAS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 371/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “AUTO DO BOI - UMA RAPSÓDIA PRA LÁ DE DECOLONIAL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LEÔNİ CRISTINA DOS SANTOS DIAS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 372/2025

PROCESSO: 00150-00009263/2024-37; NOTA DE EMPENHO Nº 00179/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARINA PEREIRA PIRES DE OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 372/2025; MODALIDADE: Seleção

Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “DESPERTANDO O ENCANTAMENTO PELA LEITURA E PELA IDENTIDADE CULTURAL DO DF - OFICINAS PRÁTICAS E PEDAGÓGICAS COM 'A LUA CURIOSA E O PLANALTO CENTRAL'” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 05/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MARINA PEREIRA PIRES DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 395/2025

PROCESSO: 00150-00008481/2024-54; NOTA DE EMPENHO Nº 00254/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X HUGO CARVALHO SANTOS RIBEIRO DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 395/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “LIVRO DA VIDA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 199.970,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 05/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: HUGO CARVALHO SANTOS RIBEIRO DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 410/2025

PROCESSO: 00150-00008309/2024-09; NOTA DE EMPENHO Nº 00199/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA JÚLIA SAMPAIO MALUF na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 410/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CORPO AVESSO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ANA JÚLIA SAMPAIO MALUF.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 428/2025

PROCESSO: 00150-00009665/2024-31; NOTA DE EMPENHO Nº 00167/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CLEBER LOPES PEREIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 428/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “LEITURA E CRIATIVIDADE COM CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS - OFICINA SABÁ” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CLEBER LOPES PEREIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 438/2025

PROCESSO: 00150-00009553/2024-81; NOTA DE EMPENHO Nº 00327/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ARGONAUTAS DESIGN DE VIDEO LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 438/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “FOGO AMIGO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 1.500.000,00 (um

milhão, quinhentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ARGONAUTAS DESIGN DE VIDEO LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 443/2025

PROCESSO: 00150-00009398/2024-01; NOTA DE EMPENHO Nº 00311/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LEMAR REZENDE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 443/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “LABORATÓRIO DE CRIAÇÃO DE ESPETÁCULO PERFORMÁTICO PROTAGONIZADO PELA LUZ: ELEVANDO A ARTE TÉCNICA CÊNICA E ARTISTAS TÉCNICOS NA CENA CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL.” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LEMAR REZENDE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 464/2025

PROCESSO: 00150-00008486/2024-87; NOTA DE EMPENHO Nº 00352/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MEDIATO ARTE CULTURA E EDUCAÇÃO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 464/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MAB EDUCATIVO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 300.000,00 (trezentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MEDIATO ARTE CULTURA E EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 473/2025

PROCESSO: 00150-00008511/2024-22; NOTA DE EMPENHO Nº 00262/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JÉSSICA FRANCIÉLI FRITZEN na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 473/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “BALANÇAR - MÚSICA TEATRAL PARA BEBÊS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JÉSSICA FRANCIÉLI FRITZEN.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 484/2025

PROCESSO: 00150-00008403/2024-50; NOTA DE EMPENHO Nº 00272/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SAMUEL KALEBE FREITAS MAIA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 484/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “OS GUARDIÕES DA FLORESTA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 199.500,00 (cento e noventa e nove mil, quinhentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília –

BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: SAMUEL KALEBE FREITAS MAIA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 492/2025

PROCESSO: 00150-00008426/2024-64; NOTA DE EMPENHO Nº 00280/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X THIAGO HENRIQUE SUTIR ROSA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 492/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “O ESCORPIÃO DE SALOMÉ” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: THIAGO HENRIQUE SUTIR ROSA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 493/2025

PROCESSO: 00150-00008427/2024-17; NOTA DE EMPENHO Nº 00281/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MICHELLE ROLIM MOREIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 493/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CNF: FREQUÊNCIA UNDERGROUND” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 05/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MICHELLE ROLIM MOREIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 494/2025

PROCESSO: 00150-00008428/2024-53; NOTA DE EMPENHO Nº 00282/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X HERLON OLIVEIRA KREMER na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 494/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “O MOFO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: HERLON OLIVEIRA KREMER.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 495/2025

PROCESSO: 00150-00008430/2024-22; NOTA DE EMPENHO Nº 00283/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALEX VIDIGAL RODRIGUES DE SOUSA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 495/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “TENHO VOCÊ EM MIM” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025;

LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ALEX VIDIGAL RODRIGUES DE SOUSA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 497/2025

PROCESSO: 00150-00008446/2024-35; NOTA DE EMPENHO Nº 00285/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIA SOLEDAD GARCIA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 497/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MEMÓRIA MATRIZ - UMA TEMÁTICA URGENTE” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 05/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MARIA SOLEDAD GARCIA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 498/2025

PROCESSO: 00150-00008447/2024-80; NOTA DE EMPENHO Nº 00286/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TIAGO BORGES LEAL na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 498/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “FORMIGUEIRO DE TEATRO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 97.264,00 (noventa e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 05/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: TIAGO BORGES LEAL.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 501/2025

PROCESSO: 00150-00008292/2024-81; NOTA DE EMPENHO Nº 00289/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MÁRCIO LUCAS FONSECA DO VALLE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 501/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CANTANDO MEMÓRIAS: SHOWS DE MÁRCIO VALLE EM CASAS DE IDOSOS E ESCOLAS PÚBLICAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MÁRCIO LUCAS FONSECA DO VALLE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 504/2025

PROCESSO: 00150-00008318/2024-91; NOTA DE EMPENHO Nº 00292/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SERVIO TULIO CAETANO DA COSTA JUNIOR na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 504/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “A TREVA: CRÔNICA DOS ANOS DA PESTE” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e

transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: SERVIO TULIO CAETANO DA COSTA JUNIOR.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 508/2025

PROCESSO: 00150-00008328/2024-27; NOTA DE EMPENHO Nº 00296/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOSÉ ROBERTO MENDES DE MORAIS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 508/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto ““UMA MÚSICA NUNCA FALTA” - OFICINA TÉCNICA DE INICIAÇÃO À PRODUÇÃO MUSICAL EM ESTÚDIO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JOSÉ ROBERTO MENDES DE MORAIS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 514/2025

PROCESSO: 00150-00009699/2024-26; NOTA DE EMPENHO Nº 00136/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Tauã Rodrigues Franco de Oliveira na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 514/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Circulação ETERNOS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 05/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Tauã Rodrigues Franco de Oliveira.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 520/2025

PROCESSO: 00150-00006824/2024-46; NOTA DE EMPENHO Nº 066/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Amanda de Araújo Bittar na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 520/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Livro e Curso: Como Tirar um Festival do Papel?” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Amanda de Araújo Bittar.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 527/2025

PROCESSO: 00150-00006999/2024-53; NOTA DE EMPENHO Nº 00112/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DANIEL BAIMA PINTO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 527/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO

OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “SURDODUM 30 ANOS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.994,87 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: DANIEL BAIMA PINTO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 528/2025

PROCESSO: 00150-00009747/2024-86; NOTA DE EMPENHO Nº 359/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RIVANILSON DA SILVA ALVES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 528/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “BRASIL SUPER BATTLE GRAFITE - 2ª EDIÇÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: RIVANILSON DA SILVA ALVES.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

Processo: 000392-00014097/2024-01 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB, CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: METROPOLE AUDITORES INDEPENDENTES ASSOCIADOS, CNPJ: 43.384.179/0001-30. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de Auditoria Independente Externa, abrangendo os escopos fiscal, contábil, financeiro, administrativo e de recursos humanos. Fundamentação Legal: Edital de Licitação mediante Pregão Eletrônico nº 90002/2025. Valor do Contrato: R\$ 25.574,29 (vinte e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos). Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.122.8208.8527.9625. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2025NE00240, emitida em 24/03/2025, no valor inicial de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 04/04/2025. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente, ROXANE DELGADO ALMEIDA, na qualidade de Diretora de Administração e Gestão Substituta, JOSÉ ANTÔNIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade Procurador-Jurídico; Pela Contratada: FÁBIA MARQUES BRAGA, na qualidade de Representante Legal.

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 186/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR, 6 (seis) candidatos que cumpriram aos requisitos da

Lei Distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF/Empresas Privadas. A listagem encontra-se disponível no portal da CODHAB através do link: <https://extranet.codhab.df.gov.br/listas/candidatos/rrii>.

Brasília/DF, 08 de abril de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor

EDITAL Nº 189/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a associada MARCIA TELES- CPF nº 012.***.***-76 indicada pela entidade ASOCC-DF, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto SANTA MARIA - Edital de Convocação nº 03/2017. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 08 de abril de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor

EDITAL Nº 190/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR 02 (Dois) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF- JAM 2 (GOLDEN 407). A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 08 de abril de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS Nº 06/2021 - SEL/DF

PROCESSO SEI Nº 00220-00000021/2021-09 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X BANCO DE BRASÍLIA S.A (BRB): prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, bem como com fundamento no item 8.1, da Cláusula oitava, do Contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34101. Nota de Empenho nº 2025NE00196, emitida em 24/03/2025, sob o evento nº 400092, no valor de R\$ 10.629,36 (dez mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 27.811.6206.9084.0003. Fonte do Recurso: 100. Natureza da Despesa 3.3.90.39. VIGÊNCIA: de 08/04/2025 a 07/04/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: DIOGO ILÁRIO DE ARAUJO OLIVEIRA, na qualidade de Diretor Executivo de Atacado e Governo.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI: 00220-00001252/2025-55. Interessado: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. Assunto: AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em favor da NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92, com valor estimado, para um período de 12 meses de fornecimento de serviços públicos de energia de baixa tensão e outros serviços afins necessários, de R\$462.267,53 (quatrocentos e sessenta e dois mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos), cujo o objeto é a contratação, de forma contínua, dos serviços de fornecimento e distribuição de energia elétrica para utilização necessária ao funcionamento dos Estádios: Augustinho Lima (Sobradinho), Estacionamento do Estádio Augustinho Lima (Sobradinho), Estádio de Samambaia (Rorizão), Estádio Ciro Machado do Espírito Santo, Estádio Abadião, Ginásio da Samambaia, Complexo Aquático Pres. Médice, Estacionamento Sede Adm. Parque da Cidade, Vestiário e Prédio da Administração Parque da Cidade, Casa de Madeira (Biblioteca do Cerrado), Sede SEL SBN Qd 02 Térreo e Mezanino e Sede SEL SBN Qd 02 Subsolo, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL). Determino sua publicação no Diário Oficial do DF, para que tenha a eficácia necessária. RENATO JUNQUEIRA, Secretário de Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 053.969/2025

Processo: 04035-00001384/2024-07. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa PCH CURSOS, ENSINO, IDIOMAS E EXCELÊNCIA EM EVENTOS LTDA. CNPJ nº 22.894.441/0001-17, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cursos de qualificação profissional presencial, com foco em seleções públicas (ENEM, vestibulares e concursos públicos), incluído recursos materiais, humanos, tecnológicos e toda gestão operacional, visando atender a SEDET/DF. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.333.6207.2662.0002 Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recursos: 100. Foi empenhado o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais), conforme a Notas de Empenho 2025NE00206, emitida em 25/03/2025, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo". Assinatura: 02/04/2025. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela Empresa: PCH CURSOS, ENSINO, IDIOMAS E EXCELÊNCIA EM EVENTOS LTDA: HALLAN KENEDDY AMARAL CAMPOS.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEL/GDF: 111.009880/2023; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 300/2024; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Associação De Moradores Da Chacara 88 Lote 01 A - Edifício Gh Exclusive; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. VIC. PIRES RESID CANDIDO PORTINARI CHAC 88A LT 1 (Nº INTERNO 606477); EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017; VALOR: R\$ 996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais); VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 14/03/2025; P/CONTRATANTE: Izídio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Associação De Moradores Da Chacara 88 Lote 01 A - Edifício Gh Exclusive; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEL/GDF: 00111-00004925/2023-12; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a EMPRESA PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA; OBJETO: a Contratação por escopo para Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Drenagem e Pavimentação, e respectivos Orçamentos para execução das obras, relativos ao Setor Habitacional São Bartolomeu – REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ - RA VII, incluindo as Áreas Especiais CLSB 01 e QSB 01, em conformidade com o Projeto Básico emitido pela Gerência de Engenharia - GEREN/DITEC e demais anexos do Edital, visando prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 65/2025, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 01/04/2025; VIGÊNCIA: 09/04/2025 a 07/08/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/04/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: MARCO ANTONIO MACEDO DINIZ.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEL/GDF: 00111-00005956/2020-48; ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2021; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a EMPRESA 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA; OBJETO: A prestação de serviços contínuos de Brigada de Incêndio, em postos noturnos e diurnos, com cessão de mão-de-obra, nas atividades de prevenção e combate a incêndio, controle do pânico e primeiros socorros, fornecendo também os materiais e equipamentos necessários ao funcionamento e execução dos trabalhos, para prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 222/2025, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3844ª Sessão, realizada em

27/03/2025; VALOR: R\$ 3.066.251,96 (três milhões, sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos); VIGÊNCIA: 16/04/2025 a 16/04/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/04/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE EXCLUSÃO DE ITEM REFERENTE AO EDITAL Nº 06/2023 – IMÓVEIS A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis – COPLI, faz saber aos licitantes e demais interessados a exclusão dos imóveis descritos no Item 05 do Edital nº 06/2023–IMÓVEIS, denominados SMC, Quadra 09, Lotes 05, 06 e 07 - Ceilândia, após trânsito em julgado da decisão proferida no âmbito do mandado de segurança cível nº 0706180-62.2023.8.07.0018.

Brasília/DF, 08 de abril de 2025

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2025 – IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 03/2025-Imóveis, torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO do licitante preliminarmente classificado CLAUDINEI FERNANDES ROSA (Proposta de Compra nº 5029313 - ITEM 73), pela não apresentação da documentação exigida no CAPÍTULO V – B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO, nos termos do tópico 73, CAPÍTULO IX - DOS DEMAIS PRAZOS. Dessa forma, ficam convocadas as subsequentes licitantes habilitadas para o referido item, respeitando a ordem classificatória, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifestem, formalmente, eventual interesse na compra do imóvel e concordância com o preço oferecido pelo primeiro, a saber R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), juntamente com toda documentação necessária, ficando a homologação condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no aludido edital, de acordo com o tópico 55, CAPÍTULO VII - DO JULGAMENTO.

Brasília/DF, 08 de abril de 2025

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2025 - IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada por intermédio da Portaria nº 01/2022, de 25/04/2022, torna público o resultado de classificação preliminar da licitação, conforme relação a seguir: ITEM 03 - VINICIUS GOULART BATISTA R\$ 1.695.824,00; ITEM 06 - TQI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA R\$ 731.100,00; ITEM 07 - LUDMILLA FERREIRA NUNES R\$ 378.000,00; ITEM 09 - JERUSA SOUZA DE OLIVEIRA R\$ 300.000,01; ITEM 10 - MARCOS ANTONIO LEITE CUNHA R\$ 76.999,99; ITEM 11 - IRMÃOS TORRES COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 241.999,00; ITEM 12 - IRMÃOS TORRES COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 241.999,00; ITEM 13 - IRMÃOS TORRES COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 261.999,00; ITEM 14 - IRMÃOS TORRES COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 261.999,00; ITEM 16 - CONSTRUTORA ETAPA 100 LTDA e MARLOS MELO DOS SANTOS R\$ 189.000,12; ITEM 17 - AMANDA OLIVEIRA GURGEL CAIXETA R\$ 922.130,70; ITEM 18 - VINICIUS MATOS DE SOUZA R\$ 440.022,01; ITEM 19 - WEMERSON RODRIGUES DE JESUS R\$ 440.000,13; ITEM 20 - LUCAS VIEIRA DE SANTANA SILVA R\$ 367.000,00; ITEM 21 - KAMILLA KEILA CÂMARA DA CUNHA R\$ 306.000,00; ITEM 22 - EMANOEL APARECIDO DOURADO ALVES R\$ 305.100,00; ITEM 23 - EDMAR MARTINS AMARAL R\$ 282.100,00; ITEM 24 - SHIRLEY FERREIRA SANTOS SOUZA R\$ 271.200,00; ITEM 25 - GIOVANNI ANTUNES RIBEIRO R\$ 426.000,00; ITEM 26 - BRUNO LEONARDO LIMA ZACARIAS FRANÇA R\$ 305.200,00; ITEM 27 - JOEZER ALMEIDA MOREIRA R\$ 280.000,00; ITEM 28 - ELAIDE SILVA DE OLIVEIRA R\$ 331.500,00; ITEM 29 - ELAIDE SILVA DE OLIVEIRA R\$ 321.500,00; ITEM 34 - ALEXANDRE PINTO MEDEIROS R\$ 327.555,55; ITEM 35 - ALEXANDRE PINTO MEDEIROS R\$ 317.555,55; ITEM 36 -

CLARISSE FONTENELLE FERREIRA PARENTE R\$ 348.741,11; ITEM 37 - GUILHERME MENDES GUIMARÃES VIEIRA R\$ 325.590,01; ITEM 38 - GUILHERME MENDES GUIMARÃES VIEIRA R\$ 325.590,01; ITEM 39 - GUILHERME FRAGOSO CARNEIRO R\$ 321.000,00; ITEM 41 - GUILHERME MENDES GUIMARÃES VIEIRA R\$ 340.590,01; ITEM 42 - GUILHERME MENDES GUIMARÃES VIEIRA R\$ 340.590,01; ITEM 44 - KALLYNE GUEDES CARNEIRO DOS SANTOS R\$ 322.000,18; ITEM 47 - CARLOS LUCAS GIMENEZ ZERBETO R\$ 375.100,00; ITEM 50 - GUILHERME MENDES GUIMARÃES VIEIRA R\$ 325.590,01; ITEM 51 - GUILHERME MENDES GUIMARÃES VIEIRA R\$ 325.590,01; ITEM 53 - WALISSON MARTINS DA SILVA R\$ 78.500,00; ITEM 55 - EMIVAL ANTONIO DE LIMA e EMIVAL ANTONIO DE LIMA R\$ 233.333,33; ITEM 56 - VALDENILSON DO NASCIMENTO DA SILVA R\$ 232.100,15; ITEM 67 - LADJANE DE LIMA BATISTA R\$ 215.000,00; ITEM 71 - KARINA RIBEIRO NEVES R\$ 73.101,00; ITEM 72 - NESTOR MORAES JÚNIOR e IVONE RODRIGUES DE PAIVA R\$ 73.100,00; ITEM 73 - GILMAR DE PAIVA CANUTO R\$ 74.251,00; ITEM 74 - SONIA DE SOUSA ANDRADE R\$ 155.459,15; ITEM 76 - CONSTRUTORA DU HAU LTDA e DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA R\$ 710.000,00; ITEM 77 - GEILSON ALVES PEREIRA R\$ 281.250,00; ITEM 78 - MARCOS ANTONIO LEITE CUNHA R\$ 126.999,99; ITEM 79 - MARCOS ANTONIO LEITE CUNHA R\$ 126.999,99; ITEM 80 - ALISSON DE MATOS QUEIROZ R\$ 122.000,00; ITEM 81 - NIVALDO SOARES DOS SANTOS R\$ 130.535,50; ITEM 82 - NSCCRED SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FACTORING LTDA R\$ 1.960.000,00; ITEM 83 - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS JOÃO ALVES LTDA R\$ 350.000,00; ITEM 84 - ATACADO OLIVEIRA LTDA R\$ 294.011,11; ITEM 85 - ATACADO OLIVEIRA LTDA R\$ 426.111,11; ITEM 86 - ANTONIO WESLEY DE ALMEIDA DANTAS R\$ 115.000,00; ITEM 87 - J2 CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA R\$ 480.000,00; ITEM 88 - SATELITE SOLUÇÕES IMOBILIARIAS R\$ 361.008,00; ITEM 90 - AFANUEL LOPES DA SILVA R\$ 369.900,00; ITEM 91 - JT DA SILVA GAS LTDA R\$ 1.140.000,00. Na oportunidade, informa que a relação estará disponível no site <http://www.terracap.df.gov.br>, conforme processo nº 00111.00000743/2025-34. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados após a publicação do presente Aviso, conforme tópico nº 62, Capítulo VIII. O licitante classificado preliminarmente deverá impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no tópico de nº 73, Capítulo IX, do Edital nº 05/2025 - IMÓVEIS, protocolar cópia autenticada dos documentos listados nos tópicos nº 37.1 e 39.1 (Pessoa Física) e 37.2 e 39.2 (Pessoa Jurídica) sob pena de desclassificação, com aplicação da penalidade de retenção da caução, nos termos do tópico nº 77.6, Capítulo X. A documentação exigida deverá ser, preferencialmente, apresentada junto ao protocolo da Empresa ou por meio do site da TERRACAP, não se responsabilizando a Comissão pelo não recebimento dos documentos quando encaminhados por outros meios, seja por motivos de ordem técnica ou de qualquer outra natureza.

Brasília/DF, 08 de abril de 2025

BRUNO CESAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00448

Processo: 00401-00008900/2025-58. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e CONT - CORTE SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI, CNPJ nº 02.047.027/0001-65. Do Objeto: Aquisição de 3.000 (três mil) cordões para crachás, em material 100 % poliéster, com 1cm de largura e 80cm de comprimento, tubular com 1cm de espessura, com presilha de metal tipo jacaré, com logotipo e inscrição do órgão, cor a escolher, e 3.000 (três mil) porta crachás, em plástico rígido tipo PVC, para acoplar cartões com dimensões de 5,4x8,5cm, transparente. Do Valor: R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 01/04/2025.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00451

Processo: 00401-00008692/2024-14. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e A. T. SERVIÇOS COMÉRCIO E VAREJO LTDA, CNPJ nº 41.224.937/0001-28. Do Objeto: Aquisição de insumos de copa e cozinha, sendo: 08 (oito) escuradores de bancada: capacidade de pratos: 40, Aço

inoxidável 3 andares, medidas aproximadas comprimento x Largura x Altura: 43 cm x 57 cm x 29 cm. Do Valor: R\$ 2.837,12 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais e doze centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 449052, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 02/04/2025.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 426/2024 Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 426/2024 Art. 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 24/02/2025, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório (Anticorpo Monoclonal, Anticorpo Monoclonal, Solução para manutenção, Anticorpo Monoclonal Anti-humano,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 03 para a empresa DBR Comércio Importação de Material Hospitalar Médico Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 11.041,00 (Onze mil e quarenta e um reais). Os itens 02 e 04 restaram fracassados. Brasília/DF, 08 de abril de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 074/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 074/2025, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 24/03/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Cloreto de Sódio 0,9%, Cloreto de Sódio 20%, Solução Cristalóide), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 03 para a empresa Halex Istar Indústria Farmacêutica SA, pelo valor total de R\$ 71.880,00 (Setenta e um mil e oitocentos e oitenta reais); item 02 para a empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 37.710,00 (Trinta e sete mil e setecentos e dez reais). Brasília/DF, 07 de abril de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 046/2025

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 01 e 02 para a empresa Fran Oliver Comércio de Ferramentas Ltda, referente ao Chamamento 046/2025 publicado no DODF Nº 38, pág 441 em 24/02/2025. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 08 de abril de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 046/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 046/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 06/03/2025, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Pintura e Acessórios, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 e 02 para a empresa NF Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.192,00 (Dois mil e cento e noventa e dois reais). Brasília/DF, 08 de abril de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 52/2025.

CLAUDIO MACIEL MOTA

EDITAL DE RETIRADA DE SÓCIO

Nos termos da IN DREI nº 81/20, Anexo IV – Manual de Registro de Sociedade Limitada, Seção IV, 4.4.3, Nota III, o sócio CLAUDIO MACIEL MOTA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 800.***-53, residente e domiciliado, na QS **, R 8**, Lote *, Águas Claras, Taguatinga/DF, CEP: 71.957-180, publica o presente edital, na forma do art. 1.152, §1º, do Código Civil, diante de não ter sido possível encontrar o

sócio ELTON APARECIDO DE SOUZA AZEVEDO, inscrito no CPF sob o nº 442.***.***-87, da Sociedade O.M.A. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.212.024/0001-65, com sede em QNP *, CONJ. F, casa **, Ceilândia, Brasília/DF, CEP: 72240-806 e estabelecida por prazo indeterminado, em notificações por escrito enviadas aos respectivos endereços previstos no Contrato Social, com o objeto de tornar pública a sua manifestação irrevogável de retirada, com supedâneo no art. 1.029, do Código Civil, dos quadros societários da sociedade empresária O.M.A. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.212.024/0001-65, com sede em QNP 9, CONJ. F, casa 48, Ceilândia, Brasília/DF, CEP: 72240-806. Brasília/DF/, 17 de março de 2025.

CLAUDIO MACIEL MOTA

Sócio

CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S.A.

AVISO DE ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO FLORESTAL

Torna pública a formalização do 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL Nº 83/2024 IBRAM/PRESI, Processo de Compensação Florestal SEI GDF nº 00391-00012798/2024-25, firmado ente o Instituto Brasília Ambiental e a CIPLAN Cimento Planalto S/A – CIPLAN, objetivando o cumprimento da Compensação Florestal de 7,86 hectares de cerrado, para proceder à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e uniformes para atividades de combate a incêndios florestais, conforme regulamento expedido pelo órgão ambiental. Compromitente: Maria Aparecida Teixeira e Rodrigo de Melo Santana, representantes legais da CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A CNPJ: 00.057.240/0007-22; Compromissário: Rônei Tanios Nemer, Presidente do IBRAM/DF - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental. CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A.

HELENO LUIZ DO NASCIMENTO

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Única - LAU nº 03/2025-IBRAM, para a atividade de AVICULTURA DE CORTE, no Núcleo Alexandre Gusmão, PICAG Gleba 01, chácara 18 RA: Brazlândia/DF. Processo: 00391-00005365/2024-13. HELENO LUIZ DO NASCIMENTO.

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E LIVRARIA DO DISTRITO FEDERAL – SINDIPEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto convoca todos os associados para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 24 de abril de 2025, às 16hs30min (1º convocação) com quórum regimental e às 17h00min (2º convocação) com qualquer número de associados, no SRTVN Q. 701 Edifício Brasília Rádio Center, sala 1022 Ala B, Asa Norte, Brasília – DF, para deliberar as seguintes ordens do dia: Exame e aprovação das contas do Exercício de 2024 (Relatório e Contas da Diretoria Executiva, Parecer do Conselho Fiscal – a documentação está à disposição de todos os associados interessados na sede da Entidade). 2. Assuntos gerais. Brasília/DF, 07 de abril de 2025.

JOSÉ APARECIDO DA COSTA FREIRE

Presidente

ORGANIZAÇÃO E SINDICATO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CNPJ: 00.419.895/0001-01

CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES SINDICAIS - CNES, REGISTRO SINDICAL, CONFORME PROCESSO MTE Nº 46010.002103/99

O Presidente da OCB/DF - ORGANIZAÇÃO E SINDICATO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS NO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com deliberação do Conselho de Administração, convoca os representantes legais das cooperativas do DF para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada, de forma

presencial, na Mansão Mabel, situada na Colônia Agrícola Vicente Pires, Chácara 154/2 lote 21, Taguatinga – Distrito Federal, no dia 24 de ABRIL de 2025, em primeira convocação às 09h00 (nove horas), com a presença de metade mais um dos representantes, e às 10h00 (dez horas), em segunda e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) representantes, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Análise da Prestação de Contas da Entidade relativa ao exercício social encerrado em 31.12.2024, compreendendo o Relatório de Gestão, Balanço Patrimonial, Demonstrativos Financeiros e Parecer do Conselho Fiscal; 2) Análise do Plano de Atividades e Orçamento de 2025; 3) Assuntos Gerais. NOTA: Informa-se, para fins de cálculo de quórum, que é de 107 (cento e sete) o número de cooperativas registradas e filiadas na OCB/DF até a presente data. Brasília/DF, 07 de abril de 2025.

REMY GORGA NETO

Presidente

PABLO MEOTTI CEREZER

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação Corretiva para atividade de irrigação por pivô central, no Lote 15, N. R. Riacho das Pedras, Planaltina/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00002707/2019-86. PABLO MEOTTI CEREZER.

VEGETAL AGRONEGÓCIOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso, para atividade de Depósito de Defensivo Agrícola, situado no Setor SMAS Conjunto E Lotes 13 e 14, S/N, Guarã, Brasília - DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo nº 00391-00003253/2025-17 (AVANÇAR PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL). VEGETAL AGRONEGÓCIOS LTDA.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTACIONAMENTOS E GARAGENS DO DISTRITO FEDERAL- SEEG-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE ACLAMAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE DIRETORIA

CNPJ – 05.909.608/0001-57

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Estacionamentos e Garagens do Distrito Federal- SEEG-DF, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, torna publico a toda a categoria que conforme edital de abertura de processo eleitoral publicado na pagina 93, numero 55 do Diário Oficial do Distrito Federal em 21 de março de 2025(sexta feira), que após aberto e encerrado o período de inscrição de chapas para disputa eleitoral apenas a chapa “A LUTA CONTINUA” inscreveu-se na disputa a qual foi dada a numeração de chapa 1, a qual é composta dos seguintes membros:

Raimundo Domingos de Oliveira Silva, João Carlos Gomes Beserra, Marcos Vinicius Barreto Andrade, Natalino Pereira Pinto, Aurelino Alves de Oliveira, Cleiciane Monteiro Miranda, Jonatan Muniz de Azevedo, José Francisco dos Santos Silva, Joalisson Santos da Silva, Welington Feitosa da Silva, Jefferson Lopes dos Santos, Alzileide Amâncio da Silva, Paulo Ricardo Gomes de Albuquerque, e Wanderson Rabelo dos Santos, onde nos termos do art. 90 do Estatuto social do SEEG DF, a eleição se dará por assembleia extraordinária de aclamação. Desta forma o Presidente do Sindicato CONVOCA TODA A CATEGORIA para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, com a seguinte pauta: votação de ELEIÇÃO DA CHAPA 1 “A LUTA CONTINUA”, a qual ocorrerá no dia 23 de junho das 2025 às 17h em primeira chamada se atingido o quórum estatutário e as 17h30min em segunda chamada com qualquer número de presentes, a ser realizada na sede do sindicato localizada a SCS quadra 2, Bloco C, número 41, Ed. Anhanguera, 7º andar, sala 717, Brasília-DF, CEP 70315-900. Todas as regras quanto ao processo eleitoral estão dispostas no Estatuto Social da entidade que estará acessível no site oficial da entidade e com cópia impressa na secretária da sede do sindicato. Brasília/DF, 08 de abril de 2025.

RAIMUNDO DOMINGOS DE OLIVEIRA SILVA

Presidente